MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 3 – 33 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Advocacia-Geral do Estado 3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 3
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 8
Secretaria de Estado de Saúde 9
Secretaria de Estado de Educação 12
Editais e Avisos 15

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.031, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece diretrizes para o atendimento prestado às pessoas com fibromialgia ou com síndrome da fadiga crônica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Estado adotará medidas de apoio aos municípios no atendimento prestado às pessoas com fibromialgia ou com síndrome da fadiga crônica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, observadas as seguintes diretrizes:

I – incentivo ao atendimento dos pacientes por equipe multidisciplinar composta por médico, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta e profissional da educação física;

II – garantia do acesso a exames complementares;

III – garantia do acesso aos medicamentos prescritos;

IV – incentivo à adoção de práticas integrativas e complementares no atendimento aos pacientes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.032, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 20 da Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008, o seguinte parágrafo único:

"Art. 20 – (...)

Parágrafo único – O incentivo de que trata o *caput* poderá ser concedido a pessoa jurídica que apoiar financeiramente projetos de pesquisa aprovados previamente pelo órgão ou pela entidade competente, observado o disposto em regulamento.".

Belo Horizonte, aos 5 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.033, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o processo de fabricação do doce de leite Viçosa, produzido no Município de Viçosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o processo de fabricação do doce de leite Viçosa, produzido no Município de Viçosa.

Art. 2º – O processo de fabricação de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à modificação da Rede de Distribuição Rural Planura, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Planura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Planura, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à modificação da Rede de Distribuição Rural Planura, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Planura.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 7, de 5 de janeiro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do ponto de coordenada UTM 738381:7771937, segue em uma linha reta por uma distância de 128 m e chega-se no ponto de coordenada 738317:7772049, faz-se um ângulo de 63° à esquerda, segue em linha reta por uma distância de 22 m e chega-se a uma cerca de 5 fios lisos no ponto de coordenada 738296:7772049, encerrando-se aí o caminhamento da rede que totaliza 150 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 2.250 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Congonhal, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Congonhal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Congonhal, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Congonhal, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Congonhal.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220105223245011.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 8, de 5 de janeiro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.545.406,000 m e E= 394.943,000 m; deste segue confrontando com Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 111°19'04" e distância de 7,50 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.545.403,273 m e E= 394.949,987 m; deste segue confrontando com P01 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 201°19'04" e distância de 87,98 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.545.321,314 m e E= 394.918,003 m; deste segue confrontando com P01 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 200°39'32" e distância de 92,02 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.545.235,209 m e E= 394.885,537 m; deste segue confrontando com P02 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 304°30'09" e distância de 15,45 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.545.243,960 m e E= 394.872,805 m; deste segue confrontando com P01 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 20°39'32" e distância de 88,41 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.545.326,686 m e E= 394.903,997 m; deste segue confrontando com P01 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 21°19'04" e distância de 88,07 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.545.408,727 m e E= 394.936,013 m; deste segue confrontando com Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 111°19'04" e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.545.406,000 m e E= 394.943,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.673,59 m²;

II – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.545.239,584 m e E= 394.879,171 m; deste segue confrontando com P01 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 124°30'09" e distância de 7,72 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.545.235,209 m e E= 394.885,537 m; deste segue confrontando com P02 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 200°39'32" e distância de 38,30 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.545.199,370 m e E= 394.872,024 m; deste segue confrontando com P02 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 200°24'01" e distância de 126,62 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.545.080,693 m e E= 394.827,888 m; deste segue confrontando com P02 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 164°03'17" e distância de 60,07 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.545.022,935 m e E= 394.844,390 m; deste segue confrontando com P02 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 223°36'10" e distância de 62,29 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.544.977,828 m e E= 394.801,431 m; deste segue confrontando com Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 313°36'10" e distância de 15,00 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.544.988,172 m e E= 394.790,569 m; deste segue confrontando com P02 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 43°36'10" e distância de 53,71 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.545.027,065 m e E= 394.827,610 m; deste segue confrontando com P02 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 344°03'17" e distância de 56,41 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.545.081,307 m e E= 394.812,112 m; deste segue confrontando com P02 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 20°24'01" e distância de 131,58 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.545.204,630 m e E= 394.857,976 m; deste segue confrontando com P02 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 20°39'32" e distância de 42,03 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.545.243,960 m e E= 394.872,805 m; deste segue confrontando com P01 - Euzébio Augusto Coutinho e Outros; segue com azimute de 124°30'09" e distância de 7,72 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.545.239,584 m e E= 394.879,171 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.282,57 m².

DECRETO NE Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Usina de Geração de Energia Fotovoltaica – UFV Jequitinhonha II, no Município de Araçuaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Usina de Geração de Energia Fotovoltaica – UFV Jequitinhonha II, a ser executada pelo empreendedor Jequitinhonha II Energia Solar SPE Ltda., em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Araçuaí.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

05 1576920 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MAURÍCIO CANGUÇU PEREIRA**, MASP 1489.749-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100623 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MAURÍCIO CANGUÇU PEREIRA**, MASP 1489.749-0, do cargo de provimento em comissão DAD-12 CL1100058 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **IGOR ARCI GOMES**, MASP 1493.550-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 CL1100219, de recrutamento amplo, a chefia da Subsecretaria de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCELO LADEIRA MOREIRA DA COSTA**, MASP 1475419-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100112 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO LADEIRA MOREIRA DA COSTA**, MASP 1475419-6, do cargo de provimento em comissão DAD-9 CI1100157 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MÁRCIA LOPES FERREIRA**, MASP 1217106/2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100405 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA COUTO**, MASP 14947568, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100617 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRCIA LOPES FERREIRA**, MASP 1217106/2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100125 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA COUTO**, MASP 14947568, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100076 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 3/1/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABRÍCIO CÂNDIDO DA SILVA**, MASP 1376765-2, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100946 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZA CATTONI CARVALHO PINTO**, MASP 13779947, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101267 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA LUISA PERDIGÃO MOREIRA**, MASP 753282-3, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100883 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VECLEVER GUIMARÃES DA SILVA**, MASP 1338088-6, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100926 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELZA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS**, MASP 1381270-6, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100947 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCIO PIMENTEL DA COSTA**, MASP 1222586-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102935 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROGÉRIO CASAGRANDE SANTOS**, MASP 1214109-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100400 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LARISSA MENACHO FERREIRA**, MASP 14844856, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100892 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO HENRIQUE RAMOS RIBEIRO COSTA**, MASP 1375403-1, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100886 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA MARCIA PIMENTA BARBOSA**, MASP 1185730-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100883, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA RODRIGUES BRAGA**, MASP 13746789, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100961, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDUARDO WEHMUTH**, MASP 12843116, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102935, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LAYSE ALICE CHAMONE OLIVEIRA**, MASP 13819735, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100546, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WESLEI BAZIL DA SILVA**, MASP 13414768, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100947, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELO BIANCHETTI DA SILVA**, MASP 13762117, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100400, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIEL MARQUES AZEVEDO**, MASP 13743257, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100945, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREA CASTRO SILVA LOPES**, MASP 13825674, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100125, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Classificação Técnica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WELLINGTON JUNIOR SOARES**, MASP 11032901, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100946, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA MARIA DE CARVALHO**, MASP 13880372, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100886, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREIA ANTUNES DE ALMEIDA**, MASP 1279714-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100892, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NÉDSON RIBEIRO MARQUES JUNIOR**, MASP 13188172, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100926, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LARISSA MENACHO FERREIRA**, MASP 14844856, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103013, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TIAGO DE SOUZA**, MASP 13746714, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100242, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PABLO FERREIRA DE OLIVEIRA**, MASP 11578440, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100956, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LUISA PERDIGAO MOREIRA**, MASP 7532823, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100435, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO HENRIQUE RAMOS RIBEIRO COSTA**, MASP 1375403-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101267, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa DANIELE LOPES CRUZ**, MASP 12152104, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103032, para responder pela Diretoria de Compras da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 30/12/2021 a 14/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa GLORIA CRISTINA PEREIRA GOMIDES GOMES**, MASP 10729226, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100889, para responder pela Diretoria de Assistência à Família da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 22/12/2021 a 18/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LAYSE ALICE CHAMONE OLIVEIRA**, MASP 13819735, do Centro Socioeducativo Pirapora, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100760 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220105223245012.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDREA CASTRO SILVA LOPES** , MASP 13825674, diretora da Diretoria de Classificação Técnica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100405 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **VINICIUS VIRGILIO DOS SANTOS**, MASP 11942893, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100159 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/12/2021, pelo qual **KAREN QUINTÃO CASTRO** foi nomeada para o cargo DAD-6 MD1101089 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/12/2021, que atribuiu a **KAREN QUINTÃO CASTRO** a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100426 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ GUILHERME SILVA MADEIRA**, MASP 1482987-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100780 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 01/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MILLA ELIS GOMES DE SOUZA**, MASP 1485318-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101611 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 03/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALISSON PIETRO SANTOS DUARTE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101066, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **designa MILENE DUQUE ESTRADA ZACARIAS**, MASP 1159120-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101062, para responder pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 03/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ALESSANDRO ALBINO FONTES**, MASP 941892-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100439, para responder pela Diretoria Regional de Controle Processual Zona da Mata da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 30/12/2021 a 20/01/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO ERNESTO SILVA**, MASP 1483920-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101220 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/01/2022.

05 1576931 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89 - Regras de Transição, combinado com o art. 147, § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, ao servidor MASP 1045357-9, EDUARDO JOSÉ LUIZ, a contar de 15/12/2021.

JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor Masp 1045336-3, GEORGE WASHINGTON FAEDDA OLIVEIRA, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL IV, GRAU H, SÍMBOLO TIG4, referente ao 7º quinquênio, a partir de 28/12/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

05 1576685 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DIRETORIA-GERAL
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à MASP 753.190-8, CAMILA CAMPOS DA CRUZ, por 3mesesreferentes ao 3º quinquênio, a partir de 05.01.2022.

Geralda Almeida Affonso
Diretora-Geral

05 1576780 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EXTRATO DE SOLUÇÃO

PMMG/7º BPM/7ª RPM. EXTRATO SOLUÇÃO 7º BPM/ Nº 109.437/2020 – Processo Servidor Civil (PSC) PEB1B-24 lotado no CTPM/BD. Restou comprovado o cometimento de transgressão disciplinar.

05 1576534 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 053.927-0, Major PM QOR Jarbas Costa de Paula, CPF: 197.720.926-20, a partir de 21/09/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 097.909-6, Capitão PM QOR João Gonçalves Ferreira, CPF: 152.746.161-00, a partir de 18/09/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 059.283-2, 1° Tenente PM QOR Joel Coelho Ribeiro, CPF: 272.426.176-34, a partir de 08/09/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.418-1, 2º Tenente PM QOR Roberto Vitorino Neto, CPF: 344.010.326-91, a partir de 20/09/2021, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 065.145-5, Subtenente PM QPR Mauro Teodoro dos Santos, CPF: 893.732.278-15, a partir de 21/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.949-4, Subtenente PM QPR José Luiz de Castro, CPF: 261.714.656-15, a partir de 06/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 065.514-2, Subtenente PM QPR Udisson Batista Carvalho, CPF: 298.441.266-49, a partir de 03/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.143-4, 1º Sargento PM QPR Jesus Adalberto Ribeiro, CPF: 299.143.886-04, a partir de 15/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 071.201-8, 1º Sargento PM QPR João Teodoro de Rezende Filho, CPF: 213.558.946-20, a partir de 11/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 057.975-5, 1º Sargento PM QPR Carlos Lacerda Silva, CPF: 324.346.426-91, a partir de 09/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 070.445-2, 1º Sargento PM QPR Mauricio Flávio dos Santos, CPF: 217.035.826-91, a partir de 10/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.691-2, 2º Sargento PM QPR Vicente Paulo de Almeida, CPF: 210.275.366-20, a partir de 03/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.090-8, 2º Sargento PM QPR Sinésio da Trindade, CPF: 276.422.596-20, a partir de 23/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 063.032-7, 2º Sargento PM QPR Manoel Porsino Pereira de Souza, CPF: 268.224.666-49, a partir de 17/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 058.431-8, 2º Sargento PM QPR José Afonso de Cassia, CPF: 370.280.576-15, a partir de 23/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 062.705-9, 2º Sargento PM QPR Erly Gomes Ferreira, CPF: 422.756.286-49, a partir de 08/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 080.589-5, 2º Sargento PM QPR Francisco de Assis Liduário, CPF: 256.596.186-34, a partir de 15/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 056.287-6, 3º Sargento PM QPR Sebastião Amaral Alves Pinto, CPF: 208.763.276-68, a partir de 11/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 051.457-0, 3º Sargento PM QPR Ronaldo de Oliveira, CPF: 377.861.566-15, a partir de 15/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 055.164-8, 3º Sargento PM QPR Roberto Gomes, CPF: 348.889.006-63, a partir de 01/10/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.606-0, 3º Sargento PM QPR Paulo Pires da Silva, CPF: 308.353.806-53, a partir de 06/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 073.301-4, 3º Sargento PM QPR Paulo Cezar Vieira, CPF: 483.059.446-20, a partir de 13/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 061.551-8, 3º Sargento PM QPR Leanir Garcia Pereira, CPF: 387.209.146-87, a partir de 14/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 054.740-6, 3º Sargento PM QPR José Rocha de Oliveira, CPF: 276.511.696-20, a partir de 22/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 054.910-5, 3º Sargento PM QPR Lucio Moreira da Silva, CPF: 271.981.206-44, a partir de 03/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 066.441-7, 3º Sargento PM QPR Paulo Fontes de Lima, CPF: 199.617.906-34, a partir de 18/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 065.848-4, 3º Sargento PM QPR Júlio da Silva, CPF: 265.420.726-91, a partir de 24/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 056.682-8, 3º Sargento PM QPR Orizontino Sabino Sobrinho, CPF: 458.732.596-15, a partir de 10/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 065.850-0, 3º Sargento PM QPR José Raimundo de Souza, CPF: 420.688.606-78, a partir de 09/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 081.762-7, 3º Sargento PM QPR José Fernandes dos Santos da Silva, CPF: 277.849.166-04, a partir de 27/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.445-4, 3º Sargento PM QPR Aparecido Donizete Fernandes, CPF: 255.344.246-72, a partir de 08/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 063.679-5, 3º Sargento PM QPR José Augusto Lima, CPF: 208.804.806-53, a partir de 11/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.801-8, 3º Sargento PM QPR José Robertino da Silva, CPF: 292.001.726-87, a partir de 19/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.349-8, 3º Sargento PM QPR Deuscélio César Gontijo, CPF: 362.477.316-04, a partir de 10/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 062.925-3, Cabo PM QPR Luiz Carlos, CPF: 410.121.516-20, a partir de 17/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 057.506-8, Cabo PM QPR Sebastião da Silveira, CPF: 378.827.676-20, a partir de 10/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 060.675-6, Cabo PM QPR Luiz Antonio Maia, CPF: 303.175.416-68, a partir de 26/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 061.945-2, Cabo PM QPR Waldomiro Lopes da Rocha, CPF: 347.872.086-91, a partir de 14/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 065.215-6, Cabo PM QPR Marcio da Cruz Rosa, CPF: 227.443.476-04, a partir de 13/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 061.914-8, Cabo PM QPR Rogério Dornelas Dutra, CPF: 347.546.286-91, a partir de 10/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.621-0, Cabo PM QPR Antonio da Cunha Coelho, CPF: 180.583.706-06, a partir de 25/09/2021, com os proventos proporcionais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 058.648-7, Cabo PM QPR Aldegundes Osório da Silva Filho, CPF: 283.097.076-49, a partir de 18/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.621-0, Cabo PM QPR Antonio da Cunha Coelho, CPF: 180.583.706-06, a partir de 25/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.627-6, Cabo PM QPR João Mariano de Oliveira, CPF: 349.573.916-53, a partir de 21/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 056.862-6, Cabo PM QPR José Sebastião Medeiros, CPF: 191.768.486-04, a partir de 17/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.985-9, Cabo PM QPR Lucio José de Lana, CPF: 267.386.866-68, a partir de 09/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.646-6, Cabo PM QPR Antonio Henrique Pereira, CPF: 250.841.196-53, a partir de 07/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 063.346-1, Cabo PM QPR Jesus Severino dos Santos, CPF: 194.819.186-53, a partir de 13/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 074.752-7, Soldado PM QPR Wilson Nunes dos Santos, CPF: 222.442.126-53, a partir de 30/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.913-0, Soldado PM QPR Geraldo Miguel dos Santos, CPF: 387.346.486-15, a partir de 28/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 056.010-2, Soldado PM QPR Luiz Antonio Soares, CPF: 301.605.026-91, a partir de 10/09/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

05 1576596 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designaTALITA DE CASSIA RESENDE, MASP 1432789-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-09 SM1100029, para responder pelo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 31/12/2021 a 03/02/2022.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designaCAMILA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE, MASP 1426687-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100044, para responder pelo DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 27/12/21 a 10/01/22.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designaGEISIANE KELLY PEREIRA, MASP 1491575-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100364, para responder pela GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 20/12/21 a 03/01/22.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designaMARIA ELCI AMORIM FERNANDES, MASP 1432869, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100058, para responder pela GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO E GESTÃO DA REDE DE SAÚDE do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 31/12/21 a 20/01/22.

05 1576932 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.932 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Carolina Rodrigues Camargos, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.345.918-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/ 1ª DRPC Sete Lagoas/ 19º Depto Sete Lagoas., procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19º Depto.

75.933 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gustavo Lima Ferreira, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.492.815-4, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19º Depto. Sete Lagoas, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/ 1ª DRPC Sete Lagoas/ 19º Depto.

75.934 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 12/2022/PCMG/1DEPPC/CARTÓRIO, visando regularizar situação funcional, Maxoell Tadeu de Souza Pereira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.112.275-1, para prestar serviços na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto. procedente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

75.935 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 12/2022/PCMG/1DEPPC/CARTÓRIO, visando regularizar situação funcional, Frederico Floriano Silveira Caldas, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.166-7, para prestar serviços na Delegacia de Plantão II/ 1º Depto. procedente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

05 1576891 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
(*) PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o funcionamento e os procedimentos para o credenciamento de pessoa natural ou jurídica de direito privado para o exercício dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do Detran-MG ou no exercício das atividades de Polícia Judiciária, e dá outras providências.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; o art. 37 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013; e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 47.072, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre o credenciamento de pessoa natural ou jurídica de direito privado para o exercício dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículo automotor, e que autoriza, no artigo 42, que o Detran-MG edite portaria contendo instruções necessárias à sua execução;

Considerando que compete ao Detran-MG, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar o interessado habilitado e apto para a execução das atividades previstas na legislação de trânsito, fiscalizar e assegurar a lisura das atividades desempenhadas por ele;

Considerando os projetos de modernização e de digitalização dos serviços do Detran-MG, que convergem para consideráveis benefícios para o órgão, para os pátios e para os cidadãos no que diz respeito à celeridade e à segurança dos serviços executados e à otimização dos recursos empregados;

Considerando A necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os processos de credenciamento e de renovação de credenciamento dos pátios de remoção, depósito e guarda de veículos automotores, adequando-os à metodologia de análise documental realizada virtualmente por meio do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando a Portaria do Detran-MG nº 813/2020, que regulamenta e padroniza, com relação ao período de habilitação do requerente, ao sistema operacional de acesso e ao processo de fiscalização, o credenciamento das pessoas jurídicas que executam atividades previstas na legislação de trânsito, de atribuição do Detran-MG;

Resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O credenciamento de pátios de remoção, depósito e guarda de veículos automotores, apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do Detran-MG ou no exercício das atividades de Polícia Judiciária, observará os requisitos previstos nesta Portaria, no Decreto Estadual nº 47.072/2016, nas Resoluções do Contran e no CTB.

§1º O credenciamento de pátios de remoção, depósito e guarda de veículos automotores é inegociável, intransferível e terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que observadas as exigências legais e os instrumentos normativos.

Art. 2º O interessado deverá solicitar credenciamento para o endereço que consta no seu respectivo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§1º É vedada a transferência ou a ampliação de circunscrição de local de funcionamento do pátio credenciado, bem como o seu estabelecimento anexo a oficinas, postos de combustíveis e/ou congêneres, devendo o local ser exclusivo para a atividade credenciada.

§2º O pátio credenciado ficará adstrito ao município para o qual foi credenciado e somente poderá remover e guardar veículo automotor apreendido em município diverso quando da ausência de pátio credenciado e em funcionamento neste e desde que previamente autorizado pelo Detran-MG.

§3º Na hipótese do §2º, será observada, inicialmente, a área territorial de atuação da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, e, diante da ausência de pátio credenciado e em funcionamento nessa área, será ampliada a atuação nos limites da área de atribuição da Delegacia Regional de Polícia Civil.

Art. 3º Somente será admitido o requerimento de credenciamento de pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastrado Geral de Fornecedores do Estado – CAGEF, desde que esteja efetivamente apta ao exercício da atividade de remoção, depósito e guarda de veículo automotor.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO DE
PÁTIOS DE REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Seção I – Do Processo De Credenciamento

Art. 4º A pessoa natural ou jurídica de direito privado interessada no credenciamento para o exercício das atividades de remoção, depósito e guarda de veículos automotores, deverá, inicialmente, cadastrar-se no Sistema de Segurança Corporativo – SSC, cujo acesso encontra-se disponibilizado no portal do Detran-MG.

Art. 5º O requerimento de credenciamento de pátio de remoção, depósito e guarda de veículos automotores, dirigido ao Diretor do Detran-MG, será preenchido e assinado digitalmente pelo proprietário (ou pelos sócios) no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, dará início à fase do pré-cadastro e deverá estar devidamente instruído com a seguinte documentação:

I. Contrato social da empresa ou outro documento de constituição social do empreendimento previsto em lei, com os investimentos necessários.
II. Comprovante da inscrição do empresário no Registro Público das Empresas Mercantis, na forma do art. 968 do Código Civil;
III. Comprovante de cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastrado Geral de Fornecedores do Estado – CAGEF;
IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;
V. Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do empresário ou responsável legal da pessoa jurídica;
VI. Prova de regularidade, do pátio e do empresário para com a Receita Federal e a Receita Estadual, na forma da lei;
VII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do pátio e do empresário demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VIII. Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial, etc.), das comarcas do domicílio do sócio e da sede do pátio;
IX. Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais;
X. Termo de adesão/compromisso às normas fixadas nesta Portaria;
XI. Comprovante de que o pátio possui tecnologia de certificação digital para a identificação da empresa e dos seus empregados junto ao Detran-MG e para acesso aos sistemas informatizados;
XII. Prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel ou contrato de comodato onde será instalado e montado pátio;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220105223245013.

XIII. Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente, comprovando os requisitos de segurança, conforto e higiene e as posturas municipais para a atividade;
XIV. Cópia da planta baixa do imóvel, com a descrição física e a finalidade das dependências, discriminando tamanho das instalações em escala de 1:100;
XV. Imagens detalhando a infraestrutura das instalações do pátio, as quais, respeitadas as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, conforme diretrizes da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000, bem como a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e eventuais legislações posteriores, deverão dispor do mínimo a seguir:
a. Sala de recepção e espera;
b. Instalações sanitárias distintas para homens e mulheres. Caso estas não tenham acessibilidade, deverá haver um sanitário unissex exclusivo para usuários com necessidades especiais;
c. Espaço murado, pavimentado, asfaltado, encascalhado ou em brita, que evite o contato do veículo automotor recolhido com piso da terra, delimitado com proteção suficiente para resguardar a integridade física do automóvel, assegurado depósito para veículos leves, motocicletas, motonetas e veículos pesados, com espaço para acomodar, no mínimo, 1% (um por cento) da frota veicular estimada do município quando do requerimento de credenciamento;
c.1 Em se tratando de pátio a ser credenciado em Belo Horizonte, este deverá possuir um espaço de, no mínimo, 10.000 m² (dez mil metros quadrados).
d. Parte externa coberta correspondente a 30% (trinta por cento) da área total do imóvel ocupado pelo pátio.
XVI. Relação dos equipamentos, dos aparelhos e do veículo exigidos para a execução das atividades de remoção, depósito e guarda de veículos, os quais serão, no mínimo, os seguintes:
a. Microcomputador com capacidade de conectividade para transmissão de dados de forma criptografada, com alto nível de segurança;
b. Câmera fotográfica de alta resolução (possibilidade de utilização de câmera de smartphones);
c. Leitor de código QR (código de barras bidimensional);
d. Um veículo automotor adaptado para reboque de veículos leves e pesados.
XVII. Nota fiscal que comprove a propriedade ou contrato de locação ou leasing dos equipamentos e aparelhos previstos no inciso anterior;
XVIII. Relação dos técnicos e dos profissionais que atuarão como operadores para a execução das atividades que evolvem a remoção, o depósito e a guarda dos veículos automotores recolhidos no pátio, acompanhada da documentação hábil a demonstrar a regularidade do vínculo de trabalho:
a. Um manobrista habilitado na categoria A/E;
b. Um operador de computador, o qual será capacitado para a utilização e preenchimento do sistema de apreensão do Detran-MG;
c. Um atendente
XIX. Seguro de danos materiais, furto, roubo e incêndio dos veículos sob custódia no pátio;
XX. Declaração do não exercício de cargo, emprego ou função pública;
XXI. Declaração de não ser ou de não possuir em sua composição societária despachantes, servidores públicos, proprietários de estampadoras de placas, empresas remarcadoras de chassi e motor, empresas de desmanche e revenda de peças, Centros de Formação de Condutores, clínicas médicas e psicológicas, fabricantes de placas, servidores da Controladoria Regional de Trânsito – CRT, bem como parentes destes até o terceiro grau.
Parágrafo único Não será causa de inabilitação estar o pátio em processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação.
Art. 6º Iniciada a fase do pré-cadastro, caso o pátio não dê prosseguimento à tramitação do processo mediante a juntada dos documentos exigidos, ele será cancelado automaticamente após 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único A análise dos documentos inseridos no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE será de atribuição da Divisão de Controle das CIRETRANs, na Capital, e das Delegacias Regionais da Polícia Civil nos demais municípios do Estado.
Art. 7º Para fins do cálculo de 1% (um por cento) da frota veicular estimada do município onde a empresa pretenda se instalar, bem como da área externa coberta correspondente a 30 % (trinta por cento) da área total do imóvel ocupado pelo pátio, o parâmetro de tempo e espaço a ser levado em consideração será aquele correspondente à data do requerimento de credenciamento, quando do credenciamento inicial da empresa.
Parágrafo único: A Divisão de Controle das CIRETRANs, para os novos credenciamentos, poderá padronizar as metragens descritas no caput, visando facilitar a conferência da documentação pelas Delegacias Regionais da Polícia Civil, a realização de perícia técnica pelos peritos criminais e a inspeção quando da vistoria, através de parâmetros técnicos preestabelecidos nos laudos confeccionados pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica.
Art. 8º O imóvel destinado ao pátio e às suas instalações físicas sujeitar-se-ão à observância, no que couber, da legislação municipal relativa ao:
I. Plano diretor do município;
II. Zoneamento Urbano;
III. Uso e ocupação do solo urbano ou expansão urbana.
Art. 9º O requerimento de credenciamento e toda sua documentação deverão ser analisados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a contar do envio do processo, pela empresa interessada, no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, ao Detran-MG.
Art. 10 Nos casos em que o interessado apresentar documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da devida notificação.
Parágrafo único A inércia do requerente por período superior ao definido no parágrafo anterior acarretará o arquivamento do requerimento de credenciamento, devendo a empresa, caso haja interesse, iniciar novo processo de credenciamento.
Art. 11 Constatando-se que o requerimento apresentado atende aos requisitos exigidos, a Divisão de Controle das CIRETRANs, na Capital, ou a Delegacia Regional da Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, determinará a realização de perícia técnica, pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil, cujos custos correrão à conta do interessado.
Parágrafo único O laudo emitido pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil, com planta e anexos fotográficos, será anexado ao Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE pelo interessado e condicionará o avanço à etapa subsequente do processo.
Art. 12 Estando habilitada na primeira etapa do processo de credenciamento, o Detran-MG realizará no imóvel da empresa interessada a vistoria técnica, de inspeção funcional, com objetivo de atestar o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como o atendimento aos requisitos do Decreto Estadual n. 47.072/2016.
§1º A vistoria técnica será realizada, na Capital, pela Divisão de Controle das CIRETRANs, e, no demais municípios do Estado, pelas Delegacias Regionais de Polícia Civil, observando-se o modelo contido no ANEXO I desta Portaria.
§2º No caso de reprovação da vistoria no estabelecimento da empresa, o Detran-MG terá um prazo de 30 (dias) para realizar nova vistoria, contados da data de informação da correção da irregularidade pelo solicitante.
§3º O solicitante terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder à regularização da situação quando notificado para tanto.
Art. 13 Aprovada a vistoria, o pátio deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento prevista no item 5.1 da Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
Parágrafo único. O pátio deverá, também, providenciar a afixação da placa de identificação, conforme modelo constante no ANEXO II desta Portaria.
Art. 14 Estando deferido o requerimento de credenciamento, o empresário ou o representante legal do pátio assinará o Termo de Compromisso e Credenciamento – ANEXO III desta Portaria, e o Diretor do Detran-MG publicará a portaria de credenciamento.
Parágrafo único. Após a publicação da portaria de credenciamento, a empresa deverá solicitar ao Detran-MG acesso ao seu sistema informatizado.
Art. 15 Caberá à Divisão de Controle das CIRETRANs do Detran-MG, nos processos de credenciamento de pátios:
I. Orientar os interessados e os servidores das Delegacias Regionais da Polícia Civil do interior, dirimindo dúvidas acerca da documentação e dos procedimentos;
II. Cadastrar e designar os operadores das Delegacias Regionais da Polícia Civil, para a utilização do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE e a análise dos documentos nele inseridos;
III. Encaminhar para a publicação a Portaria de Credenciamento no Diário Oficial de Minas Gerais;
IV. Coordenar e gerenciar o sistema informatizado de apreensão de veículos, capacitando os operadores lotados nas Delegacias Regionais da Polícia Civil e nas CIRETRANs e, ainda, os funcionários dos pátios credenciados.

Seção II – Da Renovação Do Credenciamento

Art. 16 A renovação do credenciamento de pátio ocorrerá a cada 24 (vinte e quatro) meses, devendo o requerimento ser firmado pelo empresário ou representante legal do pátio junto ao Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, com até 30 (trinta) dias de antecedência do término do prazo de validade do credenciamento.
Art. 17 O requerimento de renovação do credenciamento deverá estar devidamente instruído com a documentação exigida para o credenciamento, nos termos do art. 5º desta Portaria.
§ 1º Iniciado o processo de renovação do credenciamento no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, caso o pátio não dê prosseguimento à sua tramitação mediante a juntada dos documentos exigidos, ele será cancelado automaticamente após 60 (sessenta) dias.
§2º Decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do prazo para a renovação do credenciamento, se o pátio não renovar ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria, terá extinto o seu credenciamento, com a publicação de portaria pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 18 No caso em que o pátio apresentar documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação da pendência.
§1º Ultrapassado o período para saneamento das pendências verificadas, sem a devida regularização, o pátio credenciado terá suas atividades suspensas.
§2º Transcorridos 90 (noventa) dias de suspensão das atividades em decorrência da incompletude ou inadequação da apresentação dos documentos necessários à renovação do credenciamento, sem justificativa pertinente, o pátio será descredenciado.
Art. 19 Analisada a documentação e comprovada a regularidade das condições de funcionamento e da estrutura física do pátio credenciado, será realizada vistoria técnica pela Divisão de Controle das CIRETRANs na Capital, e pela Delegacia Regional de Polícia Civil nos demais municípios do Estado de Minas Gerias, observando-se o modelo do ANEXO I desta Portaria.
§1º No caso de reprovação da vistoria no estabelecimento do pátio, o Detran-MG terá um prazo de 30 (trinta) dias para realizar nova vistoria, contados da data de informação da correção da irregularidade pelo solicitante.
§2º O solicitante terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder à regularização da situação quando notificado para tanto.
Art. 20 Aprovada a vistoria de renovação de credenciamento, o pátio credenciado deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento prevista no item 5.1 da Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
Art. 21 Estando deferido o requerimento de renovação do credenciamento, o empresário ou o representante legal do pátio assinará o Termo de Compromisso e Credenciamento – ANEXO III desta Portaria e o Diretor do Detran-MG publicará a portaria de renovação do credenciamento.

CAPÍTULO III – DA IDENTIFICAÇÃO DOS PÁTIOS CREDENCIADOS

Art. 22 Quanto à identificação do pátio credenciado:
I. A placa de identificação do pátio, afixada na parte externa do imóvel deverá constar o nome do credenciado, juntamente com a expressão "PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS CREDENCIADO PELO DETRAN-MG".
II. Em todas as áreas internas do pátio credenciado deverão ser afixadas placas de identificação, devendo constar, por exemplo, as expressões "Recepção", "Sala de Espera", "Cozinha", "Banheiro Feminino".
III. Na recepção do pátio credenciado deverão ser afixados na parede, em local de ampla visibilidade, a Portaria de Credenciamento, os alvarás e os valores das taxas do Detran-MG para o exercício vigente, bem como o horário de atendimento ao público e outras informações pertinentes ao exercício de sua atividade.
IV. A placa de identificação (ANEXO II desta Portaria) deverá estar de acordo com as seguintes especificações:
a. Placa em acrílico branco de fundo;
b. Aplicação do grafismo em plotter de recorte, em conformidade com o padrão e a tipologia apresentada no ANEXO II desta Portaria;
c. Iluminação backlight.

CAPÍTULO IV - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E DA RAZÃO SOCIAL

Art. 23 As alterações societária e da razão social do pátio credenciado serão admitidas desde que previamente analisadas pela Divisão de Controle das CIRETRANs, na Capital, e pelas Delegacias Regionais da Polícia Civil, em se tratando de pátio credenciado nos demais municípios do Estado, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. As alterações do controle societário deverão atender a todos os requisitos elencados nesta Portaria.
Art. 24 O pátio credenciado deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos a seguir relacionados:
I. Comprovante de cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastrado Geral de Fornecedores do Estado – CAGEF;
II. Comprovante de inscrição/alteração no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III. Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do novo sócio;
IV. Prova de regularidade do novo sócio para com a Receita Federal e a Receita Estadual, na forma da lei;
V. Prova de regularidade do novo sócio relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI. Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial, etc.), das comarcas do domicílio do novo sócio e da sede do pátio;
VII. Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais do novo sócio;
VIII Termo de adesão/compromisso às normas fixadas nesta Portaria assinado pelos membros da nova composição societária;
IX. Comprovante de que o pátio possui tecnologia de certificação digital;
X. Declaração do não exercício de cargo, emprego ou função pública do novo sócio.
XI. Declaração de não ser ou de não possuir em sua composição societária despachantes, servidores públicos, proprietários de estampadoras de placas, empresas remarcadoras de chassi e motor, empresas de desmanche e revenda de peças, CFCs, clínicas médicas e psicológicas, fabricantes de placas, servidores da Controladoria Regional de Trânsito – CRT, bem como parentes destes até o 3º grau.
Parágrafo único: Na hipótese de incompletude ou inadequação documental, será dado ao pátio um prazo de 30 (trinta) dias para saneamento, sob pena de arquivamento do processo de alteração do quadro societário ou da razão social.
Art. 25 A alteração societária, quando abranger a totalidade dos sócios, será considerada novo pedido de credenciamento.
Art. 26 Na hipótese de falecimento da pessoa natural empresária ou de sócio da pessoa jurídica de direito privado, deverão os sucessores:
I. Comunicar o fato à Divisão de Controle de CIRETRANs ou à Delegacia Regional da Polícia Civil;
II. Proceder à devida alteração do contrato social, averbando-a na Junta Comercial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado conforme o caso concreto;
III. Atender a todos os requisitos para o seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V – DA ALTERAÇÃO ESTRUTURAL E DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 27 É vedada a transferência de endereço do pátio credenciado para outro município.
Art. 28 Para a mudança de endereço no mesmo município ou alteração na estrutura física, o pátio credenciado deverá solicitar autorização com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O pedido de transferência do local de funcionamento do pátio será considerado como novo credenciamento, devendo atender todos os requisitos estabeleceidos por essa Portaria e pelo Decreto Estadual n. 47.072/2016 mediante pleito dirigido ao titular da Delegacia Regional da Polícia Civil responsável pela respectiva circunscrição territorial.
Art. 29 Para que ocorra a concessão do pedido, o pátio credenciado deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos a seguir relacionados:
I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;
II. Prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel ou contrato de comodato onde será instalado e montado pátio;
III. Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente, comprovando os requisitos de segurança, conforto e higiene e as posturas municipais para a atividade;
IV. Cópia da planta baixa do imóvel, com a descrição física e a finalidade das dependências, discriminando tamanho das instalações em escala de 1:100;
V. Imagens detalhando a infraestrutura das instalações do pátio, as quais, respeitadas as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, conforme diretrizes da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000, bem como a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e eventuais legislações posteriores, deverão dispor do mínimo a seguir:
a. Sala de recepção e espera;
b. Instalações sanitárias distintas para homens e mulheres. Caso estas não tenham acessibilidade, deverá haver um sanitário unissex exclusivo para usuários com necessidades especiais;
c. Espaço murado, pavimentado, asfaltado, encascalhado ou em brita, que evite o contato do veículo automotor recolhido com piso da terra, delimitado com proteção suficiente para resguardar a integridade física do automóvel, assegurado depósito para veículos leves, motocicletas, motonetas e veículos pesados, com espaço para acomodar, no mínimo, 1% (um por cento) da frota veicular estimada do município quando do requerimento de credenciamento;
c.1 Em se tratando de pátio a ser credenciado em Belo Horizonte, este deverá possuir um espaço de, no mínimo, 10 (dez) mil metros quadrados.
d. Parte externa coberta correspondente a 30% (trinta por cento) da área total do imóvel ocupado pelo pátio.
VI. Seguro de danos materiais, furto, roubo e incêndio dos veículos sob custódia no pátio;
Art. 30 Constatando-se que o requerimento de alteração estrutural ou de mudança de endereço apresentado atende aos requisitos exigidos, a Divisão de Controle das CIRETRANs, na Capital, ou a Delegacia Regional de Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, determinará a realização de perícia técnica, cujos custos correrão à conta do interessado.
Art. 31 Após a juntada do laudo pericial, a Divisão de Controle das CIRETRANs, na Capital, ou a Delegacia Regional da Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, deverá providenciar a vistoria técnica do novo endereço.
Art. 32 Na hipótese de incompletude ou inadequação documental ou estrutural, será dado um prazo de 30 (trinta) dias para saneamento, sob pena de arquivamento do processo de alteração estrutural ou de mudança de endereço.
Parágrafo único O pátio terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder à regularização da situação quando notificado para tanto.
Art. 33 O pátio só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir do recebimento da respectiva autorização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO VI – DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO PÁTIO E DA SUA REMUNERAÇÃO

Art. 34 O pátio credenciado deverá respeitar as normas e os critérios inerentes ao recolhimento e à liberação do veículo, consoante esta Portaria, o Decreto Estadual 47072/2016 e as normas complementares.
Art. 35 Na hipótese de múltiplos credenciados no mesmo município, os veículos apreendidos serão removidos para os pátios, conforme a capacidade destes, observando-se sistema de rodízio.
Art. 36 Não será admitida a entrada ou saída de veículos dos pátios credenciados sem o respectivo registro no sistema informatizado de apreensão de veículos automotores do Detran-MG.
Parágrafo único Nenhum veículo poderá ser incluído no sistema informatizado de apreensão sem documento que o especifique como ofício, REDS ou outro devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade policial competente.
Art. 37 A apreensão do veículo, realizada pelo pátio credenciado no sistema informatizado do Detran-MG, será formalizada e concluída somente após o preenchimento de todos os campos do "checklist de entrada".
§1º Deverão ser relacionados, quando da formalização da apreensão, os objetos deixados no interior do veículo; os equipamentos obrigatórios que se encontram ausentes; o estado geral da lataria, da pintura e dos pneus; os danos do veículo causados por acidente; a sua condição de trafegar em vias públicas; e outros dados que permitam a identificação do veículo.
§2º Caso o proprietário do veículo apreendido possua autorização para retirar objeto pessoal ou documento de seu interior, deverá o pátio exigir a assinatura dele em termo próprio, por meio do qual ele se responsabilizará por tal retirada.
Art. 38 No "checklist de entrada", além do motivo da apreensão, dos dados do veículo e do odômetro, o funcionário do pátio, capacitado para efetuar o cadastro no sistema informatizado do Detran-MG, deverá anexar as fotografias das laterais, da frente, da traseira, do chassi e do número dos vidros.
Art. 39 Havendo divergência de dados, suspeita de adulteração na identificação do veículo ou ainda em se tratando de veículo apreendido e cadastrado como não identificado, o Detran-MG providenciará a vistoria de identificação e/ou a perícia técnica visando a busca da autenticidade de seus caracteres, da sua documentação, bem como a legitimidade da propriedade.
Art. 40 Após o período de 30 (trinta) dias a contar da apreensão, para acompanhamento do depósito e guarda do veículo, o sistema informatizado de apreensão do Detran-MG emitirá um alerta ao pátio para que ele complemente o "checklist de entrada".
§1º No "checklist complementar", o funcionário do pátio deverá atualizar as fotografias do veículo e acrescentar fotografias do interior, do motor e das etiquetas de segurança, além de classificá-lo em conformidade com as normas do Detran-MG.
§2º No "checklist complementar" deverão ser inseridos todos os sinais identificadores do veículo apreendido.
§3º O pátio deverá finalizar o "checklist complementar" antes de findar o período de 60 (sessenta) dias de apreensão do veículo.
Art. 41 O "checklist complementar" terá validade de 180 (cento e oitenta) dias e deverá ser realizado novamente pelo pátio, no sistema informatizado de apreensão do Detran-MG, caso o veículo apreendido não seja restituído ao proprietário ou leiloado dentro desse prazo.
Art. 42 O sistema informatizado de apreensão, após 60 (sessenta) dias a contar da data da apreensão, encaminhará as informações e os dados do veículo para a comissão de leilão do Detran-MG, que validará o "checklist complementar" e preparará o veículo para o leilão.
Art. 43 O pátio credenciado somente poderá liberar o veículo apreendido para o proprietário ou seu procurador, portador de procuração com firma reconhecida, o qual deverá apresentar, além do alvará de liberação expedido pela autoridade policial ou policial competente, nos termos desta Portaria e normas complementares, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV – anual.
§1º A expedição do alvará de liberação, eletrônica ou pessoalmente, pela autoridade policial ou policial competente, será precedida da constatação de inexistência de débitos de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, taxas, tarifas e demais exigências vinculadas ao veículo.
§2º Na hipótese da necessidade de reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento, o veículo somente sairá do pátio com o uso de reboque, após assinatura, por parte do proprietário ou do seu procurador, do termo de compromisso para reparação do mesmo em oficina, por meio do qual compromete-se a reapresentá-lo tão logo esteja corrigido o problema para nova vistoria.
§ 3º No caso da liberação de veículos vinculados a processos judiciais, o Oficial de Justiça deverá apresentar no pátio a Ordem Judicial para o devido cumprimento, devendo o pátio consultar junto ao setor de liberação de veículos da Ciretran se há sobre o veículo registros de outros impedimentos legais que recaiam sobre o veículo objeto da decisão judicial apresentada, inclusive de Varas Judiciais diversas, cujo impedimento para liberação deverá ser certificado ao Magistrado demandante.
§ 4º No município de Belo Horizonte, a consulta a que se refere o § 3º deverá ser solicitada através do endereço eletrônico: setordeliberacao.dcc@policiacivil.mg.gov.br, devendo o resultado da pesquisa ser direcionada ao pátio por essa mesma forma.
§ 5º No alvará de liberação de veículo vinculado a processo judicial ou a procedimentos policiais, deverá constar, obrigatoriamente, se este será entregue ao proprietário ou procurador legalmente habilitado com ou sem o pagamento das despesas de estadia devidas ao credenciado.
§6º Em se tratando de alvará de liberação eletrônico, o pátio deverá assegurar a sua autenticidade através da leitura do código QR inserido no documento digital.
Art. 44 O pátio credenciado deverá apresentar horário de funcionamento compatível com o atendimento do Detran-MG ou da CIRETRAN.
§ 1º Aos sábados, domingos e feriados é facultativo o funcionamento do pátio no período da manhã.
§ 2º Para a atividade de remoção, o pátio credenciado deverá manter reboque à disposição, ininterruptamente, para atender chamada dos agentes responsáveis pela fiscalização, nos dias úteis, aos sábados, domingos e feriados.
Art. 45 Pela execução dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículo automotor, será cobrada a Taxa de Segurança Pública constante dos itens 5.7 e 5.8 da Tabela D da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
§1º Na composição das taxas de que trata este artigo estão incluídas todas as despesas de operação do pátio, diretas ou indiretas, compreendidas as despesas de administração, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, materiais de consumo, combustíveis, seguros, impostos, taxas, contribuições, amortizações e depreciação, além de outras despesas financeiras e do lucro do credenciado.
§2º A taxa será paga pelo proprietário/usuário, diretamente ao pátio credenciado, em espécie ou mediante transferência ou depósito em sua conta corrente, boleto bancário ou cartões de crédito ou débito, sendo vedada a inclusão de taxas de administração do meio de pagamento, juros ou multas divergentes dos valores previstos na Tabela D da Lei nº 6.763/1975.
Art. 46 Na hipótese de leilão do veículo, o recebimento das taxas pelo credenciado será limitado ao valor da arrematação e ao período de 6 (seis) meses de apreensão, sendo ao credenciado vedada qualquer cobrança que a este se refira contra o Estado.
Parágrafo único Em se tratando de veículo leiloado como sucata aproveitável, o pátio credenciado só poderá entregá-lo à empresa arrematante mediante a apresentação, por parte desta, da certidão de baixa do veículo.
Art. 47 O pátio credenciado emitirá nota fiscal referente aos serviços de remoção, guarda e depósito, pelo tempo compreendido entre a apreensão e a sua efetiva liberação e nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETRAN-MG

Art. 48 Compete ao Detran-MG e às Circunscrições Regionais de Trânsito, na esfera da respectiva competência territorial:
I. Credenciar os pátios, desde que atendam aos requisitos da presente Portaria,
II. Garantir, quando solicitado, dentro da esfera de sua competência, o suporte técnico e operacional ao credenciado;
III. Estabelecer e fornecer as especificações de sistema operacional e de equipamentos, a serem observadas nos credenciados;
IV. Supervisionar, fiscalizar e orientar o funcionamento dos pátios credenciados, articulando-se com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito a fim de promover o fiel cumprimento dos procedimentos e exigências estabelecidas na legislação pertinente;
V. Promover, rotineiramente, observando-se a legislação pertinente e dentro dos princípios da Administração Pública, a realização do leilão dos veículos recolhidos nos pátios credenciados e não reclamados pelos proprietários.

CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PÁTIOS

Art. 49 O pátio credenciado deverá realizar, com qualidade, a prestação da atividade de remoção e guarda, em depósito, de veículo automotor, cumprindo fielmente o que dispõem as normas operacionais contidas nesta Portaria e em toda a legislação em vigor.
Art. 50 Compete também aos pátios credenciados:
I. Solicitar autorização prévia ao Detran-MG para proceder a qualquer mudança que implique em alteração do representante legal, proprietário ou sócios, razão social e nome fantasia;
II. Não praticar qualquer ato vedado nesta Portaria, no Termo de Credenciamento e na legislação vigente;
III. Manter afixado, em local visível ao usuário do pátio, documento comprobatório do seu credenciamento, a tabela atualizada de preços dos serviços, o horário de funcionamento e de atendimento do pátio, bem como outras informações pertinentes de seu interesse e do público;
IV. Estabelecer quadro de horário de funcionamento de forma compatível com o atendimento do Detran-MG ou da CIRETRAN;
V. Manter seu pessoal administrativo, técnico e de operações sempre uniformizado e portando crachá de identificação;
VI. Realizar os "checklists" dos veículos apreendidos junto ao sistema informatizado de apreensão;
VII. Executar e formalizar a contento, no sistema informatizado de apreensão do Detran-MG, todas as atividades que lhe competem, nos moldes e padrões definidos pelo Detran-MG;
VIII. Atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo Detran-MG quanto aos serviços desempenhados, às instalações físicas, documentação, funcionários, sistema operacional e equipamentos;
IX. Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços desta Portaria, devendo responder por todos os danos, prejuízos ou sinistros ocorridos com os veículos que se encontrem sob sua guarda;
X. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;
XI. Atender às convocações do Detran-MG;
XII. Comunicar ao Detran-MG, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, os fatos e as informações relevantes que caracterizem desvio de conduta ou irregularidades referentes aos processos de apreensão e liberação de veículos automotores e demais serviços correlatos, praticados por seus empregados, bem como qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;
XIII. Adotar imediatamente as medidas efetivas para resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;
XIV. Utilizar, durante a vigência do credenciamento, os sistemas informatizados do Detran-MG exclusivamente para a execução das atividades previstas nesta Portaria;
XV. Disponibilizar os equipamentos necessários à perfeita execução do serviço;
XVI. Permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização ou serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo Detran-MG;
XVII. Manter em seus arquivos os documentos comprobatórios dos valores recebidos pelos serviços prestados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à disposição da fiscalização;
XVIII. Manter elevado padrão de atendimento e aplicar técnicas modernas na execução dos serviços;
XIX. Manter em reserva de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para remoção e guarda de veículos apreendidos no exercício das atividades de Polícia Judiciária;
XX. Manter em vigor as autorizações e licenças municipais, estaduais e federais necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;
XXI. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Detran-MG ou a terceiros, ainda que culposo, decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata;
XXII. Divulgar e participar de campanhas institucionais educativas de trânsito promovidas ou apoiadas por órgãos ou entidade executivos de trânsito;
XXIII. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento;
XXIV. No caso de cancelamento de credenciamento do pátio, caberá aos seus representantes legais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a retirada de toda e qualquer identificação que o vincule ao Detran-MG.
Art. 51 O pátio credenciado fica responsável pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais de seus empregados envolvidos nos serviços prestados pelo credenciamento, desde já exonerando o Detran-MG de toda e qualquer obrigação neste sentido, além do cumprimento dos preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, fiscais, comerciais, securitárias e sindicais, com total exclusão do Detran-MG em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
Art 52 Os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do credenciamento, serão de responsabilidade exclusiva do pátio credenciado, sem direito a reembolso, além da reparação do dano por todo prejuízo causado por seus empregados a terceiros, quando envolvidos em serviços prestados pelo credenciamento, exonerando o Detran-MG de qualquer responsabilidade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220105223245014.

Art. 53 A atividade do pátio credenciado é desempenhada por sua conta e risco, devendo responder por todos os danos, prejuízos ou sinistros ocorridos com os veículos que se encontrem sob sua guarda, bem como investimentos para o credenciamento e manutenção do pátio.
Art. 54 O Estado não responderá pela eventual inadimplência do proprietário do veículo removido, contra o qual o credenciado deverá adotar as medidas cabíveis.
Art. 55 A eventual omissão ou inconsistência técnica na apólice de seguro apresentada pelo requerente/credenciado, quando do processo de credenciamento, atualização cadastral ou renovação, no tocante ao ressarcimento de danos patrimoniais, incêndios, furtos e roubos, dentre outros, aos respectivos interessados, não poderá ser arguida em Juízo em favor do credenciado, sendo de responsabilidade única do credenciado o ressarcimento de danos causados em veículos sob sua guarda aos usuários, seja por cobertura do seguro ou por capital próprio.

CAPÍTULO IX - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 56 O Detran-MG, por meio da Divisão de Controle das CIRETRANs e do Setor de Auditoria e Fiscalização – SAF, em Belo Horizonte, e dos Departamentos da Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, supervisionará as atividades desenvolvidas pelos pátios credenciados e a aplicação desta Portaria e de toda normatização pertinente, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se o pátio a atender às solicitações a ele encaminhadas e a permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, colaborando com os trabalhos de vistoria, fiscalização e auditoria determinados pelo Detran-MG. A qualquer tempo poderá ser realizada fiscalização no imóvel, dependências e escritório administrativo do pátio, garantindo-se o livre acesso aos agentes e entidades fiscalizadoras.
§1º Por ocasião da fiscalização nos pátios credenciados, poderá o Detran-MG utilizar-se da infraestrutura dos mesmos.
§2º Entende-se por infraestrutura linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, impressoras, aparelhos de fax e toda conexão com os sistemas informatizados do Detran-MG, bem como outros materiais indispensáveis ao trabalho de fiscalização.
Art. 57 A Divisão de Controle das CIRETRANs e o Setor de Auditoria e Fiscalização, em Belo Horizonte, e os Departamentos da Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, fiscalizarão e auditarão periodicamente, a qualquer tempo ou quando julgarem necessário, os pátios credenciados, para garantir a lisura e a qualidade dos serviços, devendo elaborar relatório circunstanciado acerca desse trabalho, o qual será juntado à documentação do credenciamento do pátio no sistema.

CAPÍTULO X – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS PÁTIOS CREDENCIADOS, AOS SEUS SÓCIOS E AOS SEUS COLABORADORES

Art. 58 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência por escrito:
I. O não atendimento a qualquer pedido de informação, formulado pelo Detran-MG ou pelo Delegado de Polícia competente no âmbito da circunscrição;
II. Realizar propaganda contrária à ética profissional;
III. Praticar conduta irregular ou tratamento inadequado em relação aos usuários ou aos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
IV. Remover veículo sem a autorização da autoridade competente;
V. Remover veículo sem o preenchimento dos "checklists" no sistema informatizado do Detran-MG;
VI. Incorrer no registro indevido de dados do veículo no sistema eletrônico de apreensão.
Art. 59 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:
I. Cometer 02 (duas) infrações punidas com advertência no período de 12 (doze) meses;
II. Apresentar deficiência, de qualquer ordem, nos equipamentos e sistemas conforme especificados pelo Detran-MG;
III. Descumprir as convocações e os atos provenientes da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
IV. Trabalhar em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o Detran-MG;
V. Cobrar valores relativos a procedimentos não autorizados ou diversos dos constantes dos itens 5.7 e 5.8 da Tabela D da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
VI. Desrespeitar o limite territorial da atividade, restrito à CIRETRAN para a qual foi autorizado, à exceção do previsto no art.17, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016;
VII. Restituir veículo sem a expedição do Alvará de Liberação pela autoridade policial competente;
VIII. Remover, receber e manter no pátio veículos que não sejam provenientes de infrações de competência do Detran-MG ou que não tenham vínculo com investigações no âmbito da Polícia Judiciária, salvo em caso de convênios celebrados pela Polícia Civil de Minas Gerais;
IX. Não respeitar a reserva de 20% das vagas para a remoção e guarda de veículos decorrentes das atividades da Polícia Civil de Minas Gerais;
X. Remover, receber, manter ou liberar veículo sem o lançamento no sistema eletrônico de apreensão;
XI. Não obedecer ao horário de funcionamento compatível com a CIRETRAN;
XII. Liberar veículo em desconformidade com o previsto nas normas vigentes.
XIII. Desrespeitar o Código de Defesa do Consumidor;
XIV. Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;
XV. Omissão da comunicação sobre alterações realizadas no quadro societário da empresa, bem como qualquer alteração no Contrato Social, sua estrutura física e endereço, sem prévia autorização do Detran-MG.
XVI. Deixar de preencher, de forma completa e imediata, o sistema de apreensão incluindo as fotos do check list de entrada do veículo e, caso necessário, também, o complementar, nos moldes e formatos solicitados pelo Detran-MG.
XVI. 1 - O não preenchimento completo de todos os campos da apreensão e do "checklist de entrada" em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento físico do veículo no pátio de remoção e guarda de veículos incidirá, também, na aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da diária do respectivo veículo, sendo cobrada por dia e por veículo não lançado pelo pátio no prazo descrito.
Art. 60 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de descredenciamento:
I. Reincidir em 02 (duas) faltas punidas com suspensão no período de 12 (doze) meses;
II. Ceder ou transferir, a qualquer título, o credenciamento;
III. Emitir de forma fraudulenta ou irregular quaisquer documentos;
IV. Falsificar ou adulterar documentos;
V. Praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública e/ou privada;
VI. Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema de segurança pública e do trânsito ou das autoridades públicas;
VII. Deixar de cumprir as obrigações previstas nesta Portaria ou no Decreto Estadual 47.072, de 1º de novembro de 2016;
VIII. Possuir vínculo com despachantes e credenciados do Detran-MG, com a Controladoria Regional de Trânsito – CRT, bem como parentes destes até o terceiro grau;
IX. Deixar de promover a imediata reparação de danos causados a veículos depositados no pátio;
X. Prestar o serviço de modo insatisfatório;
XI. Vir o sócio a se tornar servidor público, sem que se promova sua substituição por outro profissional que atenda as exigências necessárias para compor a sociedade;
XII. Descumprir de forma contumaz as regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, às normas do Contran, do Denatran e do Detran-MG;
XIII. Inserir, facilitar ou induzir o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;
XIV. Alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano.

CAPÍTULO XI - DAS VEDAÇÕES, DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Art. 61 O pátio que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar a realização das atividades descritas nesta Portaria, no Decreto Estadual n° 47.072, de 1º de novembro de 2016 e nas demais normas complementares, poderá sofrer medida administrativa de suspensão do acesso ao sistema informatizado de controle de veículos removidos e apreendidos do Detran-MG, até a sua efetiva adequação, respondendo pelos prejuízos decorrentes.
Parágrafo único A medida administrativa de que trata o caput se dará em caráter cautelar, ante ao risco iminente de prejuízo a Administração Pública e à sociedade, assegurados no processo administrativo a ampla defesa e o contraditório.
Art. 62 Caberá ao Setor de Auditoria e Fiscalização – SAF do Detran-MG, por meio da comissão processante devidamente composta e publicada, a apuração das infrações previstas nesta Portaria e no Termo de Credenciamento, praticadas pelos pátios em Belo Horizonte.
Parágrafo único: Em se tratando de pátio instalado nos demais municípios do Estado, caberá à Delegacia Regional da Polícia Civil, por meio da comissão processante devidamente composta e publicada, instruir o procedimento destinado a averiguar e a comprovar os dados necessários para a tomada de decisão pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 63 Constatada a situação irregular, a comissão processante poderá propor à Divisão de Controle das CIRETRANs, de forma fundamentada e após a instauração do competente processo administrativo com as garantias que lhe são inerentes, a suspensão temporária de acesso ao sistema informatizado de apreensão de veículos pelo pátio credenciado.
Art. 64 O Setor de Auditoria e Fiscalização – SAF ou a Delegacia Regional da Polícia Civil, concluída a apuração, remeterá ao Diretor do Detran-MG o respectivo Processo Administrativo, com o relatório final da comissão processante, que apresentará sugestão de proposta de arquivamento ou de aplicação de penalidades, visando à tomada de decisão.
Art. 65 A aplicação das penalidades é competência exclusiva do Diretor do Detran-MG e será precedida de Processo Administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
Art. 66 Concluída a instrução, o pátio terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, contado do recebimento da notificação.
§1º O processo administrativo será finalizado em até 90 (noventa) dias a contar da data da instauração, prorrogáveis por igual período desde que devidamente motivado.
§2º Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
§3º Da decisão do Diretor do Detran-MG que aplicar a penalidade ao pátio caberá pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação formal feita pela Delegacia Regional ou pelo Setor de Auditoria e Fiscalização, conforme o caso, ao pátio.
§4º Caberá recurso ao Chefe de Polícia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão não reconsiderada do Diretor do Detran-MG.
§5º Os recursos, uma vez impetrados, não geram efeitos suspensivos.
Art. 67 Havendo possibilidade de saneamento de irregularidades constatadas durante fiscalização nos pátios credenciados ou a qualquer tempo, no exercício do Poder de Autotutela do Estado, inclusive durante a análise da atualização cadastral ou do requerimento de renovação do credenciamento, não se tratando de vícios considerados graves, a Divisão de Controle das CIRETRANs ou a Delegacia Regional da Polícia Civil, mediante requerimento da parte interessada, poderá decidir acerca da concessão de prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, para o saneamento das irregularidades.
Parágrafo único: Em caso de não cumprimento do prazo para saneamento das irregularidades, após notificado por até três vezes, o credenciado será suspenso em caráter cautelar, nos termos deste artigo, seguido de abertura de Processo Administrativo.
Art. 68 São vedados aos pátios credenciados:
I. A transferência de responsabilidade ou a terceirização das atividades para as quais foram credenciadas;
II. O exercício das atividades para as quais foram credenciados estando com as atividades suspensas ou com o prazo de credenciamento vencido;
III. A manutenção de vínculos profissionais, a qualquer título, com servidores do Detran-MG;
IV. A contratação de servidores públicos em exercício no Detran-MG;
V. Possuir, em sua composição societária, despachantes, servidores públicos, sócio/proprietário de outras empresas credenciadas pelo Detran-MG para qualquer das atividades de trânsito de sua atribuição, bem como parentes desses até o terceiro grau;
VI. O exercício de outra atividade, além das previstas nesta Portaria, na localidade de seu credenciamento.
VII. O uso de símbolos, logomarcas e identidade visual exclusivos da Polícia Civil de Minas Gerais e do Detran-MG na sede ou nos veículos e guinchos de remoção, bem como o registro e a utilização de nome comercial ou de fantasia que indique ou vincule o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca da PCMG ou do Detran-MG.
VIII. Permitir ou autorizar o uso de símbolos, logomarcas e identidade visual exclusivos da Polícia Civil de Minas Gerais e do Detran-MG, bem como o registro e a utilização de nome comercial ou de fantasia que indique ou vincule o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca da PCMG ou do Detran-MG pelas empresas contratadas pelos pátios, independente da atividade exercida, ou que com eles tenham alguma parceria.

CAPÍTULO XII – DO SISTEMA DE RODÍZIO

Art. 69 Na hipótese de múltiplos pátios credenciados no mesmo município, será adotado entre eles um sistema de rodízio.
Art. 70 A capacidade real e efetiva de recebimentos de depósito de veículos pelos pátios credenciados, para fins de estabelecimento do sistema de rodízio, deverá ser aferida com base em parâmetros técnicos pela Seção Técnica Regional de Criminalística da respectiva CIRETRAN, mediante elaboração de laudo pericial específico no pleito do credenciamento.
§ 1º A Divisão de Controle das CIRETRANs, na Capital, e a Delegacia Regional da Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, lastreados no competente laudo pericial, poderão, no caso de eventual equivalência das metragens ou da capacidade real/atual de depósito e no caso de livre manifestação dos interessados, elaborar escala de rodízio para cumprimento entre os pátios credenciados, formalizando-se o ato.
§ 2º O sistema de rodízio entre os pátios credenciados de determinada CIRETRAN, desde que demonstrada extrema desproporcionalidade e prejuízo para uma das partes interessadas, poderá ser revisto pela Delegacia Regional da Polícia Civil ou pela Divisão de Controle das CIRETRANs a qualquer tempo e independente de manifestação das partes.
§ 3º O pátio poderá ser temporariamente retirado do sistema de rodízio caso identificado, através de laudo pericial, falta de capacidade de receber veículos devido à superlotação de sua área física, retornando assim que houver espaço no interior do pátio para recebimento de veículos apreendidos.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71 O pátio que vier a sofrer a penalidade de descredenciamento em processo administrativo, ficará impedido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de participar de novos processos de credenciamento junto ao Detran-MG.
§1º Na hipótese de descredenciamento voluntário, poderá o pátio requerer novo credenciamento a qualquer tempo, em conformidade com o calendário anual do Detran-MG para a habilitação dos interessados no pré-cadastro, devendo, no entanto, adaptar-se às regras de credenciamento atualizadas, bem como aos parâmetros de tempo e espaço, para fins de cálculo de 1% (um por cento) da frota veicular estimada do município e da área externa coberta equivalente a 30% (trinta por cento), correspondentes à data de requerimento do novo credenciamento.
§2º O pátio que estiver respondendo a processo administrativo instaurado para apuração de infração para a qual há previsão de aplicação da penalidade de descredenciamento fica proibido de solicitar o descredenciamento voluntário durante o curso do processo.
Art. 72 No caso da não renovação do credenciamento do pátio, ou no caso de seu descredenciamento, a Divisão de Controle das CIRETRANs, em Belo Horizonte, ou a Delegacia Regional de Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para, observada a legislação pertinente, realizar o leilão dos veículos depositados no pátio descredenciado, bem como para adotar as medidas de realocação dos veículos em outros pátios credenciados, mediante distribuição proporcional ao quantitativo de pátios existentes na área da respectiva CIRETRAN, não podendo os pátios absterem-se de receber os veículos a serem realocados.
Art. 73 A Divisão de Controle das CIRETRANs, em Belo Horizonte, ou a Delegacia Regional de Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, poderá realocar, nos pátios credenciados da respectiva circunscrição territorial, os veículos já apreendidos e depositados, na data de publicação desta Portaria, em imóveis pertencentes e/ou utilizados pela Polícia Civil de Minas Gerais, promovendo, para tanto, a distribuição proporcional ao quantitativo de pátios existentes e ao tamanho da área credenciada de cada empresa, conforme indicado no laudo pericial juntado ao processo de credenciamento.
Art. 74 O Detran-MG, por meio da Divisão de Controle das CIRETRANs, das Delegacias Regionais da Polícia Civil e das CIRETRANs, formalizadas as respectivas comissões de leilão e observados os requisitos do art. 328 do CTB e demais normas regulamentares, promoverá o leilão dos veículos recolhidos nos pátios credenciados e não reclamados pelos proprietários.
Parágrafo único O levantamento, a triagem, a classificação e a disponibilização de veículo automotor recolhido e não reclamado serão de responsabilidade das comissões de leilão da Divisão de Controle das CIRETRANs, das Delegacias Regionais da Polícia Civil e das CIRETRANs.
Art. 75 A Divisão de Controle das CIRETRANs, os Departamentos da Polícia Civil, as Delegacias Regionais da Polícia Civil e as CIRETRANs, conforme o caso, uma vez atendidos os requisitos do Decreto Estadual 47.072/2016, desta Portaria e do Termo de Compromisso e Credenciamento, possuirão margem de conveniência e oportunidade para a análise e decisão dos procedimentos afetos a esta Portaria.
Art. 76 Os pátios credenciados deverão, quando da celebração de convênios pelo Detran-MG, que alcançarem as suas atividades, observar e cumprir todas as diretrizes e adequar-se aos novos procedimentos operacionais de remoção e guarda, caso hajam.
Art. 77 O veículo removido e guardado trancado, quando da sua retirada pelo proprietário por meio de alvará de liberação, deverá passar pelo "checklist complementar" para confirmação inequívoca da identificação do veículo e de seu proprietário.
Parágrafo único Havendo suspeição de adulteração dos sinais identificadores do veículo, a liberação não será efetivada pelo pátio e o Detran-MG realizará no veículo a vistoria de identificação veicular.
Art. 78 Veículos abandonados em via pública, que não estejam infringindo a legislação de trânsito, não poderão ser rebocados para os pátios credenciados pelo Detran-MG.
Art. 79 As despesas decorrentes do acesso ao sistema informatizado de gerenciamento e controle dos veículos apreendidos do Detran-MG correrão por conta do pátio credenciado.
Parágrafo único A taxa de acesso ao sistema do Detran-MG, prevista no item 5.12 da Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, será cobrada em razão de cada veículo liberado com ônus.
Art. 80 O credenciamento objeto desta Portaria é concedido a título precário pelo Detran-MG e está condicionado ao interesse público e à conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 81 Os credenciamentos vigentes na data da publicação desta Portaria deverão adequar-se às suas disposições quando da renovação do credenciamento, se ocorrer, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares.
§1º Os pátios já credenciados deverão se cadastrar, utilizando-se a certificação digital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE.
§2º Para a efetivação do cadastro citado no parágrafo anterior, os pátios já credenciados deverão anexar ao Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE a respectiva portaria de credenciamento e a Divisão de Controle das CIRETRANs fará constar o prazo de validade do atual credenciamento, para que sua renovação seja realizada sistemicamente.
§3º O cadastro no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE deverá ser precedido do cadastro da empresa no Sistema de Segurança Corporativo – SSC.
Art. 82 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 83 Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias do Detran-MG nº 778, de 24 de abril de 2019 e nº 66, de 31 de janeiro de 2020.

Eurico da Cunha Neto
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN-MG

(*) A Portaria completa e seus anexos então disponíveis no site: detran.mg.gov.br – " Sobre o Detran" – " Legislação" - " Consultar Portarias do Detran/MG".

05 1576894 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio - Natalidade
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	Nome	Cargo	Filho (a)	Data
1.412.447-3	Roberto Di Spirito Almeida	IP	Pietro Nascimento Di Spirito	17/12/2021
1.111.461- 8	Alice Conceição Christofaro	EP	Samuel Souza	14/12/2021
1.332.947-9	Carlos Eduardo Vieira Nunes	DL	Helena Santos Vieira Nunes	20/12/2021
1.418.854-4	Jean Michel Barboza Mendonca	PR	Vítor Duarte Mendonça	17/12/2021
1.458.573-1	Cecília Ribeiro Souto Salim	IP	Pedro Souto Salim	18/12/2021
667.916-1	Milton César Pires	EP	Ravi dos Santos Pires	22/12/2021
1.480.408-2	André Gomes Lelis	IP	Manoel Costa Lelis	20/12/2021
1.232.874-6	Núbia Donizete Tavares	EP	Matheus Felipe Tavares Fernandes	06/12/2021
1.330.054-6	Guilherme Antônio Ferreira Saback	DL	João Guilherme Saraiva Saback	18/12/2021
1.340.687-1	Keylla Mary Beraldo de Oliveira	EP	Arthur Beraldo Borges	17/12/2021
1.112.254-6	Patrícia Tadeu de Oliveira	IP	Alice Moura de Oliveira	29/11/2021
1.114.031-6	Diego Augusto de Oliveira	IP	Lara Araújo de Oliveira	29/12/2021

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.412.447-3	Roberto Di Spirito Almeida	17/12/2021
1.332.947-9	Carlos Eduardo Vieira Nunes	20/12/2021
1.331.008-1	Daniel Balthazar da Silveira Schindler Coutinho	16/12/2021
1.229.566-3	Henrique Hiroyuki Miyamoto	08/12/2021
1.418.854-4	Jean Michel Barboza Mendonca	17/12/2021
667.916-1	Milton César Pires	22/12/2021
1.480.408-2	André Gomes Lelis	20/12/2021
1.330.054-6	Guilherme Antônio Ferreira Saback	18/12/2021
1.114.031-6	Diego Augusto de Oliveira	29/12/2021

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:

Masp	Nome	A Partir De
1.458.573-1	Cecília Ribeiro Souto Salim	18/12/2021
1.340.687-1	Keylla Mary Beraldo de Oliveira	17/12/2021
1.496.879-6	Camila Aguiar Cavalcante Diniz	10/12/2021
1.366.518-7	Nathália Alves Rodrigues Lima	24/12/2021

Afastamento por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.458.639-0	Silvia Mara Randazzo de Paula Ramos Torres	27/12/2021

Afastamento por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por sete dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.111.635-7	Fábio Rodrigues Lima	28/12/2021

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.458.518-6	Luara Alves da Costa Lima	14/12/2021
386.127-5	Alessandra Aparecida Gonçalves Campos	27/12/2021

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por seisdias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.356.719-3	Elaine Suzi Ferreira da Silva Mussel	21/12/2021

Alteração de Nome
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores(as):

Masp	Nome	Nome Atual
348.924-2	Elida Auxiliadora dos Santos	Elida dos Santos Grion
1.412.595-9	Rafaela Silveira Santos	Rafaela Silveira Santos Mortani

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

05 1576895 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

-DRH-. COMANDANTE GERAL DO CBMMG: CORONEL QOBM EDGARD ESTEVO DA SILVA.
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS MILITARES E SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
(EMENDA CONSTITUCIONAL NR. 061, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003)
4º TRIMESTRE - 2021

Referência: Outubro								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.742	37.528.092,21	9.453.422,72	10.450,00	4.106.278,59	0,00	0,00	51.098.243,52
C. Com. Civis	21	59.134,33	1.689,43	0,00	769,99	0,00	15.375,80	76.969,55
C. Magist.	8	8.794,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.794,10
Soma	5.771	37.596.020,64	9.455.112,15	10.450,00	4.107.048,58	0,00	15.375,80	51.184.007,17

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220105223245015.

1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.520	22.349.778,38	15.467.492,44	0,00	2.151.619,91	0,00	0,00	39.968.890,73
Pes. Civ. Inat.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2520	22.349.778,38	15.467.492,44	0,00	2.151.619,91	0,00	0,00	39.968.890,73
Total G. Órgão	8.291	59.945.799,02	24.922.604,59	10.450,00	6.258.668,49	0,00	15.375,80	91.152.897,90

Referência: Novembro								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.722	37.439.904,46	9.401.541,64	10.450,00	53.099.010,00	0,00	0,00	99.950.906,10
C. Com. Civis	22	63.346,16	2.715,37	0,00	57.237,28	0,00	17.330,30	140.629,11
C. Magist.	12	24.474,96	0,00	0,00	20,40	0,00	0,00	24.495,36
Soma	5.756	37.527.725,58	9.404.257,01	10.450,00	53.156.267,68	0,00	17.330,30	100.116.030,57
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.538	22.503.488,26	15.557.917,85	0,00	40.490.781,47	0,00	0,00	78.552.187,58
Pes. Civ. Inat.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2.538	22.503.488,26	15.557.917,85	0,00	40.490.781,47	0,00	0,00	78.552.187,58
Total G. Órgão	8.294	60.031.213,84	24.962.174,86	10.450,00	93.647.049,15	0,00	17.330,30	178.668.218,15

Referência: Dezembro								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.716	37.424.025,76	9.428.651,46	10.450,00	4.943.698,84	0,00	0,00	51.806.826,06
C. Com. Civis	22	63.599,87	2.765,09	0,00	4.041,74	0,00	16.869,60	87.276,30
C. Magist.	11	12.929,81	0,00	0,00	78,07	0,00	0,00	13.007,88
Soma	5.749	37.500.555,44	9.431.416,55	10.450,00	4.947.818,65	0,00	16.869,60	51.907.110,24
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.540	22.507.273,15	15.558.553,83	0,00	1.267.459,31	0,00	0,00	39.333.286,29
Pes. Civ. Inat.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2.540	22.507.273,15	15.558.553,83	0,00	1.267.459,31	0,00	0,00	39.333.286,29
Total G. Órgão	8.289	60.007.828,59	24.989.970,38	10.450,00	6.215.277,96	0,00	16.869,60	91.240.396,53

05 1576648 - 1

-EMBM-ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR.CG – O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Ordenador de Despesas Titular a partir de 03 de janeiro de 2022:

ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR – AJUDÂNCIA GERAL - 1400005			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	Ten Cel BM Miguel de Araújo Custódio	115.924-3	721.624.306-49
Delega	Ten Cel BM Alysson Alexandre Tiago Malta	124.238-7	009.690.556-50

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 04Jan2022. Edgard Estevo da Silva,
Cel BM, Cmt-Geral.

05 1576584 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 05/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA,nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 ADCT da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020:

MASP	Servidor	Vigência
1017465-4	MARCIO FREIRE BELLA	30/12/2021

ATO Nº 06/2022 – O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,RETIFICAno ato nº 01/2022, publicado em 05/01/2022, referente a servidora abaixo:

MASP	NOME	Onde Lê-se	Leia-se
1209608-7	GABRIELA DE PAULA SILVEIRA CUSTODIO	Masp 0601037-5	Masp 120608-7

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

05 1576762 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor: SÉRGIO RICARDO MARTINS - MASP 1035756-4, no cargo efetivo de MÚSICO INSTRUMENTISTA, Nível I, Grau J, a partir de 17 de dezembro de 2021.
Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

05 1576835 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03 ao servidor: JOSÉ PATRÍCIO - MASP 1035868-7, no cargo efetivo de AUXILIAR DE GESTÃO ARTÍSTICA, Nível 2, Grau J, a partir de 20 de dezembro de 2021.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

05 1576864 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor: GUILHERME VILAÇA PINHEIRO - MASP 1035799-4, no cargo efetivo de AUXILIAR DE GESTÃO ARTÍSTICA, Nível V, Grau E, a partir de 07 de dezembro de 2021.
Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

05 1576832 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
Retifica-se o Ato de concessão de quinquênio, referente ao servidor Fabiano de Souza Valentim, MASP 1066685-7, publicado em 05/01/2022.
Onde se lê: cargo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia
Leia se: cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia
(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente
em Exercício da FAPEMIG

05 1576564 - 1

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADÃO JAIRO SOUZA PORTO, MASP 1281390-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100002, de recrutamento amplo, para chefiar o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

05 1576933 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal – DF/1º NÍVEL/UBERABA, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual

Autuado: Jeová Geraldo Luiz da Fonseca – CPF 390.963.436-20
Rua Patrocínio Filho, 439 – Apto 302 – Palmares
CEP 31.160-550 – Belo Horizonte - MG
Auto de Infração: 01.002256109.55

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/VARGINHA do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no Art. 149 do CTN e Art. 1º, da Portaria 148/2015. Sócio(s)-Administrador(es) do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Júlia Comercial de Alimentos Ltda
IE 062.280.832.00-26
Coobrigado: Carlos José Coelho Júnior – CPF 489.981.096-20
PTA - 05.000260911.87
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

05 1576872 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) lavrado(s) pela Delegacia Fiscal de Muriaé / Núcleo Leopoldina, a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002099903-23 de 09/08/2021.
- Sujeito Passivo: Gustavo Lopes Martins, CPF 128.330.796-05, Rua Artesão Antônio de Oliveira, n.º 280 - casa – Adolfo Vireque – Juiz de Fora - MG.
Fica o contribuinte, ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 33258826/05439210/22092021, lavrado em 22/09/2021, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.002099903-23. A presente exclusão decorre da constataçao de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de maio de 2019.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, através do endereço eletrônico: afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2022.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

05 1576873 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOÃO CARLOS AVELAR RODRIGUES, MASP 10224707, do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100030, a contar de 09/12/2021.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CLOVIS JOSE COSTA DAMASCENO, MASP 1028143-4, da função gratificada FGI-5 ER1100049, a contar de 31/12/2021.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ROBSON MOURA JUNIOR, MASP 10329852, da função gratificada FGI-3 ER1100046, a contar de 27/12/2021.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLARICE DOS SANTOS GUIMARAES DE ALMEIDA, MASP 1367270-4, para a função gratificada FGI-7 ER1100251.

05 1576934 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 07, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001498-81.2020.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, contando os interstícios de 2 em 2 anos para cada promoção, a partir da implementação dos requisitos legais, até que alcance o nível correspondente à sua escolaridade, a partir da data em que concluiu o estágio probatório 22 de Janeiro de 2018.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rogerio Gomes Da Silva -MASP:1285790.0,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº5001498-81.2020.8.13.0301.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1285790.0	ROGERIO GOMES DA SILVA	ASP	I	B	II	A	22.01.2018
1285790.0	ROGERIO GOMES DA SILVA	ASP	II	A	III	A	22.01.2020

05 1576641 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5016183-17.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV - Grau D, a partir de 11 de Setembro de 2018 .
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 180, de 03 de Setembro de 2020, publicada em 05 de Setembro de 2020, Resolução SEJUSP N° 198, de 17 de Agosto de 2021, publicada em 21 de Agosto de 2021, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Melquisedeque Aguilar - MASP: 1082026.4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5016183-17.2021.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1082026.4	MELQUISEDEQUE AGUILAR	ASP	II	E	IV	D	06.09.2018

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220105223245016.

ANEXO II
PROGRESSÃO NA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1082026.4	MELQUISEDEQUE AGUILAR	ASP	IV	D	IV	E	06.09.2020

05 1576636 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 08, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000865-86.2021.8.13.0058, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível subsequente ao que ocupa, a partir de 18 de Outubro de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 91, de 15 de Abril de 2020, publicada em 18 de Abril de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Sergio Aparecido Sobrinho -MASP:1388198.2,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº 5000865-86.2021.8.13.0058.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388198.2	SERGIO APARECIDO SOBRINHO	ASP	I	B	II	A	18.10.2019
1388198.2	SERGIO APARECIDO SOBRINHO	ASP	II	A	III	A	18.10.2021

05 1576642 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0097028-19.2018.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, determinando que proceda à imediata promoção, com a devida publicação retroativa a 05 de Setembro de 2016.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Resolução SEAP N° 67, de 20 de Junho de 2018, publicada em 27 de Junho de 2018, Resolução SEJUSP N° 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Gleides Rodrigues de Amorim -MASP:1223514 9,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº0097028-19.2018.8.13.0480.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1223514.9	GLEIDES RODRIGUES DE AMORIM	ASP	I	D	II	C	05.09.2016
1223514.9	GLEIDES RODRIGUES DE AMORIM	ASP	II	C	III	B	05.09.2018
1223514.9	GLEIDES RODRIGUES DE AMORIM	ASP	III	B	IV	A	05.09.2020

05 1576637 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006193-27.2020.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da data o requerimento administrativo - 06 de Abril de 2017, contando os interstícios de 2 em 2 anos para cada promoção a partir da implementação dos requisitos legais, até que alcance o nível correspondente a sua escolaridade.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEAP Nº 105 de 18 de Setembro de 2018, publicada em 19 de Setembro de 2018, Resolução SEJUSP N° 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, Resolução SEJUSP N° 144, de 08 de Junho de 2021, publicada em 10 de Junho de 2021, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor-Cassio Eduardo Maldonado Siqueira -MASP:1156417.6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5006193-27.2020.8.13.0027.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1156417.6	CASSIO EDUARDO MALDONADO SIQUEIRA	ASP	I	D	II	C	27.04.2017
1156417.6	CASSIO EDUARDO MALDONADO SIQUEIRA	ASP	II	C	III	B	27.04.2019
1156417.6	CASSIO EDUARDO MALDONADO SIQUEIRA	ASP	III	B	IV	A	27.04.2021

05 1576638 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 06, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004528-16.2019.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III - Grau D da carreira, retroativo a 17 de Julho de 2017,com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução GAB SEAP N° 046, de 15 de Maio de 2019, publicada em 18 de Maio de 2019, Resolução SEJUSP N° 110, de 20 de Maio de 2020, publicada em 22 de Maio de 2020, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Anderson Aparecido Alves de Sousa -MASP:1082323.5,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004528-16.2019.8.13.0704.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.
Art.4 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1082323.5	ANDERSON APARECIDO ALVES DE SOUSA	ASP	II	E	III	D	17.07.2017
1082323.5	ANDERSON APARECIDO ALVES DE SOUSA	ASP	III	D	IV	A	17.07.2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1082323.5	ANDERSON APARECIDO ALVES DE SOUSA	ASP	IV	A	IV	B	17.07.2021

05 1576640 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001642-30.2020.8.13.0471, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, a partir da data do requerimento - 16 de Outubro de 2019 e, a cada 2 (dois) anos, até que atinja o nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao correspondente título.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 64, de 26 de Março de 2020, publicada em 31 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Heitor Fonseca -MASP:1274457.9,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº 5001642-30.2020.8.13.0471.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1274457.9	HEITOR FONSECA	ASP	I	B	II	A	16.10.2019
1274457.9	HEITOR FONSECA	ASP	II	A	III	A	16.10.2021

05 1576635 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0208439/2021-55
Descumprimento de cláusulas do Contrato n° nº 9299497/2021 (Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade- CRGPL). Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3° e nos incisos I e III do art. 4° da Resolução SEAP n°. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

05 1576782 - 1

PORTARIA Nº 01/2022
A Ordenadora de Despesas, Ana Luísa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar o suposto cometimento dasirregularidades descritas a seguir,pela empresa SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 65.147.399/0001-83 com sede àAvenida Seiscentos, SN - Quadra 10, Módulo 1 - Sala 110 - Terminal Intermodal da Serra - ES, durante a execução daAutorizaçãode Fornecimentonº 292/2021, vinculada aoPregão Eletrônico para Registro de Preços nº 194/2020, Processo de Compra 1451044 000167/2021:
Descumprimento do prazo de entrega disposto no item 8.3 do termo de referência do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2019, bem como doprazoestabelecidonaAutorização de Fornecimento nº 292/2021,não atendendo as exigências concernentes à entrega.
Os supostos ilícitos administrativos enquadram-se nos incisos VI do art. 3°, e no inciso Ido art. 4°da Resolução N. 49 GAB. SEAP, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nosartigos 87 e 88, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002.
Para tanto, CONVOCA-SE,desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP- CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 001, de 13 de fevereiro de 2017.
05 Janeiro de 2022-Belo Horizonte.MG
Ana Luísa Silva Falcão
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
no impedimento,

Mireilli Carvalho Miranda Marinho
Assessora Chefe
Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(designação publicada no Diário Oficial de MG em 28/12/2021)

(*) documento assinado eletronicamente em 05/01/2022

05 1576850 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 2 (LOC): 1) Agrimac Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Franciscópolis/MG, PA/Nº 3696/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 05/01/2032.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

05 1576863 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Andradense Limitada, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Andradas/MG, PA SLA nº 38/2022, Classe 2. 2) STM Indústria Metalúrgica Eireli, Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Varginha/MG, PA SLA nº 39/2022, Classe 2. 3) Fabio de Oliveira Rocha Limitada, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Thomé das Letras/MG, PA SLA nº 40/2022, Classe 2.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

05 1576881 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que no uso de suas atribuições legais, foi DEFERIDA alteração das condicionantes do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado: COPASA – Estação de Tratamento de Esgoto: ETE Barreiro – SES Araxá solicitou por meio do ofício nº SEI nº 40140569, protocolado em 28/12/2021 a alteração das condicionantes nº 04 e 05. (alteração de condicionantes e/ou automonitoramento) Atividade: E-03-06-9 Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário. Araxá/MG–P.A.Nº SLA: 5511/2020.– Classe 2. Aprovada alteração dos itens nº 04 e 05, do Anexo II(condicionantes), do Parecer Único n° 23726079 (SEI!)
(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de
Administração e Finanças da Superintendência Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro,
designada para responder pela SUPRAM TM.

05 1576682 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) Eucaminas Madeiras Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA n° 0022/2022, Classe 4.
Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

05 1576502 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) LAS cadastro: * Edena Empresa de Desenvolvimento de Energias Renováveis e Participações Ltda. / Complexo Fotovoltaico Alegre - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG - Protocolo nº 994/2021, Classe 1. Válida até: 03/03/2031, do responsável Edena Empresa de Desenvolvimento de Energias Renováveis e Participações Ltda., CNPJ 30.581.871/0001-07 para o novo titular EDN Projetos Renováveis e Consultoria Ltda., CNPJ 41.727.248/0001-36. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas.

05 1576914 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Cataguases, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial, Cataguases/MG, PA nº 00384/1996/009/2018, Classe 3. Motivo: erro de enquadramento.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

05 1576866 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Monsanto do Brasil Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG. Processo: 23/2022.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Draga Rio Paracatu Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasilândia de Minas/MG - Processo: 25/2022 - Classe 4.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

05 1576836 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) F J Silva, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Rio Novo/MG, PA nº 14/2022, Classe 3; 2) Município de Paula Cândido, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Paula Cândido/MG, PA n° 15/2022, classe 2 ; 3) Carlos Ednilson Da Silva – Areal Porto Firme, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piau/MG, PA n° 18/2022, Classe 3; 4) Daniel de Souza Tostes, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Mar de Espanha/MG,PA n° 19/2022, Classe 2; 5) Empreedimento Procópio e Almeida Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Dona Eusébia e Astolfo Dutra/MG, PA n° 21/2022, Classe 2; 6) Ezequiel Batista Junior - Granja Pepa; Suinocultura, Piedade de Ponte Nova/ MG, PA n° 34/2022, Classe 2;
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

05 1576883 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220105223245017.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 15135/2021, Usuário: Geraldo Paulino Santana Filho, Juramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1600081/2022.
*Processo n° 08929/2021, Usuário: M Empreendimentos e Assessoria Imobiliária Ltda ME, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1600084/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Montes Claros, 05 de Janeiro de 2022

05 1576785 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 59661/2021, Usuário: Cimec - Cimento e Concreto Ltda , Ouro Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700054/2022.
*Processo n° 55369/2021, Usuário: Mides Industria e Comércio Ltda, Confins, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700057/2022.
*Processo n° 54663/2021, Usuário: Associação Residencial Nascentes , Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700061/2022.
*Processo n° 55670/2021, Usuário: Vinícios Leôncio , Santana dos Montes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700071/2022.
*Processo n° 56474/2021, Usuário: Agostinho Gonçalves Filho , Baldim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700072/2022.
*Processo n° 54947/2021, Usuário: Luiz Trindade Imóveis Ltda , Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700073/2022.
*Processo n° 54838/2021, Usuário: Frigocort Comércio de Carnes Ltda , Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700074/2022.
*Processo n° 54842/2021, Usuário: Lourdes Maria da Fonseca Soares , Santo Hipólito, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700075/2022.
*Processo n° 55274/2021, Usuário: Alquimisa Indústria Ltda , Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700076/2022.
*Processo n° 61229/2021, Usuário: SPE Alumínio Empreendimentos Imobiliários Ltda , Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700077/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 05 de Janeiro de 2022.

05 1576498 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 64446/2021, Usuário: Ernandes Marques, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100068/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 05 de janeiro de 2022.

05 1576775 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 36503/2020, Usuário: GSM Mineração Ltda, Barão de Cocais, Deferido, Portaria n°1500078/2022. *Processo n° 55054/2021, Usuário: Jose Domingos Sobrinho, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria n°1500082/2022. *Processo n° 18051/2021, Usuário: GSM Mineração Ltda, Nova Lima, Deferido, Portaria n°1500087/2022. *Processo n° 14471/2020, Usuário: Tiago Jose da Silva, Cláudio, Deferido, Portaria n°1500088/2022.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 1509857 publicada dia 14/12/2021. Outorgada: Consórcio UHE Guilman – Amorim. CNPJ: 05.521.579/0002-32. Município: Antônio Dias. Onde se lê: Condicionantes: 1. Garantir manutenção da vazão residual mínima de 0,76 m3 /s, no trecho de vazão reduzida, mesmo que implique em paralisação da atividade. Prazo: durante à operação; 2. Implantar estação de monitoramento da vazão no trecho de vazão residual. Prazo: 30 dias após a operação. 3. Realizar monitoramento fluviométrico, do TVR, com no mínimo 2 (duas) medições diárias e enviar relatórios trimestrais de consolidação, dos dados de monitoramento com os dados diários de medição de vazão. Prazo: durante a operação. Leia-se: Condicionantes - 1 - Garantir a manutenção da vazão mínima de 0, 760 m³/s no Trecho de Vazão Reduzida, mesmo que implique em paralização da atividade. PRAZO: Durante a operação. 2 - Implementar um procedimento de monitoramento automático no tubo da saída da vazão residual da barragem da UHE Guilman-Amorim. PRAZO: 30 dias após a outorga. 3 - Apresentar os dados do monitoramento automatizado através de relatórios trimestrais de consolidação. Os relatórios deverão ser encaminhados à supram leste e ao CBH Piracicaba.
Retifica-se a portaria nº 1501895/2019 publicada dia 09/02/2019. Outorgada: Prefeitura Municipal de Caratinga. CNPJ: 18.334.268/0001-25. Município: Caratinga. Onde se lê: Curso d'água: Ribeirão São João e Afluente. Dimensões do canal (m): Trecho 01 - Uma tubulação de concreto D = 2,0 m. Trecho 03 Uma tubulação de concreto D = 2,0m. Trecho 04: seção mista retangular/trapezoidal (3,0m x 2,7m). Trecho 05: Uma tubulação de concreto D = 2,0m. Trecho 06: Seção retangular (1,0m x 1,5m). Leia-se: Curso d'água Ribeirão São João. Dimensões do canal: Trecho 01: Três tubulações de concreto D = 1,2m. Trecho 03: Galeria de concreto retangular (2,5m x 2,5m). Trecho 04: Seção mista retangular/trapezoidal (3,0m x 3,2m). Trecho 05: Galeria de concreto retangular (2,5m x 2,5m). Trecho 06: Uma tubulação de concreto D = 1,5m.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº 54.096/2021 de 21/10/2021. Requerente: Coimbra Extração de Rocha Eireli. CNPJ: 03.087.551/0001-22. Curso d'água: Não informado. Motivo: devido a Inconsistência Técnica conforme PortariaIgamnº 48, de 04 de outubro de 2019Art 54-A, inciso III. Município: Teófilo Otoni/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Governador Valadares, 05 de janeiro de 2022.

05 1576670 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 027, publicada em 13 de março de 2020, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, À servidora CAMILA LIMA VIANA, admissão 01. Masp 752944-9, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-7, código PH1100164, a partir de 05/01/2022.
Larissa Lorena Rodrigues
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

05 1576906 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0010/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 03710399 Ernestina Cunha Nogueira Martins – PEB – 2 - Divinopolis - 31 - 30/08/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 03710399 Ernestina Cunha Nogueira Martins – PEB – 2 - Divinopolis - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 - 158.I, 04573093 Janne Aparecida Pereira – PEB – 1 - Piracema - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 172, 04573093 Janne Aparecida Pereira – PEB – 1 - Piracema - 60 - 30/04/2021 A 28/06/2021 - 172, 10552008 Flavia Araujo Ferreira – EEB – 1 - Divinopolis - 60 - 10/08/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 4 - Divinopolis - 30 - 24/08/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 5 - Divinopolis - 30 - 24/08/2021 A 22/09/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 08040750 Celia Maria Santos de Sousa – ATB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 19/11/2021 A 17/01/2022 - 158.I, 10925600 Rosana Lucia Mattoso Pereira – PEB – 1 - Belmiro Braga - 17 - 15/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 10925600 Rosana Lucia Mattoso Pereira – PEB – 1 - Belmiro Braga - 60 - 19/11/2021 A 17/01/2022 - 158.I, 13252432 Jussara Freitas de Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 13713938 Laura da Cunha de Assis Lopes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - 172, 14532220 Maria Antonia Telles Braga Lopes – EEB – 1 - Lima Duarte - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11660420 Viviane Pereira Silva – ATB – 3 - Vespasiano - 3 - 29/06/2021 A 01/07/2021 - 158.I, 12526232 Jhonny Sena Valdivia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 03/11/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 12526232 Jhonny Sena Valdivia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 08/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10800696 Edson Veloso de Paiva Junior – ASP – 2 - Divinopolis - 3 - 27/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 13188404 Wesley Goncalves Gomes – ASP – 3 - Francisco Sa - 1 - 13/10/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 13729017 Marcos William Alves de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 16/10/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 13729017 Marcos William Alves de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 59 - 18/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 14410690 Luiz Gustavo Rodarte Lima – ASP – 1 - Formiga - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 10592459 Jean Americo Cardoso – – 0 - Belo Horizonte - 31/12/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10739001 Flavia Aparecida Soares de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 31/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10474401 Isabel de Andrade Oliveira Viana – PEB – 1 - Lassance - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 08040305 Sebastiao Jose da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 89 - 11/10/2021 A 07/01/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 08507592 Maria Denise Alves Mota – ASB – 1 - Sao Joao do Pacui - 3 - 01/01/2021 A 03/01/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 08539561 Eliane Bitaraes Neto – PEB – 2 - Sao Pedro dos Ferros - 3 - 23/11/2021 A 25/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08567786 Magda Helena da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 180 - 02/04/2021 A 28/09/2021 - , 08567786 Magda Helena da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0015/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10442077 Josiane Flavia Rogeria Reis – – 0 - - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 10442077 Josiane Flavia Rogeria Reis – – 0 - - 3 - 05/11/2021 A 07/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 12917134 Fabio Luiz Moreira Figueira – PEB – 3 - Caiana - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 12917134 Fabio Luiz Moreira Figueira – PEB – 4 - Espera Feliz - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 08398455 Adriana de Paula Andrade – PEB – 3 - Muriae - 90 - 09/09/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 09761313 Wanderley Pereira Fontes – PEB – 1 - Muriae - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 10520518 Graziella Lopes Nascimento – PEB – 1 - Muriae - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 11821105 Shirley Pedrosa Freitas Lomeu – PEB – 3 - Muriae - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10442077 Josiane Flavia Rogeria Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 10442077 Josiane Flavia Rogeria Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/11/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 11714151 Valeria Marciano de Oliveira Tavares – ATB – 2 - Esmeraldas - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 11714151 Valeria Marciano de Oliveira Tavares – ATB – 2 - Esmeraldas - 14 - 17/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 12445532 Renata Miranda Gazolla – PEB – 3 - Contagem - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 12445532 Renata Miranda Gazolla – PEB – 4 - Contagem - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 13147293 Izabel Cristina Ferreira de Oliveira – PEB – 2 - Contagem - 12 - 02/12/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 13147293 Izabel Cristina Ferreira de Oliveira – PEB – 2 - Contagem - 60 - 03/10/2021 A 01/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11556628 Juliana Alves de Sena Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14475180 Harley Marconi Goncalves – ASP – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 06453401 Aparecida Maria de Souza – PEB – 1 - Bocaiuva - 01/06/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 14733703 Joana Eugenia Gonzaga Souza – PEB – 1 - Uberaba - 9 - 29/10/2021 A 06/11/2021 - , 14733703 Joana Eugenia Gonzaga Souza – PEB – 2 - Uberaba - 9 - 29/10/2021 A 06/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13606140 Elisabeth Fanelli Laurindo Pimentel – – 1 - - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0016/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10154151 Airton Lopes da Silva – PEB – 1 - Nova Uniao - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 13218250 Erilene Alves Lima – PEB – 2 - Sao Joao Nepomuceno - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 08892549 Wilton Rocha Pires – PEB – 3 - Mirabela - 7 - 04/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 12064945 Marcos Tadeu Cardoso de Jesus – PEB – 3 - Montes Claros - 56 - 02/11/2021 A 27/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11717386 Daniel Alves Romanholi – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 15/07/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 12250007 Luciano Ferreira de Souza – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13792817 Sergio Rocha – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/10/2021 A 24/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13218250 Erilene Alves Lima – PEB – 2 - Sao Joao Nepomuceno - 04/12/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 08978793 Elaine Aparecida Arruda Rodrigues – PEB – 1 - Vicosa - 05/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13140686 Lucia Maria Anastacia de Moura – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/10/2021 A 28/10/2021 -
Metropolitana B, 12732186 Elenice do Carmo Silva – ASB – 1 - Contagem - 8 - 06/11/2021 A 13/11/2021 -
Metropolitana C, 12982203 Silvana dos Santos Corsino – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 02/11/2021 A 08/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 06138838 Ley Alves Goncalves – PEB – 1 - Taiobeiras - 60 - 27/10/2021 A 25/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0017/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 03279411 Marilia Carvalho Dilly – – 0 - Belo Horizonte - 17 - 15/12/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 09404914 Giselle Vieira Martelo – – 0 - Ribeirao das Neves - 120 - 09/08/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 09404914 Giselle Vieira Martelo – – 0 - Ribeirao das Neves - 60 - 10/06/2021 A 08/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03623675 Silvio de Souza Silva – TFAZ – 1 - Araguari - 10 - 10/05/2021 A 19/05/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12204871 Rosangela Raimunda de Oliveira – PEB – 3 - Rio Vermelho - 60 - 19/02/2021 A 19/04/2021 - 172
39ª SRE - Uberaba, 13363155 Patricia Helena Silva – PEB – 1 - Uberaba - 28 - 27/08/2021 A 23/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 06609705 Margaret de Castro Brum – PEB – 1 - Contagem - 30 - 29/09/2020 A 28/10/2020 - 158.I, 08225112 Valeria Aparecida Rodrigues Curcio Silva – EEB – 3 - Contagem - 90 - 08/10/2021 A 05/01/2022 - 172, 10676062 Rosana Ferreira dos Santos Silva – PEB – 1 - Betim - 1 - 23/04/2009 A 23/04/2009 - 158.I
Metropolitana C, 10655876 Raquel de Matos Pinho – ATB – 1 - Lagoa Santa - 90 - 22/12/2020 A 21/03/2021 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11417417 Neuber Marcos do Espirito Santo – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 45 - 12/10/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 11532710 Fabiano da Silva Ferreira – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 2 - 18/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I, 13816723 Wemerson de Oliveira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 08/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 13840814 Victor Costa Lopes – ASP – 1 - Pedra Azul - 5 - 01/09/2020 A 05/09/2020 - 158.I, 13873898 Odomar Barboza da Silva – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 03/06/2020 A 09/06/2020 - 158.I, 13881925 Joao Aparecido Fiuza da Mota – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 02/11/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 13885389 Julio Rodrigues dos Santos Junior – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 14376495 Rodrigo de Mendonca Cardoso – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/05/2020 A 19/05/2020 - 158.I, 14399687 Ramon Felipe Ferreira de Souza – ASP – 1 - Santa Luzia - 8 - 11/03/2021 A 18/03/2021 - 158.I, 14902753 Michelle Vieira Alves Felizardo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 08/03/2021 A 10/03/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 03497138 Rodolfo Guillermo Vigil Verastegui – MEDSS – 2 - Belo Horizonte - 30 - 22/02/2021 A 23/03/2021 - 158.I, 10725570 Marcia Cristina Martins – AUSS – 1 - Contagem - 64 - 21/08/2020 A 23/10/2020 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 09463075631 - Andre Luiz de Paulo e Silva – PEB - 05/01/2022 , 76661890606 - Wagner Alexandre Braga Trindade – PEB - 05/01/2022 , 14435373653 - Marcus Tadeu Tanuri de Figueiredo – PEB - 05/01/2022 , 04376741698 - Danielle Caldeira de Oliveira – PEB - 05/01/2022 , 03932848675 - Edgar Gomes Moreira Silva – PEB - 05/01/2022 , 02691250601 - Daniel Moreira Gomes – PEB - 23/12/2021 , 10585464650 - Aline de Oliveira Gomes – PEB - 05/01/2022 , 09681724666 - Angelica Natalia Ferreira Goncalves – PEB - 05/01/2022 , 11533923647 - Vitor Henrique de Paula Dutra – PEB - 05/01/2022 , 13069034675 - Daniel Lucas Batista de Assis – PEB - 05/01/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 10099042 Maria Raimunda da Silveira – – 0 - Conceicao do Mato Dentro - 05/01/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 11317336 Erica dos Reis Rodes – DVI – 1 - Mutum - 05/01/2022 -
Metropolitana B, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 02/08/2021 - , 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 07/06/2021 -

Secretaria de Estado de Saude, 09149428 Colombo de Alencar Costa – MAGAS – 1 - Pirapetinga - 02/01/2022 A 13/01/2021 - , 09149428 Colombo de Alencar Costa – MAGAS – 1 - Pirapetinga - 05/01/2022 A 15/09/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12089512 William Carvalho da Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 23/07/2021 - , 13873898 Odomar Barboza da Silva – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 05/01/2022 - , 14506398 Rogerio de Oliveira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 23/06/2020 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 06168579 Celia Maria Ferreira Costa Magalhaes – PEB – 1 - Caratinga - 60,24.09.2021, 22.11.2021,2423/2021,MG 29.12.2021, 06168579 Celia Maria Ferreira Costa Magalhaes – PEB – 2 - Caratinga

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
, 03279411 Marilia Carvalho Dilly – – 0 - Onde se Lê: 59,0 6.08.2021,03.10.2021,1630/2021,MG 04.09.2021 - Leia-se: 131,06.08.2021,14.12.2021

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11086238 Rosilda Fernandes Dias Miranda – PEB – 5 - Onde se Lê: 15,02.09.2021,16.09.2021,1702/2021,MG 23.09.2021 - Leia-se: 16,02.09.2021,17.09.2021
22ª SRE - Montes Claros, 05936000 Neide Belarmina Cardoso Saraiva – ASB – 1 - Onde se Lê: 52,14.09.2021,04.11.2021,2070/2021,MG 10.11.2021 - Leia-se: 51,14.09.2021,03.11.2021 - Onde se Lê: 0,06.11.2021,2088/2021,MG 10.11.2021 - Leia-se: 0,04.11.2021,, 05936000 Neide Belarmina Cardoso Saraiva – ASB – 1 - Onde se Lê: 52,14.09.2021,04.11.2021,2070/2021,MG 10.11.2021 - Leia-se: 51,14.09.2021,03.11.2021 - Onde se Lê: 0,06.11.2021,2088/2021,MG 10.11.2021 - Leia-se: 0,04.11.2021,

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13873898 Odomar Barboza da Silva – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 0,03.06.2020,,1226/2020,MG 14.07.2020 - 03/06/2020 - , 13873898 Odomar Barboza da Silva – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 0,03.06.2020,,1226/2020,MG 14.07.2020 - 03/06/2020 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11417417 Neuber Marcos do Espirito Santo – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 365 - 26/11/2021 A 25/11/2022, 13816723 Wemerson de Oliveira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 365 - 10/11/2021 A 09/11/2022

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 365 - 27/12/2021 A 26/12/2022, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 332 - 29/01/2021 A 26/12/2021, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 2 - Ibirite - 334 - 29/01/2021 A 28/12/2021, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 2 - Ibirite - 365 - 29/12/2021 A 28/12/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06629976 Silvana Aparecida Puglia de Luna – PEB – 2 - Belo Horizonte - 13 - 08/11/2021 A 20/11/2021 - , 08833063 Nanci Celeste Gomes Drumond – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 30/10/2021 A 13/11/2021 - , 08833063 Nanci Celeste Gomes Drumond – PEB – 2 - Sabara - 15 - 30/10/2021 A 13/11/2021 - , 09438300 Aparecida Alves Faria – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 29/10/2021 A 05/11/2021 - , 09790197 Sandra Vaz de Mello Antunes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 10/08/2021 A 16/08/2021 - , 13109830 Priscila Lacerda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - , 14156582 Andreia Eunice Ramos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 04/11/2021 A 11/11/2021 - , 14250526 Elaine Cassimiro de Jesus – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 29/10/2020 A 01/11/2020 - , 14738736 Barbara Sueny Gomes Ferreira – PEB – 1 - Sabara - 2 - 25/10/2021 A 26/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 10064087 Claudiene Feliciana Martins Silva – ATB – 1 - Ipaba - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - , 10064087 Claudiene Feliciana Martins Silva – PEB – 2 - Ipaba - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08881658 Cintia Alves Viana Silva Drumond – PEB – 1 - Timoteo - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 13262159 Anailda Couto – PEB – 1 - Governador Valadares - 14 - 19/05/2021 A 01/06/2021 -
17ª SRE - Januaria, 05978150 Rosilene Ferreira da Silva – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 13 - 22/11/2021 A 04/12/2021 - , 10194371 Magali Fiel Carvalho – EEB – 2 - Chapada Gaucha - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 11711272 Alcione Lucia de Paula Oliveira – PEB – 1 - Mutum - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 11711272 Alcione Lucia de Paula Oliveira – PEB – 2 - Lajinha - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 11110749 Gislane Nayara Nobre Matos – EEB – 2 - Bocaiuva - 7 - 11/11/2021 A 17/11/2021 - , 13187950 Herman Andrey Costa Santos – PEB – 1 - Bocaiuva - 8 - 16/11/2021 A 23/11/2021 - , 13187950 Herman Andrey Costa Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 8 - 16/11/2021 A 23/11/2021 - , 13187950 Herman Andrey Costa Santos – PEB – 1 - Bocaiuva - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 13187950 Herman Andrey Costa Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 13878210 Kariane Angelica Santos Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 19/11/2021 A 23/11/2021 - , 13878210 Kariane Angelica Santos Ferreira – PEB – 2 - Mirabela - 5 - 19/11/2021 A 23/11/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 10923159 Marly de Amorim Campos – PEB – 3 - Ferros - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - , 10923159 Marly de Amorim Campos – PEB – 4 - Ferros - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - , 10923159 Marly de Amorim Campos – PEB – 3 - Ferros - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 - , 10923159 Marly de Amorim Campos – PEB – 4 - Ferros - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A aut

25ª SRE - Ouro Preto, 10099885 Carmem Veronica Moraes – PEB – 2 - Ouro Preto - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - , 10099885 Carmem Veronica Moraes – PEB – 3 - Mariana - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - , 12434965 Viviane Maciel de Almeida Lage – PEB – 1 - Mariana - 2 - 03/11/2021 A 04/11/2021 -
27ª SRE - Passos, 13902861 Andressa Cristine Proenca – PEB – 1 - Passos - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 13902861 Andressa Cristine Proenca – PEB – 2 - Passos - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 09356171 Luceni Ana Pereira Coutinho – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - , 10804342 Carmen Rosa da Silva e Silva – PEB – 2 - Cambui - 3 - 05/11/2021 A 07/11/2021 - , 10804342 Carmen Rosa da Silva e Silva – PEB – 3 - Corrego do Bom Jesus - 3 - 05/11/2021 A 07/11/2021 - , 14832422 Ana Elisa Teixeira Alcoba – PEB – 1 - Silvianopolis - 1 - 04/11/2021 A 04/11/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 04140885 Imaculada da Conceicao Romagnoli Rocha – PEB – 3 - Raul Soares - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - , 11543816 Maria das Gracas Faria – PEB – 2 - Ponte Nova - 14 - 19/11/2021 A 02/12/2021 - , 14124804 Marcele de Assis Carneiro – PEB – 1 - Raul Soares - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 10073971 Leila Tiago de Brito – PEB – 2 - Limeira do Oeste - 13 - 01/09/2021 A 13/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11597440 Ricardo Souza dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 -
Metropolitana B, 08831265 Rita de Cassia Nascimento Nepomuceno – ATB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 02/11/2021 A 08/11/2021 - , 09548389 Gilcelio de Paula Dias – EEB – 2 - Betim - 10 - 01/11/2021 A 10/11/2021 - , 13836317 Alice Eustaquio Moura Silva – PEB – 2 - Esmeraldas - 2 - 05/11/2021 A 06/11/2021 - , 14165104 Jorge Eustaquio Cordeiro Machado – ASB – 1 - Contagem - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 - , 14456776 Romeu Junio de Freitas Vieira Cortes – PEB – 2 - Contagem - 4 - 03/11/2021 A 06/11/2021 - , 14456776 Romeu Junio de Freitas Vieira Cortes – PEB – 2 - Contagem - 4 - 07/11/2021 A 10/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10117349 Marta Isabel Martins de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - , 11214095 Sirlene Teixeira Serafim – PEB – 1 - Itaobim - 1 - 27/10/2021 A 27/10/2021 - , 11214095 Sirlene Teixeira Serafim – PEB – 1 - Itaobim - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 -
47ª SRE - , 05978150 Rosilene Ferreira da Silva – PEB – 3 - Riachinho - 13 - 22/11/2021 A 04/12/2021 -
Metropolitana C, 06629976 Silvana Aparecida Puglia de Luna – PEB – 1 - Belo Horizonte - 13 - 08/11/2021 A 20/11/2021 - , 10974160 Renata Caetano Bretz – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 04/11/2021 A 04/11/2021 - , 11556628 Juliana Alves de Sena Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - , 13836317 Alice Eustaquio Moura Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 05/11/2021 A 06/11/2021 - , 14348528 Alcione Aparecida Leite – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14929905 Richard Moreira Barbosa – – 1 - - 5 - 08/03/2021 A 12/03/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 12631677 Katia Aparecida Emidio Freitas – PEB – 1 - Mutum - 09/11/2021 - , 12631677 Katia Aparecida Emidio Freitas – PEB – 1 - Mutum - 16/11/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 09319682 Soraya Adriana de Abreu – PEB – 2 - Mariana - 08/05/2017 -
40ª SRE - Uberlandia, 14737860 Luiz Claudio da Silva Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 28/10/2021 -
Metropolitana B, 10592459 Jean Americo Cardoso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 04/11/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 11180080 Joao Rodrigues Chaves – ASB – 2 - Matozinhos

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08549289 Luzia das Gracas de Souza – PEB – 1 - Rio Manso - 80 - 10/10/2021 A 28/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10534709 Jaqueline de Almeida Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 88 - 02/10/2021 A 28/12/2021 -
Metropolitana B, 05361183 Elizabeth Aparecida Santana da Costa – PEB – 2 - Contagem - 124 - 27/08/2021 A 28/12/2021 - , 10805794 Ubaldina Aparecida Souza Campos – EEB – 1 - Igarape - 90 - 07/10/2021 A 04/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2447/2021
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 13308606 Fabio Pimenta de Oliveira – ATB – 1 - Ituiutaba - 60 - 06/01/2022 A 06/03/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 13195748 Wanderson Oliveira Moises – ANE – 1 - Uberlandia - 35 - 23/12/2021 A 26/01/2022 - 158.I, 13250964 Patricia Santana Sustrunck Gomes – PEB – 2 - Tupaciguara - 31 - 01/01/2022 A 31/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11356334 Wesley Silva Vieira – ASP – 3 - Uberlandia - 30 - 03/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I, 12649125 Wendel Alves de Souza – ASP – 2 - Uberlandia - 60 - 03/01/2022 A 03/03/2022 - 158.I, 13781414 Rodolfo Godoi Alves Messias – ASP – 1 - Tupaciguara - 9 - 30/12/2021 A 07/01/2022 - 158.I, 14464507 Francoar Miterram Felix Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 4 - 03/01/2022 A 06/01/2022 - 158.I

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 48502944649 - Nelson Perez de Oliveira Junior – – 1 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 10669554 Carlos Alberto Monteiro – PEB – 1 - Araguari - 60 - 30/12/2021 A 27/02/2022 - , 10669554 Carlos Alberto Monteiro – PEB – 2 - Araguari - 60 - 30/12/2021 A 27/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2461/2021
REGIONAL : Montes Claros
Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 14340491 Cassia Maria Silva – TSS – 1 - Onde se Lê: 1 ,15.09.2021,15.09.2021,2214/2021,MG 30.11.2021 - Leia-se: 1,15.09.2020,15.09.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 08782146 Jane Alves Santos Costa – PEB – 1 - Taiobeiras - 59 - 01/01/2022 A 28/02/2022 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

05 1576917 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 089/2021
O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora:
MASP 1228322-2, KELLY CRISTINA DE SOUZA, a partir de 18/12/2021.

05 1576705 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
– PENSÕES POR MORTE
Retificação de Ato Concessório de Pensão por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
54.425-6	Irineu Martiniano de Resende	Welton Rezende Peixoto

Diogo Soares Leite
– Diretoria de Previdência do Ipsemg

05 1576859 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
Indefere o pedido de pensão em favor de JORGE PIRES, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com a segurada HELOISA HELENA SANTOS PIRES, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 76.049-8.
Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA HELENA ALONSO DE BARROS, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada DIRCILENE LINA DA SILVA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 76.029-3.
Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

05 1576822 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº 389, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG– unidade orçamentária 4291.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 42/2021, publicado em 02/10/2021, visa a execução de ações de vigilância, de alerta e de resposta à emergência da COVID -19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia de COVID - 19, nos termos previstos neste TDCO. Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 42/2021; e
- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 76/2021, solicitando celebração de Resolução Conjunta SES/FHEMIG, referente ao TDCO 42/2021, pertencente à Unidade Executora 1320044 e Unidade Orçamentária 4291;
RESOLVEM:
Art. 1º – Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1320044 e Unidade Orçamentária 4291 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto dos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, responsabilizando-se a FHEMIG pela imediata comunicação à SES/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2022.
RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG N.388, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora 1320044 e Unidade Orçamentária 4291

N.º DO TDCO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCO nº 42/2021	4291.10.302.026.1008.0001.3390–92.1	Titular: Virgínia Antunes de Andrade Zambelli HEM MASP: 10920528 CPF 040.666.176-62 Suplente: Fabiana do Carmo Vieira HEM MASP: 11994910 CPF 065.439.256-04 Titular: Valéria Costa Queiroz HRAD, Masp: 10425619, CPF: 891.800.706-04 Suplente: Shyrleny Cristina de Andrade HRAD,Masp: 12104352 CPF: 051.434.316-89 Titular: Roberta Moreira Oselieri HIJPII,Masp: 11984697 CPF: 084.244.366-52 1º Suplente: Flavia Higino Lima Dos Santos HIJPII, Masp: 12150397.CPF: 039.381.966-37 2º Suplente: Fabricio Giarola Oliveira HIJPII, Masp: 12843470, CPF: 046.697.476-06	Patrícia Araújo Custodio dos Santos - HEM MASP 13670617, CPF 032.138.406-70 Cláudia Rezende Silva - HRAD, Masp: 10413482 CPF: 593.598.976-04 Amanda Chaves de Freitas - HRAD, Masp: 13562228, CPF: 097.380.916-75 Emília Salomé Ferreira - HIJPII, Masp: 10412153, CPF: 296.446.746-34

05 1576580 - 1

RESOLUÇÃO SES-MG/FHEMIG Nº 388, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
Inclui ordenador de despesas suplente às Resoluções SES-MG/FHEMIG nos 314/2020, 339/2021, 350/2021, 353/2021 e 356/2021, que delegam competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 314, de 17 de novembro de 2020, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291;
- a Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 339, de 16 de junho de 2021, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291;
- a Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 350, de 23 de julho de 2021, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291;
- a Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 353, de 02 de agosto de 2021, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291; e
- a Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 356, de 24 de agosto de 2021, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291;
RESOLVEM:
Art. 1º – Incluir ordenador de despesas suplente às Resoluções SES-MG/FHEMIG nos 314/2020, 339/2021, 350/2021, 353/2021 e 356/2021, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – A inclusão de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto dos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, responsabilizando-se a FHEMIG pela imediata comunicação à SES/MG do desligamento ou da exoneração da servidora elencada no Anexo Único desta Resolução.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2022.
RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG N.º 388 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022
Inclusão de Ordenador de Despesas Suplente

RESOLUÇÕESSES-MG/FHEMIGN.º	N.º DO TDCO	ORDENADOR(A) DE DESPESASSUPLENTE
314/2020	TDCO 025/2020	Talita Resende Caraviee Da Costa Moreira, Masp: 1.210.751-2, CPF 012.093.906-12
339/2021	TDCO 012/2021	
350/2021	TDCO 015/2021	
353/2021	TDCO 011/2021	
356/2021	TDCO 029/2021	

05 1576563 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7968, DE 05 DE JENEIRO DE 2022.
Altera os anexos I e II da Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar os anexos I e II da Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, nos termos dos anexos I e II desta Resolução.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nadata de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7968, DE 05 DE JENEIRO DE 2022.
" ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSITUTOS	MASP	CPF
(...)				
SRS Pouso Alegre	1320023	Marilene Tavares de Souza	367.557-6	286.419.226-87
		Lucas Botazini Carlos	1.400.3303-9	105.165.366-56
(...)				
SRS Uberaba	1320026	Maurício de Oliveira	349.541-3	863.280.426-04
		Luana Ribeiro Terada	1.205.760-0	066.342.866-12
(...)				

"(nr).

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7968, DE 05 DE JENEIRO DE 2022.
" ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7809, DE 26 DE OUTUBRODE 2021
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO SIAFI-MG

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO SIAFI-MG	MASP	CPF
(...)				
SRS Pouso Alegre	1320023	Alisson Faria Reis Azevedo	1.480.946-1	040.606.066-50
(...)				

"(nr).

05 1576896 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220105223245019.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03818325	Dayse Melo Martins Rezende	EPGS/IV-C	7º	30/12/2021
03823838	Eduardo Lima Siveira	MAGAS/V-B	7º	22/12/2021
09172420	Silvia Mercês dos Reis Nordfelt	TGS/V-E	7°	19/10/2021
13467519	Vanessa Heloísa de Souza	EPGS/I-B	1º	06/04/2021
14212823	Luciana Rodrigues Alexandre	EPGS/III-C	1º	08/05/2021

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referentes à servidora, conforme a Nota Técnica SEI:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	SEI
03568052	Elias Ezequiel Nunes	TAS/V-D	1º decênio	29/09/1993	03/05/1993	24/04/1992	40353693
03568052	Elias Ezequiel Nunes	TAS/V-D	1º	29/05/2007	02/05/1998	23/04/1997	40353693
03568052	Elias Ezequiel Nunes	TAS/V-D	2º	29/05/2007	28/05/2003	19/05/2002	40353693
03568052	Elias Ezequiel Nunes	TAS/V-D	3º	10/07/2008	26/05/2008	18/05/2007	40353693
03568052	Elias Ezequiel Nunes	TAS/V-D	4º	25/06/2013	25/05/2013	16/05/2012	40353693
03568052	Elias Ezequiel Nunes	TAS/V-D	5º	05/06/2018	24/05/2018	15/05/2017	40353693

05 1576855 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG
Nº 391, DE DE JANEIRO DE 2022.

Altera as alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 315, de 17 de novembro de 2020, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 315, de 17 de novembro de 2020, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291; e
- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 87/2021, de 20 de dezembro de 2021, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG/ Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças-Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF, solicitando alteração de Ordenador de despesas e Ordenador de despesas suplente;

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar as alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 315, de 17 de novembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º(...)

I – ordenação de despesas:

(...)

c) ordenador de despesas titular: Adelton Andrade Barbosa/CSPD, MASP 1299266-5, CPF: 045.604.466-36; e

d) ordenador de despesas suplente: Lilian Lilian Vieira Giacomini Migliorini/CSPD, MASP 106568-7, CPF 024.648.006-86.

(...)"(nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

05 1576592 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 348827-7, JOAO AFONSO MOREIRA NETO, publicado em 30/11/2021, onde se lê: por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 27/01/2022, leia-se por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 03/03/2022.

05 1576879 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º,da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,REMOVE,por interesse da Administração, a servidora,VALERIA NATALINO,MASP 1476544/0, TECNICO DE GESTAO DA SAUDE I/A, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/Coordenação de Gestão, Finanças e Prestação de Contaspara o Nível Central/Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogasa partir de 22/11/2021.

05 1576833 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1203935-0, CAROLINA DE CASTRO RUBACK E CASCARDO, a partir de 24/12/2021.

05 1576900 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG
N.º390 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 051/2021, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 16/12/2021, que visa recursos destinados às Unidades da FHEMIG - Hospital João XXXIII, Hospital Infantil João Paulo II, Hospital Julia Kubitscheck e Hospital Eduardo de Menezes, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais), do orçamento do FES/SES, nos termos previstos no referido Termo; e
- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 88/2021, datado de 21 de dezembro de 2021, da Gerência de Orçamentos e Finanças - Contabilidade Governamental - CCOG, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 051/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

a) ordenador de despesas titular: Roberta Moreira Oselieri HJXXIII/ HIJPII, MASP: 11984697, CPF: 084.244.366-52;

b) ordenador de despesas suplente: Ariane Gomes de Sá HJXXIII/ HIJPII, MASP: 12381711, CPF: 097.832.696-23;

c) ordenador de despesas suplente: Fabricio Giarola Oliveira HJXXIII/ HJPII, MASP: 12843470, CPF: 046.697.476-06;

d) ordenador de despesas titular: Jonata Ferreira Vette HJK, MASP: 12706024, CPF: 095.316.326-18;

e) ordenador de despesas suplente: Talita Resende Craviee da Costa Moreira HJK, MASP: 12107512, CPF: 012.093.906-12;

f) ordenador de despesas suplente: Samar Musse Dib, MASP: 12992103, CPF: 017.317.285- 73;

g) ordenador de despesas titular: Virgínia Antunes de Andrade Zambelli - HEM, MASP: 10920528, CPF: 040.666.176-62;

h) ordenador de despesas suplente: Fabiana do Carmo Vieira - HEM, MASP: 11994910, CPF: 065.439.256-04; e

II – responsabilidade técnica:

a) Emília Salomé Ferreira HJXXIII/HIJPII, MASP: 10412153, CPF: 296.446.746-34;

b) Luiz Augusto Vieira HJK, MASP: 12322558, CPF: 054.053.626-11;

c) Patrícia Araújo Custodio dos Santos - HEM, MASP: 13670617, CPF: 032.138.406-70.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 051/2021, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 16/12/2021, que prevê a disponibilização de R$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais) do orçamento do FES/SES, que visa recursos destinados às Unidades da FHEMIG - Hospital João XXXIII, Hospital Infantil João Paulo II, Hospital Julia Kubitscheck e Hospital Eduardo de Menezes, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19.

Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2021.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

05 1576586 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG
N.º392, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 019/2017, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 29/12/2017, que visa a disponibilização de créditos orçamentários / recursos financeiros para aquisição de equipamento médico hospitalar destinado à Unidade Assistencial da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Hospital Alberto Cavalcanti-HAC, visando ampliar a resolutividade da assistência prestada. Valor: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), sendo R$ 3.045.164,91 (três milhões, quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.301.180.4573.0001- 4490 - 88.1, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo; e
- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 54/2021, datado de 30 de novembro de 2021, da Gerência de Orçamentos e Finanças - Contabilidade Governamental - CCOG, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 019/2017;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas: Lucas Salles de Amorim Pereira, MASP: 7528144, CPF: 112.307.856-47; e

II – responsabilidade técnica: Geraldo Magela Medeiros, MASP: 3574241, CPF: 465.572.106-63.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 019/2017, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 29/12/2017, que prevê a disponibilização de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), sendo R$ 3.045.164,91 (três milhões, quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.301.180.4573.0001 – 4490 - 88.1, que visa a disponibilização de créditos orçamentários / recursos financeiros para aquisição de equipamento médico hospitalar destinado à Unidade Assistencial da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Hospital Alberto Cavalcanti-HAC, visando ampliar a resolutividade da assistência prestada.

Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,04 de Janeiro de 2022.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

05 1576601 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1204879-9, MARIA DE FATIMA NONATO, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/01/2022.

05 1576527 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT da /1989, sem efeitos financeiros retroativos, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicada no DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total
CEPAI	1037913/9	1	Merces Hatem Osorio	5ª	17/12/2021	8
IRS	1037125/0	1	Roberto de Almeida	5º	19/12/2021	9

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018:TORNA SE SEM EFEITO EM o ato de ANULA de Concessão Quinquênio Administrativo do servidor:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Publicado em
HAC	1040283/4	1	Ivan Rios de Castro	15/12/2021

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas
MASP 1059566/8

05 1576521 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor(a)	Meses /Dias	Quinquênio(s)	A partir de
ADC	0669313/9	1	Cristiane Alda de Matos	3	3º	10/01/2022
ADC	1369741/2	1	Janaina Portes Silva Souza	1	1º	03/01/2022
ADC	1130614/9	3	Nilo Edgar Jardim Filho	1	1º	04/01/2022
ADC	0267477/8	3	Francisca da Silva Gomes	1	3º	17/01/2022
HRJP	1286709/9	1	Cristiane Elena Lopes Alvim Bretas	1	1º	14/01/2022
HRJP	1315429/9	1	Franklin da Silva Venancio	1	1º	21/01/202
HRJP	1198501/7	1	Rodrigo Machado Saldanha	1	2º	04/01/2022
HRJP	1204618/1	2	Silvia Paschoalini Azalin de Castro	1	2º	17/01/2022
HRJP	1198476/2	1	Dario Fernando Barbosa Weydt	1	1º	01/01/2022
HRJP	1198761	1	Maria da Gloria Ribeiro Antonio	1	1º	17/01/2022
HRBJA	1087465/9	2	Aldo Peixto de Melo	1	1º	31/12/2021
HRBJA	1104142/3	1	Alice Ferrera da Silva	1	1º	14/01/2022
CHPB	1286571/3	1	Fabiana Morais Tonelini	1	1º	17/01/2022
CHPB	1172724/5	3	Jessica Waleska Salgado	1	1º	25/01/2022
CHPB	1359458/5	2	Lais Ileana Pires	2	1º	03/01/2022
HAC	1095853/6	1	Keila Ottone de Souza	1	2º	17/01/2022
HAC	1304851/7	1	Regiane Crfistina Ferreira Costa	1	1º	11/01/2022
HAC	1253139/8	2	Suelem Starlym Soares	2	1º	13/01/2022
HAC	1041779/8	1	Valdete de Lourdes Cassaro	1	5º	03/01/2022
MOV	1127751/4	2	Erika Machado Viana	1	2º	01/01/2022
MOV	1210814/8	1	Luciana do Nascimento Simoes Medeiros	1	1º	17/01/2022
MOV	1370011/7	1	Mariana Xavier Ferreira Pinto	1	1º	23/01/2022
HGV	1040665/0	1	Celina da Silva Santos	1	2º	03/01/2022
HGV	1316571/7	2	Maria Angelica Duarte Anicio	1	1º	05/01/2022
HGV	1037264/7	1	Aluisio Alvim Cancela	1	5º	10/01/2022
HGV	1281790/4	1	Maria de Lourdes Medeiros	1	1º	03/01/2022
HRJP	0391562/6	2	Andrea Lucia Neumann Barros	1	4º	03/01/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas
MASP 1059566/8

05 1576848 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Alterar a composição da Comissão de Gestão de Informaçõesno âmbito da Fundação Hospitalar do Estado deMinas Gerais - Fhemig.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto 47.852, de 31 de janeiro de 2020 e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 5º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao Decreto 45.969, de 24 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar o artigo 2º da Portaria Presidencial nº 1.925,de 09 de agosto de 2021, no que se refere a composição da Comissão de Gestão de Informações, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO
Carolina Santos Lages	752363-2	Chefe de Gabinete	Presidência
Danielle Sarti Moreira	1137831-2	Assessora	Presidência
Juliana Soraia de Oliveira Cota	1288004-3	Relações Públicas	ACS
Rafael Andrade Pinto Alves	1189316-1	Advogado	Procuradoria
Guilherme Augusto Pessoa de Castro	753209-6	Coordenador	DCGI
Maristela Guimarães Cáfaro Ferreira	1204571-2	Coordenadora	DCGI

Art.2º -Os demais artigos da Portaria Presidencial Nº1.925, DE 09 de agosto de 2021permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27de dezembrode 2021
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente -FHEMIG

05 1576715 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período
HJK	1086709/1	3	Sandra Luzia da Silva	2º	20/12/2016 a 26/12/2021
HJK	1041417/5	1	Regina Clemente Xavier	6º	17/02/2016 a 02/03/2021
HJK	1086491/6	3	Sayonara Candida Galdino	5º	14/03/2016 a 12/03/2021
HJK	1090929/9	2	Flavia Magda da Silva	3º	12/10/2014 a 17/01/2020
HJK	0746876/2	3	Vera Cristina Augusta Marques Bonazzi	2º	19/01/2016 a 21/01/2021
CHPB	1041549/5	1	Maria Elizabete Pupo Nogueira	6º	24/11/2016 a 26/11/2021
CHPB	1295505/0	1	Liliana Moreira Neves Fonseca	2º	14/11/2016 a 12/11/2021
CSSFA	1296903/6	1	Jane Elisabete Prado Ferreira	2º	14/12/2021 a 14/12/2021
CSSFA	1293815/5	1	Joao Paulo dos Santos Chaves	2º	25/10/2016 a 25/10/2021
CSSFA	1294603/4	1	Mateus Teixeira de Azara	2º	25/10/2016 a 23/10/2021
CSSFA	1089992/0	3	Sueli Aparecida da Silva	2º	03/12/2016 a 19/12/2021
CSSFA	1161331/2	3	Solange Coutinho de Andrade	2º	31/10/2016 a 29/10/2021
CEPAI	1295843/5	1	Tatiana Modesto de Faria	2º	20/11/2016 a 20/11/2021
CEPAI	1042749/0	1	Ana Maria Lopes Chagas	5º	26/11/2016 a 25/11/2021
HRJP	1293976/5	1	Cyntia Garcia Santiago	2º	18/10/2016 a 02/11/2021
HRJP	1292443/7	2	Carlos Furtado Macedo	2º	15/12/2016 a 15/12/2021
HRJP	1295118/2	1	Viviane Gomes da Silva	2°	03/11/2016 a 01/11/2021
HRJP	1295124/0	1	Roseli de Oliveira	2º	05/11/2016 a 08/11/2021
HRJP	1294917/8	1	Nubia Martins Garcia	2º	06/11/2016 a 04/11/2021
HRJP	1295071/3	1	Camila de Souza Neves	2º	08/11/2016 a 06/11/2021
HRJP	1435025/0	1	Josilene Moreira de Castilho	1°	08/11/2016 a 06/11/2021
HRJP	1202624/1	3	Meire Lourdes Soares	2º	18/11/2016 a 06/11/2021
HRJP	1218106/1	2	Carla da Silva Miranda	2º	13/12/2016 a 14/12/2021
HRJP	1295642/1	1	Danilelle Mendonça Cardoso	2º	12/12/2016 a 16/12/2021
HRJP	1202624/1	3	Meire Lourdes Soares	2º	18/11/2016 a 21/12/2021
HRJP	129616/8	1	Nathalia Lima deAraujo	2º	20/12/2016 a 19/12/2021
HRJP	1293938/5	1	Sebastiao Albuquerque de Almeida	2º	29/10/2016 a 11/11/2021
HRJP	1204659/5	3	Stephani Zamagno e Souza	2º	02/11/2016 a 11/11/2021
HRJP	0383066/8	3	Maria Isabel Dias Rmonao	3	10/11/2016 a 08/11/2021
HRJP	1295539/9	1	Bianca Pereira Pacheco	2º	29/10/2016 a 27/10/2021
HRJP	1295202/4	1	Dival Robeiro Netto de Rezende	2º	29/10/2016 a 28/10/2021
HRJP	1295174/5	1	Helena Mercia de Oliveira Silva	2º	29/10/2016 a 29/10/2021
HRJP	1295062/2	1	Debora Jacob da Silva Lorang	2	30/10/2016 a 28/10/2021
HRJP	1332869/5	2	Jeferson Adao de As lorang	2º	11/11/2016 a 09/11/2021
HRJP	1293872/6	1	Luciana Cristina Bolandini Costa	2º	30/10/2016 a 28/10/2021
HRJP	1204469/9	3	Karina Aparecida Pereira Gonçakves	2º	02/11/2016 a 31/10/2021
HRJP	1431730/6	1	Weslei dos Reis Paula	1º	08/09/2016 a 28/10/2021
HRJP	1293930/2	1	Agnaldo Rabelo de Souza	2º	24/10/2016 a 30/10/2021
HRAD	1287946/6	1	Anna Paula da Costa Maia Araujo	2º	23/08/2016 a 24/12/2021
HRAD	1215475/3	4	Ligia Cristina da Silva Lopes	2º	24/08/2016 a 22/08/2021
HRAD	1288758/4	1	Maria Rosimeire Gonçalves	2º	28/08/2016 a 28/08/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450110.

HRAD	1149915/9	3	Rosana Eustaquio Ferreira	2º	29/08/2016 a 27/08/2021
HRAD	1148954/9	3	Valdete Batista Leal	2º	26/08/2016 a 27/08/2021
HRAD	1148744/4	3	Barbara Maria de Jesus Sousa	2º	23/08/2016 a 21/08/2021
ADC	1281385/3	1	Erica Coimbra Mangabeira Martins	2º	29/05/2016 a 27/05/2021
ADC	1039551/5	1	Eliane Gonçalves David	6º	02/05/2016 a 31/05/2021
ADC	1280696/4	1	Marcelo Morandi Mathias Martins	2º	23/05/2016 a 29/05/2021
ADC	1199245/0	2	Juliana Pereira Moreira	2º	10/05/2016 a 07/08/2021
ADC	1281946/2	1	Wivian Aparecida Dornelas Couto	2º	30/05/2016 a 29/05/2021
ADC	1294150/6	1	Barbara Ribeiro Martins	2º	06/11/2016 a 15/11/2021
ADC	1283164/0	1	Leonardo Campos de Araujo Cordeiro	2º	11/06/2016 a 09/06/2021
ADC	1295695/9	1	Daniela Neto Ferreira Melki	2º	18/11/2016 a 18/11/2021
ADC	1166788/8	2	Marina Antunes Amaral	2º	14/11/2016 a 13/11/2021
ADC	1295695/9	1	Daniela Neto Ferreira Melki	2º	18/11/2016 a 18/11/2021
HRBJA	1295098/6	1	Fatima Regina Gonçalves Silva	2º	26/10/2016 a 04/12/2021
HRBJA	1294981/4	1	Silvania Aparecida Penha da Silva	2º	11/11/2016 a 14/12/2021
HRBJA	1296906/9	1	Silvia Betania Santos da Silva	2º	18/12/2016 a 17/12/2021
HRBJA	1198361/6	3	Helia Aparecida Wenceslau Garcia	2º	02/11/2016 a 16/11/2021
MOV	1294630/7	1	Adriana Pereira de Lima	2º	15/11/2016 a 17/11/2021
MOV	1130092/8	2	Barbara Erika Caldeira Araujo Sousa	2º	16/12/2016 a14/12/2021
MOV	1294634/9	1	Eneida Mara Garcias	2º	16/12/2016 a 17/12/2021
MOV	1295679/3	1	Fernanda Mourão Fonseca	2º	18/11/2016 a 16/11/2021
MOV	1220067/1	3	Kelly Maria de Melo Assis	2º	17/11/2016 a 19/11/2021
MOV	1107414/3	3	Lorena Juliana e Souza	2º	10/11/2016 a 09/11/2021
MOV	1294503/6	1	Lucilene Ribeiro da Silva	2º	11/11/2016 a 15/11/2021
MOV	1294538/2	1	Luiza Barbara de Jesus Almeida	2º	14/11/2016 a 12/11/2021
MOV	1294099/5	1	Mariana Machado Azeredo	2º	29/10/2016 a 17/11/2021
MOV	1295689/2	1	Myriam de Freitas Nogueira	2º	18/11/2016 a 19/11/2021
MOV	1291882/7	1	Rachel Fretias Santos da Silva Meireles	2º	28/10/2016 a 10/11/2021
MOV	1158642/7	2	Rosimeire Alves de Souza Fontana	2º	08/11/2016 a 06/11/2021
MOV	1207713/7	2	Silmara Moreira da Cruz	2º	16/11/2016 a 14/11/2021
MOV	1127136/8	3	Roseli Martins de Oliveira	2º	14/09/2016 a 05/11/2021
MOV	1186265/3	3	Michelle Lorraine do Carmo Ramos	2º	05/11/2016 a 04/11/2021
MOV	1195437/7	3	Katia Aparecida da Silva	2º	12/11/2016 a 12/11/2021
IRS	1296873/1	1	Ines de Fatima Resende	2º	05/12/2016 a 21/12/2021
IRS	1088284/3	3	Issac Pedro da Silva	2º	13/12/2016 a 23/12/2021
IRS	1208069/3	3	Adelia de Souza Azevedo Botelho	2º	27/12/2016 a 25/12/2021

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas
MASP 1059566/8

05 1576837 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período
ADC	1210645/6	1	Jordan de Carvalho Guerra	2º	29/10/2013 a 27/10/2021
ADC	1199245/0	2	Juliana Pereira Moreira	2º	10/05/2016 a 12/08/2021
ADC	1040041/4	1	Daniella Guimaraes de Araujo	5º	23/04/2009 a 13/06/2021
CHPB	1123040/6	2	Luiza Raquel Silva Fiorino	2º	26/10/2016 a 30/10/2021
CHPB	1294591/1	1	Aline Franciele de Oliveira	2º	08/11/2016 a 02/11/2021
CHPB	1294599/4	1	Zelia da Silveira Loschi Oliveira	2º	01/11/2016 a 30/10/2021
CHPB	1294594/5	1	Rafaela Aparecida Resende Freire	2º	02/11/2016 a 03/11/2021
CHPB	1041328/4	1	Suzana Azevedo de Oliveira	4º	27/08/2016 a 25/08/2021
HRBJA	1294047/4	1	Adriana do Carmo Marcelino	2º	20/10/2016 a 18/10/2021
HRBJA	1294951/7	1	Gisele Susan da Fonseca Laureano	2º	30/10/2016 a 03/11/2021
HRBJA	1294974/9	1	Daniela Aparecida da Silva Bertolin	2º	31/10/2016 a 29/10/2021
HRBJA	1295069/7	1	Fabiana Ceolin Barbosa Portes	2º	31/10/2016 a 29/10/2021
HRBJA	1294977/2	1	Leila Batista Ferreira Teodoro	2º	31/10/2016 a 29/10/2021
HRBJA	1123056/2	3	Maria Aparecida da Rocha	2º	31/10/2016 a 29/10/2021
HRBJA	1294978/0	1	Maria de Fatima Batist Acerbi Mendes	2º	31/10/2016 a 30/10/2021
HRBJA	1294980/6	1	Natalia Santa Rosa Silva Raimundo	2º	31/10/2016 a 29/10/2021
HRBJA	1126237/5	3	Claudia Aparecida Moreira	2º	01/11/2016 a 30/10/2021
HRBJA	1295511/8	1	Maria do Carmo Moreira	2º	01/11/2016 a 30/10/2021
HRBJA	1123230/3	3	Rosangela Mendes da Silva	2º	01/11/2016 a 30/10/2021
HRBJA	1123181/8	3	Aline Rodrigues Mateusde Campos	2º	02/11/2016 a 31/10/2021
HRBJA	1294957/4	1	Claudia Cibelli Cyrino	2º	02/11/2016 a 31/10/2021
HRBJA	1294965/7	1	Maria de Lourdes Batistados Santos	2º	02/11/2016 a 31/10/2021
HRBJA	1294985/5	1	Yara Fraga Santos Rocha	2º	02/11/2016 a 31/10/2021
HRBJA	1294970/7	1	Ana Carolina de Carvalho	2º	03/11/2016 a 01/11/2021
HRBJA	1126299/5	2	Heloisa Marina de Almeida	2º	19/11/2016 a 24/11/2021
HRBJA	1123782/3	3	Renata de Santana Guimaraes Mendes	2º	17/11/2016 a 02/01/2022
HRJP	1295543/1	1	Ludmila Jannuzzi Faquim	2º	14/11/2016 a 19/11/2021
HRJP	1295544/9	1	Monica Aparecida de Paula Paiva	2º	15/11/2016 a 13/11/2021
HRJP	1294289/2	1	Suhelen de Sa Almeida	2º	08/11/2016 a 15/11/2021
HRJP	1161892/3	3	Daniele Costa Carvalho	2º	21/10/2016 a 19/11/2021
HRJP	1295182/8	1	Eliandra Brust Carrio	2º	19/10/2016 a 24/10/2021
HRJP	1295068/9	1	Danielle Queiroz Carvalho	2º	23/10/2016 a 21/10/2021
HRJP	1293973/2	1	Fernanda Laina Campos	2º	23/10/2016 a 21/10/2021
HRJP	1286771/9	1	Tamiris Cristina Gomes Guedes	2º	23/10/2016 a 21/10/2021
HRJP	1131703/9	2	Lenir da Silva Romani Oliveira	2º	23/10/2016 a 21/10/2021
MOV	1207591/7	2	Girlane Paula Lima	2º	21/12/2016 a 19/12/2021
MOV	1286044/1	1	Grazielle Aparecida Pereira	2º	01/08/2016 a 19/12/2021
MOV	1089022/6	3	Kelly Romany da Paixap Arcanjo	2º	31/12/2016 a 30/12/2021
MOV	1295684/3	1	Mateus Oliveira Marcelino	2º	05/12/2016 a 23/12/2021
MOV	1086627/5	3	Silvana Marcia Pereira	2º	16/12/2016 a 17/12/2021
MOV	1041603/0	1	Dehonara de Almeida Silveira	6º	22/11/2016 a 18/12/2021
MOV	1294058/1	1	Alexandra Cristina Pereira Marques	2º	24/10/2016 a 22/10/2021
MOV	1294464/1	1	Ana Maria Gonçalves Sabino	2º	01/11/2016 a 30/10/2021
MOV	1294067/2	1	Aurenir Carlos Barboza	2º	23/10/2016 a 21/10/2021
MOV	1158577/5	3	Geralda Magalhaes Pereira Engracio	2º	31/10/2016 a 29/10/2021
MOV	1294105/0	1	Marilandia dos Santos Dumba	2º	29/10/2016 a 30/10/2021
MOV	1186265/3	3	Michelle Lorraine do Carmo Ramos	2º	05/11/2016 a 04/11/2021
MOV	0969586/7	2	Rogerio Pereira Fonseca	5º	30/10/2016 a 28/10/2021
MOV	1294221/5	1	Sarah Kolanscki Poncho	2º	30/10/2016 a 28/10/2021
MOV	1103435/2	3	Wanderley Dutra Camargo	2º	31/10/2016 a 29/10/2021
MOV	1039964/0	1	Antonio Moreira Sabino	7º	23/10/2016 a 21/10/2021
IRS	1088710/7	2	Marcio Alves dos Santos	2º	13/09/2016 a 11/09/2021
IRS	1295780/9	1	Alan Roberto de Oliveira Miranda	2º	14/11/2016 a 13/11/2021
IRS	1090723/6	2	Elenildo Daniel Faustino	2º	13/11/2016 a 17/11/2021
IRS	1089742/9	2	Sonia Valdete do Nascimento	2º	14/11/2016 a 15/11/2021
IRS	1284389/2	1	Ivanete Vaz da Silva	2º	24/07/2016 a 29/07/2021
HGV	1288901/0	1	Maria Geralda e Silva Melo	2º	24/08/2016 a 29/08/2021
HJK	1289694/0	1	Angela Gloria Faustino de Oliveira	2º	31/10/2016 a 25/11/2021
HJK	1086434/6	3	Lucia do Amparo de Freitas Barros	2º	13/09/2016 a 23/08/2021
HJK	0938192/2	5	Luiz Carlos Alvees	2º	01/11/2016 a 08/11/2021
HJK	1286898/0	1	Monica Denise Cordeiro da Silva	2º	12/07/2016 a 16/07/2021
HJK	0292509/7	2	Frederico Thadeu Assis Figueiredo Campos	5º	27/09/2012 a 16/12/2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT da /1989, sem efeitos financeiros retroativos, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicada no DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total
CHPB	1040693/2	1	Jose Antonio dos Santos	5º	04/10/2021	7
ADC	1037585/5	1	Jose Rufino Sobrinho Neto	5º	17/12/2019	8

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas
MASP 1059566/8

05 1576815 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.025, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852 de 31 de Janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria Presidencial Nº 1.987, de 10 de novembro de 2021, no que se refere a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Pacto de Gestão Participativa - CAAP, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titular/Masp	Lotação/Complexo	Suplente/Masp
Carolina Santos Lages Masp: 0752432-5	Gabinete	Bárbara Campos Andrade Masp:753135-3
Diana Martins Barbosa Masp: 669315-4	Diretoria de Contratualização Gestão da Informação	Maria Thereza CoelhoPapatela Jabour Masp: 1206090-1
Ana Costa Rego Masp: 1059566-8	Diretoria de Gestão de Pessoas	Ingrid Vitória Carvalho Fraga Masp: 1478239-5
Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos Masp: 1088102-7	Diretoria Assistencial	Miramaia Cristina dos Santos Rosa Masp: 1123944-9
Lucas Salles de Amorin Pereira Masp: 752814-4	Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças	Eliane Fernandes Lima Alves Pinto Masp: 1214920-9
Lucas Paes Katsuda Ito Masp: 753235-1	Complexo de Urgência e Emergência	Bruno Souza Rodrigues Masp: 753223-7
Ronise Malaquias Carlos Valadares Masp: 1308005-6	Complexo de Especialidades	Alexandra Gomes da Silva Castro Masp: 1463729-2
Cristiano Lopes de Oliveira Masp: 1132559-4	Complexo de Hospitais de Referência	Dalila Paula Costa Ribeiro Masp: 1238641-3
Flávia de Fúccio Oliveira Masp: 1270052-2	Complexo de Saúde Mental	Nathália Nunes da Silva Masp: 1309257-2
Érica Fernandes Ferreira Masp: 1453922-5	Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados	Letícia de Carvalho Melo Masp: 1366565-8
Priscila Gonzaga Biciati Masp: 753232-8	Sistema Estadual de Transplantes	Ediléia Conceição Gonçalves Masp: 1206016-6

Art. 2º - Os demais artigos continuam inalterados.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

05 1576729 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.026, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de progressão pós estágio probatório na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder progressão pós estágio probatório na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I
PROGRESSÃO PÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
HIJPII	10644607	4	LEONARDO BARBOSA DE ALMEIDA COELHO	MED	III	A	B	21.07.2021
HIJPII	14667810	1	CAMILA GONCALVES MIRANDA SHIMOYA BELEM	MED	III	A	B	10.11.2021
HIJPII	13605662	2	LETICIA MAIA FERREIRA	MED	III	A	B	17.10.2021

Belo Horizonte, 27de dezembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

05 1576623 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de progressão pós estágio probatório na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder progressão pós estágio probatório na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I
PROGRESSÃO PÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
HIJPII	13857396	3	ANA ELISA WEHDORN TEIXEIRA SALDANHA	MED	III	A	B	06.08.2021

Belo Horizonte, 13de dezembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

05 1576613 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Ofício Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item "s" do Anexo "Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COF"..
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte,17 de dezembro de 2021
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	11076437	3	CRISTIANO TULIO MACIEL ALBUQUERQUE	MED	IV	C	V	A	29/05/2021
ADC	13061098	1	IARA BARRETO BASSI	AGAS	I	D	II	A	07/05/2020
CSSI	11022878	5	GALENO HASSEN SALES	MED	III	C	IV	A	12/01/2021
HAC	10403293	1	NELCI MARIA TURIBIO	PENF	IV	C	V	A	22/12/2021
HIJPII	10407799	1	MARIA EVA FIALHO	AUAS	III	F	IV	A	20/12/2021
HJXXIII	11493137	2	KATIA RODRIGUES CLAUDIO	PENF	II	D	III	A	01/01/2021
HJXXIII	10424216	1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	PENF	IV	C	V	A	22/12/2021
HRAD	12841987	1	RENIA GUIMARAES	PENF	II	D	III	A	11/06/2019
HRJP	11984788	1	DIDIER SILVEIRA CASTELLANO FILHO	MED	IV	C	V	A	26/05/2021
HRJP	10527463	1	WANIA DANTAS MEYER	MED	III	D	IV	A	11/01/2021
MOV	13225784	1	ANDREA SIQUEIRA DE ARAUJO	PENF	II	D	III	A	16/02/2021

05 1576799 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	11076437	3	CRISTIANO TULIO MACIEL ALBUQUERQUE	MED	IV	B	C	29/05/2020
CEPAI	10531895	1	CARLA MARIA DE ALMEIDA TORRES	PENF	IV	A	B	30/05/2021
CEPAI	10378586	1	SUELI CRISTINA FERNANDES DA SILVA	AUAS	IV	F	G	10/12/2021
CSSI	10907574	3	JOELMA DA SILVA LOPES SANTOS	PENF	III	A	B	07/01/2021
CSSI	3624020	2	MARTA TEIXEIRA DA CRUZ ROSA	PENF	III	B	C	01.01.2021
CSSI	10407039	1	ROSEMAYRE DO CARMO SILVA	AUAS	IV	B	C	01/01/2021
HAC	10395978	1	DULCINEA RODRIGUES DE BRITO GUIMARAES	TOS	V	E	F	15/12/2021
HAC	12842340	1	MARALUCIA DE ALBUQUERQUE CAMILO	PENF	III	A	B	10/12/2021
HGV	9051525	4	DIRCEU DE CAMPOS VALLADARES NETO	MED	VI	A	B	15/12/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450111.

HIJPII	10425148	1	OLINDINA NEME BARBOSA MIRANDA	AGAS	V	C	D	04/12/2021
HJXXIII	10514016	1	ISABEL CRISTINA ALVES MARTINS	PENF	III	C	D	23/12/2021
HJXXIII	10731347	3	RICARDO COSTA VAL DO ROSARIO	MED	III	D	E	20/04/2021
HJXXIII	10893717	2	RODRIGO MOREIRA RIOS	MED	VI	C	D	06/12/2021
HRAD	13662739	1	RAID ROBERTA DE AVILA SILVA CARDOSO	TOS	I	B	C	26/03/2020
MOV	12813911	1	POLYANE VIRGINIA DA SILVA PEREIRA	AGAS	IV	A	B	24/05/2021

05 1576796 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
MOV	1.307.863-9	01	EFETIVO	VIVIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01/12/2021
CSSFA	1.269.482-4	01	EFETIVO	ANGELICA BELARMINO FERNANDES	10/12/2021
MOV	1.322.593-3	01	EFETIVO	RACHEL DE LIMA VAZ	13/12/2021
MOV	1.369.975-6	01	EFETIVO	ANA CAROLINA VILAS BOAS GUIMARAES	16/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	1.458.073-2	01	CONTRATO	VIVIANE LARA CHAVE MAGALHAES	06/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE	MOTIVO
HEM	1.488.959-6	01	CONTRATO	JICELIA GONCALVES DA SILVA	23/11/2021	Para regularização funcional.
IRS	1.289.246-9	01	EFETIVO	WANIA DE ARAUJO FREITAS	16/11/2021	Para regularização funcional
HAC	1.041.779-8	01	EFETIVO	VALDETE DE LOURDES CASSARO	20/11/2021	Para regularização funcional.
HAC	1.294.663-8	01	EFETIVO	CINTIA ESTEVES SOARES	04/10/2021	Para regularizar a situação funcional.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HAC	1.301.319-8	01	EFETIVO	JANAINA DA COSTA GOMES	26/12/2021
MOV	1.085.932-0	03	CONTRATO	SIMONE MENDES GONZAGA FERREIRA	01/12/2021
CSSFA	1.402.227-1	01	EFETIVO	ORLANDO HENRIQUE PINTO LOPES	02/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE	MOTIVO
HAC	1.292.503-8	01	EFETIVO	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	12/09/2021	Para regularizar a situação funcional.
HEM	1.359.016-1	01	EFETIVO	LUCIANA DA SILVA BATISTA VIEIRA	29/11/2021	Para regularizar a situação funcional.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
IRS	1.119.692-0	02	EFETIVO	ALINE GUIMARAES MARCAL	10/12/2021
IRS	1.360.001-0	01	EFETIVO	MARIANNA MELINDA DE SOUZA LEAL	02/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art.7ºc/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJXXIII	1.088.365-0	03	EFETIVO	MARCO AURELIO DE MAGALHAES JUNIOR	03/12/2021
HJXXIII	1.300.241-5	03	CONTRATO	JOAO TIAGO ALVES BELO	20/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

05 1576754 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa HENRIQUE COELHO CARDOSO, MASP 13719315, da função gratificada FGH-2 I HO18, a contar de 31/12/2021.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ÂNGELA TORQUATO SANTOS, MASP 1284361-1, da função gratificada FGH-3 II HO04, a contar de 31/12/2021.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa NATHALIA RODRIGUES COSTA, MASP 7532088, da função gratificada FGH-2 I HO15, a contar de 27/12/2021.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ELIZANGELA TAVARES SANTOS LIMA, MASP 1.369.739-6, da função gratificada FGH-1 III HO01, a contar de 31/12/2021.

05 1576935 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.010, DE
13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 13 de dezembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDSON PEREIRA DE SOUZA, MASP: 13290150, Adm.1, lotado na HEM:
ANULA ato de concessão de progressão publicado em 07.04.2018, PENF II C, vigência 20.03.2018, por motivo de regularização da situação funcional.
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de PENF II B para PENF II C, vigência 01.01.2019.
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de PENF II C para PENF II D, vigência 11.01.2021.

05 1576633 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.014, DE
13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 13 de dezembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ERLON DE AVILA CARVALHO, MASP: 13641006, Adm.1, lotado na HAC:
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 18.01.2020, MED III C, por motivo de regularização da situação funcional:
Onde se lê: vigência 01.01.2020.
Leia-se: vigência 09.05.2019.
CONCEDE promoção, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de MED III C para MED IV A, vigência 13.05.2021.
MARIA LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA, MASP: 10897130, Adm.4, lotada na HIJPII:
ANULA ato de concessão de progressão publicado em 29.10.2015, MED III C, vigência 14.04.2015, por motivo de regularização da situação funcional.
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de MED III B para MED III C, vigência 01.01.2016.

ANULA ato de concessão de promoção publicado em 28.09.2017, MED IV A, vigência 14.04.2017, por motivo de regularização da situação funcional.
CONCEDE promoção, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de MED III C para MED IV A, vigência 01.01.2018.

RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 31.03.2020, MED IV B, por motivo de regularização da situação funcional:
Onde se lê: vigência 14.04.2019.
Leia-se: vigência 01.01.2020.

MARTA CARLI SARDILLI, MASP: 10893436, Adm.2, lotada na HIJPII:
ANULA ato de concessão de progressão publicado em 29.10.2015, MED III C, vigência 07.05.2015, por motivo de regularização da situação funcional.
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de MED III B para MED III C, vigência 01.01.2016.

ANULA ato de concessão de promoção publicado em 28.09.2017, MED IV A, vigência 07.05.2017, por motivo de regularização da situação funcional.
CONCEDE promoção, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de MED III C para MED IV A, vigência 01.01.2018.

ANULA ato de concessão de progressão publicado em 18.05.2019, MED IV B, vigência 07.05.2019, por motivo de regularização da situação funcional.
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de MED IV A para MED IV B, vigência 01.01.2020.

05 1576631 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.020, DE
20 DE DEZEMBRO DE 2021

A Presidente da Fundação do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852 de 31 de janeiro de 2020, e considerando a Resolução CNRMS no 7, de 14 de novembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras a seguir como Coordenadora e Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/FHEMIG:
I - Iara Barreto Bassi (MASP 13061098);
II - Patrícia Rocha de Brito (MASP 12968632).
Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente ao credenciamento de Programa de Residência em Área Profissional da Saúde junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

05 1576590 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.028, DE
30 DE DEZEMBRO DE 2021

Alteraa composição dos membros da Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31de janeiro de2020, e considerando o disposto no inciso III do art. 71 do Decreto nº 47.442, de 4 de julho de 2018, a Portaria FAPEMIG PRE nº 75, de 15 de dezembro de 2018 e a Portaria Presidencial FHEMIG nº 1.951/2021,
RESOLVE:
Art. 1º– Alterar o parágrafo único do art. 1º da Portaria Presidencial FHEMIG nº 1.951/2021, que passa a ser composta pelos seguintes membros,a presidência e coordenação do primeiro:
I–Julio Cesar Pereira Rocha, MASP1.008.519-9;
II–Elaide Aparecida de Souza, MASP 1.305.896-1;
III–Roberta Padrão Castelo Branco Avelar, MASP 1.311.301-4;
IV–Jacqueline Saldanha Mendes da Costa, MASP 930.116-9;
V–Fernando Madalena Volpe, MASP 1.206.060-4;
VI–Flávio Diniz Capanema, MASP 1.087.872-6.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

05 1576599 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público:LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com oDECRETO Nº 48.249, DE 5 DE AGOSTO DE 2021,e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início ArtigoUNIDADE CSPD:
12847554 Maria Izabel Silva 10 28/09/2021 158.I
12847554 Maria Izabel Silva 05 09/10/2021 158.I
10400174 Pedro Antonio Da Silva 30 28/10/2021 158.I
10400174 Pedro Antonio Da Silva 30 01/12/2021 158.IUNIDADE HEM:
11599941 Maria Rita Teixeira Dutra 2 28/09/2021 158.I
13798038 Ruteleia Martins 2 16/09/2021 158.I
UNIDADE HIJPIII
14823140 Sonia Aparecida Neves Cunha Ribeiro 1 24/09/2021 158.I
12945333 Gabriela Barbosa Saraiva Lobato 14 14/10/2021 158.I
Unidade: Hac
13822358 Jacqueline Cobucci Monteiro Junqueira De Souza 01 04/10/2021 158.I (Contrato)
UNIDADE HJXXIII:
11587581 Junea Cristina Prado Cardoso 4 20/09/2021 158.I
12396453 Rosina Lopes Bernardo 1 29/09/2021 158.I
12396453 Rosina Lopes Bernardo 5 22/09/2021 158.I
14661284 Kenia Lara Toledo 12 03/11/2021 158.I
13293741 Karine Lima Goncalves 3 04/10/2021 158.I
14459481 Maria Helena Pereira Dos Santos 15 23/09/2021 158.I (Contrato)
11038056 Polliana Cristina Araujo Silva 60 17/06/2021 158.I
11038056 Polliana Cristina Araujo 60 16/08/2021 158.I
10910123 Danusa Nunes Dos Santos 1 06/10/2021 158.I
14355812 Kleiton Borges Pereira 12 21/09/2021 158.I (Contrato)
13595988 Cynthia Cayres De Oliveira 2 23/09/2021 158.I
10899581 Welton Camilo De Souza 4 23/09/2021 158.I
14541734 Janderson Nasiareno Rosa 15 29/11/2021 158.I
UNIDADE HRBJA:
14626543 Flavia Costa De Moraes 10 26/08/2021 158.I (Contrato)
UNIDADE MOV:
10915197 Salome Leite Isidoro 1 30/09/2021 158.I
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com oDECRETO Nº 48.249, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:Masp Nome Período InícioUNIADE: HJXXIII
12568887 Izabel Ferreira 1 10/10/2021

05 1576594 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.024, DE
27 DE DEZEMBRO DE 2021

Delega competência para responder pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, do Decreto Estadual 47.852, de 31 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência àservidoraCarolina Santos Lages, Masp 0752432-5, Chefe de Gabinete, para responder pela Presidência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais na ausência daPresidente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Presidencial Nº 1.812, de 24 de março de 2021.
Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

05 1576732 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 01/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, dos servidores:
Masp 968.486-1, Ádila Adriana Silva, ANE3G, admissão 2 , pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-7, ED1100055,a contar de 10/12/2021.
Masp 1.320.194-2, Camila Rafaela Berg de Oliveira, ANE2D, admissão 1 , pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-4, ED1101191,a contar de 21/12/2021.
Masp 1.461.893-8, Fábio César Neves de Melo, TDE1B, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-3, ED1100621,a contar de 10/12/2021.
Masp 940.653-9, Glaucia Fonseca Ovidio, TDE4J, admissão 1 , pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-3, ED1100619,a contar de 21/12/2021.
Masp 752.828-4, Igor Villar Debossan, EPPGG2D, admissão 1 , pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-6, ED1101228, a contar de 27/12/2021.
Masp 1.175.925-5, Inêz Catarino de Sena Paula, ATB2C, admissão 2 , pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1101121, a contar de 21/12/2021.
Masp 1.327.491-5, Juranice Sebe Albergaria, ATB1B, admissão 3 , pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100629, a contar de 03/01/2022.
Masp 1.132.220-3, Liozina Angélica Silva Ribeiro Michel, ANEI3F, admissão 1 , pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-5, ED1100405, a contar de 21/12/2021.
Masp 453.751-0, Lucilene Alves Las Casas Braga, ANEI1C, admissão 3 , pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-9, ED1100231, a contar de 21/12/2021.
Masp 1.320.106-6, Nathalia Ataíde Machado, ANE1C, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100420, a contar de 29/12/2021.
Masp 753.116-3, Pedro Victor Moreira de Souza, EPPGG1B, admissão 1 , pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-5, ED1100201, a contar de 01/12/2021.
Masp 1.007.362-5, Vanessa Almerinda Alves, TDE3G, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1101138, a contar de 21/12/2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

05 1576909 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 1/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 629, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento da Escola Municipal Leonina Moreira Rodrigues, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Avenida JK, nº 30, Centro, em Sobrália, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Governador Valadares
PORTARIA N.º 2/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando os Pareceres CEE n.º 695 e 697, publicados em 29 de dezembro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora AME Academia Mineira de Educação Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Colégio Plano, com os cursos Técnico em Informática, com as qualificações profissionais de Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores, Assistente de Operação de Redes de Computadores e Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos, Técnico em Enfermagem, com a qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, situado na R. Turíbio Mendonça, 550 A, Bairro Jardim Graziela, em São Francisco, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Januária
PORTARIA N.º 3/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 653, de 29 de dezembro de 2021 e nº 659, de 28 de dezembro de 2021, fica credenciada a entidade Colégio Máximmus Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Máximmus, com o Ensino Fundamental, situado na R. Santos, 718, B. Jardim Palmeiras, em Montes Claros, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
SRE – Montes Claros
PORTARIA N.º 4/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 657, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1° de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pela Escola de Educação Especial – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Doutor Rui Ferrer de Oliveira, 148, B. Vila Mariana, em Cambuí, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Pouso Alegre
PORTARIA N.º 5/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 637, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Inova Caminhos Dourados, de Ensino Fundamental, situado na R. Francisco Silva Tavares, 365, B. Jardim Sion, em Varginha, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar – se como Colégio Inova Caminhos Dourados, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Varginha
Atos assinados pela Secretária Adjunta
Geniana Guimarães Faria

05 1576528 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450112.

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 001/2022

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Concessão, referente ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "Dr. José Otávio Couto Mota", MaSP: 1296407-8, César Augusto Pereira de Paula, PEB I B, Nº de Admissão 2, Ato nº 079/2021, publicado em 02/12/2021, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/03/2021, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/21.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

04 1576376 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 001/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, E.E. "Pio XI", MaSP: 1159104-7, Maria Imaculada Conceição Moreira Silva, PEBD I A, Nº de Admissão 1, a partir de 07/12/2021; EE. "São Miguel", MaSP: 1504720-2, Bruna Bonifácio de Souza e Silva, ASB I A, Nº de Admissão 1, a partir de 09/12/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 001/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 299574-4, Maria José de Souza Damasceno, a partir de 03/01/2022, referente ao PEB III P, Nº de Admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89 incluído pela Emenda Constitucional 104, de 2020, combinado com o artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, combinado com § 5º do artigo 40 da CF/88, com direito à remuneração integral.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 001/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 1217943-8, Rosângela dos Santos Oliveira, PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Barbacena, EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 892826-9, Janeth Maria de Barros Castro, ATB V H, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1064524-0, Wellington José Barbosa, PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

04 1576373 - 1

SRE de Campo Belo

PORTARIA N. 01/2022

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 60 da Resolução CEE n. 472, de 19 de dezembro de 2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 25 de março de 2021, as atividades da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Na Ponta do Lápis situado à Rua Ana Jacinto Rios, n° 100 – Centro – Campo Belo, MG.

05 1576600 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

LOTAÇÃO - ATO Nº 02/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es):

LOCALIDADE	NA ESCOLA	MASP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CONTÉUDO	RB	A CONTAR DE
CORONEL FABRICIANO	EE PROFESSORA CELINA MACHADO	1.124.347-4	MICHELE LANA MOURÃO FERNANDES	03	PEB	MATEMÁTICA	15	26/11/2021
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	1.322.320-1	ANDERSON FERNANDES MARTINS	03	PEB	QUÍMICA	10	16/11/2021

05 1576711 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 01/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores:

LOCALIDADE	NA ESCOLA	MASP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CONTÉUDO	RB	A CONTAR DE
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYDA	1.322.331-8	ALESSANDRA MIRANDA FERREIRA	02	PEB	REGENTE DE TURMA	16	01/01/2022
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	1.390.109-5	ARIANE FARIA RIBEIRO	01	PEB	REGENTE DE TURMA	16	01/01/2022
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	1.348.296-3	CRISTINA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	03	PEB	REGENTE DE TURMA	16	01/01/2022
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	1.425.475-9	HELENA APARECIDA BARRETO SILVA	01	PEB	REGENTE DE TURMA	16	01/01/2022
IPATINGA	EE PROFESSORA MARIA ANTONIETA	1.331.906-6	VERILENE ROCHA DE SOUZA	02	PEB	REGENTE DE TURMA	16	01/01/2022

05 1576716 - 1

REMANEJAMENTO - ATO Nº 01/2022
REMANEJA, nos termos do artigo 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, alterada pelo artigo 2º da Lei nº 9.938/89 e artigos 3º e 15 da Resolução SEE/MG nº 4.265/2020, a servidora:

MASP	ADM.	NOME DO SERVIDOR	CONTEÚDO	CARGO	ORIGEM			MOTIVO	DESTINO			CH	EXERCÍCIO A/C
					ESCOLA	CÓD. DA ESCOLA	MUNICÍPIO		ESCOLA	CÓD. DA ESCOLA	MUNICÍPIO		
12481420	04	FERNANDA NUNES COSTA SILVA	GEOGRAFIA	PEB	EE DOUTOR JOAQUIM GOMES DA SILVEIRA NETO	190829	CORONEL FABRICIANO	REMANEJAMENTO POR EXCEDÊNCIA PARCIAL	EE PROFESSORA CELINA MACHADO	190900	CORONEL FABRICIANO	08	01/02/2022

05 1576717 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2022
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere aos servidores: Braúnas EE Fagundes Varela MaSP: 1.131.630-4 Lilian Raquel Araujo Fonseca PEB1B, admissão 05, ato nº 46/2021 publicado em 30/12/2021, por embasamento legal incorreto; Ipatinga EE Wilson Alvarenga MaSP: 1.048.315-4 Wrias Vieira Martins PEB3I/DIV, admissão 01, ato nº 45/2021 publicado em 23/12/2021, por concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 02/2022
ANULA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, no que se refere aos servidores: Coronel Fabriciano EE Zacarias Roque MaSP: 889.044-4 Gilsa Caldeira Silva e Souza EEB2J, admissão 01, ato nº 194/05 publicado em 26/07/2005, por incorreção na data de publicação do ato retificado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Braúnas EE Fagundes Varela MaSP: 1.131.630-4 Lilian Raquel Araujo Fonseca PEB1B, admissão 05, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2019 (data do requerimento de aproveitamento de tempo); Ipatinga EE Laura Xavier Santana MaSP: 1.268.245-6 Blena Gonçalves Maipira PEB1B, admissão 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1.433.255-5 Jossania Vilas Boas Ferreira PEB1B, admissão 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 947.017-0 Luciana Augusta Martins Alves Silva Padovani PEB3P, admissão 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1.004.380-0 Neuzimar Antunes Fidelis PEB1H, admissão 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

05 1576706 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022

POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Ipatinga EE Dom Helvécio MaSP: 371.161-1 Marta de Lourdes Soares ATB4J, admissão 02, por 04 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n. º 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Timóteo EE Professora Haydée de Souza Abreu MaSP: 1.309.783-7 Rozilene Medeiros dos Santos ATB1A, admissão 01, a partir de 23/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Santana do Paraíso EE Salvelino Fernandes Madeira MaSP: 491.427-1 Veronica Maria de Carvalho ASB1A, admissão 01, a partir de 17/10/2021.

05 1576707 - 1

ABONO-FAMÍLIA ATO Nº 01/2022

CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, aos servidores: Ipatinga EE Dr. Ovídio de Andrade MaSP: 1.240.581-7 Josiene Gonçalves Pereira Bicalho PEB2B, admissão 03, por Augusto Gonçalves Bicalho, filho, a partir de 20/12/2021 - data da solicitação; EE Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha MaSP: 1.141.288-9 Gilda Olegario Guarino PEB1B, admissão 03, por Arthur Pedreira Guarino, filho, a partir de 30/12/2021 - data da solicitação; MaSP: 1.141.288-9 Gilda Olegario Guarino PEB1B, admissão 03, por Iolanda Guarino Teixeira, filha, a partir de 30/12/2021 - data da solicitação.

05 1576710 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022

RETIFICA O ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, no que se refere à servidora: Ipatinga EE João XXIII/EE Dona Canuta Rosa de Oliveira Barbosa MaSP: 1.135.461-0 Adaine Guida dos Santos Silva ATB2C, admissão 03, ato nº 09/2021 publicado em 25/11/2021, por incorreção na opção remuneratória, onde se lê: pela remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-II, leia-se: pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-II.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2022

RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, no que se refere à servidora: Coronel Fabriciano EE Zacarias Roque MaSP: 889.044-4 Gilsa Caldeira Silva e Souza EEB2J, admissão 01, ato nº 194/05 publicado em 26/07/2005, por incorreção na natureza do quinquênio, onde se lê: 1º quinquênio Administrativo a contar de 29/07/02, leia-se: 1º quinquênio Magistério a contar de 29/07/02, data do exercício.

05 1576709 - 1

SRE de Manhuaçu

LOTAÇÃO - ATO Nº 01/22
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): MANHUAÇU na EE Monsenhor Gonzalez, MaSP 390736-7, Wagner Vargas, PEB IIIP, Adm 02, Educação Física-16 h/a, a contar de 01/01/2022, por motivo de retorno da disposição à Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

05 1576652 - 1

SRE de Montes Claros

REMANEJAMENTO - ATO Nº 01/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022, o(s) servidor(es):

MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM		REMANEJAMENTO PARA		VIGÊNCIA
						ESCOLA	LOCALIDADE	ESCOLA	LOCALIDADE	
645466-4	ADRIANO WILLIAN PINHEIRO	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	CLARO DOS POÇÕES	EE AMÂNCIO JUVÊNCIO DA FONSECA	CLARO DOS POÇÕES	01/02/2022
895350-7	CARLA CLOTILDES ROCHA FERREIRA	PEB1B	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	CLARO DOS POÇÕES	EE AMÂNCIO JUVÊNCIO DA FONSECA	CLARO DOS POÇÕES	01/02/2022
1443365-0	DAIANE DUARTE	PEB1B	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	CLARO DOS POÇÕES	EE AMÂNCIO JUVÊNCIO DA FONSECA	CLARO DOS POÇÕES	01/02/2022
1444052-3	MARILENE DE JESUS FONSECA	PEB1B	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	CLARO DOS POÇÕES	EE AMÂNCIO JUVÊNCIO DA FONSECA	CLARO DOS POÇÕES	01/02/2022

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

05 1576870 - 1

REMANEJAMENTO - ATO Nº 01/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022, o(s) servidor(es):

MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM		REMANEJAMENTO PARA		VIGÊNCIA
						ESCOLA	LOCALIDADE	ESCOLA	LOCALIDADE	
645466-4	ADRIANO WILLIAN PINHEIRO	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	CLARO DOS POÇÕES	EE AMÂNCIO JUVÊNCIO DA FONSECA	CLARO DOS POÇÕES	01/02/2022
895350-7	CARLA CLOTILDES ROCHA FERREIRA	PEB1B	3	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	CLARO DOS POÇÕES	EE AMÂNCIO JUVÊNCIO DA FONSECA	CLARO DOS POÇÕES	01/02/2022
1443365-0	DAIANE DUARTE	PEB1B	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	CLARO DOS POÇÕES	EE AMÂNCIO JUVÊNCIO DA FONSECA	CLARO DOS POÇÕES	01/02/2022
1444052-3	MARILENE DE JESUS FONSECA	PEB1B	1	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	16	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	CLARO DOS POÇÕES	EE AMÂNCIO JUVÊNCIO DA FONSECA	CLARO DOS POÇÕES	01/02/2022

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

05 1576865 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450113.

SRE de Patrocínio

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022
ANULA O ATO REMANEJAMENTO Nº 01/2021, publicado em 30/12/2021, por incorreção na base legal, no que se refere o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MASP	NOME DO SERVIDOR	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	
				CARGO	ADMISSÃO
IBIÁ	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER"	1396510-8	ALINE APARECIDA DA SILVA	PEB I B	2
IBIÁ	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER"	370698-3	ALESSANDRA SALES DO COUTO	PEB III J	1
IBIÁ	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER"	379641-4	IRIS MARGARETH DE OLIVEIRA CAIXETA	PEB I A	4
IBIÁ	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER"	1278011-0	JUSSARA ABADIA SILVA FREITAS	PEB II C	2
IBIÁ	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER"	1353133-0	LÍDIA CRISTINA LOPES RODRIGUES	PEB I B	2
IBIÁ	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER"	1400817-1	LIDIANE ELPIDIA FONSECA BORGES	EEB II B	1
IBIÁ	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER"	1310146-4	MAURA AUTA DOS SANTOS	ATB II D	2
IBIÁ	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER"	841319-7	SEBASTIANA DORALICE DE OLIVEIRA	ATB IV L	1
PERDIZES	E.E. "PREFEITO VIRMONDES AFONSO"	1160936-9	ERICA CRISTINA DA SILVA	PEB I C	2
PERDIZES	E.E. "HORÁCIO AFONSO"	1333478-4	ENIA MARIA DA SILVA	PEB II C	2
SERRA DO SALITRE	E.E. "CORNÉLIA REGINA"	818412-9	ROBERTA ALVES PACHECO	PEB II C	2

REMANEJAMENTO – ATO Nº 01/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	MASP	NOME	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO			ÓRGÃO DE ORIGEM – LOCALIDADE	PARA A (ÓRGÃO DE ORIGEM)	LOCALIDADE	A CONTAR DE	devendo entrar em exercício no dia
			CARGO	TITULAÇÃO	ADMISSÃO					
IBIÁ	1396510-8	ALINE APARECIDA DA SILVA	PEB I B	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER" /IBIÁ	E.E. "SÃO JOSÉ"	IBIÁ	1º/1/2022	-
IBIÁ	370698-3	ALESSANDRA SALES DO COUTO	PEB III J	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER" /IBIÁ	E.E. "DR. PEDRO DIAS DOS REIS"	IBIÁ	1º/1/2022	1º/2/2022
IBIÁ	379641-4	IRIS MARGARETH DE OLIVEIRA CAIXETA	PEB I A	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER" /IBIÁ	E.E. "DR. PEDRO DIAS DOS REIS"	IBIÁ	1º/1/2022	1º/2/2022
IBIÁ	1278011-0	JUSSARA ABADIA SILVA FREITAS	PEB II C	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER" /IBIÁ	E.E. "SÃO JOSÉ"	IBIÁ	1º/1/2022	-
IBIÁ	1353133-0	LÍDIA CRISTINA LOPES RODRIGUES	PEB I B	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER" /IBIÁ	E.E. "DR. PEDRO DIAS DOS REIS"	IBIÁ	1º/1/2022	-
IBIÁ	1400817-1	LIDIANE ELPIDIA FONSECA BORGES	EEB II B	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	1	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER" /IBIÁ	E.E. "SÃO JOSÉ"	IBIÁ	1º/1/2022	1º/2/2022
IBIÁ	1310146-4	MAURA AUTA DOS SANTOS	ATB II D	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER" /IBIÁ	E.E. "DR. PEDRO DIAS DOS REIS"	IBIÁ	1º/1/2022	1º/1/2022
IBIÁ	841319-7	SEBASTIANA DORALICE DE OLIVEIRA	ATB IV L	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	E.E. "ALAIR BICALHO XAVIER" /IBIÁ	E.E. "SÃO JOSÉ"	IBIÁ	1º/1/2022	1º/1/2022
PERDIZES	1160936-9	ERICA CRISTINA DA SILVA	PEB I C	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	E.E. "PREFEITO VIRMONDES AFONSO"/PERDIZES	E.E. "PADRE JOÃO BALKER"	PERDIZES	1º/2/2022	1º/2/2022
PERDIZES	1333478-4	ENIA MARIA DA SILVA	PEB II C	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	E.E. "HORÁCIO AFONSO"/PERDIZES	E.E. "PADRE JOÃO BALKER"	PERDIZES	1º/2/2022	1º/2/2022
SERRA DO SALITRE	818412-9	ROBERTA ALVES PACHECO	PEB II C	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	E.E. "CORNÉLIA REGINA"/SERRA DO SALITRE	E.E. "DE SERRA DO SALITRE"	SERRA DO SALITRE	1º/2/2022	1º/2/2022

05 1576907 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Patrocínio – E.E. "Profª Ormy Araújo Amaral"/ E.E. "Profª Irma Carvalho", MaSP 697954-6, Eliamar Aparecida da Silva Santos, ATB V L – no cargo em comissão de secretário de escola – SE V, admissão 1, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/1/2022.

05 1576905 - 1

SRE de Poços de Caldas

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO-Nº240/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do incisoII, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da lei nº15293, de 2004 do servidor: Botelhos-EE Afonso Romao de Siqueira, Masp 12391165, Jordana de Cassia Ferreira, PEBID, 3ª admissão pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola-SE IV, a partir de 03/01/2022.

LICENÇA MATERNIADE-ATO 241/2022
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ,nos termos do inciso XVIII do art 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879,de 27/05/2010 à servidora: Botelhos-MG-EE. São José, MASP 1.328.704-0, Rita de Cássia Claudiano Costa PEBIB, a partir de 15/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 242/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor : Divisa Nova - Servidor sem lotação MASP 721.638.5-2, Regina Lourdes Silva E Vaz EEB2/II-D, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/02/2015 e 4º quinquênio de exercício a partir de 17/02/2020.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 243/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art 7º,c/c o § 3º do art 39 da CF/1988 e § 1º do art 10 do ADTC da CF/1988 e art 19 da Instrução Normativa/Seplag /SCAP/nº 01/2012, por cinco dias ao servidor: Campestre, EE Rui Barbosa, MASP 1.467.078-01, Tobias Castilho Sepini, PEBD1A, a partir de 10/12/2021.

LICENÇA MATERNIDADE-ATO Nº 244/2022
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Poços de Caldas, EE Dr Edmundo Gouvêa Cardillo, MASP 1.212.629-8.3, Katiane Ribeiro Souza, PEBIIB, a partir de 20/12/2021.

05 1576505 - 1

SRE de Sete Lagoas

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 01/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, à servidora: Paraopeba– E. E. Agnaldo Edmundo Silva, MaSP 378.544-1, Marilene Pires de Sousa Brandão Edmundo, PEBIIIM, cargo 01, a partir de 30/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 02/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Sete Lagoas, E.E. de Ensino Médio, MaSP 1.229.528-3, Gabriel Rocha Alves, PEBIB/Secretário de Escola, admissão 03, a partir de 20/10/2021.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 03/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Sete Lagoas, SRE, MaSP 1.398.850-6, Rosa Mística de Oliveira, TDEIIC, admissão 01, a partir de 20/12/2021.

LOTAÇÃO ATO Nº 04/2022
LOTA nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, as servidoras: Papagaios, E.E. Renato Filgueiras, MaSP 1.126.599-8, Beatriz Duarte Jesus Camargo, PEBIA, Geografia, 08 aulas semanais, admissão 03, a contar de 10/12/2021; Sete Lagoas, E.E. Maurílio de Jesus Peixoto, MaSP 898.208-4, Rosiane Perazolli, PEBIA, Língua Estrangeira Moderna-Inglês, 16 aulas semanais, admissão 02, a contar de 03/01/2022.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

05 1576730 - 1

SRE de Uberaba

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO nº 01/2022
INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. nº 01/2022 INSTAURA o processo administrativo nº 01/2022, por recebimento indevido referente a faltas/exercício no período de 01/01/2021 a 01/09/2021, podendo sofrer acréscimo caso o (a) servidor (a) continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Vera Maria da Silva Pires Oliveira, MASP: 1.293.05-5, EEB IB Adm.: 02 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002.

LOTAÇÃO – ATO Nº 01/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Professor Chaves, MaSP: 1096917-8, Osana Maria Leal, PEBIA – adm.03, a partir de 03/01/2021, por retorno de disposição ao município.

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - Ato nº 01/2022
Concede Redução da Carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401 de 18/12/86, por seis meses, a: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, Maria Abadia Ribeiro Magalhães, MaSP: 1099187-5, ATB - adm. 02, por prorrogação, para regularizar situação funcional.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 01/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art.36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela emenda constitucional estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020 e Art. 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição – do (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Doutor José Mendonça, MaSP: 379115-9, Marilda Gomides Dumont, ATB5/V - "L" - 1º cargo, a partir de 28/10/2021, REGRA: Transição/Pontos - art.146, §6º, I, §7º, I ADCT/89.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/2022
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Fronteira, Escola Estadual Professora Maria do Carmo Pires Rosa, MaSP: 1496873-9, Rita Silemonica Alves Mundim dos Santos, PEBDIA – adm.01, a partir de 19/12/2021. - MaSP: 1496873-9, Rita Silemonica Alves Mundim dos Santos, EEBDIA – adm.02, a partir de 19/12/2021.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 01/2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias Prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG /SEE nº 8.656 de 02/07/2012, à servidora: Conceição das Alagoas, Escola Estadual Herculégio Antônio Borges, MaSP: 1319951-8, Marisa Cristina Simão Lacerda Oliveira, ATBIID – adm.01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2022.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018 de 16/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 1195963-2, Adriana Vaz Efisio Emanuel, ANE IIIF – adm.01, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 10/01/2022 a 24/01/2022 e o 2º período de 27/06/2022 a 11/07/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 01/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Iturama, Escola Estadual Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 845089-2, Cassia Adriana Gregoleti Queiroz, a partir de 05/01/2022, referente ao PEB3/III P - adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, e EC 104/20 - Voluntária/Transição/PEDÁGIO - PROFESSOR - INTEGRAL/PARIDADE (ingresso até 31/12/2003),com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108(RB) h/a. - MaSP 845.089-2, Cassia Adriana Gregoleti Queiroz, a partir de 05/01/2022, referente ao PEB3/III L - adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, e EC 104/20 - Voluntária/Transição/PEDÁGIO - PROFESSOR - INTEGRAL/PARIDADE (ingresso até 31/12/2003),com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108(RB) h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es):Araxá, Escola Estadual Doutor Eduardo Montandon, MaSP: 332907-5, Marina Pereira dos Santos, EEBIB – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2021. – MaSP: 379088-8, Elaine Aparecida Silva de Oliveira, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2021. – MaSP: 811043-9, Marcia Cristina Pires Bento, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/2021. – MaSP: 975957-2, Luciene da Silva Ferreira, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2021. – MaSP: 981809-7, Carla Hordones Ferreira, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2021. – MaSP: 1001514-7, Marcelo Lemos Costa, PEBII I –adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2021. – MaSP: 1122040-7, Simone Aparecida Souza, PEBIB - adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2021. – MaSP: 1162175-2, Ana Claudia Borges Martins, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/2021. – MaSP: 1218207-7, Adelaide Abadia da Mota, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2021. – MaSP: 1224566-8, Claudia Aparecida Ribeiro Silva, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2021. – MaSP: 1276563-1, Rosangela Aparecida da Silva Ribeiro, PEBIIC – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2021. – MaSP: 1426098-8, Lucimar Rosa Alves, PEBIB – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2021. – MaSP: 1322117-1, Josefa Cruvinel Silva, PEBIIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2021. – MaSP: 1327012-9, Ivone Cunha de Souza, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2021. – MaSP: 1396360-8, Lelia Rodrigues Bastos Santos, PEBIIB – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2020. – Escola Estadual Pio XII, MaSP: 1233537-8, Clelisley Alves Gregori da Costa, EEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2021. - Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira, MaSP: 332913-3, Sandra Helena Martins Costa, PEBIIB – adm.05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2020. - MaSP: 370410-3, Eliana Beatriz Martins de Oliveira, ATBVL – adm.02, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/02/2020. - MaSP: 449667-5, Nivaldo Geraldo Jeronimo, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021. - MaSP: 813750-7, Patrícia Gonçalves Araújo Barbosa, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021. - MaSP: 958217-2, Ana Elisa Salety Alves, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2021. - MaSP: 983215-5, Cleunice Veríssimo de Almeida Duarte, EEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2021. - MaSP: 1104960-8, Eleina Martins de Andrade, EEBIIB - adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/2021. - MaSP: 1108567-7, Eliane Bernardes, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021. - MaSP: 1126976-8, Daniel Rodrigo Cesário da Silva, PEBIB – adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2021. - MaSP: 1149489-5, Andreza Abadia de Faria, PEBIB – adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/12/2021. - MaSP: 1234958-5, Angela Moreira Pierotti, EEBIIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/2021. - MaSP: 1248694-0, Gabriela Camila Ribeiro, PEBIB – adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/2020. - MaSP: 1317252-3, Pedro Ricardo Reis Filho, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2021. - MaSP: 1422813-4, Cinara Fátima de Ávila, EEBIB – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2021.- Iturama, Escola Estadual Tiradentes, MaSP: 1101059-2, Marcia Regina Alves, PEBIIC – adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2021. – Uberaba, Escola Estadual Felício de Paiva, MaSP: 1253369-1, Regiane Carla Silva, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2021. – Escola Estadual Minas Gerais, MaSP: 953622-8, Fernanda Sousa Freitas Magalhães, PEBIIG – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2019. – MaSP: 1004630-8, Gilda Magela de Oliveira, PEBIO – adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/2021. – MaSP: 1111027-7, Jorge Luiz de Oliveira, PEBIIIG – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2020.

05 1576898 - 1

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/22
RETIFICA, O ATO de Quinquênio, referente ao(s) servidor(es): Luminárias, em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 266.729-3, Sílvia Terezinha Silva, PEB III G, adm. 02, ato n° 15/07, publicado em 14/04/2007, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 3° quinquênio administrativo a partir de 02/03/2007, leia-se 3° quinquênio administrativo a partir de 05/02/2007.

05 1576568 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/22
ANULA NO ATO no que se refere ao(s) servidor(s): Luminárias, em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 266.729-3, Sílvia Terezinha Silva , PEB III G, adm. 02, retificação referente ao 3° quinquênio, ato n° 40/21, publicado em 28/10/2021, por impossibilidade de retificação.

João Paulo de Oliveira Silva
Diretor SRE Varginha

05 1576567 - 1

SRE Metropolitana A

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 01/2021
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício a contar de 10/01/2022, a servidora abaixo. Para:

ESCOLA DE DESTINO		MASP	NOME	CARGO	ADM.	C H	ESCOLA DE ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA						ESCOLA	LOCALIDADE
RIO MANSO	EE LUIZ BORGES FERREIRA GONZAGA	1007628 -9	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA	ATB	02	30	EE DOM SILVERIO	CRUCILANDIA

05 1576910 - 1

OPÇAO REMUNERATÓRIA- ATO Nº 01/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Artigo 23 da Lei 21.710 de 2015, combinado com o Artigo 28-A da Lei 15.293 de 2004, pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, a partir de 31/12/2021, do servidor: MOEDA – E.E. SENADOR MELO VIANA, MaSP 662265-8, JOSÉ GIVALDO CORDEIRO, PEB1E, DIV, vinculado ao cargo 01.

05 1576911 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022.
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: BELO HORIZONTE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1375687-9, CLÁUDIA LÚCIA KLOSS, PEBIA, por motivo de incorreção na publicação. Ato publicado em 16/12/2021. Onde se lê: com direito à remuneração proporcional, leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição integral.

05 1576913 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450114.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 01/2022REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, à vista de requerimento Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3°, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 do(s) servidor(es): CAETÉ – E.E. Paulo Pinheiro da Silva, MaSP 801823-6, LUCIENE ALVES DE ARAUJO, a partir de 03/01/2022, ref. ao PEBII J, cargo 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 151 h/a.

05 1576912 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 541/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0063310/2021-43
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 24.11.2021

Recredenciamento da Fundação Educacional de Caeté - FEC, entidade mantenedora do Centro de Formação Profissional da FEC, no município de Caeté.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Fundação Educacional de Caeté -FEC, entidade mantenedora do Centro de Formação Profissional da FEC, com sede na Avenida Padre Vicente Cornélio Borges, 390, Bairro José Brandão, em Caeté,pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, observadosos dispositivos daPortaria CEE nº18/2021.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 542/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0075557/2020-50
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 24.11.2021

Reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Logística, Técnico em Mecânica e Técnico em Radiologia, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade EaD -Educação a Distância, ministradas pelo COLMINAS -Colégio Técnico do Leste Mineiro, no município de Coronel Fabriciano.
Conclusão
Face ao exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aoreconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Logística, Técnico em Mecânica e Técnico em Radiologia, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade EaD -Educação a Distância, ministradas pelo COLMINAS -Colégio Técnico do Leste Mineiro, no município de Coronel Fabriciano, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 543/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0103497/2021-36
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 24.11.2021

Aprovação, para fins de validade nacional, de Planos de Cursodas Habilitações Profissionaisde Técnico em Apicultura, Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em Vendas, ofertadas, de forma concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à aprovação, para fins de validade nacional, dos Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Apicultura, Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em Vendas, ofertadas, de forma concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, sendo o primeirono Polo de Apoio Presencial de Bocaiúva e os outros dois,nasede da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, em Montes Claros.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 546/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0109142/2021-08
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 24.11.2021

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Inhapim, entidade mantenedora da Escola Genadir de Souza Nicolau, do município de Inhapim.
ConclusãoFace ao exposto eatendidas as exigências legais,sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento daAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Inhapim, entidade mantenedora da Escola Genadir de Souza Nicolau, ambas localizadas na Rua Padre Vigilato, 144, no Centro do município de Inhapim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1ºde janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 548/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0067756/2021-87
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 24.11.2021

Comunicação de alteração societária da entidadeColégio Equilíbrio Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Equilíbrio, no município de Fronteira.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por queeste Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade Colégio Equilíbrio Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Equilíbrio, no município de Fronteira.
A instituição deverá, caso ainda não tenha sido feito, instruir processo de recredenciamento da entidade mantenedora, nos termos das normas em vigor.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 550/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0006120/2021-30
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 24.11.2021

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel,no município de Francisco Dumont.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimentodo Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pelaEscola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel,no município de Francisco Dumont, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1ºde janeiro de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 18/2021.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
IvoniceMaria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 551/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0082120/2021-65
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 24.11.2021

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Ametista, no município de Buritis.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmente aoreconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Ametista, localizadona Rua Rui Barbosa, 1.009, no Centro do município de Buritis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 23de novembro de 2021.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 552/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0097675/2021-90
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 24.11.2021

Reconhecimentodo Ensino Fundamental (anos iniciais)ofertado pela Escola de Educação Especial O Girassol, no município de Cruzília.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola de Educação Especial O Girassol, sediada na Rua Antônio Augusto de Lima, nº 81, Bairro Olaria, no município de Cruzília, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 553/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0074213/2020-60
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 24.11.2021

Recredenciamento da entidade CentroEducacional Infantil Aquarela Ltda - ME, mantenedora do Colégio Aquarela, do município de Campo Belo.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamenteao recredenciamento daentidadeCentro Educacional Infantil Aquarela Ltda - ME, mantenedora do Colégio Aquarela, localizados na Praça Cônego Ulisses, 214, no Centro do município de Campo Belo,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1ºde janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 554/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0079728/2021-47
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 24.11.2021

Comunicação de alteração societária na entidadeCentro Educacional Fonte do Saber EIRELI, mantenedora do Colégio Ametista, nomunicípio de Buritis.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidadeCentro Educacional Fonte do Saber EIRELI, com sede na Rua Rui Barbosa, 1.009, no Centro do município de Buritis,mantenedora do Colégio Ametista.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 562/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0081625/2021-44
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 25.11.2021

Alteração societária naentidade AMMA - Cursos Profissionalizantes EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica Santa Edwiges, no município de Araxá.
Conclusão
Àvista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade AMMA - Cursos Profissionalizantes EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica Santa Edwiges,ambas localizadas na Rua Carvalho Lopes, 75, no Centro do município de Araxá.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Tatiana Tilatti Motta – Relatora

PARECER Nº 563/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0094595/2021-24
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 25.11.2021

Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Eletromecânica, Técnico em Agropecuária e Técnico em Administração ministrados pela Escola Técnica Santa Edwiges, no município de Araxá.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Eletromecânica, Técnico em Agropecuária e Técnico em Administração ministrados pela Escola Técnica Santa Edwiges,localizada na Rua Carvalho Lopes, 75, no Centro do município de Araxá,até o dia 22 de fevereiro de 2021, considerando o atraso no protocolo do processo e visando a unificação dos prazos.
Após a publicaçãoda portaria de renovação do reconhecimento, a instituição deverá protocolar novo pedido, a fim de regularizar a situação legal dessescursos.
Ressaltamos que ainstituição deverá, também, ficar atenta aos prazos concedidos nos atos legais.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Tatiana Tilatti Motta – Relatora

PARECER Nº 564/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0094611/2021-77
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 25.11.2021

Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados pela Escola Técnica Santa Edwiges, no município de Araxá.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados pela Escola Técnica Santa Edwiges,localizada na Rua Carvalho Lopes, 75, no Centro do município de Araxá,até 20de fevereiro de 2024, visando a unificação dos prazos.
Ressaltamos que ainstituição deveráficar atenta aos prazos concedidos nos atos legais respectivos.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Tatiana Tilatti Motta – Relatora

PARECER Nº 565/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0094560/2021-96
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 25.11.2021

Recredenciamento da entidade AMMA - Cursos Profissionalizantes EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica Santa Edwiges, no município de Araxá.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade AMMA - Cursos Profissionalizantes EIRELI - ME, mantenedora da Escola Técnica Santa Edwiges,ambas localizadas na Rua Carvalho Lopes, 75, no Centro do município de Araxá,peloperíodo de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2021.
Após a publicaçãoda respectiva portaria, a instituição deverá protocolar, junto à SRE de Uberaba, novo pedido de recredenciamento, a fim de regularizar a situação da entidade mantenedora.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Tatiana Tilatti Motta – Relatora

05 1576915 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

ATO 001 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora Aline Gonçalves do Canto Alves, Masp 1409875-0, Adm: 01, PEBIC, 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de , 25.02.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
ATO 002 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora Carla Fabiana Tamboreli, Masp 1228832-0, Adm: 02, PEB1E, 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10.02.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
ATO 003 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora Dayana Alessandra Colen Parreiras Pinto, Masp 1404502-5, Adm: 02, PEB1C, 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.02.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
ATO 004 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor José Domingos Alves, Masp 558694-6, Adm: 04, PEB1B, 18 meses, sendo 15 meses referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, todos com vigência a contar em 26.02.2021, data do protocolo do Tempo Averbado da SEE/MG na FHA, para fins de benefícios e 03 meses referente ao 6º quinquênio com vigência a contar de exercício, a partir de 10.11.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
ATO 005 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora Maristela Valéria da Silva, Masp 1225833-1, Adm: 03, PEB1C, 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13.03.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
ATO 006 – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora Danielle Cristine Medina Lino, Masp 1001479-3, Adm: 03, EEB1C, 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.02.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
ATO 007 – FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, 03 MESES, aos seguintes servidores: Adriana Fernandes de Faria, Masp 1108040-5, Adm: 01, PEB1G, 03 meses, referente ao 3º quinquênio, com vigência a contar de 21.02.2020;
ATO 008 – AFASTAMENTO FÉRIAS-PRÊMIO: O Presidente da Fundação Helena Antipoff, , autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 25/04/03, aos seguintes servidores: Aline Gonçalves do Canto Alves, Masp 1409875-0, Adm: 01, PEBIC, 02 meses, referente ao 1º quinquênio, do período de 02.05.2022 a 07.07.2022, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno; Carla Fabiana Tamboreli, Masp 1228832-0, PEB1E, 01 mês, referente ao 1º quinquênio, não lhe restando mês algum e 01 mês referente ao 2º quinquênio, do período de 19.04.2022 a 19.06.2022, restando-lhe 02 meses para gozo oportuno; Dayana Alessandra Colen Parreiras Pinto, Masp 1404502-5, Adm: 02, PEB1C, 02 meses, referente ao 1º quinquênio, do período de 01.03.2022 a 01.05.2022, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno; José Domingos Alves, Masp 558694-6, Adm: 04, PEB1B, 02 meses, referente ao 1º quinquênio, do período de 02.05.2022 a 02.07.2022, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno; Maristela Valéria da Silva, Masp 1225833-1, Adm: 03, PEB1C, 02 meses referente ao 1º quinquênio, do período de 07.02.2022 a 07.04.2022, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno; Danielle Cristine Medina Lino, Masp 1001479-3, Adm: 03, EEB1C, 02 meses, referente ao 1º quinquênio, do período de 21.01.2022 a 21.03.2022, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno; Adriana Fernandes de Faria, Masp 1108040-5, Adm: 01, PEB1G, 02 meses, referente ao 3º quinquênio, do período de 01.04.2022 a 01.06.2022, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno; Edward Aredes da Silva Júnior, Masp 976007-5, Adm: 01, PEB1D, 01 mês, referente ao 1º quinquênio, do período de 05.03.2022 a 05.04.2022, não lhe restando mês algum; Flávia Gonçalves de Freitas Baldoino, Masp 1218060-0, Adm: 02, PEB3E, 01 mês, referente ao 2º quinquênio, do período de 17.06.2022 a 17.07.2022, não lhe restando mês algum; Marisa Gomes Martins Silva, Masp 829532-1, Adm: 01, PEB3F, 02 meses, referente ao 2º quinquênio, do período de 02.05.2022 a 02.07.2022, não lhe restando mês algum; Renata Rocha Menezes, Masp 1074470-4, Adm: 02, PEB1F, 01 mês referente ao 1º quinquênio, do período de 10.06.2022 a 10.07.2022, não lhe restando mês algum; Silvania Candido Vieira, Masp 1159580-8, Adm: 01, ASB3F, 01 mês referente ao 2º quinquênio, do período de 03.03.2022 a 03.04.2022, não lhe restando mês algum; Vanuza Gonzaga da Cunha Vasco, Adm: 01, EEB3F, 02 meses referente ao 2º quinquênio, do período de 08.05.2022 a 08.07.2022, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno.

05 1576888 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N. ° 5/2022 REGISTRA, nos termos do artigo 20, caput e inciso II da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão DAI 22 UM1100346 que ocupa, do servidor DIOGO RODRIGUES GOMES, Masp nº 1496626-1, da Reitoria, a contar de 05/01/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

05 1576892 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO PMMG/9ªRPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG
Convênio nº 02/2021, valor R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2024. Tem por objeto Tem por objeto, o estabelecimento de condições e cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento e a preservação da ordem pública no município de Centralina/MG.

2 cm -05 1576598 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PMMG/9ªRPM x Prefeitura Municipal de Canapolis/MG Convênio nº 01/2021-54º BPM. Estabelece Primeiro Aditivo com escopo de incluír o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o exercício dos anos de 2022 a 2024.

1 cm -05 1576609 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMI-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 99/2021, COMPRAS 9280566/2021. CMI-PM X ACX Engenharia LTDA - ME. Objeto: alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, tendo como motivação do ato a determinação do Ordenador de Despesas para a dilação do prazo para ocorrer o recebimento provisório e definitivo, com fundamento do ato no inciso I, do art. 57, da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br
CMI-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 100/2021, COMPRAS 9280568/2021. CMI-PM X BRENO TEIXEIRA LUCAS. Objeto: alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, tendo como motivação do ato a determinação do Ordenador de Despesas para a dilação do prazo para ocorrer o recebimento provisório e definitivo, com fundamento do ato no inciso I, do art. 57, da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br
CMI-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 101/2021, COMPRAS 9280569/2021. CMI-PM X 2L Engenharia Ltda. Objeto: alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, tendo como motivação do ato a determinação do Ordenador de Despesas para a dilação do prazo para ocorrer o recebimento provisório e definitivo, com fundamento do ato no inciso I, do art. 57, da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br
CMI-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 102/2021, COMPRAS 9280570/2021. CMI-PM X Projecendio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda. Objeto: alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, tendo como motivação do ato a determinação do Ordenador de Despesas para a dilação do prazo para ocorrer o recebimento provisório e definitivo, com fundamento do ato no inciso I, do art. 57, da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br
CMI-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 103/2021, COMPRAS 9280572/2021. CMI-PM X Faca Produções EIRELI. Objeto: alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, tendo como motivação do ato a determinação do Ordenador de Despesas para a dilação do prazo para ocorrer o recebimento provisório e definitivo, com fundamento do ato no inciso I, do art. 57, da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

10 cm -05 1576576 - 1

DECISÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CMI/DAL/PMMG – Pregão Eletrônico n. 47/2021, Processo de Compras n. 38/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção automotiva preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados e motocicletas com emprego de peças e acessórios. O Ordenador de despesa do CMI torna público que analisou a Manifestação de Interposição de Recurso da empresa CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA, CNPJ 15.006.201/0001-73, para os Lotes 02, 03 e 04, e da empresa CONCEITO MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS FROTISTA EIRELI, CNPJ 39.252.587/0001-61, para o Lote 04 e decidiu acompanhar o entendimento do pregoeiro, devendo manter a habilitação da empresa Centro Automotivo S.S Ltda, para os Lotes 02, 03 e 04, mantendo a inabilitação das manifestes (que não apresentaram as razões) por não terem incluído toda a documentação de habilitação, deixando de atender as exigências editalícias; OFICIAR AS EMPRESAS da decisão e DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. A íntegra do ato encontra-se à disposição dos interessados. Maiores informações: telefax (31) 2123-1039, em horário comercial ou nos e-mails: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br e cmilicitacao.csc@gmail.com.

5 cm -05 1576569 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 13ª Cia PM Ind x Município de Ibiracatu/MG; 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2021; Objeto: Alterar a Cláusula Quarta - 'Do valor' e alterar o plano de trabalho do convênio firmado entre as partes em 02/01/2021; novo valor total do convênio: R$ 355.219,20; Assinatura do termo aditivo: 03/01/2022.

2 cm -05 1576516 - 1

PMMG/9ª RPM/54º BPM - PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 19/2021 – 54º BPM
PMMG – 54º BPM. x Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas ao aperfeiçoamento do Policiamento de Trânsito de Ituiutaba/MG. Valor:R$80.000,00 (Oitenta mil reais). Passa a tera a Vigência de 01/01/2022 a 30/06/2022.

2 cm -05 1576538 - 1

TERMO DE RECISÃO DE CONVÊNIO
PMMG/9ªRPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA O presente Termo Rescinde o Convênio nº 01/2021, tendo em vista competência para a celebração do mesmo, estar irregular por devido o seu objeto constituir Cessão de Uso de Prédio da prefeitura de Centralina - MG, sendo esta, competência do comandante da 9ª RPM e não do comandante do 54º BPM.

2 cm -05 1576588 - 1

CONVÊNIO
PMMG/9ªRPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA MG Convênio nº 02/2021, valor R$60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais), Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022. Tem por objeto, o estabelecimento de condições e cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento e a preservação da ordem pública no município de Grupiara/MG.

2 cm -05 1576629 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2774)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Sacramento/MG:
SOS RIBEIRO
Placa: HDV5917 Chassi: 9BD17146G62727979 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Allianz Seguros Sa / Placa: GQI6975 Chassi: 9BGSC08WSRC618901 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Osmair Angelo De SouzaBv Financeira S A C F IWesley Prado Pedro / Placa: JFZ3304 Chassi: 9BD17140212070583 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo Cipriano Dias / Placa: NFX0857 Chassi: 9BGRZ48907G151057 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Dremac Transporte E Com MadeirasBco Panamericano S.aLuciene Aparecida Da Silva / Placa: NSB1204 Chassi: 93XJRKH8WDCC07268 Marca/Modelo: MMC/PAJERO DAKAR D Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Das G Domiciano De AlmeidaBanco Itaucard S/a / Placa: GXS6573 Chassi: 9BFLF47GX4B094801 Marca/Modelo: FORD/F4000 G Ano Fab.:2003 Prop.: Gilson De Santi / Placa: CXV1947 Chassi: 9BGTB69F0XB335568 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Maria De Jesus Alves Da Silva / Placa: CXK2737 Chassi: 9BWZZZ30ZDT429055 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Moreira Pires / Placa: PUC7512 Chassi: 951AXKBE4EB005027 Marca/Modelo: TRAXX/

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450115.

JL50Q-9 Ano Fab.:2014 Prop.: Gondim E Pires P. Veterinarios / Placa: GYK2484 Chassi: 9C2MC27001R002326 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Lenerson Leon De Jesus Carvalho / Placa: GRQ2686 Chassi: CG1252017506 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Samuel Matheus De L Tassini / Placa: HGA0426 Chassi: 9C6KE1200A0040986 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Sergio Antonio SilvaBanco Panamericano S A / Placa: GYK2609 Chassi: 9C6KE0100Y0011928 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Gil Velasco De Oliveira / Placa: CGZ8086 Chassi: 9BWZZZ379TT245382 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Edson CirinoCifra Sa Financ Investimento / Placa: DJR2421 Chassi: 8AGSA19907R151054 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Sudameris Arrendamento Mercantil SaBanco Itauleasing SaJoao Batista De Castro Filho / Placa: GYJ0434 Chassi: 9BD27807032386920 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.:2003 Prop.: Ricardo Rodrigues De Oliveira / Placa: BNX8166 Chassi: 9BGKW08BPNC310974 Marca/Modelo: GM/KADETT GSI MPFI Ano Fab.:1992 Prop.: Marcelo Henrique Dias / Placa: DGN5469 Chassi: 9BFZF10BX38004288 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Henrique Pedroso / Placa: JQN9995 Chassi: 9BWKB05ZX64213412 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Fernando Dos Santos-Banco Finasa Sa / Placa: LAJ8798 Chassi: 9BWZZZ377TP545222 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Gilvan Silva / Placa: GTJ3041 Chassi: 9BWZZZ377ST087195 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Ana Gabriela Amaral / Placa: GWX4995 Chassi: 9BD158018X4064756 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Wilson Aparecido Adonis / Placa: JGQ0492 Chassi: 9BWCB05W18T087296 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos FagundesBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Mariuzan Cavalcante Da Silva / Placa: DVX8683 Chassi: 9C2KC08107R139177 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ggr Comercio De Papel Ltda / Placa: GSN8373 Chassi: 9C2JC30104R088696 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Alessandro Borges / Placa: DFB9026 Chassi: 9C2JC30212R538659 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Lucas Mendes Ferreira / Placa: HGA0648 Chassi: LXYPCML0690290667 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 200 III Ano Fab.:2008 Prop.: Ivando Alves De Souza / Placa: HGA8289 Chassi: 9C6KE092070105229 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Air David De Oliveira Filho / Placa: CJD3727 Chassi: 9BD178258T0061020 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Ana Carolina Nunes Batista / Placa: GKP3244 Chassi: 34403312073170 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1974 Prop.: Sergio Luiz De Carvalho / Placa: HMW5513 Chassi: 93YCDDUH6AJ490082 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI Ano Fab.:2010 Prop.: Alfredo Gilberto Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: DZY5152 Chassi: 9BFZK03A89B028366 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Fernando De Almeida Dos SantosBv Financ Sa C F I / Placa: BYT8119 Chassi: 9CDNF41LJ8M122818 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Edmilson Da Silva De Deus / Placa: HGA8459 Chassi: 9C6KE092070111946 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Taciane Beatriz De Oliveira Andrade / Placa: HAD4257 Chassi: 9BD19241X33005861 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Edmilson Lopes Brandolis / Placa: GOA1821 Chassi: 9BWZZZ377VT179840 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Lais Moreira Da Silva / Placa: OXH1093 Chassi: 9C2KC1680ER021891 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Evandro Albino Nascimento / Placa: HRQ7475 Chassi: 9C2JC250XWR007837 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Guilherme Sudario De Oliveira / Placa: HGW3680 Chassi: 9C2KC08108R071821 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Donizete Da Silva / Placa: GXE5044 Chassi: 9C2KC08106R024253 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Leonardo Da Silva Marques / Placa: GUT2067 Chassi: 9BWZZZ377VT001471 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Wagner Vinicius Alves De Menezes / Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2006 / Placa: GYK2905 Chassi: 9C2JC30101R030858 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Valdeci Alves Da SilvaOmni S A Finc InvestLeonardo Gomes De Souza / Placa: GQK0043 Chassi: CG125BR1496760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Eliseu Fernando Silva Karashima / Placa: GSN8044 Chassi: 9C2JC250WWR231356 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: HGA0338 Chassi: 9CDNF41LJ9M275362 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Cesar Pereira / Placa: PXX6239 Chassi: LWYMCA206F6000520 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Jaqueline Pereira Cardoso / Placa: QNA2575 Chassi: LWYMCA207F6000378 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Alisson Donizete Borges / Placa: GYK2617 Chassi: 9C2JC3010YR157174 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Haliston Diovany Costa / Placa: HSL1827 Chassi: 9C2KC08205R001598 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Reginaldo Jose Frutuoso / Placa: ECZ0268 Chassi: 9C2KC08108R308410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Julia Silverio De Paula ToderoCifra Sa Cred Financ InvRosemary De Fatima Mantovani / Placa: HGA0512 Chassi: 9C2KC1550AR128147 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Fabiano Dos Reis MouraBco Panamericano S.a / Placa: GPO7337 Chassi: 9C2JC1801LR527507 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Douglas Augusto Alves / Placa: ANC9202 Chassi: 9C2KC08106R017038 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Gentil Severo Da SilvaBanco Panamericano S A / Placa: HGA0575 Chassi: LXYPCML0590265470 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 200 III Ano Fab.:2008 Prop.: Cristiana Alves / Placa: GXE5437 Chassi: 9C6KE092080171702 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Henrique Euripedes Theodoro / Placa: ECK1035 Chassi: 95VAC1C899M006590 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Marcos De Oliveira / Placa: GRH2517 Chassi: 9C2JC18011LR532948 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Donizete Aparecido Verissimo / Placa: HAF7534 Chassi: 9C2JC30103R278053 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Elaine B Da Silva / Placa: GXE5220 Chassi: 9C2KC08107R037374 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelo BatistaPanamericano Arrendamento Mercantil S AMarcelo Batista / Placa: HBV7774 Chassi: 9C2KC08205R004081 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Silva Cardoso / Placa: HEK6883 Chassi: 9C2JC30707R092033 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jorge Leandro MendesOmni S A Finc Invest / Placa: ECA3106 Chassi: 9C2JC30708R604968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Pablo Ricardo Alves / Placa: HRQ5288 Chassi: 9C2MC270WWR004155 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Jafson Joao Ribeiro / Placa: OWR5682 Chassi: 9C2JC4820BR080262 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2011 Prop.: Dayane Pinheiro Dos Santos / Placa: DEG7293 Chassi: 9C2KC08105R816562 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Claudiney Ferreira Costa / Placa: DPD7601 Chassi: 9C2KC08106R890018 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Juliana Aparecida De Paula / Placa: DLZ6375 Chassi: 9C2KC08105R867635 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Diego Luiz Da Silva / Placa: PXH6912 Chassi: 9C2JC4110FR816763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2015 Prop.: Carlos Andre Ferreira De MouraAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: PUV4172 Chassi: 9C2KC1680FR002907 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Allan Reis Terra SantanaBco.honda S/a / Placa: GSN8496 Chassi: 9C2JC30705R015100 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Prefeitura Munic. De Sacramento / Placa: DKL4022 Chassi: 9C2JD20204R017117 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Gialison Rodrigues De Oliveira / Placa: HAW5933 Chassi: 9C2JC30203R165135 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Christiano De Melo / Placa: BKX6251 Chassi: CG125BR1214039 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Rosana Maria Da Silva / Placa: IMM2855 Chassi: 9C2KC08505R036716 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Saulo Jacintho Filho / Placa: GWY2119 Chassi: 9C2JC2500XR218886 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Tulio Moreira Dos Reis / Placa: GXX1441 Chassi: 9C2JC30103R106396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Alessandro Luiz Pires / Placa: GVN5361 Chassi: 9C2JC3010YR026758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Francisco Cesar Pereira / Placa: GYK3387 Chassi: 9C2JC30101R073511 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Elaine De Jesus Alves / Placa: BSK9456 Chassi: 9C2JC2501SRT14612 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Leonardo Fernandes Faria / Placa: DVV5542 Chassi: 9C2KC08107R112959 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Wedson De Araujo Oliveira / Placa: GYK2685 Chassi: 9C2MC27001R007330 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Fabio Alesandre Dionisio / Placa: DYQ5231 Chassi: 9C2KC08507R085189 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Armando De Melo SilvaCifra Sa Cred Fin Inv / Placa: HJV6671 Chassi: 9CDNF41LJ8M253681 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Franciela Priscilla Da Cunha / Placa: HJV6486 Chassi: 9C2KD03208R032702 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2008 Prop.: Tharcisio A Cabeceira Simoes / Placa: HAW6624 Chassi: 9C8M43V7X3M000746 Marca/Modelo: AGRALE/SMC TCHAU 50 Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Luiz Filho / Placa: GTU6051 Chassi: CG125BR2130286 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Max Willian Florencio Barbosa / Placa: GSN8459 Chassi: 9C2KC08105R077568 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Silvana Pereira Da Cunha / Placa: HEZ6389 Chassi: 9C6KE091070022195 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Mohaley Sole Carneiro / Placa: DTM5866 Chassi: 9C2KC08107R010840 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rael Antonio De Souza Silva / Placa: HGA0325 Chassi: 9C6KE122090040825 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Juliano De Melo / Placa: DCP2568 Chassi: 9C2HA0700YR051951 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Aliandro Alves / Placa: GXE5221 Chassi: 9C6KE092060057115 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Esper Sawan / Placa: JEZ3493 Chassi: 9BWZZZ54ZLB097798 Marca/Modelo: VW/APOLLO GLS Ano Fab.:1990 Prop.: Jean Antonio De Oliveira / Placa: GSC5515 Chassi: LB4NYR22226 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Amancio Da Silva Filho / Placa: GSC5573 Chassi: BA276570 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1976 Prop.: Maksuel Mizael Felix De Oliveira / Placa: GNB8399 Chassi: 9BG5TE11UGC105985 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Cleber Cristiano S Dos Santos / Placa: JEE3280 Chassi: 9BGKT35GSRC318465 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Leandro Gomes Nogueira / Placa: FXT9955 Chassi: ZFA160000R4924477 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Dinalva Marques Guimaraes / Placa: BUM4284 Chassi: LB4KZP55900 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1981 Prop.: Clorita Balduino Borges / Placa: KBN7546 Chassi: 9BFCXXLB1CEY54673 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1985 Prop.: Remi Jose Inacio / Placa: KMU6655 Chassi: KMHJF31RPSU870600 Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR Ano Fab.:1995Elder Souza Mattos / Placa: BLL7164 Chassi: 9BFBXXLBABGY85846 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Claudia Coelho Passoni / Placa: GXE5372 Chassi: 9C2JC30707R231906 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jaguara Auto Pecas Ltda / Placa: GUN9972 Chassi: BS055287 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Samuel Santa Cruz Pieruci / Placa: CQO6601 Chassi: 9BWCA05X44T027602 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio ColossantiBv Financ Sa C F I / Placa: GRD7935 Chassi: 9BWZZZ377TT189144 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Amauri BarraDistrive S/a / Placa: GSC5540 Chassi: 9BWZZZ30ZFT046462 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1985 Prop.: Junior Messias De Paula / Placa: GUN4395 Chassi: 9BWZZZ377VT172323 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Diogo Silva Pacheco / Placa: JDZ5618 Chassi: 9BWZZZ30ZPT122487 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Aparecida De Souza / Placa: JTR9976 Chassi: 9BWZZZ30ZGT064194 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Ivan Daniel Da Silva / Placa: JYJ6980 Chassi: 3VW1911HLSM304568 Marca/Modelo: I/VW GOLF GTI Ano Fab.:1995 Prop.: Banco Finasa SaBanco Ficsa S AJose Elias Rodrigues / Placa: GUN5579 Chassi: 9BWZZZ377VT232754 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Roberio Jardim FerreiraBv Financeira S A C F IGiulliano Goncalves / Placa: GXC6195 Chassi: 9BWZZZ377WP547126 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Flavia ResendeAymore Credito Fin E Investimento S ALourival De Oliveira / Placa: GQF5397 Chassi: 9BGKT08GRRC346345 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Daniel Nunes Da CrusOmni Local S/a Cred.financ.e InvestDaniel Nunes Da Cruz / Placa: CGU3500 Chassi: 9BGKZ08KTTB444838 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Aleandro Rodrigo Pires / Placa: HUZ6152 Chassi: 9BGKZ08RSSB415695 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Francisco De Paula Rosa NetoBv Financeira S A C F IVicente Jose De Paulo / Placa: GQF8033 Chassi: 9BWZZZ55ZRB538999 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Luiz MendesBco Ficsa S/aJoao Luiz Mendes / Placa: CNQ3312 Chassi: 9BG5TC15UGC143203 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO Ano Fab.:1986 Prop.: Mercearia E Panif. Cistal Ltda / Placa: DBF2111 Chassi: 93YJA0025YJ075589 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RT 1.6 16 Ano Fab.:1999 Prop.: Francisco Cesar PereiraBanco Daycoval S/aFrancisco Cesar Pereira / Placa: GWP2532 Chassi: 9BGJK69ZHHB031926 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Davidson Amaral Morais / Placa: CKV2718 Chassi: 9BG5JK08ZGB079629 Marca/Modelo: GM/MONZA HATCH Ano Fab.:1986 Prop.: Carlos Marcos Batista De Araujo / Placa: GNB0437 Chassi: 9BGJK11TMMB040026 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Rodrigo Vieira Da Silva / Placa: GNB5640 Chassi: 9BGJK69YKKB065075 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Divina Aparecida De C. Giacometa / Placa: GPR5046 Chassi: 5P87DCB109316 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1982 Prop.: Joao Carlos De Oliveira / Placa: GOL7897 Chassi: 9BD17309T74193624 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Zilda Batista De Oliveira AlbinoAymore Cred. Finan. E Invest. S.aAlexandre Luiz Silva Amaral / Placa: JVD1269 Chassi: 9BD17103752545516 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Luis Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestDaniel Luis Da Silva / Placa: CXK5861 Chassi: 9BWZZZ374XT080057 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Franco Cesar Nunes Dos Santos / Placa: ICD2632 Chassi: 9BWZZZ33ZHP206643 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.:1986 Prop.: Belchior Jose Freire / Placa: HDT4764 Chassi: 9BD27803A72557793 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Global Ser.g.eng De Uberaba LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: GTF1924 Chassi: 9BD159000S9104406 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Luis Carlos Filho / Placa: GSE2300 Chassi: ZFA160000P4827516 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Antonio Dair / Placa: CZU7690 Chassi: 9BD15802524359127 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Laercio PeresBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Laercio Peres / Placa: GUN0314 Chassi: 9BD146000M3718883 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Fabiano Marcos GoncalvesBco Ficsa S/a / Placa: BLL1994 Chassi: 9BFZZZ33ZPP020676 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Itevaldo Da Silva BeirigoBv Financeira S A C F IJose Itevaldo Da Silva Beirigo / Placa: BQV7310 Chassi: 9BWZZZ30ZKT095710 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1989 Prop.: Simony Pereira Romero / Placa: GRO9304 Chassi: 9BWZZZ30ZDP117800 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GLS Ano Fab.:1983 Prop.: Jair Carvalho De Oliveira / Placa: CZK4799 Chassi: 9BWZZZ374YT032606 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Gerson Faria / Placa: BJJ8991 Chassi: 9BGKZ08GSRB401973 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Henrique Coelho / Placa: JGV1729 Chassi: 9362EKFW97B011755 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.:2006 Prop.: Vanilza Fatima De Oliveira LamounierAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: BUE0307 Chassi: LB4KUS87223 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1978 Prop.: Sebastiao Da Costa Silva / Placa: HAR4278 Chassi: 9BWDC05X93T124856 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 TOUR Ano Fab.:2003 Prop.: Cirlene Maria Dos Santos / Placa: EFU5010 Chassi: 9BWDA05U8AT114876 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Natalia Adriana Da Silva 43438246830Bco Bradesco Sa / Placa: BOZ6882 Chassi: 9BGJG11SRRB058346 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Leandro Da Silva Pessoa / Placa: HKH4704 Chassi: 9BGCA80X0BB243994 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2010 Prop.: Eder Juliano Quaresma SousaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Frederico Jorge Fernandes De Almeida / Placa: JUP6539 Chassi: 9BGRD48X03G124663 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Edmar Dorneles Da CostaBanco Itaucard SaJunio Henrique Alves Magalhaes / Placa: GWZ0044 Chassi: 9BD278093X2709869 Marca/Modelo: FIAT/STRADA LX 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Construtora Hares Ltda Me / Placa: GSY0882 Chassi: 9BGSC08ZWWC713066 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Danilo Justino / Placa: BQZ1828 Chassi: 9BFZZZ54ZPB414170 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1993 Prop.: Nivaldo Pereira De Almeida / Placa: JHT2766 Chassi: 9BD17164G85016330 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Roberto FerreiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GUN4927 Chassi: 9BD178016V0402897 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Erica Fabiana David De Oliveira / Placa: DBP2316 Chassi: 9BD15822524383898 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Marcos Pereira / Placa: GQI0119 Chassi: 9BGKT08VLLC344799 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Adriana Aparecida Ottaiano / Placa: DVO1185 Chassi: 9BD15822764794075 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Alci Fernandes Da Silva / Placa: GOT0944 Chassi: 5E11AKC104847 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Claudinei Silva De Oliveira / Placa: KCH5890 Chassi: 9BD14600003136968 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1986 Prop.: Leopercio Luiz / Placa: GUR6323 Chassi: 9BFBXXL-BAJBK03811 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Adailson Alves Pereira / Placa: GND3523 Chassi: 9BWZZZ30ZLT008186 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Hirma Amadeu FlorentinoBanco Itau Sa / Placa: CES2541 Chassi: 9BWZZZ30ZTP030602 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Ivan Dias Nascimento / Placa: BKS9734 Chassi: 8AFZZZ54ATJ005371 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Fernando Seabra / Placa: BHB0698 Chassi: 9BG5JK11ZGB075876 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Candido Da Silva / Placa: GNE6065 Chassi: LB4PYY99773 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1980 Prop.: Gerson Luis De Freitas / Placa: KRB2972 Chassi: ZFA160000R4893752 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Luis Carlos Da Silveira Junior / Placa: DBV3731 Chassi: 9BD146000J3338452 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CS Ano Fab.:1988 Prop.: Warley Fernandes Souza / Placa: APT0201 Chassi: 9BWZZZ33ZSP027432 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Roberto Carlos Leal RodriguesBv Financeira S A C F I / Placa: GRO3208 Chassi: 9BD255043S8450105 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1995 Prop.: Samir De Paula MendoncaFinaustria Cia Cred. Financ. Invest / Placa: GWV1772 Chassi: 9BD17834612242005 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Jose MariaCifra Sa Financ Investimento / Placa: GMJ3175 Chassi: 9BFBXXLBABEC58450 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Ilidio Ferreira / Placa: DCW1017 Chassi: 9BWZZZ377YP057038 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Jairo Pereira De AlmeidaBanco Daycoval S/a / Placa: GUN3910 Chassi: 9BD178026V0307760 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Edmilson Lopes Brandolis / Placa: GKQ8784 Chassi: 9BWZZZ30ZGT176855 Marca/Modelo: VW/VOYAGE PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Carlos Roberto De Freitas / Placa: OMA7876 Chassi: 9BGSU19F0DB129589 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2012 Prop.: Edvaldo CardosoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Edvaldo Cardoso / Placa: AJU6833 Chassi: 9BWCA05X61T141127 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2001 Prop.: Anderson Domingos Santana / Placa: GPD2468 Chassi: 9BGJK11YHGB025519 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1986 Prop.: Reginaldo Da Silva Lima / Placa: GMM4706 Chassi: 9BGKA35GSRC316313 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA Ano Fab.:1994 Prop.: Adalberto Jose Da SilvaBanco Panamericano S A / Placa: BLD8336 Chassi: BA749411 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Paulo Ludovino Santana / Placa: CBU8738 Chassi: 9BGJL69YHGB011074 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1986 Prop.: Aguiar Carlos Da Costa / Placa: JLD8316 Chassi: 9BGKT08GNNC334453 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1992 Prop.: Iaperi Da Silva BatistaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Iaperi Da Silva Batista / Placa: GUN2932 Chassi: 9BFZZZFDAVB113056 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Ilio Ludovino Santana / Placa: CNY8254 Chassi: 9BGTE11UJHC100002 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Ademar Fernandes De Matos / Placa: AGO4556 Chassi: 9BD146027T5869613 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Daniel RibeiroBanco Bmg S A / Placa: GYQ7383 Chassi: 9BGRD08Z01G172805 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Rubens Gomes Da SilvaBmg Leasing S A Arrendamento Mercantil / Placa: BHF9332 Chassi: 9BGJK11ZKKB076287 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Aparecido Antunes Maciel / Placa: DGB4018 Chassi: 9BGSC68N02B171921 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2002 Prop.: Hugo Dos Santos PoloBanco Itaucard SaJosino Goncalves / Placa: GTV8342 Chassi: 9BWZZZ377ST081731 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Da Silveira / Placa: GOM8777 Chassi: 9BGSC08WSRC605809 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Transportadora Simonetti Ltda / Placa: BKQ4854 Chassi: 9BD14600003035991 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.:1985 Prop.: Ricardo Aparicenio Santoro Alves / Placa: CTX1627 Chassi: 9BG5JK08SEB015553 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Raphael De Paula Soares / Placa: JEE9959 Chassi: 9BGKT08VLLC337297 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1990 Prop.: Dejanira Ribeiro Dos Reis Souza / Placa: CGV1727 Chassi: 5N15EAB140334 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1981 Prop.: Selma Lima Dias Santana / Placa: BKP7824 Chassi: LB4KYK49047 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1980 Prop.: Altair Donisete Barbosa / Placa: CBU3595 Chassi: 9BD146000K3446418 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Huadson Roberto Alves / Placa: CBP1503 Chassi: VSSNAZ6KZSR002613 Marca/Modelo: I/SEAT CORDOBA GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Glaucia Cristina Ferreira / Placa: EDJ5432 Chassi: 9BWAA05W09T011029 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Justino Jose De LacerdaAymore Cred Fin Inv SaSebastiao Cesar Fornazier / Placa: JXM4908 Chassi: 9BGSN19X05B237346 Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT Ano Fab.:2005 Prop.: Andre Garcia De MeloBv Financ Sa C F I / Placa: BKS9414 Chassi: 9BWZZZ377ST050654 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.

Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRD9086 Chassi: 8AFZZZEHCVJ024782 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Anderson Da Silva Bezerra / Placa: BKS0737 Chassi: 9BWZZZ30ZKT076585 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1989 Prop.: Claudia Aparecida Teixeira / Placa: GUR9539 Chassi: 9BWZZZ377VT203591 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Renan Herculano Braga / Placa: GSC5677 Chassi: 9BGJG11ZKJB027019 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Joaquim Olavo Da Silva / Placa: GSN6132 Chassi: 9C2JD170VVR014760 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Heiton Almeida De Andrade / Placa: GSC5309 Chassi: 9BD146000K3470387 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Lindomar Candido / Placa: HOE1561 Chassi: LVVDB12B3BD011687 Marca/Modelo: I/CHERY FACE 1.3 Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Peres SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: CHM2984 Chassi: 9BGSC08ZVTB600222 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Paula Cristina Roque / Placa: GPR5906 Chassi: 9BWZZZ30ZLT095038 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Antonio Carlos Bertulucci / Placa: HGA0052 Chassi: 9C6KG021080024056 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2008 Prop.: Esper Sawan Me / Placa: KCW7933 Chassi: 9BD178226T0084328 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Baltazar Wilian Pereira / Placa: JDW4993 Chassi: 9BGKS08VLLC330117 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Humberto Ribeiro / Placa: CWF0416 Chassi: 9BWZZZ373WT104384 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Ataides Da Silva Borges / Placa: JEE4513 Chassi: 9BWZZZ327SP042911 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Luciano Goncalves Rodrigues / Placa: PTG9849 Chassi: 9C2JB0100JR072822 Marca/Modelo: HONDA/POP 110I Ano Fab.:2018 Prop.: Dailson Santana SousaAdm Cons Nac Honda Ltda 1155763805 / Placa: BMQ1846 Chassi: 9BWZZZ30ZMT037701 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Icaro Eduardo Polo / Placa: CWY9155 Chassi: 9C2JC30103R026362 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Vicente De Paulo Borges / Placa: CZT8307 Chassi: 9C2JC30201R029901 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Gilney Junior Belo / Placa: GUJ0346 Chassi: 9BD146107T5763010 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Weverton De Souza Silva / Placa: DDZ7170 Chassi: 8AFCZZFFC1J215817 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC Ano Fab.:2001 Prop.: Adriano Sanches MiguelBv Financ Sa C F I / Placa: DDD9530 Chassi: 9BGKZ08GSSB415502 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Inacio Martins / Placa: AKP2248 Chassi: 9BD171032322260433 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Victor Costa-Money Plus Soc Cred M Emp Peq Porte LtdaJoao Victor Costa / Placa: HAW6336 Chassi: 9C2ND07003R104755 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2003 Prop.: Aloisio Dos Santos Ribeiro / Placa: BSB3242 Chassi: 9C2JC2501SRS73501 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jeferson Moises De Jesus / Placa: DVV5414 Chassi: 9C2KC08107R104536 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Ferreira Do Nascimento / Placa: BSR3462 Chassi: 9BD146000J3373824 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Claudia Taciana Romualdo De Oliveira / Placa: MVM6015 Chassi: LA7GZP10825 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1981 Prop.: Claudionor Bernardes Da Silva / Placa: CEA7086 Chassi: 9BG116ARTTC917755 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:1996 Prop.: Gilberto Barcelos Da Costa / Placa: GRT8521 Chassi: 9C2JC250TTR064734 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Leandro Fachinelli Toledo / Placa: GVA1185 Chassi: 9C2JC250VVR216151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Luis Geraldo Silva Junior / Placa: HCU4274 Chassi: 9BD17140A62606346 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Lourival De Souza / Placa: CJV9097 Chassi: LB4FTR17570 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.:1977 Prop.: Clayton Lourenco Paulino / Placa: DJZ1224 Chassi: 9C2JC30104R083853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Wender Silveira De Faria / Placa: CVG9251 Chassi: 9C2MC2700XR021241 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Gaspar Donizetti Da Silva / Placa: NYA1252 Chassi: 9BD27804MC7524167 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2012 Prop.: Reginaldo Lucas De OlliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aLuis Gustavo Lucas De Oliveira / Placa: GUN6065 Chassi: 9BFZZZFHAVB186009 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Carlos Miguel / Placa: GRO3883 Chassi: VS6BSXWPFSWL86033 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Dandhara Cristina Souza / Placa: GYB2880 Chassi: 9BD158025534422834 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Edilson Luiz Barros Mota / Placa: DBC9625 Chassi: 9BWBE72S44R422037 Marca/Modelo: VW/13.180 Ano Fab.:2004 Prop.: Central Armazenagem Vale Do Xingu EireliBanco Santander Sa / Placa: GOO0196 Chassi: 9BWZZZ30ZFT012189 Marca/Modelo: VW/GOL GT Ano Fab.:1985 Prop.: Noel Eduardo / Placa: GIW1330 Chassi: 9C2JC6900GR402155 Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN Ano Fab.:2016 Prop.: Luzia Maria Silva / Placa: GSE1668 Chassi: 9BD146000L3604147 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Daniel Adriano Da Cruz / Placa: JEA2955 Chassi: 9BGJG11SRRB029229 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Juliano Cesar Melauro / Placa: BKT1263 Chassi: 9BFDXXLB1DFA73258 Marca/Modelo: FORD/BELINA L Ano Fab.:1985 Prop.: Osvaldo Lopes Paulino / Placa: JCP1500 Chassi: 8AJYZ59GX93037279 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 Ano Fab.:2009 Prop.: Renata Aparecida Nunes Faria / Placa: COB7566 Chassi: 9BG5JK11ZGB065682 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Arnalda D Eleoterio De Oliveira / Placa: HBQ0283 Chassi: 9BD19240T43027210 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2004 Prop.: Augusto Marques D De Melo / Placa: GWX3611 Chassi: BC144PFA29573 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET A10 Ano Fab.:1981 Prop.: Neilson Alves Amancio / Placa: QPF4091 Chassi: LXYXCBL09E0223933 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2013 Prop.: Rones Branquinho De Faria / Placa: HHE7216 Chassi: 9BD27833MB7275456 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Matheus Fonseca BizinotoCoop Cred Rural Coonai Sp / Placa: BIM3444 Chassi: 9BWZZZ30ZNP244720 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Maria De Fatima B Eufrasio / Placa: BHB0567 Chassi: 9BG5JK11ZGB027591 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Bruna Da Silva Barbosa / Placa: HIS7836 Chassi: 94J2XSBC88M010698 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Adriana Alves De Oliveira / Placa: HGA0585 Chassi: 9C2ND0910BR009287 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Aloisio Dos Santos Ribeiro / Placa: JTC2437 Chassi: 9BGJK11YKKB068440 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Luzia Lucia Barbosa / Placa: KBI4082 Chassi: 9BWZZZ30ZMT103422 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Guilherme Franzoni Goncalves / Placa: DMW9353 Chassi: 9362AKFW94B018286 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 FELINE Ano Fab.:2004 Prop.: Amelia Maria Ranuzi / Placa: DAZ7649 Chassi: 93YBB0015YJ101371 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.6 Ano Fab.:2000 Prop.: Stylo Automoveis Piracicaba Ltda Me / Placa: HAF6271 Chassi: 9C2JC30103R126783 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Evaldo Batista Ferreira / Placa: MPE4965 Chassi: 9BWZZZ30ZPP270015 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Luis Henrique Fabricio / Placa: JDZ3411 Chassi: 9BGKZ08GSSB407292 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Elder Marcio Ferreira / Placa: NYN6F80 Chassi: 9BD15802AB6537435 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Claudineia Ventura / Placa: EIK6387 Chassi: 9BFZK53A5DB476621 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Mariana Marques PedrosaBco.bradesco Financiamentos S/aRaian Rocha Dos Santos / Placa: GZX1677 Chassi: 9BWCA05X42T137045 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Mailson Freitas Candido / Placa: GWY5134 Chassi: 9C2JC250XWR059555 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo Augusto Montandon / Placa: DBJ7204 Chassi: B0060847 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Paulo Roberto Da Silva / Placa: EDL1292 Chassi: 9BWAA05U9AT010609 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Edmar Rogerio Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DKO5740 Chassi: 9BWCA05X94T012335 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Edilson Cesar De Melo / Placa: GDC6749 Chassi: 3C7WFVAK0JE114825 Marca/Modelo: I/FIAT DUCATO CHASSI L Ano Fab.:2017 Prop.: Gerson Belarmino Da Silva E Cia LtdaUnicred Mantiqueira / Chassi: 9C6KE044040034105 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2003Carlos Augusto Menegheti / Placa: AEP2598 Chassi: 9BVN2B5A0RE641125 Marca/Modelo: VOLVO NL 12 360 4X2 Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Ramos Luiz 16975736812 / Placa: DAO4538 Chassi: 9A9SRBD023RDP3025 Marca/Modelo: SR/

GANDOLFO SRG Ano Fab.:2003 Prop.: Ed Carlos Pissolatti / Placa: CTE6699 Chassi: 9C2JC2500YR035015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Rose Mari Dos SantosBanco Pecunia S A / Placa: BHB0G09 Chassi: 9BWZZZ30ZMP229144 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Leandro Jose Dos Santos / Placa: GTX8758 Chassi: 9BWZZZ377ST080727 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Ademilton Serafim Segundo / Placa: GUB4130 Chassi: 8AWZZZ6K2VA038573 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Augusto Marques Dutra De Melo / Placa: BJJ8437 Chassi: 9BGSC08WSRC619991 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Ferreira Da Silva / Placa: GUN4533 Chassi: 9BD178226V0394004 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Fernando Fernades Da Silva / Placa: HLE7412 Chassi: 9C2JC4110AR612647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Ediel Alves RosaAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: FMX2J89 Chassi: 8AGCN48X0DR213595 Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Ricardo Peres Quinteiro / Placa: GPR8393 Chassi: 9BWZZZ30ZKT100781 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Juscelino Eustaquio Da Silva / Placa: HGW1076 Chassi: 9C2KC08107R207798 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Helio Alves Da Cruz / Placa: BPB4153 Chassi: 9BWZZZ30ZKP203942 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Francisco MagalhaesBv Financeira S A C F IConstrutora Cem Ltda / Placa: GQQ6006 Chassi: 9BD178838V0289471 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P Ano Fab.:1997 Prop.: Elias Esteves Dos Santos / Placa: GUN8751 Chassi: 9BWZZZ30ZJT028512 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Cinthia Cibelle Ribeiro De Souza / Placa: OQW6734 Chassi: 9BD27888RD7689555 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CD 1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Jorge Gilmar BizinotoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: AWR0930 Chassi: 9BGJK19BWWB539527 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Edilson Severino Da Silva / Placa: EKG2718 Chassi: 9C2NC4310AR004388 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Cardozo Bonfim Neto / Placa: ECJ3530 Chassi: 9C2KC08608R025086 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Juliana Justo De Souza / Placa: GTM1009 Chassi: 9BD146000H3246541 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1987 Prop.: Cruvinel Cruvinel Cons Ltda / Placa: FLF5D23 Chassi: 9BHBG51CAEP125617 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M Ano Fab.:2013 Prop.: Samanta Cristina Gomes De LimaBanco Votorantim Sa / Placa: GMH5258 Chassi: 9BWZZZ30ZPT146866 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Deise Mendes Oliveira / Placa: GPR9798 Chassi: 9BD147A0000474067 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA Ano Fab.:1981 Prop.: Valdeci Estevam Da Silva / Placa: DGO4096 Chassi: 9BD17103742374896 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Sebastiao De Aquino Pereira MeOpiniao S A / Placa: CIK6165 Chassi: 9BWZZZ379TT173315 Marca/Modelo: VW/PARATI CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Ismael De Lima / Placa: JJC9352 Chassi: 9BWZZZ377ST206252 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Luis Felipe Martins Chagas / Placa: OPL8935 Chassi: 9BWAA05U4DP211041 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Eko Florestal E Transportes LtdaCooperativa De Credito Credicitrus / Chassi: 9C2MD4110MR102325 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2021Sandra Martins Araujo / Placa: HKN5924 Chassi: 9BWAA05U9CP163812 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Willian Oliveira SilverioBv Financeira S.a Credito Fin.inv. /

Sacramento, 3 de Janeiro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2773)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Santa Juliana/MG:
GUINCHO SÃO CRISTOVÃO
Placa: GZY0287 Chassi: 9CDNF41LJ8M249845 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Juarez Moraes Billig / Placa: GWH9732 Chassi: 9BD15844AA6335225 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Moises De Oliveira SilvaBco.bradesco S/aJose Moises De Oliveira Silva / Placa: HHN6207 Chassi: 9C2KC08508R081026 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Douglas Salvador Da Silva E Lara / Placa: GZM1665 Chassi: 9BD27833MA7171953 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Rocape Transportes E Beneficiamento De MBanco Finasa Bmc S ARocape Transportes E Beneficiamento De M / Placa: KEB7491 Chassi: 9C2HA07101R207240 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Marlon Aparecido Pereira / Placa: HSW6915 Chassi: 9C2MC35003R115375 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Ernando Bento Dos Reis / Placa: HMW9783 Chassi: 9C2KC1680BR306108 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Paulo Almeida De Oliveira / Placa: HBD0776 Chassi: 93PB12B3P4C013022 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano Fab.:2004 Prop.: Reginaldo Batista Da Silva MeBanco Bradesco S AReginaldo Batista Da Silva / Placa: EFF2285 Chassi: 9C2JC4820BR086532 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2011 Prop.: Aline Prata DelefrateBco Panamericano Sa / Placa: GSQ1879 Chassi: 9C2JC250WWR146100 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Savio Nunes Borges / Placa: HCD7201 Chassi: 9C2KC08205R038225 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Edvaldo Jose De Lima / Placa: KBA0018 Chassi: 9C2KC0501KR111251 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1989 Prop.: Maria Elizabete G. Oliveira / Placa: HWB8032 Chassi: 9BFZZZFHAXB270961 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Paulo Roberto Portela / Placa: BLP4227 Chassi: 9BFZZZ54ZRB456632 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Valdeir Ferreira Gon / Placa: GZY0426 Chassi: 9C2KC1670BR550585 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Danilo Felix Da Silva / Placa: GZE2420 Chassi: 8A1KC0Y35YL150640 Marca/Modelo: I/RENAULT KANGOO RN 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Sergio Luis Rosa Me / Placa: EHC0190 Chassi: 9C2NC4310CR020317 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Victor Da Silva SantanaBco Panamericano Sa / Placa: GTB5119 Chassi: 9BFZZZ54ZLB080695 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1990 Prop.: Roberto Carlos Pereira Silva / Placa: KCX1109 Chassi: 9BWZZZ30ZPT140453 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Valderlanio Da Silva / Placa: JFE4163 Chassi: 9BWZZZ377WP553401 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Francisco Agostinho Pinheiro Mendes / Placa: CNI8990 Chassi: 9BWAC03X14P001326 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:2003 Prop.: Wellington De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Wellington De Oliveira / Placa: GNR4637 Chassi: CG125BR2116298 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Dimas Artur De Araujo / Placa: CKS0235 Chassi: 9C2JC250WWR176346 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Geni Alves Da Luz / Placa: BWF5239 Chassi: 9BM364209NC074005 Marca/Modelo: M.BENZ/O 371 R Ano Fab.:1992 Prop.: Roseli Marques Me / Placa: GZY0243 Chassi: 9C2JC30708R061445 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Tarcisio Moreira Paula Junior / Placa: CWQ7887 Chassi: 9BWCA41J214072830 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Ribeiro Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: KBO0136 Chassi: 9BWZZZ30ZNT053904 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Alande Silva Moreira / Placa: BPV2669 Chassi: 9BWZZZ30ZPT031591 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Bricio Gomes Da SilvaBanco Bradesco S A / Placa: FRA2109 Chassi: 9BD17146232232651 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Lazaro CandidoBanco Panamericano S A / Placa: GWR4742 Chassi: 5N87EFB149473 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1976 Prop.: Valdeir Jose De Moura / Placa: GZE5834 Chassi: 9BGSC68Z02B168529 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo De SousaBv Financeira S A C F I / Placa: CVV5460 Chassi: 9BG116AS0YC447744 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:2000 Prop.: Jair Afonso Do PradoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Maria Jose De Moura / Placa: GYB2302 Chassi: 9BFBSZFDA1B372402 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Adriana De Fatima Reis / Placa: GOH1864 Chassi: 9BG5TE11UGC141973 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Wanderlei Martins Leandro / Placa: GQN0487 Chassi: 9BFBXXLBAJBD67310 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Ovidio De Alencar Honorato / Placa: GPA7760 Chassi: 9BWZZZ30ZEP059984 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LOS ANGELES Ano Fab.:1984 Prop.: Elem Criste Alves Cardoso / Placa: GPD8358 Chassi: 9BWZZZ55ZPB406868 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1993 Prop.: Weverton Faria De Oliveira / Placa: HPW3122 Chassi: 9BWCA05X15T107764 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Davi Alves De SousaBco.bradesco Financiamentos S/aCristiano Almeida Silva / Placa: HOT9840 Chassi: 9BGKZ08SSSB408571 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Roberto PortelaBv Financeira S A C F I / Placa: GNC2710 Chassi: 9BGTC11UJJC127536 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Cleuzimar Rosa Dos Santos / Placa: GKY5520 Chassi: 9BFBXXLBABGA40848 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Kleber Marcelo Custodio / Placa: HPO2091 Chassi: 9BD17146232253752 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Daguileneo Souza SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HQD7074 Chassi: 9BWCA05W46T172102 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Angelica Dias Ferreira MeBco Panamericano S.aRomildo Almeida Silva / Placa: GNF2257 Chassi: 9BG5TC11UEC128584 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Diego Rafael Barros Castro / Placa: GQI0383 Chassi: LB4MXK94378 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Danilo Pacheco Da Silva / Placa: ASV0598 Chassi: 9C2HA07102R031986 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: A.c. Sawczyn E Cia Ltda - Me / Placa: GVD0916 Chassi: 9C2JC250WWR202349 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Josevane Rodrigues Da Silva / Placa: HAW6636 Chassi: 9C6KE043030019819 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Anderson Marques Souza Da Silva / Placa: GSN6484 Chassi: 9C2JC250WWR145535 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio / Placa: HMX1879 Chassi: 9CDNF41LJAM296575 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Claudio Fiorentino / Placa: GZL1551 Chassi: 9C2HA07002R040928 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Lidiane Da Silva Oliveira-Domingos Zema Motos Ltda / Placa: GNC8060 Chassi: 9BGJL69YJJB035903 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Euripedes Martins / Placa: BHD2332 Chassi: 9BGJK11TMMB040695 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Ricardo Mardini / Placa: GQI9704 Chassi: 9BGJG11ZKKB071443 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1989 Prop.: Simone Fernandes De Melo Santos / Placa: JRI2204 Chassi: 9BFZK03A49B011452 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiana Da Rocha FerreiraBco Panamericano S.aFabiana Da Rocha Ferreira / Placa: JFX7693 Chassi: 9BWCA05X42T157621 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Adelio Martins BorgesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HLE2496 Chassi: 9C2KC1670BR584749 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Walisson De Jesus OliveiraBco Panamericano S.a / Placa: GZL1898 Chassi: LF3X-CH2G29A001092 Marca/Modelo: I/LIFAN LF110 2G Ano Fab.:2008 Prop.: Dusinete Cirilo Dos Santos / Placa: GZY0375 Chassi: 9C2KC1550AR203709 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Mateus Antonio Sabino PachecoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HDX0931 Chassi: 9C2KC08206R826958 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Fabio Garcia Cardoso / Placa: CFJ8944 Chassi: 9C2JC3020YR024466 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Mateus Henrique Machado De Souza / Placa: KEE7818 Chassi: 9C2MC27001R002596 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Luciano Alves Vieira / Placa: GRD7780 Chassi: 9BFZZZ554TB953989 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 S Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Goncalves De Castro / Placa: KEY2181 Chassi: 9C2MC35003R109439 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Sandria Aparecida De Urzedo Costa / Placa: GWY1336 Chassi: 9C2MC270XWR005635 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Wisman Coelho Neto / Placa: NFL4469 Chassi: 9BWCB05X74P031570 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Carlos De Andrade / Placa: GOX4142 Chassi: 9BD147A0001069444 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1986 Prop.: Eli Alves Da Silva / Placa: BIX2917 Chassi: 9BGJK11YHHB058607 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Ivanilda Aparecida Da Silva Alve / Placa: NKN4827 Chassi: 9C6KG0270A0010151 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Antonia Pereira Lima / Placa: JYM7341 Chassi: 9BD178237T0154610 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Edson Sousa NascimentoCifra Sa Financ InvestimentoEdson Sousa Nascimento / Placa: GUT2174 Chassi: 9BD178026V0162217 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Aparecido Neves / Placa: GRX1444 Chassi: 9BWZZZ30ZMT006255 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Pedro Goncalves Neiva / Placa: GRN7340 Chassi: 9BFZZZ54ZSB720920 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Juliano Henrique Da Silva / Placa: OGZ5459 Chassi: 9C6KE1560C0016304 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2012 Prop.: Ailton Lopes Da Silva / Placa: HAZ4082 Chassi: 9C6KE042030006401 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Cassio Francisco Da Silva / Placa: JKV7280 Chassi: 9BFZZZ54ZPB422045 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1993 Prop.: Ailson Barbosa SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KDE6881 Chassi: 9BWZZZ377VP606508 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Dimilson Ferreira Barbosa / Placa: NFE5721 Chassi: 9BWCA05X84P052110 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Aldo Jose Basso / Placa: GZJ3807 Chassi: 9BD17140222142231 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Patricia Helena Da Silva Santos / Placa: AJK2507 Chassi: 9BWEB15X3YP522965 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Carlos Aparecido Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CCO2845 Chassi: 9BD159044S9135139 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Sergio Camargos De Souza / Placa: GXX4242 Chassi:

Fab.:2010 Prop.: Marcos Araujo Da Silva Cruz / Placa: JJA6525 Chassi: 9BGTE11UHGC123488 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Rosangela Bezerra De Lima / Placa: GQB5423 Chassi: 9BWZZZ30ZJT010591 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Flavio Oliveira De Souza / Placa: BTG8714 Chassi: ZFA160000S5115509 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.:1995 Prop.: Rosa Da Silva / Placa: HDG9147 Chassi: 9C2KC08107R062427 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rafael Dias / Placa: GRA7027 Chassi: 9BWZZZ30ZMT126449 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Flavio Pereira De Souza / Placa: BVH6704 Chassi: CG125102020505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Wilson Braz Goncalves / Placa: GOD9427 Chassi: CC34725 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Mario Lucio Montovani Pereira / Placa: EGD3397 Chassi: 9BFZK53A19B093363 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Adriano E Cia Automoveis Ltda MeBv Financeira Sa C F IMarcio Luiz Da Silva / Placa: GNR4421 Chassi: CG125BR1440783 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Gil Gomes De Oliveira / Placa: BJY0627 Chassi: CG125BR1471412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Sebastiao Jose Alves / Placa: GUG3133 Chassi: 9BD178226V0159761 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Artur Barcelos De Souza / Placa: GNX7133 Chassi: 58W004616 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1986 Prop.: Lidiomar Martins Soares / Placa: HHL7441 Chassi: 94J2XHEF88M008295 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Anna Bella Auto Pecas Ltda / Placa: BVY6867 Chassi: 9BGSC08WRRC628756 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Gustavo Cristiano Tobias / Placa: GQJ4680 Chassi: 9C8M22F4XVM003041 Marca/Modelo: AGRALE/SXT 27.5 EX. Ano Fab.:1997 Prop.: Henrique Cardoso De CastroGiofactoring / Placa: GSQ1505 Chassi: 9C2JC250WWR101579 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Joidir Aparecido Dos Reis / Placa: BJW7827 Chassi: 9C2JC250VVR209499 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Ricardo De OliveiraSopoupe Ad Cons Sc Ltda / Placa: GSL1654 Chassi: 9C6KE0020W0000321 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Elicelia Da Silva Chaves / Placa: CLS6317 Chassi: 9BFZZZ54ZLB085385 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Aparecido Julio De Almeida / Placa: HPZ0696 Chassi: 9BWCA05W06P001825 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Angelica Dias Ferreira MeBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Givanildo Ferreira / Placa: CAG7847 Chassi: 9BWZZZ32ZMP006684 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 Ano Fab.:1991 Prop.: Jose A A Das Neves / Placa: JFW0534 Chassi: 9BWCA05X81T140383 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Couto Vicente Da SilvaBv Financeira S A C F IMarcelo Couto Vicente Da Silva / Placa: CVZ9466 Chassi: 9BWZZZ373YT009242 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Sueli Aparecida Rufato Bragati BarbosaCia Itauleasing De Arr MercantilOsvaldo Furtado Dos Santos / Placa: GMJ4633 Chassi: LB4NXY35167 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1979 Prop.: Osival De Campos Dos Santos / Placa: COQ5714 Chassi: 9BWZZZ377VT218774 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Josete Das Gracas Da Silva / Placa: GSQ9828 Chassi: 9CEHCJ95WWM002936 Marca/Modelo: BRANDY/JAGUAR JT100 Ano Fab.:1998 Prop.: Meire Da Silva Avila / Placa: BVG3553 Chassi: 9C2JC1801LR502738 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Valmir Andrade / Placa: GNZ9396 Chassi: CG125BR3029825 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Arno Miguel De Campos / Placa: GSN9863 Chassi: CG125BR1435757 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Marcia Helena Dos Reis / Marca/Modelo: - / Placa: GRD8908 Chassi: BS323748 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Luiz Conceicao Da Silva / Placa: CJA1549 Chassi: 9BWZZZ30ZGT083165 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1986 Prop.: Osvaldo Alves De Freitas / Placa: GMI2973 Chassi: LB4DTG31998 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1977 Prop.: Cassio De Castro / Placa: GLH8783 Chassi: 9BD146000J8031923 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1988 Prop.: Abmael BorgesCifra Sa Cred Finac E InvestLuzinauro Macena / Placa: GSC5039 Chassi: LB4JYD67131 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: William Cesar Barbosa / Placa: GOB6707 Chassi: 9BD178016T0094766 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Irailda De Franca Silva LoisBanco Do Estado De Sao Paulo SaWillian Antonio De Paulo / Placa: LCB1184 Chassi: 9BWZZZ377VP642417 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Mauricio Ferreira De JesusHsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: CQE6300 Chassi: 9BD178835X0796533 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Juscelino Vaz GalvaoBv Financeira S A C F IValdir Accioli De Souza / Placa: AFV2116 Chassi: 9BD159542S9143236 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Renilson Costa-Banco Ge Capital Sa / Placa: GNE3391 Chassi: BH503315 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1977 Prop.: Lazaro Joaquim Borges / Placa: BOW3741 Chassi: 5N87EFB146791 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1976 Prop.: Osvando Imbilino Da Silva / Placa: CYL6318 Chassi: 9BWZZZ377YP039341 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Alexandre Jose Foleto NetoBanco Panamericano S AMaria Catia Pereira / Placa: GNC1946 Chassi: B4178803 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1964 Prop.: Antonio Leonardo Lacerda / Placa: GVN8175 Chassi: 9C2HA07101R232058 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Alvina Ferreira BastosBanco Panamericano S AJoaquim Baltazar Da Silva / Placa: CDT0526 Chassi: 9C64MW000W0008369 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.:1998 Prop.: Lauro Antonio CaixetaBanco Bmc S A / Placa: BJX4634 Chassi: CG125BR2110447 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Joao Jonas Do Nascimento / Placa: CTE5759 Chassi: 9C2JC3010YR056861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando De Oliveira Machion / Placa: GRT3249 Chassi: 2H3040188 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Joao Batista Vital / Placa: GOG3017 Chassi: CB400BR2021464 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1981 Prop.: Donizete Cesario Lira / Placa: GOF6569 Chassi: 9C2JD0801JR107464 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Osmar Pereira Da SilvaBco.abn Amro S/a / Placa: KDB3432 Chassi: 9CDNF41BJVM003655 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Cesar De Lima / Placa: BXY7851 Chassi: CG125BR1422589 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Wander Borges Silva / Placa: CVW2904 Chassi: 9C2JC30104R100412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 / Placa: GZL7425 Chassi: 9C2JC30102R166688 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Elaine Madruga Aguiar / Placa: HCT7708 Chassi: 9C2KC1660BR516666 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Renan Henrique Ferreira RibeiroBco Panamericano S.a / Placa: KBY9266 Chassi: CG125BR2100292 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Onilo Batista Pedrosa / Placa: GRH7480 Chassi: CG1253000804 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Gilson Assis De Andrade / Placa: KDL3888 Chassi: 9C2JC250WWR124503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Domingos Leite / Placa: KDK2297 Chassi: 9C2MC270VVR018448 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Nuedson Santos / Placa: GNX3162 Chassi: 42K002667 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 II Ano Fab.:1984 Prop.: Ricardo Martins / Placa: GNZ5823 Chassi: CG1253019915 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Samir Alves Da Silveira / Placa: GRQ4385 Chassi: 5M2003337 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1981 Prop.: Silmar Batista D. Rodovalho / Placa: GQE5229 Chassi: CG125BR1223202 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Cleidimar Jose Maia / Placa: IFZ6068 Chassi: 9C2JC1801KR200136 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Paulo Renato Fehlberg Tessmann / Placa: GNZ1804 Chassi: CG1251008783 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Barbosa Fonseca / Placa: GOF6230 Chassi: CG125BR2048827 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Leonel Aparecido De Oliveira / Placa: HYY3128 Chassi: 9C2JC30708R500596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Marina Davi Dos Santos / Placa: MVL1285 Chassi: 9BD146097T5779663 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Homilton Pires Junior / Placa: GOD0402 Chassi: CG125BR1447588 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Hudney Moura De Araujo / Placa: MWI1036 Chassi: LAAAJKJG970001128 Marca/Modelo: I/TRAXX JH125 L Ano Fab.:2007 Prop.: Francisca Marcia Da Silva / Placa: BMX0624 Chassi: XL250BR2001874 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Adriano Donizete Bonacio / Placa: GPR5811 Chassi: BJ937800 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Iodovanio Jose Filadelfo / Placa: HOU1964 Chassi: 9BGLK19BSSB312343 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Adeilson Fagundes / Placa: GND8629 Chassi: LB4JZK90011 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1981 Prop.: Oronides Goncalves De Barcelos / Placa: KOC1380 Chassi: 9BGKY08GRPC329460 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1993 Prop.: Neide Aparecida Neiva De Paula / Placa: GOO3771 Chassi: 8AFZZZEHCVJ019392 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Euripedes Da SilvaMoney Plus Soc Cred M Emp Peq Porte LtdaGleyson Hilario Bernardes / Placa: BLT1110 Chassi: 9BGKT15KNNC317685 Marca/Modelo: GM/IPANEMA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Luiz Fernando Dias Da Silva / Placa: HUX7655 Chassi: 9BD178016T0155191 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Marlos Romualdo Saldanha / Placa: CQX6431 Chassi: 9BWZZZ30ZFT015116 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1985 Prop.: Leandro Da Silva Morais / Placa: KDT0333 Chassi: 9BGSC08ZWWB616916 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Rachel Ribeiro Vilela / Placa: HZV0392 Chassi: 9BWAE03X43P014807 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Marco Antonio Castro PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Iris Roberto Da Silva / Placa: JTZ2440 Chassi: 9BWZZZ377ST156322 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Edir Vicente Fraga / Placa: LJH2590 Chassi: 9U7N2B80RP1B85078 Marca/Modelo: IMP/CITROEN ZX19 BR VOLC Ano Fab.:1993 Prop.: Joel Correia Da Silva / Placa: KBV5629 Chassi: 9BWZZZ55ZRB592443 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Hamilton Cesar SantosAymore Credito Fin E Investimento S AMario Aparecido De Souza / Placa: JFT4884 Chassi: 9BD185215Y7036497 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Lorena Felicio / Placa: JDT0829 Chassi: 9BG5JK11ZFB047682 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Carlos Adriano Pereira / Placa: GWT9772 Chassi: VSSMLZ6KZYR025496 Marca/Modelo: I/SEAT IBIZA Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Paulo Do Vale Benicio / Placa: GLR6360 Chassi: LB4CMS23874 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1972 Prop.: Valdir Donizete Machado / Placa: GUN3408 Chassi: 8AWZZZ377VA916855 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Anete Aparecida Alves MoreiraBanco Daycoval SaSilvano Henrique Da Silva / Placa: JND8676 Chassi: 9BGJL69BNMB013928 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1991 Prop.: Omni Sa Credito Financiamento E Investim / Placa: HDX0243 Chassi: 9C2KC08106R902907 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Willian Candido Castro / Placa: OPU1460 Chassi: 9A9RA1GGGCBFA2069 Marca/Modelo: R/INAUTICA VIDAL CA Ano Fab.:2012 Prop.: Clevaldo Clemente Dos Santos / Placa: NEL1745 Chassi: 9BGSE80NWWC750059 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Banco Itaucard S A / Placa: KEN9779 Chassi: 9BGSC19Z02C124905 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Ivaldo De Oliveira PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Ivaldo De Oliveira Pereira / Marca/Modelo: - / Placa: GYL1453 Chassi: 9BWCA05X21P088662 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Roger Passebom / Placa: BVS1443 Chassi: 9BFZZZ54ZRB574877 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Henrique Kimizuka / Placa: GZY0255 Chassi: 9C2KC08108R199355 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Bmc S A / Placa: GQA8647 Chassi: XL250BR2033352 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Gaspar Henrique De Menezes / Placa: GNC1115 Chassi: LB4KML00976 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1982 Prop.: Marli Maria De Aquino / Placa: KBZ4585 Chassi: 9BGJK11RMMB013529 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Thiago Costa Vieira / Placa: KAZ9857 Chassi: 9BWZZZ30ZHT067923 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Lindomar Da Silva / Placa: GUT2D05 Chassi: 9BGSD68ZVTC647130 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandra De Lima Nicomedes / Placa: GYC1970 Chassi: 9BD178096Y2126627 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Cleysla Cristina Arantes Silva / Placa: GWW3A87 Chassi: 9BWZZZ377WP575730 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Fernando Marcelino De Abreu / Placa: GYO2988 Chassi: 9BGJK19H0YB173881 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Alison Jilvan Fonseca / Placa: HHK5346 Chassi: 9BD25504988831752 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Zan Solucoes Emp Ltda-Banco Fiat S A / Placa: QNM8829 Chassi: 9C2KC2200JR106134 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2017 Prop.: Elisangela Conceicao De JesusBanco Pan S A / Placa: JHL8947 Chassi: 9BWAA05U89T046691 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Olinto Basso / Placa: OLT7887 Chassi: 9BWAB41J2D4004052 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Fernando Gomes De Oliveira / Placa: GPL5184 Chassi: 9BWZZZ30ZNP206309 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Ordovande Junior Belisario / Placa: GZE5368 Chassi: 93YLB06152J309412 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos H Rafael M De Oliveira / Placa: GNY2814 Chassi: CG125BR1418179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Eliatriz Maria De Oliveira / Placa: HKX8022 Chassi: 9C2KC16109R027241 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jeferson Rodrigues Santos Da Cos / Placa: GZY0246 Chassi: 94J1XFBD77M048543 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Noilda De Fatima Da Silva / Placa: HDZ6354 Chassi: 9C2KC08107R037682 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Douglas Martins Rodrigues / Placa: RMX4H64 Chassi: 9BD2651MHM9182605 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO ENDURANCE Ano Fab.:2021 Prop.: Localiza Rent A Car S.a. / Placa: HIG7229 Chassi: 9BWAA05ZXA4109932 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.:2010 Prop.: Roberio Alves Dos SantosBco.bradesco S/a /

Santa Juliana, 3 de Janeiro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2772)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relaciomado(s), na cidade de Nova Ponte/MG:
AUTO SOCORRO LÍDER NP
Placa: HDT5326 Chassi: 9BD27833A72994783 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Roberto Antonio Da SilvaBco.bradesco S/a / Placa: GUJ3254 Chassi: 9BFDXXLD2-JBX86412 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA L Ano Fab.:1988 Prop.: Claudenir De Souza Pereira / Placa: HAZ4297 Chassi: 9C6KE042030015843 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Sonia Batista Da Silva / Placa: GRO5549 Chassi: 9BWZZZ377TT019078 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Darci Augusto De Freitas / Placa: GNF7630 Chassi: 9BG5TE11UGC110222 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Roberto Alves / Placa: KBG3124 Chassi: 9BWZZZ11ZEP013412 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1984 Prop.: Jaime Fernandes De Oliveira / Placa: KEG0266 Chassi: 9BGSC19Z01C252512 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Adriana De Souza Costa Silva / Placa: GNF8109 Chassi: 9BFZZZ55ZMB027439 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1991 Prop.: Valdeci Da Silva Freitas / Placa: FIT7070 Chassi: 9BGKW08BPPC368098 Marca/Modelo: GM/KADETT GSI MPFI Ano Fab.:1993 Prop.: Laercio Amaral Da Silva / Placa: BPG0057 Chassi: 9BWZZZ30ZNT131455 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Eduardo Henrique De Andrade Da Silva / Placa: GTO0327 Chassi: 9BWZZZ30ZDT479833 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Valdivio Batista De Souza / Placa: PZE4659 Chassi: 9C2JC4830HR500884 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2017 Prop.: Cleonice Aparecida Batista FerreiraBanco Pan S A / Placa: KTW2750 Chassi: 9BGKT08GPPC357059 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Durval Lemes De Oliveira / Placa: GRY2789 Chassi: 9BD178226W0567225 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Nilber Regis Da Silva / Placa: CJR9608 Chassi: 9BGJK69ZHGB010218 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Diego Dos Santos Raimundo / Marca/Modelo: VW/VOYAGE PLUS Ano Fab.:1986 / Placa: JVF5289 Chassi: 9BWCA05Y15T061961 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2004 Prop.: Denis Santos Cipriano / Placa: GQB8799 Chassi: ZFA160000R5064964 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Tiburtino Felix Colares / Placa: GVC6379 Chassi: 9C6KE043040037934 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Edilvan Pinheiro Santos / Placa: NSF5804 Chassi: 9BD15822AA6443003 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Milton Carleto De Macedo / Placa: CJS2461 Chassi: 9BWZZZ30ZJT114985 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Douglas Aparecido Ferreira / Placa: GLX3549 Chassi: LB4KZE97167 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1982 Prop.: Roberval Da Silva Santos / Placa: GRP8385 Chassi: BA419946 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Elizabeth Da Silva / Placa: GKQ9292 Chassi: BP867909 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Fabio Luiz Portela / Placa: GYK2624 Chassi: 9C2JC3010YR136073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Givaldo Felix Patricio / Placa: EAO4830 Chassi: 9BWAA05UX9T130771 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Euza Ferreira BritoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GPA8524 Chassi: LB4MBY12409 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1983 Prop.: Lauro Augusto Vilela Ferreira / Placa: HKW8491 Chassi: LJ16AK238C4496796 Marca/Modelo: I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S Ano Fab.:2011 Prop.: Albano Alves PedrosaBv Financeira Sa CfiRodrigo Luiz Domingues / Placa: EYF3879 Chassi: 9BFZK53A4BB318770 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Gabriel Henrique Rosa CamposAymore Cred Fin Inv SaDebora Da Silva Elord / Placa: HNP2344 Chassi: 9C2KC1550AR081952 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Josue Ribeiro De Souza / Placa: GSG8682 Chassi: 8AWZZZ377WA103208 Marca/Modelo: IMP/VW GOL STAR Ano Fab.:1998 Prop.: Eduardo Flori De Melo / Placa: GUN6481 Chassi: 9BWZZZ374WT019556 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Eterno De OliveiraBco.bradesco Financiamentos S/aOraci Borges Da Silva / Placa: CFK1686 Chassi: 9BFBXXLBABHC51890 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: David Elias Coelho / Placa: GOT3552 Chassi: BJ655144 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1978 Prop.: Alex Rodrigues / Placa: KBG0751 Chassi: BO234416 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1980 Prop.: Mirian Miranda Ilario / Placa: HIS7279 Chassi: 9C2KC08108R221052 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Nelito Dos Santos / Placa: GXK4717 Chassi: 9BD178296W0713901 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Rogerio Soares Dos Santos / Placa: GTZ0563 Chassi: 9BGJG69RSSB037815 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Veliton Messias Neumann / Placa: NGB2710 Chassi: 9362AKFW96B013347 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 HOLIDAY Ano Fab.:2005 Prop.: Caio Felipe Braga SiqueiraBanco Do Brasil Sa / Placa: GYK2652 Chassi: 9C2JC3010YR157182 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Charles Simon / Placa: LCL3668 Chassi: 9BR72ZEC258579251 Marca/Modelo: TOYOTA/FIELDER Ano Fab.:2004 Prop.: Saulo Henrique Borges / Placa: JGH5329 Chassi: 9BD17140232217113 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Roberto Da Silva Bezerra / Placa: HJS7819 Chassi: 9C2KC15209R018947 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Leonardo Silvino De Oliveira / Placa: DFO9842 Chassi: 9BWDA05X82T178489 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2002 Prop.: Barbara Mota Silva / Placa: JEL0710 Chassi: 9BWZZZ377ST221388 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Daniel Paula Dos Santos / Placa: GOO6993 Chassi: 9BFBXXLBABHC52813 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1987 Prop.: Juliano Soares / Placa: CAY7971 Chassi: 9BWZZZ377RT011875 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1994 Prop.: Lais Pacheco Pinheiro / Placa: NHC0532 Chassi: 9BGRZ48907G171996 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Antonio A Da Silva VasconcelosOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: DIK2085 Chassi: 9BWDA05X02T160343 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2002 Prop.: Eder Jose Gundim / Placa: GRA8739 Chassi: 9BD146000S5415847 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Zulmiro Maria Dos Reis / Placa: GOD3382 Chassi: 9C2JC1801KR427684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Silva Pereira / Placa: GRN4796 Chassi: 9BGSC08WSSC720276 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Narcizo Lopo De Oliveira / Placa: HQT1095 Chassi: 9BD146000K3490435 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Elisete De Souza Dos Santos / Placa: KHJ2409 Chassi: 9BWZZZ30ZMP244709 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1991 Prop.: Marcos Werner Moreira De Paula / Placa: GWW2093 Chassi: LB4KAP43192 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1982 Prop.: Milson Vicente Pereira / Placa: GPY7873 Chassi: 9BGSC08ZTTC779701 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Noander Lourenco Neiva / Placa: OLQ9775 Chassi: 96BAB0521CG004078 Marca/Modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA1 Ano Fab.:2012 Prop.: Aguiar Jose Estevan Pereira / Chassi: 9A9PE05118UDC3797 Marca/Modelo: REB/LANA PEGASUS Ano Fab.:2008 / Placa: HKF1391 Chassi: 9A9CS0511BUDC3238 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2011 Prop.: Jaciara Lemos Correa / Placa: GPF7753 Chassi: 9BWZZZ30ZRT152448 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Valmir Aparecido Bento Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Eunice Bernardes De Andrade / Placa: JDP1587 Chassi: 9BGJG11RNNB053954 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Juliomar Soares / Placa: OXC9105 Chassi: 9C2JC4110ER107011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Shirlei Maria Da Silva / Placa: AHG6953 Chassi: 8AWZZZ377VA917980 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ronaldo Alves Frazao / Placa: HCD7141 Chassi: 9C2HA07105R025510 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Carlos Medici Pacheco / Placa: JZD2531 Chassi: 9C2JD17101R000534 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Rafael Ronivaldo De Araujo / Placa: JLZ5J82 Chassi: 9BFZF10B638058963 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Raimundo Da Silva Filho / Placa: LWC2419 Chassi: 93YJA00252J293570 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RT1.6 16V Ano Fab.:2001 Prop.: Cristiano Jose Pires / Placa: GLB8871 Chassi: 9BD146000H3283508 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.:1987 Prop.: Wesley Marcio Carneiro Terra / Placa: GRA3544 Chassi: 9BWZZZ55ZRB572067 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Pr

Ano Fab.:2006 Prop.: Celso Martins Faria / Placa: DHB5895 Chassi: 9C2JC30104R018811 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Aparecida Paschoal / Placa: HGF8536 Chassi: 9C6KE1520B0040263 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Marly Nunes CoelhoYamaha Adm.de Cons. / Placa: GVD8735 Chassi: 9C2JC250VVR177631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Geraldo R.moura / Placa: GZL1761 Chassi: 9C2JC30708R006872 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Martins Fontes-Banco Finasa Sa / Placa: HEV9104 Chassi: 9C2KD0540BR102898 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Adriano De Sousa Ferreira / Placa: GXD4055 Chassi: 9C2MC270XWR004673 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Stella Marcia Da Cunha / Placa: GVN8876 Chassi: 9C2JC30101R235258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Elis Regina Moreira Pereira / Placa: GSN2378 Chassi: 9C2JC250WWR108998 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rosimere Barbosa Lima / Placa: GRD6329 Chassi: 9BWZZZ30ZDP013086 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Robertson Oliveira Dos Santos / Placa: GVR3535 Chassi: 9BWZZZ308VP005323 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CLI 1.8 Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Mendes NetoBv Financeira S A C F ILeosmar Moreira Do Vale / Placa: GRE1909 Chassi: LB4SZP55821 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II HOBBY Ano Fab.:1981 Prop.: Eli Jose Pereira / Placa: GPY7057 Chassi: 9BGSC08WTSC659102 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Martins De Melo / Placa: BJI1140 Chassi: 9BGJK11ZJHB018836 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Paulo De Oliveira / Placa: JEA9021 Chassi: ZFA160000S2771966 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Fabiano Aparecido Silva / Placa: JEA8238 Chassi: 9BWZZZ30ZRT111225 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Adelmo Batista De Almeida / Placa: GYB1145 Chassi: 8A1LA0G351L195102 Marca/Modelo: I/RENAULT MEGANE RXE 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Ead TecnologiaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aFrancislene Aparecida De Souza / Placa: JLJ2819 Chassi: 9BWZZZ30ZSP026392 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Asadio Pereira / Placa: KAS5144 Chassi: 9C2KC08507R041605 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Alan Aparecido Pereira De Andrade / Placa: HAZ0419 Chassi: 9C2JC30103R294328 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Roni Cesar Flor / Placa: HPM4893 Chassi: 9BGSC19Z02B170140 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2002 Prop.: Vec Comercio De Automoveis LtdaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aRaniel Lopes Dos Santos / Placa: CNO0089 Chassi: 9BD146028V5910385 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Aparecido Perez Fuentes-Banco Daycoval Sa / Placa: JFO7919 Chassi: 9BD146000N3857627 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Joao Cardoso / Placa: HMP4980 Chassi: 9BFBSZFHAYB287327 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Benedito Nogueira De Andrade / Placa: GMJ7747 Chassi: 9BWZZZ30ZJT081250 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Agenailson Lima Da Silva / Placa: DGN7756 Chassi: 9BGRD48X03G127156 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Jair Alves De Oliveira / Placa: JLE1335 Chassi: 9BGTE11UHGC124071 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Wilker Humberto Rosa Silva / Placa: GMK7370 Chassi: 9BWZZZ30ZGT157707 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Agreni Lazaro Da Silva Filho / Placa: GRD5215 Chassi: 9BFZZZ55ZSB931171 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1995 Prop.: Pedro Goncalves Ramos Filho / Placa: OPA9439 Chassi: 95VCA7K8BCM002333 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Adelita Danaiola Dos Santos / Placa: GKQ2511 Chassi: BS200567 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Antonio Juarez Basilio / Placa: GKQ5175 Chassi: BJ420872 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Valter Abadio Da Silva / Placa: GVV1261 Chassi: LB4JZR72935 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1981 Prop.: Jose Antonio Dos Santos / Placa: GPR5084 Chassi: 5C11AJC133019 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Elton Marques De Oliveira / Placa: IOG2412 Chassi: 9362AKFW98B031943 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2007 Prop.: Teresinha Pellizzer MartinsAymore Credito Financ E Investimento Sa / Placa: JFX0423 Chassi: 9BD15822524382530 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Marildo Ferreira Dos SantosBanco Itaucard S/a / Placa: GWI9271 Chassi: 9BWZZZ237XP013489 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1999 Prop.: Elcio Arruda / Placa: GPR6997 Chassi: 9BGTC11UJJC127029 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Inacio Silva Duarte / Placa: BHN1013 Chassi: 9BD146000N3920368 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Valcir Rocha Dos Santos / Placa: CKR1035 Chassi: 9C2JC250VVR093662 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Diony Francisco Ribeiro Silva / Placa: BKP0304 Chassi: 9BWZZZ30ZET440108 Marca/Modelo: VW/GOL GT Ano Fab.:1984 Prop.: Oli Batista Dos Reis / Placa: KBR0680 Chassi: BP893084 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Cristiano Goncalves / Placa: GLB2918 Chassi: LB4KXM86966 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Wendell Luiz Freire / Placa: GSS7864 Chassi: 9C2JC2500XR130716 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Marly Carlos Santana / Placa: JFE3407 Chassi: 9BFBXXLBAKBV30053 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1989 Prop.: Elizabete Das Gracas Rdos Santos / Placa: GPD3783 Chassi: BJ793508 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Maria Honorato / Placa: JYL6228 Chassi: 9BD255393T8496979 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Fernando Natal / Placa: CYD7907 Chassi: 9BD146000K3443348 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1989 Prop.: Amarilio Ribeiro De Menezes / Placa: GKQ9761 Chassi: 9BWZZZ30ZFP034971 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.:1985 Prop.: Antonio Marciano Filho / Placa: DKL8379 Chassi: 9C6KE043030019775 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Luis De Andrade / Placa: HBI0235 Chassi: 9C6KE042040017604 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Clesio Luiz Araujo / Placa: GPC1708 Chassi: 9BFBXXLBAKBW29589 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Alberto Cesar Geraldini / Placa: BCA1700 Chassi: 9BGJK19BVTB549689 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Diego Belchior Lucio / Placa: GRD6788 Chassi: 9BFBXXLBABFM25581 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1985 Prop.: Valdevino Vicente Ferreira / Placa: BHZ9015 Chassi: BG01646 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1994 Prop.: Carina Borella Furlan / Placa: GRX4707 Chassi: 5N15EHB106288 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1978 Prop.: Sebastiao Pereira Dos Santos / Placa: CAK3347 Chassi: 9BFZZZ54ZSB690055 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Desiderio NettoBco Ficsa S/aDiogo De Almeida Rodrigues / Placa: CBI2560 Chassi: 9BGSN08PTSC608483 Marca/Modelo: GM/CORSA GSI 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Marly Da Silva / Placa: GQI7178 Chassi: 9BWZZZ55ZRB601629 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Cassio Donizete Da Silva / Placa: GYB1305 Chassi: 9BD17140212043488 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Glaustone Euripedes Caixeta / Placa: JGK4200 Chassi: 94DCMGD223J373940 Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER 4X2 SE Ano Fab.:2002 Prop.: Roberto Ramos Martins / Placa: GPY7453 Chassi: B0016342 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Dos Reis Rodrigues / Placa: JER9932 Chassi: 9BGJK11YLLB035348 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Euripedes Ribeiro Da Silva / Placa: CYG2906 Chassi: 9BG5JK11ZFB035382 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Savio Borges Castro Alves / Placa: CIN0813 Chassi: 9BGSC08ZVVC741944 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Gilvando Lima De Oliveira / Placa: CSH4466 Chassi: 9C2HA070XWR025311 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Jaqueline Ap De Franca Resende / Placa: DYK1610 Chassi: 9C2JC30707R228607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Jose Da Silva / Placa: KCD7537 Chassi: 9BGKZ08GSSB416625 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Francisco Genilson Da Silva / Placa: HAZ4758 Chassi: 9C2HA07004R038169 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Rosemeire Antonio Dos Santos / Placa: BJJ2182 Chassi: LB4FRE16899 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.:1975 Prop.: Adelino Mesquita / Placa: GVC6345 Chassi: 9C2JD17202R000653 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Francisco Antonio Da Silva / Placa: PUR9348 Chassi: LWYMCA207E6013730 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2013 Prop.: Valdirene Moreira Silva Vieira / Placa: BXE3305 Chassi: AGSA198612045142 Marca/Modelo: REB/A.GUERRA Ano Fab.:1986 Prop.: Juliano Batista Dos Santos / Placa: GNH5935 Chassi: 9BFZZZ54ZMB189599 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Jonathan Romualdo Saldanha / Placa: JYJ4058 Chassi: 9BWZZZ377TT132452 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Roger Macedo Da Silva / Placa: HHN2685 Chassi: 9C2KC08108R299191 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Alice Belzuino / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 / Placa: HOV9853 Chassi: 9BD178226T0047496 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Lucia Helena Silva / Placa: GLE7711 Chassi: 9BWZZZ30ZLP255017 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1990 Prop.: Ismael Martim Cardoso / Placa: KFC6764 Chassi: 9BWCA05X64P089561 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Janaina Alves Terra / Placa: DTI2184 Chassi: 9C2KC08107R158377 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Juliana Castro De Oliveira / Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2008 / Placa: CSO0876 Chassi: 9C2JC30103R145700 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Matheus Tomaz De Carvalho / Placa: HIA5634 Chassi: 9BWLB05U3CP124526 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2011 Prop.: Michelly VieiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Andre Luiz Alves / Placa: DHS6015 Chassi: 9BGSA19X06B133431 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Izabel Cristina De Jesus / Placa: GZM1066 Chassi: 9BWCA05Y22T146657 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Reinaldo Dos Reis Da Silva / Placa: GWS7327 Chassi: 9BWZZZ373WP587127 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Rubens Jose Da Mota / Placa: JTN0924 Chassi: 9BGJK19BVTB502167 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Gabriela Correa Rodrigues / Placa: GPD4811 Chassi: 9BWZZZ30ZJT062229 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Isale Maria De Carvalho / Placa: JTA9095 Chassi: 9BGKT08-GRRC341574 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Leandro De Jesus / Placa: GWI9072 Chassi: KNHTR7312W6319419 Marca/Modelo: I/KIA BESTA 12P GS Ano Fab.:1998 Prop.: Cicero Rocha Dos Santos / Placa: PXP4535 Chassi: LXYXCBL00F0365881 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2014 Prop.: Floripes Thome / Placa: GYB3798 Chassi: 9BGXF68X04C163083 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Helena De Morais / Placa: GXP5916 Chassi: 8AGSE35NXWR604062 Marca/Modelo: IMP/GM CORSA GL W Ano Fab.:1998 Prop.: Vilson De Paulo Fagundes / Placa: GTH4739 Chassi: 9BWZZZ377ST059750 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Guilherme A.de Souza P.fernandes / Placa: HLY8329 Chassi: 9BWLB05UXCP021149 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2011 Prop.: Alcione Flausino Dias Avila / Placa: NFG7187 Chassi: 9BWCA05X64P116256 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Janaina Ramos De Souza / Placa: GUU0551 Chassi: 9BGVQ69DHGB100265 Marca/Modelo: GM/OPALA DIPLOMATA Ano Fab.:1986 Prop.: Valdair Imidio De SouzaOmni S A Finc InvestBruno Hermogenes De Oliveira / Placa: KBP7349 Chassi: 9BFZZZ54ZMB198354 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1991 Prop.: Luciene Santana De Souza / Placa: GND5986 Chassi: 9BGJK11ZLKB006974 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Construtora Regional E Empr Imob / Placa: GMJ2810 Chassi: BJ071630 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Edson Luiz Dias Dos Santos / Placa: GRH8086 Chassi: 9C62TW000S0048087 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1995 Prop.: Weslei Vitor Chaves / Placa: CKR7874 Chassi: CG125BR3114642 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Ricardo De Oliveira / Placa: HHN1708 Chassi: 9C6KE091080060916 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Lorena Cassia Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HBP4860 Chassi: 93FST15088M000236 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Cleberson Junior De CastroBanco Panamericano S A / Placa: GZL1858 Chassi: 94J2XDCK78M024383 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Ailson Jose SilveiraBanco Panamericano S A / Placa: MCL6673 Chassi: 9C2KC08104R053847 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Clelia De Oliveira E Silva / Placa: AKE2798 Chassi: 9C2MC27002R005935 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Marculino Perchin / Placa: OML5424 Chassi: LVVDB12B5DD035346 Marca/Modelo: I/CHERY QQ 1.1 Ano Fab.:2012 Prop.: Waldemar Antonio Martins JuniorOmni Local S/a Cred.financ.e InvestWaldemar Antonio Martins Junior / Placa: GMY9989 Chassi: 9BGTB11NNNC126128 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Arildo Dos Reis Barbosa / Placa: HFM7749 Chassi: 9C6KG017080078085 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Jeferson Charles Da Silva / Placa: PUC7505 Chassi: 9C2KC1680ER551235 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Itaflora Industria E Comercio LtdaCaixa Consorcios S/a / Placa: GYD0142 Chassi: 9C2JC30202R120985 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Daniel Dos Reis Monteiro / Placa: HHN2334 Chassi: 9C2JC30708R196865 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Marco Antonio Dos ReisPanamericano Arrendamento Mercantil S AMarco Antonio Dos Reis / Placa: GXI3526 Chassi: 9BFCXXLB1CFK81806 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1985 Prop.: Fuadh Ali Abou Samara / Placa: PXO1941 Chassi: 93Y5SRD64GJ268243 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXPR 16 Ano Fab.:2013 Prop.: Banco Rci Brasil S A / Placa: HAV0463 Chassi: 3VWSY49MX7M605419 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2006 Prop.: Claudia Fernandes De AlmeidaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: BHB4725 Chassi: 9BFCXXLB2-CGP94502 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1986 Prop.: Joaquim De Paula Martins / Placa: HAZ4151 Chassi: 9C2JC30103R297324 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Alexandrino Neves / Placa: GLU6353 Chassi: 9BFBXXLBABGA39882 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Licimar Das Gracas De Oliveira / Placa: AFK9427 Chassi: 9BGSE08XSSC683214 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Raiane Vasconcelos De Souza / Placa: HZI1631 Chassi: W0L000058S5195752 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Valmir Batista Dos Santos / Placa: BGU5160 Chassi: 9BWZZZ30ZMT125721 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Joaquim De Souza Lima / Placa: DRP7461 Chassi: 9BD17146G62711678 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Porticos E Pontes Ferragens Ltda Me / Placa: GNQ0616 Chassi: 9C2PC1401LR401436 Marca/Modelo: HONDA/CB 450 DX Ano Fab.:1990 Prop.: Marcelo Dias Mendes Junior / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 / Placa: HZC6032 Chassi: 9BGTE11UHGC115359 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Elizeu Moraes Dos Santos / Placa: GZL1564 Chassi: 9C6KE038030005993 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Rafael Santana Da Silva / Chassi: 9C2JC4110DR808604 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013Catarina De Resende Neiva / Placa: PUY9869 Chassi: 9C2JC4110ER721808 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Vanilda Martins Ferreira / Placa: AJW3847 Chassi: 9BWCA05Y61T161323 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Jacqueline Do Nascimento Silva SouzaOmni Sa Cred Fin InvestAna Rosa Batista Da Silva / Placa: HBA1034 Chassi: 9BD15802534488775 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Antonio Domingos Silva / Placa: KIT2029 Chassi: 9C2KC08207R015987 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Marcio Danielton Da Silva / Placa: HMW9708 Chassi: 9C2KC1670BR327652 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Alexandre Dos Santos-Bco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GRE0377 Chassi: ZFA160000R4992260 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Ana Paula De Oliveira Souza / Placa: HCR8675 Chassi: 9C2KC08106R955525 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ad / Placa: CZI5915 Chassi: 9BD17140232198958 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Brito Da Silva / Placa: PWU9234 Chassi: 9C2KC2210GR006984 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2015 Prop.: Joilson Cavalcante RochaOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: GWC3855 Chassi: 9BWZZZ377VP623509 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ester Santos De Souza Castro / Placa: GZJ3564 Chassi: 8AD2A7LZ91W062203 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2001 Prop.: Juarez Lopes De Lima / Placa: JHF2769 Chassi: 9362AKFW98B082881 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2008 Prop.: Girlene Sena Paulino / Placa: JNL4659 Chassi: 9BGJH69RNNB051152 Marca/Modelo: GM/MONZA BARCELONA Ano Fab.:1992 Prop.: Roberto Batista Dos Reis / Placa: CIF5380 Chassi: 9C2JC250VVR118498 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Tiago Da Silva Rafael / Placa: GZL1642 Chassi: 9C2KC08206R000588 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Jorge Donizete Borges / Placa: HGU8260 Chassi: 9C2KC08108R073344 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Daniel Rodrigues Da Silva / Placa: DEA8020 Chassi: 9BGSC19Z01C273641 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Bruno Pereira Borges / Placa: COH0755 Chassi: 9BGSD68ZVVC738265 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo De Oliveira / Placa: PVL2894 Chassi: 9BD17144ZF7512072 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY Ano Fab.:2014 Prop.: Ricardo De Aguiar Rezende-Coop.cred.rural Caf.varginha LtdaRicardo De Aguiar Rezende / Placa: GUN6576 Chassi: 8AFZZZEHCVJ089349 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Maciel Fraz / Placa: OQV7E39 Chassi: 8AJFY29G7D8544578 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2013 Prop.: Wellington Rodrigo Fernandes / Placa: HNX1806 Chassi: 9BRBD48E5B2523261 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Igor Alves SegattoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JYN0361 Chassi: 9BD178237T0010073 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Roberto De Souza Camargo / Placa: KBS3199 Chassi: 9BD146000R5303076 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Udeberson Constancio Dos Reis / Placa: HOL2503 Chassi: 9BWZZZ30ZMT127913 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1991 Prop.: Divino Gabriel Da Silva / Placa: GZL1734 Chassi: 9C2JC30707R158644 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Uerton Goncalves De Souza / Placa: HOR0681 Chassi: 9BGJG69SPPB068541 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Cleusa Helena Duarte / Placa: HEV5G98 Chassi: 9C2KC08108R119121 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Mayra Valeria Da Silva / Placa: DPN6237 Chassi: 9BD17301B54132123 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Nascimento Pereira Do Amaral / Placa: NFG7391 Chassi: 9BWCA05X04T083570 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Mauricio De Souza Pereira / Placa: JGX3653 Chassi: 9BGRZ08907G262161 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Jhonatan Pereira Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJhonathan Pereira Da Silva / Placa: GZM1368 Chassi: 9A9SC021161AM8164 Marca/Modelo: SC/RIO PRETO CRP SCAR Ano Fab.:2006 Prop.: Luciano J.de Oliveira E Cia Ltda / Placa: GKQ9937 Chassi: 9BWZZZ30ZPT140688 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Denilson Ferrarez De Moura / Placa: GRA8306 Chassi: 9BD146000S5415321 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Leal Oliveira / Placa: GOK4158 Chassi: 9BFZZZ54ZNB285154 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1992 Prop.: Leticia Batista Da Silva / Placa: RFD6C07 Chassi: 9C2KC2500LR049141 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020 Prop.: Lucas Coelho FernandesBanco Pan S A / Placa: ORA2720 Chassi: 9A9CS0511DUDC3465 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2013 Prop.: Marcio Antonio Da Silva / Chassi: 9C2JC4120AR131429 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010Jose Ricardo De Melo / Placa: GXE5290 Chassi: 9C2KD03107R013981 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Flavio Batista Da Silva / Placa: OQW3077 Chassi: 9BD195152E0516057 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Daniel Junio GomesBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Daniel Junio Gomes / Placa: GUQ6814 Chassi: 9BWZZZ377TT107425 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Jair Dos Reis Da Silva / Placa: DLX4984 Chassi: 9C2KC08506R834522 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Claudio LuizBanco Finasa Sa / Placa: CWY7A50 Chassi: 9C2HA07101R233402 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Gustavo Weuler Barbosa / Placa: PYD2898 Chassi: 9BD57814UGB108146 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2016 Prop.: Carlos Ferreira Da Silva 27001677833Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GWR9591 Chassi: 9BGSC19Z01C100522 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Joaquim Ribeiro De Moraes / Placa: GQI7002 Chassi: BJ279516 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Walterlucio Dos Reis / Placa: JDR9013 Chassi: 9BWZZZ30ZMP212457 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1991 Prop.: Cloves Jose Dos Reis / Placa: CCM8265 Chassi: 9BWZZZ377ST190028 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Luciene Aparecida De Morais / Placa: GVX2029 Chassi: 9BGJG19BVVB560519 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Leonice Aparecida Da Silva / Placa: GSO8274 Chassi: 9BWZZZ373WT045183 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Carlos Fraga / Placa: OXQ3034 Chassi: 9C6KE1950E0032799 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2014 Prop.: Gerfeson Dos Santos Cardoso / Placa: DCA5816 Chassi: 9BGSC19Z02C139298 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Mardoqueu Dos Reis / Placa: BIH9387 Chassi: 9BGKT08GNNC333778 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Casa De Carne Frango Tudo Ltda / Placa: BMY2449 Chassi: 9C2JC1801NR247936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Givaldo Ramalho Dos SantosJuarez Ferreira Da Silva / Placa: DOI6750 Chassi: 9C2JC30705R032034 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Gislene Oliveira Faria / Placa: JEL7254 Chassi: 9BWZZZ30ZPT041427 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Hercules Andre Da Silva / Placa: HDO3951 Chassi: 9BD15802786107988 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Lazaro Romualdo Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HGA0487 Chassi: 9C6KE1200A0062386 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Francis Paulo Virgilio Serafim / Placa: HGD8F33 Chassi: 9C2JC30708R003829 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Julia Danaiola Dos Santos / Placa: HCM1470 Chassi: 9BWKA05Z974030846 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Lidiane Da Silva Oliveira / Placa: GPC8687 Chassi: 9BFBXXLBABGS93959 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Silvana Aparecida Ribeiro / Placa: KAY1854 Chassi: 9BWZZZ30ZPT048607 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Augusto De Paula / Placa: GUN3687 Chassi: 9BD255384V8549961 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Euripedes Da Silva / Placa: GTW7999 Chassi: 9BGSC08WTSC611497 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Vanderlei Cavalcanti Alves / Placa: PFE8456 Chassi: 9BD195102C0180747 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVAC

Itaucard S/a / Placa: HMF5202 Chassi: 9BWKB45U2DP141810 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2012 Prop.: Procontrol Aut.ind.e Inst.el.ltdCaixa Econ.federalProcontrolaut Ind E Inst Elet Ltda / Placa: HED9216 Chassi: 9C2JC30707R235655 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Honorato G.dos Reis / Placa: HNJ0464 Chassi: 9C2JC4120BR530945 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Selma De Jesus / Placa: JEB8010 Chassi: 9BFCXXLC2JBS67927 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1988 Prop.: Edilma Aparecida Mendes / Placa: DRD7444 Chassi: 9BR72ZEC258605774 Marca/Modelo: TOYOTA/FIELDER Ano Fab.:2005 Prop.: Eliana Da Silva Figueiredo Melo / Placa: GTS7252 Chassi: 9BFZZZ54ZRB505448 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Marcio Dos Santos / Placa: HCR9053 Chassi: 9C2KC08107R004667 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Tulio Vieira Souza Junior / Placa: GKL1663 Chassi: 9BFCXXLC2KBV25129 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1989 Prop.: Valico Batista Da Silva / Placa: JGB3098 Chassi: 9BMMF33E12A034954 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2001 Prop.: Helio Dos Santos Ferreira / Placa: GRO9289 Chassi: 9BD159044T9169743 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Anderson Afonso Muniz / Placa: BTJ4441 Chassi: 3VW1911HLSM302661 Marca/Modelo: I/VW GOLF GTI Ano Fab.:1995 Prop.: Eder Da Silva HonoratoBanco Itaucard Sa / Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY 4 STREET Ano Fab.:1984 / Placa: GUG3304 Chassi: 9BWZZZ30ZGT001783 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1985 Prop.: Willian Cesar De Oliveira / Placa: GPA0705 Chassi: 9BFAXXLBAAEE70792 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Alvaro Januario Correa / Placa: HCR7756 Chassi: 9C2KC08106R001708 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Gomes Junior / Placa: OMH9662 Chassi: 9C2JC4110CR750382 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Diego Edgard Silva Pires / Placa: GZU9758 Chassi: 9C6KE047030005238 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Batista Bontempo / Placa: HAZ4823 Chassi: 9C2KC08505R008236 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Jesus Dos Reis De Oliveira / Placa: HKZ4828 Chassi: 9BWKB05U7BP102460 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2010 Prop.: Ronaldo Ribeiro De Paiva Me / Placa: GOT0119 Chassi: 9BGTE11UHHC150518 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Juliano Rodrigues Santos / Placa: CIM7168 Chassi: 9BWZZZ30ZET416519 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1984 Prop.: Cicero Lazaro Da Silva / Placa: DPW6319 Chassi: 9C2KC08506R863044 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Emerson Rodrigues Da Silva / Placa: GKK8206 Chassi: 9BWZZZ33ZGP215061 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Jose RibeiroOmni S A Finc Invest / Placa: GVV1182 Chassi: 9BGSD08ZVTC666125 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Jos / Placa: BLD1582 Chassi: 9BWZZZ32ZGP252333 Marca/Modelo: VW/SANTANA CD Ano Fab.:1986 Prop.: Ricardo Fabiano Araujo De Jesus / Placa: HCR9263 Chassi: 9C2JC30707R102364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Geraldo A Lacerda / Placa: ORC1516 Chassi: 9BWAA45U7EP128924 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Carlos AntonioBanco Pan SA / Placa: BOI4047 Chassi: 9BWZZZ30ZRT002000 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Wiliam Valeriano Borges / Placa: HIA7932 Chassi: 9C2KC1670BR622246 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Claudio Araujo De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DEK2330 Chassi: 9C6KE013010000912 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Nabas OliveiraCons Nac Yamaha / Placa: HCR9897 Chassi: 9C2KC08108R006403 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jhonatam Ferreira Marques / Placa: GSN8026 Chassi: 9C2JC250WWR157474 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo Magella Souza Terra / Placa: HAZ4994 Chassi: 9C6KE037050027955 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Flavio Amado Mateus / Placa: HGV2431 Chassi: 9BWEB05W28P032566 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2007 Prop.: Construtora Aro LtdaBanco Santander Banespa S A / Placa: JJF9552 Chassi: 9C2KC08108R307516 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Vitor Ribeiro De Matos / Placa: HGF1619 Chassi: 9C2JC4110BR770829 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Danilo Mantoani / Placa: PZG1486 Chassi: 9C2KC2210HR006960 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2016 Prop.: Jose Janison Da Silva CorreiaBanco Pan S A / Placa: GPT1906 Chassi: 9BGJG69GRPB000660 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Marcos Conceicao Da Silva / Placa: GKQ1884 Chassi: LB4SAL03579 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1982 Prop.: Wendel Milar Dos Santos / Placa: HCR8290 Chassi: 9C2MC35006R020496 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Wanderley Araujo Darnelos / Placa: PYI2056 Chassi: 9C2JC6900GR303751 Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN Ano Fab.:2016 Prop.: Lazaro Verissimo Da Silva / Placa: HEP8388 Chassi: 9C2JC41109R029503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Erick Jevencio De Oliveira / Placa: HIS8461 Chassi: 9CDNF41LJ8M222203 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Alair Carlos Da SilvaAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: BVK1308 Chassi: 42K101991 Marca/Modelo: Y/YAMAHA Ano Fab.:1986 Prop.: Valerio Danilo Teixeira / Placa: GVN6207 Chassi: 9C2JC3010YR146308 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Armazem Do Vidro Ltda Me / Placa: GPR5421 Chassi: LB4NZC82954 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1981 Prop.: Belchior Ribeiro Da Silva / Placa: HCE9826 Chassi: 9C2JA04106R840032 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Edna Aparecida Da Silva / Placa: ABX9825 Chassi: 9BWZZZ30ZLP205452 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1990 Prop.: Davi Dos Reis Souza / Placa: LVJ5585 Chassi: 9BWZZZ30ZHT031004 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1987 Prop.: Daniel Lazaro De Paula / Placa: IEK1310 Chassi: 9BD155253S5592024 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1995 Prop.: Geraldo Magela De Barcelos / Placa: LVM1849 Chassi: 9BD15828814191973 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Samara A M Belizario / Placa: GZX1836 Chassi: 9BGRD08Z02G150916 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Carla Maria Borges Da Costa / Placa: DSS2881 Chassi: 9BGXL19606C175358 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN JOY Ano Fab.:2006 Prop.: Kelly Cristina Zappiello LimaBco.bradesco S/a / Placa: GZV2479 Chassi: 9BGSU19F0BB123412 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Alfredo Gilberto Da SilvaHsbc Bank Brasil S.a Bco.multiplo / Placa: KBW7523 Chassi: 9BFZZZ54ZSB680262 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6I GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Elisandra Ferreira De França / Placa: KCV4052 Chassi: 9BGSD68ZVTC654565 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Roberto Galvao De Oliveira / Placa: GNB9922 Chassi: 9BFBXXLBAKBP96242 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Edmilson Pereira Alves Borges / Placa: CEH0901 Chassi: 9BD178016V0163172 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Luciano MaidaBanco Daycoval SaClaudio Santana Da Silva / Placa: MMR3113 Chassi: WVWCG81H8SW491493 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Lucimar Rodrigues Da Silva / Placa: GQR7855 Chassi: 9BGJG19BVTB521528 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Marcio Roberto Dias / Placa: GUW1785 Chassi: 34403212479701 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1980 Prop.: Warlley Willians R Da Silva / Placa: AEA7177 Chassi: 9BGJL11TMMB024742 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1991 Prop.: Talisson Felipe Ananias Barbosa / Placa: GTL0125 Chassi: 9BWZZZ377WP563257 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Valmir Araujo Campos / Placa: JJD7736 Chassi: 8AFZZZEFFTJ065395 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1996 Prop.: Luciano Alves Borges Do Amaral / Placa: HCU4730 Chassi: 9BD15802564731156 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Eduardo Galindo / Placa: BKV9155 Chassi: 9BGTB69F0XB343224 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Fatima Aparecida Batista / Placa: KMF1569 Chassi: 9BGSC08WSSC684481 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Vagner Lucio Gomes Leandro / Placa: HEP8474 Chassi: 9C2NC4310AR062934 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Edilson Rosa Da Silva / Placa: GWY5565 Chassi: 9C2JC3020YR045760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Marcelo Marques / Placa: BHX2026 Chassi: 9C2JC3010YR116830 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Bruno Eduardo Pires / Placa: GPT2666 Chassi: 9BWZZZ30ZPT177874 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Claudio Cesar Camargos / Placa: GKQ4950 Chassi: 9BFZZZ33ZNP013574 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.:1992 Prop.: Angela Maria Da Silva Ribeiro / Placa: CFA0775 Chassi: 9BD146000K3529923 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Manoel Barros / Placa: GRE0481 Chassi: 9BD146000H3293707 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1987 Prop.: Joana D Arc F Da Silva / Placa: GPR9482 Chassi: 9BD146000M3712504 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Camila Rafaela Da Silva / Placa: GPA9340 Chassi: 9BFZZZ54ZPB432991 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Eurico Salviano De Araujo / Placa: KMP2299 Chassi: 9BGKZ08BVVB434893 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Leonardo Euripedes Da Silva / Placa: GWY6629 Chassi: 9C2JC30303R001609 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Andriana Medic.e Perfumaria Ltda / Placa: HAO8375 Chassi: 9BWCA05X33T111148 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2002 Prop.: Gilmar Rodrigues Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KDI4777 Chassi: 9BWZZZ377VT125275 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Selmo Martins Da Silva / Placa: HDG0774 Chassi: 9C6KE092060036670 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Gean Carlos LeiteBanco Panamericano S A / Placa: PUU5723 Chassi: LWYMCA20XE6A46319 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2013 Prop.: Juciane Franca Santos / Placa: GUR9716 Chassi: 9BGKZ08BWVB401040 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Kleuber Fernande SilvinoAymore Cred. Finan. E Invest. S.aKleuber Fernande Silvino / Placa: HHN2680 Chassi: 9C6KG017080110891 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Sidney Dos Santos Serra / Placa: GSN1720 Chassi: 9C2MC2700XR011553 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiana Maria Ferreira / Placa: DEG3557 Chassi: 9C2JC30102R035076 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Isadora Kerolly Lopes Figueiredo / Placa: EKP8902 Chassi: 9BD19241RA3092117 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX DUALOGIC Ano Fab.:2009 Prop.: Luciana DinizBradesco Adm Consorcio Ltda / Placa: GPA9474 Chassi: 9BGTC11UKKC140149 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Wesley Marcelo Amancio Da Silva / Placa: GWP2018 Chassi: 8AFZZZEHCWJ049851 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Ribeiro Dos Santos / Placa: GON4866 Chassi: 9BD178016V0179424 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Alves Evangelista Neto / Placa: JEA5712 Chassi: 9BD146000S5420656 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Sergisberto De Souza / Placa: GRS8881 Chassi: 9C2JC250TTR023532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Durval Cardoso De Almeida / Placa: GZQ4378 Chassi: 9BWCA05X43P003565 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Wellington Henrique De Oliveira / Placa: GKQ8297 Chassi: 5E11UCC139941 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Luiz Aureliano Parreiras / Placa: PDV8502 Chassi: LXYXCBL05F0242657 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Mariza Pereira Cavalcanti Da Paz / Placa: GRF2456 Chassi: 9BD146097S5624173 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Antonio De Oliveira / Placa: DCF7076 Chassi: 9BD18521317044156 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:2000 Prop.: Leandro Dos Santos Ribeiro / Placa: GWW7182 Chassi: 9BD158018W4033043 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Sarah Neves Nascimento / Placa: HCR8102 Chassi: 9C2JA04106R818236 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Fama Fund Assist A Mulher Araxaense / Placa: GYB3495 Chassi: 9BFZF10B838121979 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003 Prop.: Elaine Patricia Rios / Placa: BPL6364 Chassi: 9BD146000R5363194 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Jos / Placa: GRD7723 Chassi: 9BGKZ35GVTB402150 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Jader Antonio Sousa / Placa: GPK7593 Chassi: 9BG5TC11UFC148071 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Cicero Rocha Leite / Placa: KBP7072 Chassi: 9BWZZZ55ZRB551085 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Amado Valentin / Placa: HVJ6474 Chassi: 9BWZZZ327VP014797 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI EVID. Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Do Rosario Alves Da Silva / Placa: GUN2376 Chassi: 9BWZZZ377VP536630 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Leomar Martins Vargas / Placa: PWM8775 Chassi: 9C6KE1550D0014919 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2012 Prop.: Joaquim Donizete De AraujoCaixa Consorcios S/a / Placa: CXF2885 Chassi: 9BD255394W8623176 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1998 Prop.: Abadia Angela Aboujaude / Placa: GXX4692 Chassi: 9C2MD34002R015615 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Ilma Dos Reis Ribeiro / Placa: GRX5103 Chassi: 9EZMG10PCV0006730 Marca/Modelo: R/FABRICACAO PROPRIA Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Bosco Dos Santos Ferreira / Placa: BOM3007 Chassi: 9BFBXXLBAKBT15760 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Eliane Aparecida Lima Domingos / Placa: HAH3970 Chassi: 9C6KE044030018301 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Marcelo Rocha Ferreira / Placa: NZJ6204 Chassi: 9C2KC1650CR509154 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Dener Santana Guedes / Placa: GTC9580 Chassi: 9BD146000R5350016 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Pedro Francisco De Oliveira / Placa: HHK6523 Chassi: 9BWKB05U8CP122007 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Paulo Ferreira Da SilvaConsorcio Regional Way S/c Ltda / Placa: GQF3315 Chassi: BN045476 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Carlos Emilio Rodrigues / Placa: PWN7404 Chassi: LXYXCBL00F0235616 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2014 Prop.: Arlindo Miguel Da Silva / Placa: GNU2618 Chassi: 9BWZZZ30ZNT033703 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Bruno Alvarenga Da Silva / Placa: HDG2652 Chassi: 9C2KD03308R061229 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Paulo Ribeiro / Placa: HMN6348 Chassi: 9BD15822774944554 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Tatiana Aparecida De Oliveira / Placa: PZQ8908 Chassi: 9C2KC2200HR043543 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2017 Prop.: Oranilza Rodrigues De Souza AmaralBanco Pan S A / Placa: HIS8639 Chassi: 9CDNF41AJ8M208265 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Cristiano Otavio De Melo / Placa: GYK3374 Chassi: 9C6KE0100Y0017088 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Vitor Hugo Ribeiro De Oliveira / Placa: GVW9011 Chassi: 1C3ESA7C7VD217247 Marca/Modelo: IMP/CHRYSLER NEON LE Ano Fab.:1997 Prop.: Priscila Silva E Lopes / Placa: GND8177 Chassi: 9BWZZZ30ZJT048188 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Cleomar Da Silva Dias / Placa: OQX4450 Chassi: 93FCMACEBBM006732 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Adilson De Paula Rodrigues / Placa: HCU5653 Chassi: 9BWKA05Z964090897 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Charles Henrique Da Cruz Moreira / Placa: HMN6018 Chassi: 9BD15802774915957 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Sinval Martins Da Silva / Placa: GZJ8143 Chassi: 9BD15822524352964 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Goncalves Cardoso Sobrinho / Placa: HCR8128 Chassi: 9C6KG017060011124 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Edvan Ferreira Silva / Placa: PZS7588 Chassi: 9C2KC2200HR047428 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2017 Prop.: Vera Lucia MariconiBanco Pan S A / Placa: JTB4933 Chassi: 9BGSC08WRRC601290 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Jeferson Bento Teodoro / Placa: GRA4685 Chassi: 9BWZZZ30ZGT174465 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Samuel Magno Matos / Placa: PUX5982 Chassi: 9C2KD0540ER084401 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Dalmira Rangel Ferreira / Placa: GOK3070 Chassi: 9BGKS08KPNC319104 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Raquel N Cravinho Do Amaral / Placa: GQM1537 Chassi: 9BD146000R5218411 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Wesley Nunes Coelho / Placa: GUG3651 Chassi: 9BD178226V0216878 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Jairo Ferreira Madeira / Placa: JQB9624 Chassi: 9C2JD20205R037842 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Tarciso Jose Diniz / Placa: GYJ2348 Chassi: 9BWCA05X52T156073 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Jaquison Santana Lima / Placa: JFW2699 Chassi: 9BWCA15X61T016344 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Luca De Oliveira Silva / Placa: MVL6564 Chassi: 9BD178226V0257235 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Marli Lourenco Dos Reis / Placa: GKX5107 Chassi: 9BGVP19BPPB233314 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Marcos Roberto Jacob / Placa: HED9827 Chassi: 9C2JC30708R248565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Patricia Nunes PereiraBanco Finasa Bmc S A / Placa: AJR6585 Chassi: 9BFFF25L41B063220 Marca/Modelo: FORD/F250 XL L Ano Fab.:2001 Prop.: Abadia Paula Diniz De Lima / Placa: DAE9561 Chassi: 8AD2AN6A91W063056 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:2001 Prop.: Jefferson De Almeida Rosa / Placa: GNP9709 Chassi: 9BGJL69RNNB027461 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Tiago Luiz Da Cunha / Placa: JER7861 Chassi: 9BD146000K3527970 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1989 Prop.: Lucas Cristiano P Souza / Placa: GUQ9182 Chassi: 9BD178026T0059457 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Leandro Almeida Rodrigues / Placa: KLG7072 Chassi: 9BD158018X4038709 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Donizete De Azevedo / Placa: GWV7171 Chassi: 9BWZZZ373XT021661 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Gilvander Geraldo Batista Ribeiro / Placa: DGL4387 Chassi: 9362C7LZ92W028679 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.:2002 Prop.: Lindomar Julio Da Cunha / Placa: BZT0668 Chassi: 9BWZZZ32ZRP045643 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1994 Prop.: Nilton Pereira Da Silva / Placa: JJM3370 Chassi: CG125BR1517974 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Samuel Sinei Moura / Placa: GOC5152 Chassi: 9C2JC1911HR101116 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Guilherme Reis Nogueira / Placa: PUT3219 Chassi: LWYMCA205E6019591 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2013 Prop.: Emerson Shineider Melnic / Placa: HKN6499 Chassi: 9C2JC4110CR309577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Gaspar Dos Reis / Placa: GWY6532 Chassi: 9C6KE010020057985 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Lourivando Landim Da Silva / Placa: HLV8980 Chassi: 95VGF1E2AAM003478 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Renata Soares Lima / Placa: HCR7103 Chassi: 9C2KC08105R086630 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Igor Mateus Da Silva / Placa: GQQ2960 Chassi: 9BD146047T5847195 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Juliele De Moraes Monteiro / Placa: HOY3565 Chassi: 9BWZZZ377VT243040 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Edson Dos Santos / Placa: GNU6866 Chassi: 9BWZZZ30ZNT049073 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Aderciano Bernardino Batista / Placa: GSZ1333 Chassi: 9BFZF10B768467574 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa SaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Carlos Roberto Rita / Placa: BPG8850 Chassi: 9BD146000K3417150 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Valentim Dos Reis / Placa: CFK5953 Chassi: 9BWZZZ30ZDP089528 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Daniel De Jesus Godoy / Placa: GRA6632 Chassi: 9BD146000R5395706 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Euripedes Elias De Morais / Placa: JEM2142 Chassi: 9BGJK11ZJJB022380 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Alan Pacheco Da Silva / Placa: HGB3315 Chassi: 9BWCA05WX7P084973 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcus Vinicius De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GOT8401 Chassi: 9BWZZZ30ZMP213323 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1991 Prop.: Juliene Lemos Ferreira Franca / Placa: JDX3123 Chassi: 9BWZZZ32ZRP005622 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 EFI Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Aparecido Bernardo Rodrigues / Placa: OQN1257 Chassi: 9C2JC4120DR549459 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2013 Prop.: Maycon Borges Teixeira / Placa: HFQ6819 Chassi: 9C6KE092070116079 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Ferreira Nunes / Placa: COB3675 Chassi: 9BD14600003088744 Marca/Modelo: FIAT/UNO SX Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Geraldo Cardoso Pereira / Placa: GKQ8937 Chassi: 9BGJK11ZJJB044951 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Neida Aparecida Faria / Placa: GNV3057 Chassi: 9BD146000003143532 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Filomena Maria Correa / Placa: GUS9936 Chassi: LB4KBK87245 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Solange Maria De Oliveira / Placa: HLE7023 Chassi: 9C2KC08108R325985 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Juliana Cristina Santos / Placa: CCM5996 Chassi: 9BFZZZ54ZSB764575 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6I GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Janaina Aparecida Da Silva Costa / Placa: KDU4724 Chassi: 9C2JC2500XR163067 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Mateus Pereira Da Silva / Placa: GPD8215 Chassi: 9BGJL11YJHB014703 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Rosilene Da Silva M Bernardo / Placa: GWY6646 Chassi: 9C6KE013020030196 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Veivejeniffer Stefania A.azevedo / Placa: DVY2429 Chassi: 94J1XFBD77M047577 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Juliele De Moraes Monteiro / Placa: GRP4019 Chassi: 9BD178096W0691651 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Lindomar Evangelista Dos Santos / Placa: GVZ4792 Chassi: 9C2JC250VVR104665 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Helberte Matias De Andrade / Placa: GRD6923 Chassi: 9BG5TC15UEC102122 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO Ano Fab.:1984 Prop.: Joao Marcondes Dos Santos / Placa: HHN2940 Chassi: 9C2MC35008R133336 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Soares De Oliveira / Placa: JON2722 Chassi: 9BWCA05XX2T183334 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Jozemar Goncalves Porto / Placa: GRA0709 Chassi: 9BD159000R9073944 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Eron Reis SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HMW9611 Chassi: 9C6KE1500B0006621 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Maria De Fatima Pereira Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: HIF9048 Chassi: 94J2XDCF77M019000 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Reginaldo Moreira FerreiraBanco Panamericano S A / Placa: GRO8862 Chassi: 9BD178226T0063292 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Wellington Tadeu De Castro Neves / Placa: JFF2159 Chassi: 9BGKT15VMMC347511 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA SL Ano Fab.:1991 Pr

VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Roberto C De Oliveira / Placa: GVF2521 Chassi: 9BD178296Y0934683 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Juliano Itamar De Souza / Placa: JDQ4437 Chassi: 9BG5VP87DFB118048 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1985 Prop.: Lucas Boaventura De Bessa / Placa: GMJ2907 Chassi: 9BWZZZ30ZMT105585 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1991 Prop.: Daniel Candido De Morais / Placa: GRD5789 Chassi: 9BFZZZ54ZSB795937 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Suelen Aparecida Imaculada / Placa: GZC8469 Chassi: 9C2JC30212R509178 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Eduardo Da Silva / Placa: GTV2576 Chassi: 9BWZZZ377ST109325 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Amarildo Mauricio Da Silva / Placa: BMV3440 Chassi: 9BWZZZ377TT180335 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Sidiney Rosa / Placa: ECQ4670 Chassi: LAAAXKHE070000470 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2006 / Placa: JDX8D84 Chassi: 9BD146000M3707259 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1991 Prop.: Gilberto Fonseca Ribeiro / Placa: HCR9269 Chassi: 9C2MC35007R036339 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Everson Barbosa Ferreira / Placa: KCE1447 Chassi: 9BD146000S5529421 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Azor Jose Faria / Placa: GTL2380 Chassi: 9BWZZZ377WT017348 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Ataide Alexandre Neto / Placa: GTB8893 Chassi: 9BGJG69RRRB059809 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Terezinha Da Silva / Placa: OWY0854 Chassi: 9BWAA45UXEP163604 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 TRACK Ano Fab.:2014 Prop.: V C Cargas LtdaBco. santander S/a / Placa: BIX9330 Chassi: 9BGJL11TMMB040254 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Euripedes De Melo / Placa: GRD9451 Chassi: 8AFZZZEHCVJ051942 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Silesia Aparecida Machado / Placa: DZK4709 Chassi: 9BD171066G85025192 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Priscila Dos Santos Mendes / Placa: GVD2593 Chassi: 9C2JC250VVR215768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Fabricio Dos Santos Pereira / Placa: OQH7581 Chassi: 9C2ND1110DR014531 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2013 Prop.: Guilherme Garcia Dias / Placa: JTL3458 Chassi: 9BGJK69RPNB005892 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Geovania Da S Goncalves / Placa: GZL2045 Chassi: 9C2MD34002R006864 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2001 Prop.: Judson Cairo Da Silva / Placa: GRD9613 Chassi: 9BD147A0000910316 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA Ano Fab.:1984 Prop.: Angela Ferreira Silva Da Costa / Placa: JEB3787 Chassi: 9BGSC08WRRC621042 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Helen Eduarda Souza Da Silva / Placa: GUQ0628 Chassi: 9BGJK11YHHB046033 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Alessandro Gonçalves / Placa: GNF4487 Chassi: 9BGKT08GNNC323829 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Maria De Lourdes De Souza / Placa: HMV7235 Chassi: 9C2KC1670CR506460 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Marinalva Marins Da Costa / Placa: HKW4048 Chassi: 9BD15804AC6666884 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Sulivan Martins De Lima / Placa: HLY2306 Chassi: 9BD15844AA6421969 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Sales SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HAW6311 Chassi: 9C2JC30104R056527 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Francinaldo Bessa Taveira / Placa: IGP7937 Chassi: 9BGJK11YHHB040887 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Eudis Rogerio Silva / Placa: GQI5460 Chassi: 9BGSC08WRRC629850 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Ricardo Luciano Batista / Placa: GRX4239 Chassi: 9BD146058W5977877 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo Antonio De Paiva / Placa: PXJ5I60 Chassi: 9C2KC2200GR112550 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Eleuza Cristina Da Silva / Placa: GPR8000 Chassi: 9BFZZZ55ZPB226901 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1993 Prop.: Joana Darc Da Silva Goncalves / Placa: GTO1397 Chassi: 9A9CA0521AUDL9034 Marca/Modelo: R/RIVEL CAIAPO Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Edison Padua Vilela / Placa: GVW2180 Chassi: 9BD178226V0248017 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Juverci Santos / Placa: GLI1075 Chassi: 9BGKT08GPNC316897 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Wenner Jose Dos Reis / Placa: NFH6996 Chassi: 9BGRZ48908G160042 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Mapfre Seguros Gerais Sa / Placa: BPF4134 Chassi: 9BWZZZ30ZNT162480 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Hernandes Donizete De Brito / Placa: JFL0841 Chassi: 9362AN6A93W027406 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL 16 Ano Fab.:2002 Prop.: Cristiana Aparecida Ferreira / Placa: HEP8172 Chassi: 9C2JC30708R153824 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Heleny Maria Da Silva / Placa: GRD5138 Chassi: 9BGSC08WTSC610565 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Eder Jose Vieira Menezes / Placa: HOE5J29 Chassi: 9BWAA05U9BT198730 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Geovane Alves Dos Reis-Banco Pan S AGeovane Alves Dos Reis / Placa: EEZ9349 Chassi: 9BRBB48E9A5069325 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Circuit Moto Pecas E Servicos LtdaPortoseg S/a Cred.fin.investimento / Placa: GWY5874 Chassi: 9C2JC30101R079902 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rafaela Stefani De Avila / Placa: BKX2229 Chassi: 9C2ND0501MR200514 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1991 Prop.: Djalma Valentino De Oliveira / Placa: JJN2C14 Chassi: 9C2JC250XWR041128 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Adrian Gabriel Eufrasio De Jesus / Placa: BFL5375 Chassi: 9BD14600003123395 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Luciano Pereira De Matos / Placa: GVX8757 Chassi: 9BFZZZFDAVB098507 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Aldo Soares / Placa: BNR6799 Chassi: ZFA160000P4838451 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1993 Prop.: Paulo Sergio Guedes Brandao / Placa: NGU6551 Chassi: 94J2XCCJ67M012651 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2006 Prop.: Mauro Luis Borges / Placa: JET0205 Chassi: 9BWZZZ30ZMT035658 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Marcilene Isolina Alves D.santos / Placa: KYA2760 Chassi: KMHDC81EBBU101724 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 WAGON Ano Fab.:2010 Prop.: Ig Motors Automoveis Eireli MeBco Bradesco Financ SaSirlei Maria Dos Santos / Placa: HBE8232 Chassi: 9C6KE092060002499 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Hudson Andre Oliveira BatistaReinato Fantoni Martins / Placa: HUY3202 Chassi: 9BD146000S5470160 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Roberto B Da Silva / Placa: HDC9974 Chassi: 9C2KC08106R938821 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo De Souza E Silva / Placa: KCQ7654 Chassi: 9BWZZZ377TT042415 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Juliana Barcelos Da Silva / Placa: HPG0974 Chassi: 9BGJG19H0YB135057 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Luis Fernando Resende Pires / Placa: GQI3202 Chassi: 9BWZZZ30ZRT072907 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Rodrigues Neves / Placa: ARW0494 Chassi: 9BWDA05U7AT107675 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Marques Rodrigues PintoBanco Pan S ALuiz Carlos De Lima Santana / Placa: GQY7310 Chassi: 9BFZZZ54ZSB782361 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Camilo Dos Reis / Placa: CEI0568 Chassi: 9BGKS08VKKC301992 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Penelope Goncalves Badia / Placa: DCO6000 Chassi: 9BWCA15X1YP135177 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Alberto Ferreira / Placa: HIZ8057 Chassi: 9C6KE122090040956 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Mateus Marques Da Silva / Placa: GVF7294 Chassi: 9BD15828814186057 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Bmc S A / Placa: GMJ8299 Chassi: 9BFCXXLB2CGM92448 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1986 Prop.: Gleidson Henrique Da C. Marques / Placa: GZL7843 Chassi: 9C2JC30102R228341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Jhones Lima Da Silva / Placa: GOG2023 Chassi: CG1252014289 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1979 Prop.: Evaldo Aparecido Leonel / Placa: BMX0236 Chassi: CG125BR1302364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Carlos De Melo / Placa: HBK7701 Chassi: 9C6KE044040062577 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Evangelista Pereira / Chassi: 9C2JC1801LR513206 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1990 / Placa: HMW0674 Chassi: LY4YAGAC0B0001770 Marca/Modelo: I/YINGANG US1 1 Ano Fab.:2010 Prop.: Amanda Eduarda Machado Silva / Placa: HAZ4414 Chassi: 9C2JC30104R087425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Marcus Vinicius Da Cruz / Placa: GTL4947 Chassi: 9C2JC250WVR037159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Mariane Sousa Araujo Dos Santos / Placa: HGM0464 Chassi: 95VCA1K289M043118 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Claudio Itamar Bueno / Placa: CWS3926 Chassi: CG125BR2133017 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1984 / Placa: GWW4173 Chassi: 9BFZZZGDAWB613823 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Robson Cristiano Silva Oliveira / Placa: PWX3925 Chassi: LWYMCA202F6012339 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Luis Antonio De Rezende / Placa: GOZ6482 Chassi: 5D11AFC143677 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1976 Prop.: Helena Maria Da Silva / Placa: GRL7721 Chassi: 9C2JC1801LR508596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Shirley Dorneles De Souza / Placa: HCR9040 Chassi: 9C2JC30708R024244 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Vitor Jose Da Silva Serra / Placa: ESI8323 Chassi: 9C2JC4110CR552834 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: DLW5049 Chassi: 9C2KC08105R862595 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2005 / Placa: GNX8633 Chassi: CG125BR1454284 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Alcides Jose Faustino / Placa: KCM5723 Chassi: 9BWZZZ377ST131723 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Moacir Marques Da Silva / Placa: ANK1189 Chassi: 9C2KD03306R006324 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Lazaro Ivanei Alves / Placa: HDY4799 Chassi: 9C2KD03107R004995 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Alezio Lopes Da Silva / Placa: HIN4923 Chassi: 9C6KE092080215533 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Gercon FerreiraBanco Panamericano S A / Placa: GZR4403 Chassi: 9C2MC35003R002721 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Matheus Soares Fialho / Placa: HGW8440 Chassi: 9C2KC08107R213349 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Eli Carlos Sabino Lopes / Placa: PUZ9528 Chassi: LWYMCA208F6005234 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Enis Ferreira Rocha / Placa: HGP2876 Chassi: 9BFZF55A2B8092694 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Francisco Da Costa / Placa: GYB2089 Chassi: 9BWCA05X01P122419 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Carlos Da Silva / Placa: HLY2328 Chassi: 8AGCB48P0AR154744 Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LT Ano Fab.:2009 Prop.: Aguinaldo Da SilvaBv Financeira Sa C F I / Placa: GYU8016 Chassi: 9C2HA0710YR248924 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Luciana De Faria Rodrigues / Placa: PXB8367 Chassi: LWYMCA205E6052655 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2013 Prop.: Smyle Hector Da Silva / Placa: PYM6179 Chassi: LWYMCA209E6A46215 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.:2013 Prop.: Salete Almeida Carvalho / Placa: HHH8964 Chassi: 9C2KC08107R143890 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Irene Ananias De Souza E Silva / Placa: GRL0302 Chassi: 9C2MD0301HR108275 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1987 Prop.: Roque De Jesus Barros / Placa: GWN2970 Chassi: 9C2JC250XWR051815 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Ademir Romao Dantas / Placa: GWN2239 Chassi: 9C2JC250WWR184778 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Julio Cesar Ferreira / Placa: CTG0991 Chassi: 9C2JC250WWR216201 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Pedro Wilson Militao / Placa: PUO4100 Chassi: LWYMCA207F6001790 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Lilian Aparecida Silva / Chassi: 9C2JC30707R092188 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007Leonardo Mendes Ferreira / Placa: MGE7320 Chassi: 9C2HA07104R015484 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Auto Pecas E Fer. Moreira Ltda / Placa: HEP8094 Chassi: LXYXCJL0680K00303 Marca/Modelo: I/SHINERAY MVK XY125 1 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Lara Galdence Dos Reis / Placa: HDN4387 Chassi: 9CDNF41LJ6M020116 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio / Placa: GOD3309 Chassi: 9C2JC1801JR128100 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1988 / Placa: GWN3600 Chassi: 9C2JC30101R104997 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Waldir Benevides De Avila / Chassi: LWYMCA202E6A46380 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: HKM0253 Chassi: 9C2KC16109R038534 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Dihan Carlos P Dos Santos Leite / Placa: GKQ1531 Chassi: 9BG5JK11ZGB051931 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Samuel Henrique Silva / Placa: GVF3A83 Chassi: 9BGTB08B0YB108908 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: David Cesar Da Silva / Placa: GRO2428 Chassi: 9BFZZZ54ZSB741515 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Naiara Nivia Ribeiro / Placa: RNG2D24 Chassi: 9C2KD0840MR011567 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS SE Ano Fab.:2021 Prop.: Jose Marciano Dos Santos AlmeidaLuiza Administradora De Consor / Placa: HAW7722 Chassi: 9C2MD34007R004609 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Roberto Antonio Cardoso / Placa: NLI2984 Chassi: 9C6KG017080116768 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Suellen Vieira DiasMoto Maudi Comercio De Veiculos Ltda / Placa: PWS7150 Chassi: 9CDNF4FDJGM103875 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSR125 Ano Fab.:2015 Prop.: Gilmar Cardoso De Brito / Placa: GQL3891 Chassi: 9BD146000R5207161 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Vinicius Tiago Da Silva Oliveira / Placa: FIB0883 Chassi: 9BHBG51-DADP052993 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M Ano Fab.:2013 Prop.: Edcarlos Viana Dos Santos / Placa: GIH2003 Chassi: 9BG144DK0HC446302 Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LS DS4 Ano Fab.:2017 Prop.: Utilfertil Ind E Com De Fertilizantes Lt / Placa: BSB5691 Chassi: 9C2JC1801JR154830 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1988 / Placa: LKH3961 Chassi: 9BWZZZ30ZKT142934 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Luan De Almeida Marques / Placa: HHN1512 Chassi: 9C2JC30708R525456 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Madalena Alves / Placa: GUQ2987 Chassi: 9BFBXXLBABGA41698 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Sergio Rosa Da Silva / Placa: HHN2470 Chassi: 95VCA1L289M054697 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Elson Julio Da Silva / Placa: GNL6330 Chassi: 9C2KD0101KR011451 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Lourival Dos Reis Pinheiro / Placa: HKS9410 Chassi: 9C6KE092080176113 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Gersyane Goncalves SoaresYamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: GRD3185 Chassi: 9BWZZZ30ZLT070052 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Gilton Malthus Cruz / Placa: HGW3C56 Chassi: 9C2JC30708R105132 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Messias De Oliveira / Placa: GYL4096 Chassi: 9BWCA15X1YT235724 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Izelina Maria Da Silva / Placa: JYQ5133 Chassi: 9BGSC68ZWWC713898 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Tariky Augusto Silva / Placa: NHO6291 Chassi: 8BCLDRFJ28G552492 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EXA Ano Fab.:2008 Prop.: Nathalia Cristina De Morais OliveiraBco.bradesco S/a / Placa: GRF4947 Chassi: 9BGSD08ZTTC814487 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Henrique Lacerda Goncalves / Placa: HSK7085 Chassi: 9C2KD02304R011801 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2004 / Placa: PWD7I70 Chassi: 96BAB0521EG003446 Marca/Modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA1 Ano Fab.:2014 Prop.: Fabio Jose De Andrade / Placa: GWY6077 Chassi: 9C6KE010010035939 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Magda Cristina Borges Rodrigues / Placa: HLE7H62 Chassi: 9C2KC1550AR133886 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Alex Sander Aparecido Da Costa / Placa: CBK1746 Chassi: 34500512523239 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1513 Ano Fab.:1980 Prop.: Janio Ferreira De Almeida E Outr / Placa: HBA5847 Chassi: 9BD15822544503929 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Marieta Domingos De Souza /

Araxá, 3 de Janeiro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2769)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araxa/MG:
PÁTIO ARAXÁ DIA E NOITE
Placa: GZM1294 Chassi: 9BD27807A62482924 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Getulio Borges De SouzaBv Financeira S A C F I / Placa: AEB3532 Chassi: 9BWZZZ55ZPB394377 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Juliano Abrao CandidoBv Financeira S A C F I / Placa: HQN4278 Chassi: 9A9V11930R1AV8301 Marca/Modelo: SR/NOMA Ano Fab.:1994 Prop.: Rodotec Transportes Rio Preto LtdaBc Abn Amro Real S AAuto Posto Monte Carlo Onda Verda Ltda / Placa: KCV8550 Chassi: 9BWZZZ32ZMP028855 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1991 Prop.: Armelinda RequiContinental Banco Sa / Placa: GYB1414 Chassi: 8AFZZZEHCYJ136028 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1999 Prop.: Diego Ribeiro Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: GPR6672 Chassi: 9BWZZZ30ZJT032731 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Tarlei Angelo Dos Santos / Placa: GRD9185 Chassi: 147A0027559 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Joaquim De Oliveira / Placa: GPR7963 Chassi: 9BG5TE11UGC173468 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Julio Cesar Da Silva / Placa: GPR7025 Chassi: 9BGKT08KRPC308340 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Roberto Pereira Da SilvaOmni S A Finc InvestDaniel Borges Cossao / Placa: GMJ0435 Chassi: 147A0350772 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1980 Prop.: Washington Adao De Paula / Placa: GPU5564 Chassi: 5C08AAC186381 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1981 Prop.: Willian Rodrigo Goncalves / Placa: GRD6063 Chassi: 9BGTE11UHGC113276 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: William Da Silva De FariaOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: BKQ8587 Chassi: 9BFZZZ54ZLB135115 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1990 Prop.: Adair Sardine GomesCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: KAX1823 Chassi: 9BD146000M3673024 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1991 Prop.: Ana Paula Esteves De AvilaBanco Finasa SaAna Paula Esteves De Avila / Placa: GNE7590 Chassi: B0281563 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1981 Prop.: Celso Augusto Da Silva / Placa: DAU4403 Chassi: 93UMB28L224003677 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Matheus Rafael Souza SiqueiraBco Bradesco Financ Sa / Placa: GQF8140 Chassi: 5C11ABC139570 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Nilza Inacio Fernandes / Placa: GKQ3471 Chassi: LA81FS14900 Marca/Modelo: FORD/F 350 Ano Fab.:1966 Prop.: Artco Artefatos Concreto Ind Comer Ltda / Placa: GMJ6700 Chassi: 9BD14600003096066 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Luiz Carlos Bento De OliveiraOmni S A Finc InvestLuiz Carlos Bento De Oliveira / Placa: KDR0477 Chassi: 8AFZZZEFFWJ018000 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GLX 16VF Ano Fab.:1998 Prop.: Jean Carlo Da S RamosBco Ficsa S/aJunior Henrique Lima / Placa: GRI6094 Chassi: BJ990522 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Salvador Rodrigues Sampaio / Placa: GKQ4367 Chassi: BS259033 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Andresson Rogerio Da Silva / Placa: GPX5536 Chassi: 9BGLK19BRPB300703 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Leandro BoaventuraBv Financeira S A C F IDejair De Souza Barcelos / Placa: GRO5923 Chassi: 9BWZZZ32ZKP041495 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1989 Prop.: Carlos Alberto Varga / Placa: GKQ7255 Chassi: BJ770079 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Ednir Joaquim Silva / Placa: NGW8221 Chassi: 9BD17164G72921854 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Dist Maudi De Veiculos LtdaBanco Panamericano SaMaria Jose Veras De Araujo / Placa: GYB2652 Chassi: 93YLB06152J342816 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Mauricio Alves Da Costa FerreiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRD2437 Chassi: 9BD146000S5565020 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Alaide Joaquim De Oliveira / Placa: DBF0534 Chassi: 9BWZZZ373YP020974 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Marco Aurelio Martins Amorin / Placa: COX5325 Chassi: 9BWZZZ32ZEP072083 Marca/Modelo: VW/PASSAT PLUS Ano Fab.:1984 Prop.: Roberto Mario Da Cruz / Placa: GUT6602 Chassi: 9BD178858V0336224 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Valdoveu Queiroz / Placa: GKV5185 Chassi: 9BFBXXLBABER38825 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Adenilson Ribeiro Da Silva / Placa: BPX5132 Chassi: B0360525 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1982 Prop.: Vanderson Lucio De Oliveira / Placa: AEZ5484 Chassi: 9BWZZZ30ZRP300894 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronan Dos Reis De Oliveira / Placa: GRO1379 Chassi: 9BD146000S5517677 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Luciana De Fatima GeraldoCredifibra S.a Cred Finc.e Inv.Helio Jose Da Silva / Placa: GLF1857 Chassi: 9BGJK11ZJJB061811 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1988 Prop.: Paulo Cesar Lemes / Placa: GPJ2376 Chassi: 9BGKT35KPPC340851 Marca/Modelo: GM/IPANEMA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Ariovaldo Pereira Da Silva / Placa: KCS0503 Chassi: 9BWZZZ30ZMT113574 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Odete Diniz Gon / Placa: BKS1778 Chassi: 9BWZZZ11ZDP009143 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1982 Prop.: Eduardo Martins / Placa: GKL2089 Chassi: 9BG5TE11UGC160642 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Sonia Luciana De Souza / Placa: GWP3247 Chassi: 8AFZZZEFFWJ063967 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1998 Prop.: Francisco Rene BorgesBv Financeira S A C F I / Placa: OXC3484 Chassi: 8A1CB8205EL285977 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO AUT 10H3P Ano Fab.:2014 Prop.: Marcos Antonio Loureiro AlvesBco Panamericano S.a / Placa: GRW8477 Chassi: 9BWZZZ377VT220803 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Leonardo Teixeira SantosOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GRD6092 Chassi: 5K08SCB020372 Marca/Modelo: GM/MONZA HATCH Ano Fab.:1983 Prop.: Luis Carlos Pereira / Placa: GQN1088 Chassi: 9BFZZZ54ZRB544084 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Maycon Euripedes SilvaCifra Sa Financ Investimento / Placa: GPA2336 Chassi: LB4JZD95402 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II

9C2KC2200KR004145 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Eliana Aparecida GoncalvesBco.honda S/a / Placa: GRX6764 Chassi: 9BWZZZ373XT081738 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Diego Borges Viana / Placa: GQH9795 Chassi: 9BWZZZ30ZHT090720 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1987 Prop.: Vanderley Gervasio De Oliveira / Placa: CNG4130 Chassi: 9BWZZZ331VP033932 Marca/Modelo: VW/QUANTUM 2000 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Henrique De Almeida / Placa: CYR8936 Chassi: 9BWDB05X82T149927 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:2002 Prop.: Mariano Marques De SaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KBU1417 Chassi: 9BGLL19BSRB306354 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Lucia Fernandes / Placa: GQL8204 Chassi: 9BFZZZ54ZRB531810 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Patricia Dos Reis Da Silva / Placa: GPI1367 Chassi: 9BFZZZ54ZPB323164 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Ilka Vieira Da Silva Clemente / Placa: IDQ3410 Chassi: 9BGTB11JPPC148007 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Gustavo Lucas Teixeira Damasceno / Placa: KEP8381 Chassi: 9C2JC30102R134782 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Luciene Paulino Dos Santos / Placa: GNQ4940 Chassi: 9C2JC1801JR119878 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Caio Vinicius Batista / Placa: JFI2360 Chassi: 9BD178226W0757733 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Juliana Vilas Boas / Placa: DPI9649 Chassi: 9C2KC08106R837022 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Marcio Moreira / Placa: HPP6794 Chassi: 9BGRD08X03G202046 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Helena De Souza / Placa: NPD7009 Chassi: 9C2JC30708R197748 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Marco Antonio Acacio / Placa: QMX6398 Chassi: 9C2KC2200HR052534 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2017 Prop.: Valeria Da Silva RodriguesBanco Pan S A / Placa: LRW0288 Chassi: 9362A7LZ94B014768 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT Ano Fab.:2004 Prop.: Reginaldo Prazeres / Placa: HAZ4753 Chassi: 9C2KC08105R000468 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Bruna Larissa Silva Martins / Placa: GMJ7604 Chassi: B0190980 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Wantuir Santos Ribeiro / Placa: OLK9036 Chassi: 8A1LZB936DL575969 Marca/Modelo: I/RENAULT FLUENCE GT20 Ano Fab.:2013 Prop.: Jhaley Peres FariaBco.do Brasil / Placa: HCR9638 Chassi: 9C2KC08107R197351 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Leonidas Severiano Bernardes / Placa: KLL0474 Chassi: 9BGXF68X03C189120 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.:2003 Prop.: Tarcisio Ferreira Da Silva / Placa: GRX4231 Chassi: 9BWZZZ373WT023541 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Sebastiao De Fatima Ferreira / Placa: HDZ6194 Chassi: 9C2ND07006R008867 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2006 Prop.: Josias Martins Da Costa Neto / Placa: GRD9731 Chassi: 9BWZZZ377VP626678 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Da Silva / Placa: GRD5743 Chassi: 9BGJK11YJJB046904 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Luciana Cristina Batista / Placa: GPR6497 Chassi: 9BG5JK11ZFB063991 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Edmar Vieira Dos Santos / Placa: GTE9127 Chassi: 9BFZZZ54ZSB663311 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6I GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Thiago Henrik Neves De Souza / Placa: HMW9792 Chassi: 9C6KE1250A0020042 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2010 Prop.: Eulalia Borges Dos Santos Silva / Placa: JEU0881 Chassi: 9BFBXXLBAJBW59254 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1988 Prop.: Leopoldo Ferreira Da Silva / Placa: HUP1079 Chassi: 9BGLL19BRRB314816 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1994 Prop.: Noander Lourenco Neiva / Placa: HKZ2548 Chassi: 9BD15822AA6316076 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Everton Jose Gomes / Placa: GYC7607 Chassi: 9C2JC4110BR756276 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Maciel Francisco Da Silva / Placa: HJZ4951 Chassi: 9C6KE1560C0006127 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2011 Prop.: Renata Matias De Melo / Placa: GWX9615 Chassi: 9BD17140212007944 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Martins Nascimento / Placa: HCR9568 Chassi: 9C6KE092070118515 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Leonel Rosa / Placa: GTE1144 Chassi: 9BGKZ08RSRB404290 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Sergio Correa / Placa: HGH2751 Chassi: 8AD3CN6A86G010910 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PRESENC Ano Fab.:2005 Prop.: Arlan Do Nascimento RodriguesBco Panamericano S.a / Placa: HMW9514 Chassi: 9C6KE1400A0010344 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Pedro Rogerio Roque / Placa: BSR9483 Chassi: 9BWZZZ377ST045614 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Milton Eustaquio Ferreira / Placa: GQX6604 Chassi: 3VW1931HLSM314313 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Geraldo Ermandelho Da Silva / Placa: GZJ7226 Chassi: 9BD15802524356891 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Ruiter Darieques Candido / Placa: NGG1535 Chassi: 93YLB8B156J751575 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO EXP 10 16VS Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Sales Alves Da Silva 22644385415 / Placa: HIZ6978 Chassi: 9BWLB45U0CP139248 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2011 Prop.: Marizilda Riboli MarquesBv Financ Sa C F IAna Aparecida Martins Coelho / Placa: HAO8750 Chassi: 9362A7LZ93W039864 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.:2003 Prop.: Elves Vitor De Souza / Placa: GTJ9708 Chassi: 9BGSC08WSSC705598 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Bruno Santiago De Melo / Placa: JET9041 Chassi: 9BGTC11UJJC123765 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Jeferson Humberto Faria / Placa: HKU2684 Chassi: 9BGSA1910AB134398 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Marcel Do Nascimento Araujo-Aymore Cred. Finan. E Invest. S.aTalles Ornelas Macedo / Placa: BGY2580 Chassi: 9BFPXXLB3PGR46637 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1986 Prop.: Johnny Rodrigues Oliveira / Placa: HCR9904 Chassi: 94J2XMJB77M011988 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Gustavo Silva Batista / Placa: OWT1285 Chassi: LHJXCBLD6DB403796 Marca/Modelo: I/BASHAN JONNY HYPE 50 Ano Fab.:2012 Prop.: Antonio Carlos Leite / Placa: GWC6971 Chassi: 9BWZZZ379VT219401 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Raphael Braga De OliveiraOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GKQ3473 Chassi: 9BG5JK11ZEB071129 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Renato Alves Dos Reis / Placa: JEV6921 Chassi: 8AFZZZEHCWJ072447 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1998 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: OPQ1282 Chassi: 9C2KD0540DR124560 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Carlos Otavio David / Placa: HHN2118 Chassi: 94J2XCCD88M026986 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Silvio Albino De Castro / Placa: GXU9533 Chassi: 9BWCA05X03T146309 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Mariza Aparecida Zacarias Silva / Placa: HRW5166 Chassi: 9C2JC3010YR018228 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Luiz Dos Santos / Placa: GPR5917 Chassi: 9BFZZZ54ZLB128005 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Roberto De Almeida / Placa: HCR9712 Chassi: 9C6KE092070116920 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Graciella A.ribeiro Cabral / Placa: GWY6180 Chassi: 9C2MC27001R027466 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Debora Fernanda De Souza Gon / Placa: GRD9329 Chassi: 9BWZZZ377VT154711 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Belchior Rodrigues Da Silva / Placa: GYB3795 Chassi: 9BWCA05X34P049437 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Aparecido Doniseti Bento / Placa: GWW1778 Chassi: BA784639 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Deusdete Antonio Araujo / Placa: GSD3672 Chassi: 9BD178216W0590740 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: Aparecido Fernandes / Placa: GRH8859 Chassi: 80AA08292 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1980 Prop.: Eliseu Valeriano Rodrigues / Placa: GWP4099 Chassi: 9BGSC68Z0XC752934 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Bruno Givago Motta / Placa: GPR7888 Chassi: 9BWZZZ30ZRT001651 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Valdecir Jose Da Silva / Placa: HCR9117 Chassi: 9C2JC30707R041396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Ivanildo Da Silva / Placa: GTG2345 Chassi: 5P69DAB116507 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1981 Prop.: Franciele Sueli De Araujo / Placa: GME8788 Chassi: 9BG5TE11UEC111366 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Maria Lucia Alves Pereira / Placa: HNL1792 Chassi: 9C6KE1400A0010651 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Poliane Angelica Ramos / Placa: GKQ6341 Chassi: LB4ERJ55425 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1975 Prop.: Maria Jose Silva / Placa: GPJ5111 Chassi: 9BFZZZ54ZLB061104 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Luana Videira / Placa: KDP7763 Chassi: 9BGSC68ZWWC713017 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Pedro Francisco Dos Santos / Placa: GPR8668 Chassi: ZFA160000R5064223 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Eliomar Afonso De Paiva / Placa: KGX3577 Chassi: 9BWZZZ377TP526592 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Thiago Ramos De Oliveira / Placa: BXK1629 Chassi: 9BD146097S5625890 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Leila Araujo Da Silva / Placa: JEV1241 Chassi: 9BFZZZGDAWB631739 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Alcy Parreira Borges JuniorBv Financeira S A C F ISilvia Tuanne Alves Veloso / Placa: GKV0063 Chassi: 9BFZZZ54ZMB176462 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1991 Prop.: Maria Madalena Marcelino / Placa: GRD9163 Chassi: 8AFZZZEHCVJ029550 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1997 Prop.: Eliana DiasBv Financeira S A C F I / Placa: GOV4871 Chassi: 9BWZZZ30ZRT103439 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Tiago Jose DiasBanco Itaucard SaValdimere Cristina S Rosa Bastian / Placa: GUT1076 Chassi: 9BWZZZ32ZGP260493 Marca/Modelo: VW/SANTANA CD Ano Fab.:1986 Prop.: Luis Fernando HoracioCoop E C M C Conf Araguari Ltda AracoopLuis Fenando Horacio / Placa: GYB2576 Chassi: 9BFBSZGDA1B742939 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Cia Itauleasing De Arrendamento MercantiBanco Itaucard SaCleber Daniel Da Silva / Placa: GPY4761 Chassi: BJ285850 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Manoel Vicente Da Silva / Placa: GSP6562 Chassi: 9BWDA05X91T108014 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2001 Prop.: Reginaldo Cesar SilvaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: CLN9356 Chassi: 9BWZZZ30ZGT120693 Marca/Modelo: VW/VOYAGE PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Clecio Nogueira Lima / Placa: GYB0569 Chassi: 9BD178296Y2127110 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Clayton De Souza OlivaBanco Daycoval S/a / Placa: GPD9086 Chassi: 5E11AJC110508 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Ronaldo Santana / Placa: CFK3791 Chassi: 9BWZZZ30ZET446913 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio Afonso Filho / Placa: GLH1819 Chassi: 0357787 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Nicolau De Souza Filho / Placa: KBN4903 Chassi: 9BG5JK11ZEB033501 Marca/Modelo: GM/MONZA SL 1.8 Ano Fab.:1984 Prop.: Daniel Candido Gomes / Placa: GRD8880 Chassi: 5K69SCB034522 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Cesar Ferreira / Placa: GKQ7477 Chassi: 5E11ABC114306 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1981 Prop.: Jorge Batista De Melo / Placa: GKQ2922 Chassi: 5C11UCC113314 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Adilson Julio Da Silva / Placa: HBT5984 Chassi: 9C2HA07005R020122 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Claudielson Moreira Dos Santos / Placa: CYJ7937 Chassi: 9BD178346122280960 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Leticia Suellen Da Silva Alves / Placa: QUO5166 Chassi: 9C2KC2500KR065203 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Irani Aparecida FlorentinoBanco Pan S A / Placa: BOM6668 Chassi: 9BWZZZ32ZRP018601 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.:1994 Prop.: Izabel Cristina Dos Santos / Placa: GNF3806 Chassi: 9BGJK69TLLB029063 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Wantuir Neves De Castro / Placa: GKQ9238 Chassi: LB4DSA96649 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Demovilio Adelino Da Cunha / Placa: GRX6535 Chassi: BT080555 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1976 Prop.: Amarildo Dos Reis Oliveira / Placa: GNF4151 Chassi: 147A0023190 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Roberval Gomes Da Silva / Placa: GUQ2529 Chassi: 5N87CCB123449 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1973 Prop.: Hugo Parreira Guerra / Placa: JKV6636 Chassi: 9BGJG69KRRB031200 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Robson De Menezes / Placa: GTF1630 Chassi: 9BFZZZ54ZSB656712 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Alex Junior De Melo Silva / Placa: KBP6630 Chassi: 9BGJL11YHHB060196 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Edvaldo Jose Da Silva / Placa: GLH6410 Chassi: BS136942 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Pedro Martins De Morais / Placa: CVR5251 Chassi: KNHTR731217021500 Marca/Modelo: I/KIA BESTA 12P GS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Cirilo Dos Santos FilhoBanco Paulista SaMaria Marleide De Jesus Cruz / Placa: GPF8242 Chassi: 9BFBXXLBAHBL67714 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Evandro Rodrigues Da Silva / Placa: GKQ3592 Chassi: 5C11AKC175676 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Julio Cesar De Paiva / Placa: HGN6642 Chassi: 9C2JC4110BR424207 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Edmar Jose Pereira / Placa: GPR9495 Chassi: 9BWZZZ30ZHT057457 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1987 Prop.: Wagner Oliveira De Paula / Placa: GMM3706 Chassi: 9BWZZZ30ZRT015016 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Jeferson Cunha De Paulo / Placa: GOE8259 Chassi: 9C658WN00H0120100 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1987 Prop.: Jair Coelho Da Silva / Placa: GRP8347 Chassi: 8AWZZZ377TA825780 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Erisvaldo Tavares Macedo / Placa: GKQ6890 Chassi: 5E08AKC151794 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1980 Prop.: Italo Dos Santos Silva / Placa: HMW9590 Chassi: 9C2KC1680BR306166 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2010 Prop.: Wemerson Cleber Barreto / Placa: GKQ6422 Chassi: 9BFBXXLBABGS90905 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Francisco Donizete / Placa: GZL8612 Chassi: 9C6KE020020053941 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2002 Prop.: Elielton Caetano Rodrigues Da Silva / Placa: GKQ5018 Chassi: LB9AAT18355 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1982 Prop.: Francisco Alves De Castro Melo / Placa: GWR7256 Chassi: 8AGSD3540XR636562 Marca/Modelo: I/GM CORSA SUPER W Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Maria De Jesus / Placa: GQI3461 Chassi: 9BD146000R8358025 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.:1994 Prop.: Ailton Amorim De Jesus / Placa: GVF7687 Chassi: 9BGJL19Y0YB183812 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:2000 Prop.: Elvecio Oliveira Da SilvaBanco Cifra S A / Placa: CIS3398 Chassi: 8AWZZZ6K2VA035488 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Edvaldo Vieira Brandao / Placa: JEQ8261 Chassi: 9BGJL11YHGB013858 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1986 Prop.: Mitermayer Rodrigues Da Silva / Placa: GSB7965 Chassi: 9BWZZZ377VP597909 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Lucinea Da Silva Brantes / Placa: CMY1262 Chassi: 9BWZZZ377VT060173 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Geovane Teixeira De Souza / Placa: HEK2271 Chassi: 9C2KC08108R216519 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Caio Jesus Dos Santos / Placa: GOZ1061 Chassi: 9BWZZZ30ZDP107579 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Valeria Araujo Medeiros / Placa: GLR3126 Chassi: 9BGTB11UHHC154691 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1987 Prop.: Vanderson Rosa De Sousa / Placa: LCM4972 Chassi: VF31ACDZWWM006311 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL Ano Fab.:1998 Prop.: Rosimeire Henrique Gorino / Placa: GYB0749 Chassi: 9BWCA15X5YT211913 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Wellington Lazaro Da Silva / Placa: GTG4293 Chassi: 9BD146000L3651669 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Lauro Augusto Do Prado / Placa: GWY6648 Chassi: 9C6KE010020065599 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Ernesto Rodrigues Da Silva / Placa: GKQ0824 Chassi: 9BD146000H3292945 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1987 Prop.: Rosely Caetano Dos Anjos / Placa: OPZ4037 Chassi: 93FWNBADBBM005748 Marca/Modelo: KASINSKI/WIN 110 60 Ano Fab.:2011 Prop.: Nadair Lemos Do Prado / Placa: GPR5498 Chassi: 9BD146000P5125133 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Cicero Da Silva / Placa: HCT7551 Chassi: 9C2JF2500BR002108 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Flavio VieiraBco Panamericano S.a / Placa: GOV9004 Chassi: 9BWZZZ377ST050426 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Jocirlon Nunes De Aquino / Placa: HHN2661 Chassi: 95VCB1L589M026394 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Rogger Santiago Borges / Placa: BYU8210 Chassi: 95VCS1E588M001260 Marca/Modelo: DAFRA/LASER 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cezar Alves / Placa: JHI2467 Chassi: 9BD17140A85088438 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Itaucard SaBanco Panamericano SaKelwer Dos Reis / Placa: GPR8785 Chassi: 9BWZZZ377RT009979 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Joao De Almeida Borges / Placa: GPR7180 Chassi: 9BWZZZ55ZRB453660 Marca/Modelo: VW/POINTER CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Nayara Tayline Deziderio / Placa: BXY5372 Chassi: BG01447 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Lucas Neto / Placa: GZL8022 Chassi: 9C2JC30102R237771 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Elias Emanuel Flausino / Placa: GOW3234 Chassi: 9BGSC08ZTTC764943 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Vinicius Wendel De Oliveira / Placa: BSR5662 Chassi: 9BGJG69RSRB015772 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Bruno Henrique Pedroni Borges / Placa: CAE3798 Chassi: ZFA160000S5097360 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Cicilia Maria Dias / Placa: JEC7606 Chassi: 9BGKT08GRRC360867 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Anderson Domingos Santana / Placa: CVM3193 Chassi: 9BFBSZFHAYB319360 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Darlene Aparecida Da Silva Caramori / Placa: DCX6192 Chassi: 8AP17201416007529 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EX Ano Fab.:2001 Prop.: Cristina Trinanes De Castro / Placa: CYJ1559 Chassi: 9BD17302414006705 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Manoel Correa Alberto Filho / Placa: DLK8956 Chassi: 9C2KC08104R824182 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Erica Mauricio Rocha Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2015 / Placa: GVH5J17 Chassi: 34403216034704 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1972 Prop.: Michele Do Carmo Timoteo / Placa: HHN1308 Chassi: 9C6KE092080170764 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Eterno Da Silva / Placa: GPA9330 Chassi: 9BGJK11RRPB001003 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Claudia Patricia Felisberto / Placa: HBQ1056 Chassi: 9BD17146G62658559 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Hugo Leonardo Costa / Placa: JTE5687 Chassi: 9BGJG11VMMB027574 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1991 Prop.: Tulio Cesar Moreira Filho / Placa: GWP2274 Chassi: 0154032 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1979 Prop.: Ronam Francisco De Oliveira / Placa: GNC6503 Chassi: 9BFDXXLB2DFA42702 Marca/Modelo: FORD/SCALA GHIA Ano Fab.:1985 Prop.: Frederico S.de Aragao & Cia LtdaAssociacao De Credito Popular De / Placa: GVH3318 Chassi: 9BWZZZ327WP005140 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Maycon Roberto De Souza Rezende / Placa: JFU0397 Chassi: 9BFBDZFHAYB287669 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL CLASS Ano Fab.:1999 Prop.: Benedito Gaspar RosaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Benedito Gaspar Rosa / Placa: BLO8791 Chassi: 9BWZZZ30ZGT010315 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1985 Prop.: Jan Pierry Renna C.de Almeida / Placa: KCN8973 Chassi: 9BFZZZ54ZSB670965 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Helio Dos Reis Borges / Placa: HKU0884 Chassi: 93YBSR7GH9J241974 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2009 Prop.: Stefannie Cristina FerreiraBco.bradesco S/a / Chassi: 9C6KG0210D0055138 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012Erica Carla Dos Reis Almeida / Placa: GPY6547 Chassi: 5C11UCC170771 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Manoel Garcia De Oliveira / Placa: GPI0398 Chassi: 9BG5TC11UFC137522 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Gilmar Aparecido Da Silva / Placa: GKQ6779 Chassi: 9BG5TE11UGC157860 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Junior Cesar Ferro Dos Santos / Placa: KDD6993 Chassi: 9BWZZZ377VT045507 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Erico Santos Balduino / Placa: GMJ5094 Chassi: 9BGJK11ZJJB024254 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1988 Prop.: Adilson Goncalves De Lima / Placa: KER0250 Chassi: 9C2MD34002R001471 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Afonso Naves / Placa: GRS0610 Chassi: CG125BR1300531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Silvana Maria Batista / Placa: GOI6610 Chassi: 9BG5TC15UFC142357 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO Ano Fab.:1985 Prop.: Rogerio Cesar Laureano / Placa: GYB2539 Chassi: 9A9TR05212PDM8017 Marca/Modelo: R/JK TROPICAL Ano Fab.:2001 Prop.: Moecio Antonio Mariconi / Placa: KPZ6854 Chassi: 9BGSD08ZVTC636360 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Camila Aparecida De Souza / Placa: JMY9453 Chassi: 9BGKW08YLKC316214 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1989 Prop.: Ismael Sebastiao Barnabe / Placa: MCP6255 Chassi: 9BWCA05X35T184779 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Flavio Luis Alexandre / Placa: JEC6297 Chassi: 9BFZZZ54ZRB642705 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Eduardo Do Prado / Placa: HPN0601 Chassi: 9BGRD08Z02G173963 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Jean Fernandes / Placa: GTG0057 Chassi: 9BWZZZ377ST002528 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Dione Mizael Dos Reis / Placa: HHN1195 Chassi: 9C2KC08108R072618 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Cleria Edivania Da Silva / Placa: NBS4199 Chassi: 9BD178226T0017512 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Paulo Pereira Filho / Placa: GRT8434 Chassi: 9C2JC250TTR078116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Dos Reis Borges / Placa: GUJ3106 Chassi: 9BD146000L3624932 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1990 Prop.: Roberto De Jesus F Da Silva / Placa: GKQ8749 Chassi: 9BFZZZ54ZPB326368 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Leandro Da Silva / Placa: HBE1855 Chassi: 9C6KE037040017817 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Diego Cesar Tavares / Placa: BKD1509 Chassi: 9BWZZZ32ZNP018641 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 I Ano Fab.:1992 Prop.: Rodrigo Ribeiro Vieira / Placa: GYQ1667 Chassi: 9C2JC4110BR750894 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Consuelo De Fatima Pereira / Placa: GNE5692 Chassi: 9BG5JK11ZGB016158 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Marcelo Euripedes Martins / Placa: OQU1088 Chassi: LHJXCBLD7DB405718 Marca/Modelo: I/BASHAN JONNY HYPE 50 Ano Fab.:2013 Prop.: Alexandro Jose Da Silva / Placa: GVF5971 Chassi: 9BWCA15X3YP127873 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Luciano Aparecido Porto / Placa: GPR6932 Chassi: LB4PYA35945 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1980

Campos / Placa: GZY3912 Chassi: 9C6KE1510B0016080 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2011 Prop.: Luis Alberto Garcia Alves / Placa: GPD0861 Chassi: 9BWZZZ30ZPT057713 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Sandra Maria De Oliveira / Placa: GLS6479 Chassi: 9BFZZZ54ZPB429863 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 L Ano Fab.:1993 Prop.: Rogerio Ferreira Silva / Placa: HCR9222 Chassi: 94J1XFBH67M033475 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Gracielle De Cassia Da Silva / Placa: PQT8812 Chassi: 98SJET1CJGB016192 Marca/Modelo: R/FEDERAL JET Ano Fab.:2016 Prop.: Julio Cesar Alves Dos Reis / Placa: GKQ3076 Chassi: 9BWZZZ30ZHP204765 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1987 Prop.: Abadia Aparecida De Souza / Placa: GRO8770 Chassi: 9BWZZZ377TT166603 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Neusa De Fatima Carlota / Placa: DBY7473 Chassi: 9BGTT69C0YB174547 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Rivalberto De Paula Silva / Placa: HCT7539 Chassi: 9C6KE1510B0010591 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2011 Prop.: Alex Sander Da Silva / Placa: HKZ4253 Chassi: 9BD15844AB6494704 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Afonso Pereira Da SilvaZema Administradora De Consorcio Ltda / Placa: BKQ6151 Chassi: 9BWZZZ30ZKT031642 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Erik Dos Reis Florentino / Placa: CSF0781 Chassi: 9BMMF33E9XA002261 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:1999 Prop.: Rafaela Cristina Marques Melo Gondim / Placa: BNN0668 Chassi: 9BFZZZ54ZPB404269 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Regina Aparecida Oleniki Mendes / Placa: GWY6877 Chassi: 9C2MC35003R106506 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Fabio Ferreira Da Silva / Placa: JJD7276 Chassi: 9BD146048T5887811 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Marco Antonio Elioterio Fernandes / Placa: QNO2481 Chassi: 9C2MD4100HR021145 Marca/Modelo: HONDA/XRE 190 Ano Fab.:2017 Prop.: Antonia Ribeiro MartinsBco.hondaS/a/Placa:GWU8852Chassi:9C2JC250VVR093647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jailson Souza Da Silva / Placa: HHN2333 Chassi: 94J2XCCH88M031291 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Da Silva / Placa: GPU7377 Chassi: 9BGTE11UHHC145071 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Iran Antonio Alves / Placa: GTX6912 Chassi: 9BGKZ08RSSB409566 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Marcio Ezequiel / Placa: JPX5820 Chassi: 9BFBLZGDA7B620798 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2007 Prop.: Thassia Caroline Ferreira Pereira / Placa: JHM8534 Chassi: 9BGXM19808B296594 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM Ano Fab.:2008 Prop.: Eliana Barbose Campo / Placa: JEU9775 Chassi: 9BD178016V0228684 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Cleusa Helena Crizostomo / Placa: JEW8753 Chassi: 9BD146000J8034373 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1988 Prop.: Sergio Do Prado Pereira / Placa: GQI3166 Chassi: 9BWZZZ30ZRP236665 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1994 Prop.: Leovaine Euripedes Da Cruz / Placa: GNO3612 Chassi: 9BFZZZ54ZLB071939 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1990 Prop.: Cleber Silva / Placa: GKY1157 Chassi: 9BFDXXLB2DGL66649 Marca/Modelo: FORD/SCALA Ano Fab.:1986 Prop.: Getulio Carlos De Araujo / Placa: JTA8838 Chassi: 9BD146000P5047473 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R MPI Ano Fab.:1993 Prop.: Ronildo Olimpio Dias / Placa: GYB0F15 Chassi: 9BGSC80N0YC138775 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:1999 Prop.: Cleumar Borges Da Silva / Placa: HHN2058 Chassi: 9C6KE092080206246 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Adelson Eugenio / Placa: HHN1073 Chassi: 9C2HB02107R026813 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Sebastiao De Oliveira / Placa: GNC8892 Chassi: BJ620109 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1977 Prop.: Paulo Henrique Borges / Placa: GRX4808 Chassi: 9BFZZZFHAWB200728 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Jane Kele De O Santos Santana / Placa: PVI6902 Chassi: 8AP196271F4122117 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Hudson Luan Martins Candido / Placa: PUC0J07 Chassi: 9C2JC4110ER805427 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Wesley Gomes Divino / Placa: GTX9200 Chassi: 9BFZZZ54ZSB657476 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Baltazar Donizete Ferreira / Placa: JGP5072 Chassi: 9BGRZ48908G242511 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Roberta Fernanda SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GZE1902 Chassi: 9BR53AEB215528243 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI Ano Fab.:2001 Prop.: Suzana Angelica Lima Souza / Placa: GKQ5354 Chassi: 5E11UCC150510 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Robson Monteiro Dos Santos / Placa: GPZ5191 Chassi: SP140157 Marca/Modelo: REB/TRIVELLATO Ano Fab.:1957 Prop.: Paulo Otuki / Placa: CNY3742 Chassi: 9BWZZZ377VP542632 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Aparecida Marques / Placa: GRD9042 Chassi: 9BGSC08ZVVB617588 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Jhony Tarles Rodrigues / Placa: GVA1328 Chassi: 9C2JC250VVR107499 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Transcisco Juciel De Oliveira / Placa: GRA5799 Chassi: 9BWZZZ30ZGT036278 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1985 Prop.: Clodoval Ribeiro Da Silva / Placa: FDM5833 Chassi: 9BHBG51-DADP065353 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M Ano Fab.:2013 Prop.: Antonio Menezes NetoItau Unibanco S.a.Roberto Carlos Pereira / Placa: GSL1306 Chassi: 9C2MC270WWR016063 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Nayane Renata Reis / Placa: BYC9757 Chassi: 9BWZZZ55ZRB599738 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Rosana Ramos Teodoro /

Araxá, 3 de Janeiro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2768)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araxa/MG:
IMPACTO REMOCOES GUARDA DE VEICULOS LTDA ME
Placa: BHY2233 Chassi: CG125BR2129623 Marca/Modelo: HONDA/ML125AnoFab.:1984/Placa:DGT5804Chassi:9C2MC35002R039649 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Cesar Alves Barbosa / Placa: GRD7454 Chassi: 147A0314128 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1980 Prop.: Oneci Maria Da Silva / Placa: GPW9083 Chassi: BW040059 Marca/Modelo: VW/VARIANT II Ano Fab.:1980 Prop.: Marco Antonio De Vasconcelos / Placa: GSL1826 Chassi: 9C5M13D2XJC000583 Marca/Modelo: AGRALE/ELEFANT Ano Fab.:1988 Prop.: Renato Fuzessy Teixeira / Placa: GVA4721 Chassi: 9C64VW000V0000785 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1997 Prop.: Walter Pereira Junior / Placa: GPX0913 Chassi: 9BFZZZ54ZLB074069 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1990 Prop.: Ari Francisco Da Silva / Placa: HLE7686 Chassi: 9C2JC4120AR100116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Camila Goncalves Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HCR7584 Chassi: 9C2JC30705R072949 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Hedilamar Aparecida Dos S Costa / Placa: EWO1031 Chassi: 9BD17106LC5772153 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Julio Cesar YamaokaBv Leasing Arrendamento Mercantil Sa / Placa: CGY8199 Chassi: 9C2JC1801KR202053 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Anildo Gomes Da Silva / Placa: HHG0870 Chassi: 9C2KC1670BR623465 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Ana Flavia Leonildo SilvaBco Panamericano S.a / Placa: HCR7457 Chassi: 9C2KC08105R143472 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Belchior Ribeiro Da Silva / Placa: GKQ2498 Chassi: BA812663 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Walter Dos Reis Silva / Placa: GWY5676 Chassi: 9C6KE0020Y0029826 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2000 Prop.: Hailton Dos Reis Silva / Placa: HCT7793 Chassi: 9C2KC1670BR557196 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Beatriz Aparecida Rodrigues / Placa: HCT7779 Chassi: 9C2JC4110BR729114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Junior Costa De Nossa Senhora / Placa: HAZ4859 Chassi: 9C6KE044040064742 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Gilson Ribeiro Dos Santos / Placa: DOJ7129 Chassi: 9C2KC08506R833771 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Carlos Da Silva / Placa: GSW2852 Chassi: 93PB12E3PBC037281 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano Fab.:2011 Prop.: Spa Engenharia Industria E Comercio Ltda / Placa: LLE4060 Chassi: 9BWAB05Z7B4029728 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 GII Ano Fab.:2010 Prop.: Igor Zotes Soto Cardozo Silva / Placa: CHG8250 Chassi: XL250BR2014491 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1985 Prop.: Euripedes Antonio Goncalves Dos Santos / Placa: BFF1175 Chassi: 9C2KD0101MR113270 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1991 Prop.: Reinaldo Dos Reis Gomes / Placa: GSL1818 Chassi: 9C65JR000Y0004671 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Roberto De Andrade / Placa: GOW5457 Chassi: 9C2KC1670CR574667 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Juliano Alexandre AlvesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: KAW0261 Chassi: 9BFZZZ54ZPB404009 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Livia Mara Alves Vieira Rosa / Placa: GLI0683 Chassi: 9BWZZZ30ZEP066304 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1984 Prop.: Andre Luiz Silva Barros / Placa: HAZ4512 Chassi: 9C2KC08104R014883 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Carla Contato Vilar De Freitas / Placa: HHN2450 Chassi: 9C2KC08508R115497 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Kelly Kalline Rodrigues / Placa: GPK2455 Chassi: 9BD146000P8302988 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO PICK UP LX Ano Fab.:1993 Prop.: Leonardo Goncalves Ferreira / Placa: BZZ8643 Chassi: 9C2JC41109R057451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Wilton Simonal De Souza / Placa: HCR9924 Chassi: 9C6KE094070014120 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Flavia Santos / Placa: CTG2141 Chassi: 9C2JC250WWR220577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Anderson Mineiro Dos S Miranda / Placa: GMV7004 Chassi: 9BFZZZ54ZSB692093 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Marcela Aparecida Da Silva / Placa: GKQ7172 Chassi: BV205047 Marca/Modelo: VW/VARIANT Ano Fab.:1974 Prop.: Clesia Beatriz De Almeida / Placa: HCR7760 Chassi: 9C2KC08106R027020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Kleverson Rodrigues Silva / Placa: GWY5173 Chassi: 9C2JC2500YR022651 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Volnei Afonso De Oliveira / Placa: GWY5523 Chassi: 9C65JR000Y0004020 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.:2000 Prop.: Pablo Mendonca T Soares / Placa: GRE4297 Chassi: W0L000058S5229006 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Luiz De Freitas / Placa: BKN9335 Chassi: 9BWZZZ30ZRT031820 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Derivaldo Jose Da Silva / Placa: GSN8497 Chassi: 9C2JC30705R004033 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Geraldo Nunes Francisco / Placa: DWV2887 Chassi: 9C2KC08108R089060 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Reginaldo Dos Reis Souza / Placa: JZB7137 Chassi: 9BGTB69B0XB338221 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Celia Da Conceicao SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GZW5944 Chassi: 9BD17103232187421 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2002 Prop.: Vilson Vitorino Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.aUilson Vitorino Dos Santos / Placa: GWY5970 Chassi: 9C2JC30101R137907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Andre Souza Oliveira / Placa: JOB2881 Chassi: 9C2HA0700YR006218 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Kelvin Henrique De Faria / Placa: GKQ6362 Chassi: 9BGJG11ZHGB002576 Marca/Modelo: GM/MONZA SL 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Janaina Cristina De Melo / Placa: BKT9763 Chassi: 9BWZZZ377VP534175 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Livia Mara Cunha / Placa: GKQ6996 Chassi: 9BD146000003018883 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1985 Prop.: Luiz Carlos Ferreira / Placa: GUK1680 Chassi: 9BWZZZ377VP609735 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Donizete Liberio Da Silva / Placa: JRO0257 Chassi: 9C2JC30708R612411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Nilton Sabino De Sousa / Placa: JFE5581 Chassi: 9BGTT08C01B150272 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Wilson GomesCifra Sa Financ Investimento / Placa: HOE7239 Chassi: 9BD15822AB6535155 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Reinaldo Antonio BorgesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HEZ6871 Chassi: 9C2JA04207R002513 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Patricia Silva Reis / Placa: HHI5037 Chassi: 9BFZF55AXB8144704 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Aldo Moreira CruzBanco Itaucard S/a / Placa: GVU7131 Chassi: 9BD15822524349867 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Vantuir Ramos Da CruzOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: HHN1044 Chassi: 9C6KG021070014755 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2007 Prop.: Geraldo Magela Cardoso / Placa: GRD9176 Chassi: 9BGSD68ZVVC730924 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Vanda De Fatima Alves / Placa: HHN2574 Chassi: 9C2KC08108R277632 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Lourenco Frutuoso / Placa: GZL1528 Chassi: 9C2JC30212R514691 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Douglas De Paiva Martins / Placa: HCR9810 Chassi: 94J2XCCC77M017832 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Alban Roberto Fonseca E SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: GOT4044 Chassi: 9BD147A0000851512 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Severino Dos Santos / Placa: HLY3252 Chassi: 9BWAA05U7CT011325 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Manoel De Jesus Barbosa / Placa: BYS7795 Chassi: 9C2KC08108R273092 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Dias VieiraBv Financeira S A C F I / Placa: GTV7658 Chassi: 9BFBXXLBAKBV24054 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L SE Ano Fab.:1989 Prop.: Claudio Dos Reis Machado / Placa: BTI8333 Chassi: 9BGKT08KPPC367910 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Aparecida Teresa Pereira / Placa: KCT1473 Chassi: 9BD159044T9148714 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Rakhely Valeria Inacia / Placa: BHN4282 Chassi: 9BGKT08GPPC328477 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Julio Cesar Gabriel Junior / Placa: HBC0851 Chassi: 9C2JC30204R023777 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Marcelino Da Silva / Placa: PXS6186 Chassi: 9C2JF2500FR505189 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2015 Prop.: Alexandre Borges-Banco Pan S A / Placa: GVV9320 Chassi: 9BWZZZ377VP512291 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Maike Vinicius Vaz Goncalves / Placa: HKA9077 Chassi: 9CDNF41LJ8M254275 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Paula Tristao / Placa: GRH0573 Chassi: 9C2JC1911HR100438 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Lindomar Marques De Oliveira / Placa: HCR9731 Chassi: 9C6KE092070122957 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro De Oliveira Moreira / Placa: CNC5574 Chassi: 9BWZZZ373WT123098 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Vinicius Resende / Placa: KDB6845 Chassi: 9BWZZZ377TP587627 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Sinomar Moyses Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GWY5049 Chassi: 9C2JC2500XR172099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Altina Alves / Placa: DCO5828 Chassi: 93HES16801Z004046 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.:2001 Prop.: Caldeiraria Araxa Ltda / Placa: HLE7108 Chassi: 9C2KC1550AR006640 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Jorge Messias Da Costa / Placa: GPD7320 Chassi: 9BGJG69RNNB041124 Marca/Modelo: GM/MONZA SL 2.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Leandro De Oliveira / Marca/Modelo: SR/FACCHINI SRF PS / Placa: GPA6996 Chassi: 9BD146000P5066479 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Joice Luzia Aparecida Ribeiro / Placa: PVX6058 Chassi: 9C2KC1660FR018819 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Tele Pizza Bom Apetite Ltda Me / Placa: NFP3071 Chassi: 9C2KC08205R013421 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Natan Filipe Batista / Placa: KAG8062 Chassi: 9BD15802774932681 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Francisco Borges / Placa: GYG2072 Chassi: 9BD27804MC7426696 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2011 Prop.: Patricia Miranda CandidoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Patricia Miranda Candido / Placa: DWD2186 Chassi: 9BWCA05WX8P095554 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Aecio Rodrigues Araujo / Placa: GKJ8322 Chassi: 9BWZZZ30ZMT096578 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1991 Prop.: Ilady Dias De Oliveira Costa / Chassi: LX6LB3108F2100133 Marca/Modelo: I/HUARI MARVA ONIX 50R Ano Fab.:2014 / Placa: GQW3991 Chassi: CG125BR1460491 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Marcio Ferreira & Cia Ltda / Placa: HCR8553 Chassi: 94ZSX20856C016591 Marca/Modelo: MOTTUS/MOTTOCA SX Ano Fab.:2005 Prop.: Sonia Vicente De Melo / Placa: JJL8725 Chassi: 3FAHP0JA1BR181253 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2010 Prop.: Kleber Fernandes De AlmeidaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: NJX6584 Chassi: 8AFPZZFHA8J179020 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA Ano Fab.:2008 Prop.: Irisleuton Bertolini / Placa: HAZ4174 Chassi: 9C2HA07003R057666 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Bosco Andre Rodrigues / Placa: HHN1007 Chassi: 9C6KE092080151008 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Vinicius LeandroBanco Finasa Sa / Placa: OQL4280 Chassi: 9C2KC1650DR315651 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Anderson De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HKZ4830 Chassi: 9BD19250RA3094785 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiane Ribeiro / Placa: GKQ3462 Chassi: 9BWZZZ30ZNT018177 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Sebastiao Moreira / Placa: GRX6373 Chassi: 9BGSC08ZXWB602569 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Cesar Duarte / Placa: GSL1546 Chassi: 9C64MS000W0025113 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1998 Prop.: Weslen Leandro Araujo / Placa: BOH7020 Chassi: 9BGKT08GRRC340651 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Jeniffer Fernanda Cordeiro / Placa: HDG2731 Chassi: 9C2KC1620AR039123 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Carlos Miranda Da SilvaCoop.cred.rural Campos Altos Ltda / Chassi: 9A9E3001RHUCM2184 Marca/Modelo: REB/REAL SOLAR Ano Fab.:2017 / Placa: GUE2112 Chassi: 9BFZZZ54ZSB775184 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Matheus Felipe Ferreira Pires / Placa: GSL1814 Chassi: 9C2JC250XWR089431 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Alfredo Ximenes / Placa: GXK6488 Chassi: 9BFZZZFHAWB233241 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Laura Da Silva Barbian / Placa: NGQ7018 Chassi: 9C2MC35008R004044 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 / Placa: GYB2472 Chassi: 9BD278012228012 42 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2002 Prop.: Sebastiana Das Gracas L Ribeiro / Placa: GTI3904 Chassi: 93HES15504Z106249 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2004 Prop.: Luciano Sebastiao De Avila / Placa: HDR1027 Chassi: 9BD27801A62501768 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Silvania Aparecida Machado / Placa: HFU7941 Chassi: 9362AKFW98B039215 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.:2007 Prop.: Maichel Neves Dumont Dias / Placa: PZS5209 Chassi: 9C2KC2200HR042546 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2017 Prop.: Valdeci De Souza RodriguesBanco Pan S A / Placa: IIQ3729 Chassi: 9BFZZZ54ZPB343405 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Karina De Castro Rosa / Placa: HDE7287 Chassi: 9CDNF41LJ6M016779 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Sueli Saturnina Pereira / Chassi: 958BAASDSB1AA0698 Marca/Modelo: SR/MOTOPAM CRGAAno Fab.:2011/Placa:GTX9994Chassi:9BWZZZ377ST117578 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Durval Cardoso De Almeida / Placa: HMK5116 Chassi: 9C2KC1550AR006082 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Odimar Franca / Placa: HLX5986 Chassi: 9BGXL80P0AC145867 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Eder Ramos Medeiros / Placa: GWB5729 Chassi: 9BD178216V0391656 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Reginaldo Do CarmoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Reginaldo Do Carmo / Placa: QOP3136 Chassi: 9C2KC2200JR203203 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Valdinei Paulo LopesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GRU3384 Chassi: 9C2JC250TTR074249 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Rangel Vinicius Silva De Jesus / Placa: GQI6796 Chassi: 9BWZZZ30ZJP210025 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1988 Prop.: Helio Roberto Da Silva / Placa: GOR4311 Chassi: 9BGSC08WSSC640045 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Ronaldo Belisario Campos Junior / Placa: DDJ4927 Chassi: 9BD17140212005009 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Prado TomazellaPecuniaWaldenia Aparecida Moreira Marques / Placa: HIG8097 Chassi: 9BGRZ48F0AG289422 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2010 Prop.: Emerson Leonardo Silva / Placa: GWY5754 Chassi: 9C2JC30101R024100 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Lucas Antonio Alves Machado / Placa: PUB5706 Chassi: 9A9RA1SMDEPEZ2715 Marca/Modelo: R/BR CARRETAS PRATA 01 Ano Fab.:2014 Prop.: Gilmar Alves Tavares / Placa: JEZ0768 Chassi: 9BGKZ08BWVB407413 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Daiana Azevedo Da Silva / Placa: HJV8139 Chassi: 9C6KE122090040939 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Leandro De Jesus Soares / Placa: JME6244 Chassi: 9BGJK19BVVB576594 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Laudson Rezende Junior / Placa: HFU7369 Chassi: 9BD17164G85105364 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria De Fatima AraujoBco Panamericano S.a / Placa: GWT9512 Chassi: 9BFFF25L21D047215 Marca/Modelo: FORD/F250 XLT L Ano Fab.:2000 Prop.: Thiago Nunes De Souza Martins / Placa: OPB8100 Chassi: JSAJTE54VD4200463 Marca/Modelo: I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P Ano Fab.:2012 Prop.: Daiex De AlmeidaBanco Itaucard S/a / Placa: ONK6789 Chassi: 8AJYY59G0E6516872 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 Ano Fab.:2013 Prop.: Nilda Gobbo Da Silva / Placa: BZR5010 Chassi: 96YVJHA1EKG000188 Marca/Modelo: R/JHS FZ 1E Ano Fab.:2019 Prop.: Carlos Eduardo Coracini / Placa: GKQ8528 Chassi: LB4KXT61119 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Lauro Bento Da Silva / Placa: HMW9804 Chassi: 9C2JC4120BR505808 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Reginaldo Jose De SousaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BXN8838 Chassi: 8AWZZZ6K2VA035240 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab

SilvaBanco Pan S A / Placa: GYB1772 Chassi: 9BD15808814274791 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Cristiane Lucia Da S. De Paulo / Placa: GUB2A44 Chassi: 9BGSC08ZTTC766639 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Sucatao Sao Paulo Pecas E Acesso / Placa: GTU2275 Chassi: CF72304 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Batista / Placa: GPR5880 Chassi: 9BFZZZ55ZPB233459 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1993 Prop.: Claudia Carla Serafim Rodrigues / Placa: HLE7661 Chassi: 9C2KC1550AR126444 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Vinicius Dos Reis Ferreira / Placa: KAX3333 Chassi: 9BGJK69RRPB010723 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Rosemeire A De Carvalho / Placa: GKK4745 Chassi: 9BFBXXLBAJBD71362 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Valmir Goncalves Da Silva / Placa: GQW3013 Chassi: 9C2JC1801RRR27551 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Marcio Jose De Faria / Placa: GZE1945 Chassi: 9BWAE03X21P022790 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Betania Da Luz / Placa: BOC8363 Chassi: 9BGJK69RRPB017688 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Juarez Dias TregaBanco Panamericano S AJuarez Diaz Trega / Placa: GKQ8882 Chassi: 9BD147A0001003333 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1986 Prop.: Gabriel Silva Scrafim / Placa: BYX7708 Chassi: 9C6RG3150K0005520 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2018 Prop.: Allan Alves Dos AnjosOmni Sa Cred Fin Invest / Placa: HFG0529 Chassi: 93YLM0S3A7J788370 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANESD DYN 20A Ano Fab.:2006 Prop.: Jacob Shamash / Placa: CES4438 Chassi: 9BGSC08ZTTC741655 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Ana Lucia De Souza / Placa: GKQ1071 Chassi: 9BD146000M3789129 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1991 Prop.: Lucas Teixeira De Oliveira Fontes / Placa: PZQ3260 Chassi: 9BGKS69V0HG228670 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4AT LT Ano Fab.:2017 Prop.: Marcos Goncalves Silva De UruBco.j.safra S.a / Placa: JFJ5893 Chassi: 9BD178236X0834483 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Antonio De Oliveira / Placa: GRX6422 Chassi: 8AFZZZEFFWJ044061 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Rodrigues De Carvalho / Placa: CLE4594 Chassi: 8AFZZZE-FAVJ047811 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Carlos Dos Santos / Placa: GRD6625 Chassi: 9BGMK69RTTB016428 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Edson Dos Santos / Placa: BIS2049 Chassi: 9BD146000P5053486 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Vinicius Francisco Manoel / Placa: GSL1067 Chassi: 9C2JC250WWR087150 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Lucas Ribeiro Lima / Placa: JEM0368 Chassi: 9BGJK19BVTB515542 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Leandro Tadeu De Castro / Placa: GOZ4699 Chassi: 9BGKZ08GTTB440234 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Quirino / Placa: GYD6938 Chassi: 9C2JC30103R120254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Josiel Ferreira Alves / Placa: GUN4744 Chassi: 9BD178216V0361003 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Carlos Da Silva Filho / Placa: GRD7213 Chassi: 9BFZZZ54ZMB154378 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Rafael Alves Teixeira Borges / Placa: HIS8120 Chassi: 9C2JC30708R183498 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Amado Eugenio De Oliveira / Placa: GUX1066 Chassi: 9BD146097T5815019 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Hendy DuarteZema Administradora De Consorcio Ltda / Placa: OPT7519 Chassi: 9A9RA1GGGDBFA2212 Marca/Modelo: R/INAUTICA VIDAL CA Ano Fab.:2013 Prop.: Valmir Belmiro De Campos / Placa: HMW9639 Chassi: 9C2JC4120AR145429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Fernando Da Silva / Placa: HGT9012 Chassi: 9C6KG017080070969 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Eliane SilvaBanco Finasa Sa / Placa: HAN1455 Chassi: 9BD27807032374329 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.:2003 Prop.: Eliatrice Maria Do Prado / Placa: CFA6404 Chassi: 9BD159044T9151667 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre De Paula / Placa: APG1492 Chassi: 9C6KE092070121893 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Placa: HHN2H25 Chassi: 9C2JC30708R248755 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wider Cassio Romualdo / Placa: NEJ5105 Chassi: 9BGSC08ZVVC745949 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Juliana Jessica Da Silva Tavares / Placa: HDW4759 Chassi: 9C6KE1520B0056123 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Ocriso Adao CorreaBco Panamericano S.a / Placa: GRD9963 Chassi: 9BGJG19BWVB524339 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Marilda Goncalves F. Vieira / Placa: MUN5082 Chassi: 9BD158068Y4113407 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Euripedes Jose Pereira / Placa: GRD8259 Chassi: 9BGSD68ZVTC630445 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Celina Aparecida Da SilvaCifra Sa Financ InvestimentoCelina Aparecida Da Silva / Placa: KCT2505 Chassi: 9BD146067T5753314 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Glaucia Cristina De Oliveira / Placa: JFA7632 Chassi: 9BGJK19H0XB546281 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Jhonatan Fernandes De Souza / Placa: GUK5105 Chassi: 9BD178026T0023930 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Ribeiro Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CJU4641 Chassi: 9BWZZZ377TT200135 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Daniela Torres Tavares / Placa: CHS3269 Chassi: 9BGKZ08BVVB415286 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Henrik Miranda Bonivais / Placa: PSK4239 Chassi: 96BAB0521GG000103 Marca/Modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA1 Ano Fab.:2015 Prop.: Jair Belucio De Souza / Placa: GUN4670 Chassi: 9BD178216V0404614 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Lucas Matheus Alves Martins / Placa: CLZ5848 Chassi: 9BGSD08ZVVC798158 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Solange Machado / Placa: GPR6085 Chassi: 9BGTC11JKKC170928 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1989 Prop.: Nilton Ribeiro / Placa: GRO9335 Chassi: 9BD178226T0095615 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Gabriel Henrique Da Silva /

Araxá, 3 de Janeiro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN-MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2767)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araxa/MG:
AUTO SOCORRO AMAZONAS
Placa: GYB3408 Chassi: BP783947 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1970 Prop.: Mauricio Duarte Oliveira / Placa: GYG9621 Chassi: 9BD17146232255401 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Lindalva Euripedes Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: GSL1891 Chassi: 9C65JR000X0001133 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Euripedes Bonifacio / Placa: GWG4809 Chassi: 9C2KC08208R070443 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Luis Gustavo Francisco-Banco Itaucard Sa / Placa: BYR2132 Chassi: 9BWZZZ377TT034418 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Tadeu FerreiraBv Financeira S A C F I / Placa: GOK3704 Chassi: 9BGJK08YHGB014223 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Marcia Helena Maria Da Silva / Placa: GQQ6051 Chassi: 9BGSC08WSSC716680 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Nilton Ribeiro Da SilvaBv Financeira S A C F IMario Vitorino Palmieri / Placa: BKH4492 Chassi: 9BFBXXLBABGG46924 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Alencar Luiliane Nunes De Resende / Placa: HLE7856 Chassi: 9C2JC4120AR114710 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Italo Dos Santos VieiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GYB0200 Chassi: 9BD185715X7023092 Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Joyce Silva LimaBv Financeira S A C F I / Placa: HLE7712 Chassi: 9C2JC4110AR677697 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Keila Regina FerreiraBco Panamericano S.a / Placa: HLE7498 Chassi: 9C2JC4110AR629121 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Fabio Carlos MessiasBco Panamericano S.a / Placa: GSJ9374 Chassi: 9BD185715X7023503 Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Erles Gilberto Do Nascimento / Placa: HCC1219 Chassi: 9BWCB05X05P044064 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2004 Prop.: Roberto Rodrigues GalhiBanco Bmc S ASergio Chagas Amador / Placa: JFC3711 Chassi: 9BMMF33E8XA006107 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:1999 Prop.: Nilton Ribeiro Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GPW5847 Chassi: 9BWZZZ30ZKP227438 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Batista FernandesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GSL1465 Chassi: 9C62MX000K0007868 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Paulo Franco De O Barbosa / Placa: HDD6763 Chassi: 8AD3CRFN25G312383 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20A FELINE Ano Fab.:2005 Prop.: David Alves De OliveiraBanco Itaucard SaPaula Andreia Epunan Hernandes / Placa: GPR8595 Chassi: 9BWZZZ30ZFT056472 Marca/Modelo: VW/GOL GT Ano Fab.:1985 Prop.: Domingos Francisco Dos Santos / Placa: DBW8641 Chassi: 9BFBRZFHA2B413951 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Adriano Junior De Freitas GalanBv Financ Sa C F I / Placa: HAE7155 Chassi: 93YBB06053J353596 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Batista RodriguesBco Ficsa S/a / Placa: GWP2735 Chassi: 9BGJG19HXWB514356 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Batista FerragemBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Joao Batista Ferragem / Placa: KOQ0411 Chassi: 9BWZZZ30ZNT010914 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Fundacao C R E Regiao Dos Lagos / Placa: HCR9497 Chassi: 9C2KC08107R167594 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Max Augusto Mota Me / Placa: GKQ2743 Chassi: 5P87DCB122547 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1983 Prop.: Alendre Carneiro De Paula / Placa: FGO7474 Chassi: 8A1C53PZZRS001341 Marca/Modelo: IMP/RENAULT 19 RN Ano Fab.:1994 Prop.: Marcondes Luiz Da Silva / Placa: HCR8887 Chassi: 9C6KE092070072964 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Judson Cairo Da Silva / Placa: HAZ4351 Chassi: 9C6KE042030011501 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Candido Da Silva / Placa: HCR7291 Chassi: 9C2KC08205R026804 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Otavio Ribeiro Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: EIJ9498 Chassi: 9BRBB48EX95061147 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Willian Santana Da Silva E Angelica Cris / Placa: GTE8925 Chassi: ZFA160000R5086625 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Oliby Santos De Amorim / Placa: HKZ3330 Chassi: 9BD15844AA6262520 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 Prop.: Geovani Geraldo De Morais FilhoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Geovani Geraldo De Moraes Filho / Placa: CFS7643 Chassi: 9BGTC11UJJC160575 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Angela Manente Bueno / Placa: LHF2242 Chassi: 9BD14600003035554 Marca/Modelo: FIAT/UNO SX Ano Fab.:1985 Prop.: Alonso Santos De Sa / Placa: GWI9434 Chassi: 9BWGB07X41P015028 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2001 Prop.: Elvane Dos Reis Silva / Placa: GOT0845 Chassi: 5C11AHC139428 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Reinaldo Estevao Andrade / Placa: GWY5991 Chassi: 9C6KE013010001156 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Renato Vilar De FreitasBanco Panamericano S/a / Placa: HCR8329 Chassi: 9C2JC30706R866734 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Renato Vilar De Freitas / Placa: CPQ5344 Chassi: 9BD178858W0669495 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Rafael Guimaraes Magalhaes Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 / Placa: JEF8740 Chassi: 9BFDXXLB1DFG77873 Marca/Modelo: FORD/BELINA II GL Ano Fab.:1985 Prop.: Security Lab Ltda / Placa: HOU1974 Chassi: 9BFZZZ54ZSB690665 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Alaidio Magalhaes / Placa: GMI2526 Chassi: 9BG5JK69ZGB068162 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Wiliam Valeriano Borges / Placa: GTP9885 Chassi: 9BWZZZ377TT067831 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Luciana Da SilvaBv Financeira S A C F ILuciana Da Silva / Placa: GZL1653 Chassi: 9C2KC08106R882325 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jeronimo Candido Batista Da SilvaPanamericano Arrendamento Mercantil S AJeronimo Candido Batista Da Silva / Placa: LIH8808 Chassi: 9BGKT08VMLC309263 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Ronie Von Da Mota / Placa: HHN2953 Chassi: 9C6KE122090075824 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Idalina Souza Amancio / Placa: NYC7785 Chassi: 9C2JC4120CR551507 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Everaldo Patricio Da Silva / Placa: GWM6644 Chassi: 9BGSC19Z0YC176769 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Gleciano Rodrigo RodriguesCifra Sa Financ Investimento / Placa: GLU3680 Chassi: 9BG5TE11UGC146542 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1986 Prop.: Euripedes Da Silva Felisardo / Placa: CRY5054 Chassi: LA7ATD12357 Marca/Modelo: FORD/F100 Ano Fab.:1977 Prop.: Julio Cesar Silva De Souza / Placa: HIB8189 Chassi: 9BD15802786148466 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Executive Comercio E Representac / Placa: KCG0463 Chassi: 9BD146000N3830970 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Leandro Silva Leite / Placa: HCR7748 Chassi: 9C2KC08506R009329 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Ely Parreira Silva / Placa: OQB3654 Chassi: 9C2KC1660DR531584 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Gaspar FerreiraBco Panamericano S.a / Placa: HDG2778 Chassi: 9C2JC4820BR000043 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Liliane Carla LimaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL Ano Fab.:1992 / Placa: GRD6663 Chassi: WVWCG81H5SW441036 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Adimilton Carneiro Rolins / Placa: BHW1865 Chassi: CG125BR1470486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Viviane Da Silva Revnei / Placa: GYB3949 Chassi: 93YLB06154J489434 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO EXP 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Carla Contato V De F Goncalves / Placa: MMZ4915 Chassi: 9BGKT08-ZLLC334363 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Lilian Carla Martins Magalhaes / Placa: HLE7019 Chassi: 9C2KC16309R017311 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Rafael De Jesus Santos / Placa: HAZ4059 Chassi: 9C6KE037030008491 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Conservadora M & W Souza Ltda MeAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: CFK8238 Chassi: LB4DSS67443 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Alexandre Ricardo Dos Reis / Placa: PWD9761 Chassi: 9C2KC1650FR204978 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2015 Prop.: Igor Rafael De Paulo SilvaAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: LNI8145 Chassi: 9BGSC68N01C205163 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Pedro Laerte Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BGF3554 Chassi: 9BWZZZ30ZKT038324 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Clezio Antonio Fidelis / Placa: GWY5348 Chassi: 9C2JC3010YR010730 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Caio Eduardo Cruz Da Silva / Placa: HLE7892 Chassi: 9C2NC4310BR003781 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Celio De Souza / Placa: HDG2553 Chassi: 9C2KC08107R050458 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Costa E Bitencourt LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: GPF2296 Chassi: 9BD146000J3383673 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Rosemeire Dias Rodrigues / Placa: GZR8995 Chassi: 9C2MC35003R122231 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Vera Lucia Marcelino / Placa: HHN2177 Chassi: 9C2JC30708R666976 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Roberto RodriguesBv Financeira S A C F I / Placa: HBV8916 Chassi: 9C2KC08605R002221 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2005 Prop.: Lesley Marcos Da Silva / Placa: GKQ0956 Chassi: BJ087869 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Braz Pedro Goncalves Da Cruz / Placa: HCR8012 Chassi: 9C6KG017060009830 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2005 Prop.: Edilson Jose De Oliveira / Placa: GRD8076 Chassi: 9BFCXXLB2CFR41637 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1985 Prop.: Renato Willian Lima / Placa: HCW9625 Chassi: 9BD15822774924163 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Claudiomar Jose Saroa / Placa: DJT3849 Chassi: 9C2JC30104R075027 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Cicero Alberto Escouto Coimbra / Placa: NHR8580 Chassi: 9BWAA05U59T180820 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar De Faria / Placa: BIF0236 Chassi: 9BGJK11YLKB013873 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Reinaldo Goncalves / Placa: JHB5297 Chassi: 9BFZF36P088168249 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6F TRAIL 5 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Dalva Ribeiro Leite / Placa: GTB7870 Chassi: 9BWZZZ377RT002100 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1994 Prop.: Orlando Mota Dias / Placa: HOU1261 Chassi: 9BGKZ08RSSB407169 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Elismarques Ferreira Lopes / Placa: KDS1801 Chassi: 9C2JC250XWR073821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Andre Luiz Firmino Dos Santos / Placa: GXK6227 Chassi: 9BFZZZ54ZMB154697 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1991 Prop.: Leonardo Menezes / Placa: EKJ9034 Chassi: 9C2KC1550AR126500 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 / Placa: GOY5973 Chassi: 9BWZZZ30ZLT085883 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Sandario Jeronimo De Lacerda / Placa: DQH0737 Chassi: 9BWCA05XX5T136809 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Valeria Dias Dos Santos / Placa: GKO5692 Chassi: BH489125 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1977 Prop.: Adriano Reis Querino / Placa: CZI7914 Chassi: 9362A7LZ93W029835 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Jorge Fernando LemosBco Panamericano S.a / Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 / Placa: NRF2958 Chassi: 9BWAA05U8BT103896 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Diego Cesar Souza Penha / Placa: GSG8157 Chassi: B0216191 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Sebastiana Das Gracas Soares / Placa: GTW5153 Chassi: 9BGSC08WTSC626291 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Daniel Antonio Paiva Vinhal / Placa: BKP7807 Chassi: 9BGJK11TLKB002256 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Marcelo Andre Teixeira / Placa: GRP6511 Chassi: 9BFZZZ54ZMB162691 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1991 Prop.: Rodrigo Baltazar Dos Santos / Placa: NWE9208 Chassi: 9C2KC1660BR535976 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Jean Carlos Da SilvaAdministradora De Cons Nac Honda Ltda / Placa: GKQ0368 Chassi: LB4KAU32368 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1982 Prop.: Valdizar Cirilo Dos Santos / Placa: GND9352 Chassi: 9BG5JK11ZGB041910 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Marcos Flavio Da Cruz / Placa: HMW9528 Chassi: 9C2KC1670BR301301 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Renato Geraldo Dos Santos / Placa: HHI5044 Chassi: 93YLSR6RHBJ677067 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN AUT 1016V Ano Fab.:2010 Prop.: Reginaldo Jose De SousaBco Panamericano S.a / Placa: HHW1434 Chassi: 9BWKB05W29P098135 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 TITAN Ano Fab.:2008 Prop.: Leandro Schimiite Prestes / Placa: GLR8687 Chassi: 9BD146000H3213509 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Marcelo Roberto Borges / Placa: GOO2221 Chassi: 9BGSC08WTTC690591 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Wanderson Fernando Da Silva / Placa: HGN3908 Chassi: 9C2KC08108R073792 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Lino Resende / Placa: QNN7377 Chassi: 9C2KC2200JR111925 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2017 Prop.: Leandro Aparecido Da Silva JuniorBanco Pan S A / Placa: HAZ4413 Chassi: 9C2JC30104R094161 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Repe Comercio De Comb E Lub Ltda / Placa: CSY1215 Chassi: 9BWCA05X31T084658 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2001 Prop.: Everton Alves Faria / Placa: GMJ9933 Chassi: 9BWZZZ32ZNP003180 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 Ano Fab.:1992 Prop.: Thiago Cesar De Faria / Placa: AYO6595 Chassi: 93YHSR6P5FJ495672 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 Ano Fab.:2014 Prop.: Miguel Alves Ferreira Junior / Placa: OVN4236 Chassi: 9BGKR48-B0EG238393 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS Ano Fab.:2013 Prop.: Marcelo Dos Reis Feitosa / Placa: HGW4387 Chassi: 9CDNF41LJ8M134041 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Jorge Luiz Rios Da Silva / Placa: GVO1249 Chassi: 9BD195152B0013065 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Osvando Antonio Da Silva PessoaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMaria Alice Rodrigues Afonso / Placa: KCO0114 Chassi: 9BWZZZ377SP500373 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Marlene Maria Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestMarlene Maria Da Silva / Placa: GUQ1397 Chassi: 9BGKZ08GTTB415837 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Alexsandro Da Silva / Placa: GYB2179 Chassi: 9BGSC19Z02C101899 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Valquiria Cristina Ferreira De OliveiraOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: DES1033 Chassi: 9BUBR800-SL1G03461 Marca/Modelo: GURGEL/BR 800 Ano Fab.:1990 Prop.: Sirley Aguinaldo Pereira / Placa: HKZ3591 Chassi: 9BD15802AA6431162 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Domingos VazBanco Daycoval S/aLeonardo Rodrigues Dos Santos / Placa: LAE0033 Chassi: 9BWZZZ30ZRT117514 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Sidio Da Silva Felisardo / Placa: GVF0237 Chassi: 9BWZZZ373YT014939 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Rosane Lucho Do ValleBv Financeira S A C F IMario Henrique Joaquim / Placa: EYY1666 Chassi: 9C2KC1680CR427536 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Marrony Soares Souza / Placa: HLR7586 Chassi: 9C2KC1660CR526873 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Miller Junior De Oliveria / Placa: KBQ5696 Chassi: 9BGJK69RNNB042328 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Thiago Henrique Dos Reis / Placa: GZX2818 Chassi: 93YLB06252J328741 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RT 1.0 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Arthur Wandick De Assis / Placa: BTA9949 Chassi: 8AC690341WA523729 Marca/Modelo: IMP/MBENZ 310D SPRINTERC Ano Fab.:1998 Prop.: Vera Lucia Da Silva Montagens Me / Placa: NXE1438 Chassi: 9C2KD0550BR050004 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Da Silva Cabral / Placa: GTJ7279 Chassi: 9BFZZZ54ZSB735684 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: William Euripedes De JesusBco Ficsa S/a / Placa: HAW5140 Chassi: 9C65JR00030010209 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.:2003 Prop.: Tcc Triangulo Call Center LtdaKamel Moto Ltda / Placa: GLI9918 Chassi: LB4DNU47435 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1973 Prop.: Wellington

Ano Fab.:2021 / Placa: GYK3497 Chassi: 9C2JC30101R099750 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Alves Ferreira / Placa: GXZ3702 Chassi: 9BD158068X4065318 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Reginaldo Francisco De Paula / Placa: GYB3A15 Chassi: 9BFNSZPPA3B944110 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2002 Prop.: Locatudo Araxa Ltda / Placa: HBQ1J02 Chassi: 9BGXL80G06C134457 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2005 Prop.: Locatudo Araxa Ltda / Placa: GVO4461 Chassi: 9BGRD48X04G215111 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Ano Fab.:2004 Prop.: Richard Gonçalves Santos / Placa: BNO3395 Chassi: 9BWZZZ30ZPT142610 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Marcos Vinicius Alves Ferreira / Placa: GWL7230 Chassi: 9BGKT08VMLC315002 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Abidarama Jose Pereira / Placa: GTW8838 Chassi: 9BGJG69RSSB038348 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Julio Cesar Da Silva / Placa: HDM4B13 Chassi: 8AD3CRFN14G401247 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 RALLYE 20M Ano Fab.:2004 Prop.: Roselma Aparecida Silva Sousa / Placa: GTB0826 Chassi: 9BGTB11JPPC142629 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Anthony Mota Dias / Placa: GMI9199 Chassi: 9BD146000J3302229 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1988 Prop.: Maicon Henrique Vieira / Placa: NWK6248 Chassi: 9C2KC1670BR578177 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Marcio R. Oliveira ValadaresBanco Bradesco Financiamentos S.a. / Chassi: 99XRGW301MGL30632 Marca/Modelo: R/BEDEU RBA 501 Ano Fab.:2021 / Placa: GND5412 Chassi: 9BWZZZ30ZJT119013 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Paulo Marcos Honorato De Souza / Placa: JSY5441 Chassi: 9C2JC4110AR572801 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Vanderlan Pereira Lima / Placa: GND3385 Chassi: 9BFZZZ54ZLB080389 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Augusto Alves / Placa: GSV9919 Chassi: 8AC6903411A548036 Marca/Modelo: I/M.BENZ 312D SPRINTER M Ano Fab.:2000 Prop.: Celio Jose Fonseca / Placa: MUB7062 Chassi: 9BWZZZ30ZJT010571 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Laerde Rodrigues Nunes / Placa: HOF5693 Chassi: 9BD13532CC2209468 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL Ano Fab.:2012 Prop.: Carlos Andrei Barrios / Placa: NGG3962 Chassi: 9BWCA05W86T139314 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Itamar Da Silva Junior / Placa: HIB8308 Chassi: 8AWPB05Z38A046436 Marca/Modelo:I/VW SPACEFOX COMFORT Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Antonio De Oliveira / Placa: NML3325 Chassi: 95VCA2H59AM006151 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Kayo De Assis Silva / Chassi: 9A9E3001R-LUCM2147 Marca/Modelo: REB/REAL SOLAR Ano Fab.:2020 / Chassi: 9A9F0321MMMDH1059 Marca/Modelo: R/ASSUMPCAO ZPF 01 Ano Fab.:2021 / Chassi: 9A9F0321MMMDH1060 Marca/Modelo: R/ASSUMPCAO ZPF 01 Ano Fab.:2021 / Placa: MWI7017 Chassi: 9BGSU19F0BB188617 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Anderson Rogerio Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aAndresson Rogerio Da Silva / Placa: HMW9505 Chassi: 9C2JC4110AR727559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Elmo Carlos Vargas / Placa: ENV0851 Chassi: 9A9CM051191BF5114 Marca/Modelo: REB/ROMAR HOBBY RH CCG Ano Fab.:2009 Prop.: Mauricio Antonio Penha / Placa: GWI9870 Chassi: 93ZM1PNH078703531 Marca/Modelo: IVECO/ECCURSOR 450E32TN Ano Fab.:2006 Prop.: Mairy Ines De Oliveira Silva / Placa: KER7577 Chassi: 9A9CS05112UDC3655 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2002 Prop.: Aparecido Alves De Freitas / Placa: GRT5643 Chassi: 9C2JC250TTR006650 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marco Polo Santos Silva / Placa: GUL0524 Chassi: 8AFZZZ54ATJ025024 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Luis Carlos Pereira / Placa: AJF3G76 Chassi: 9BGSC08Z0YC200127 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Poliana Barbosa Franc Nascimento / Placa: GNP8940 Chassi: 9BWZZZ30ZJT104233 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Laura Batista De Melo / Placa: ESK4981 Chassi: 9C6KE1510B0021106 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2011 Prop.: Rafael Lopes / Placa: CCR8680 Chassi: YBWCG81HXSB500147 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Rodrigo Costa Barbosa Vieira / Placa: EGE5000 Chassi: 9BD17146G72777941 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Teresa Maria Do Nascimento Rocha / Placa: EHW1084 Chassi: 9C2KC16209R004645 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Camilo Bartoli / Placa: CFW8721 Chassi: 9BWZZZ377TT128937 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Wanderson Antonio De Souza / Placa: GPR9379 Chassi: LB4PZP56628 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1981 Prop.: Jair Pereira De Sa / Placa: HOS5678 Chassi: 9BWZZZ30ZHT106077 Marca/Modelo: VW/GOL C Ano Fab.:1987 Prop.: Vanda Naves Ferreira / Placa: HEP8114 Chassi: 94J2XCCJ78M022901 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Alissonj Dener Piris Martins / Placa: GPD1509 Chassi: 9BWZZZ30ZPP228311 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Cairo Mestre Maciel / Placa: KCS3143 Chassi: 9BGSC08WTTC707364 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Anna Luisa Rosa Silva / Placa: GWY6558 Chassi: 9C2JC30212R546722 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Carlos Elias Dos Santos / Placa: CMR3007 Chassi: 8AWZZZ6K2WA506546 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Miracinio Febronio Pereira / Placa: NFG1I04 Chassi: 9BD15822544567335 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Larissa Cristiny Afonso / Placa: HLE7206 Chassi: 9C6KE1200A0044542 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Willian Dierley De Oliveira / Placa: GJW3984 Chassi: 9BHBG51DBHP663054 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6A COMF Ano Fab.:2016 Prop.: Monica Alves Bortolossi / Placa: JDV6029 Chassi: 9BGKZ08RTTB426542 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Elmo Enrique Ramos / Placa: GPR7412 Chassi: 5N15EKB133812 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1980 Prop.: Jose De Rezende Pena / Placa: HHE7328 Chassi: 9BD17164LB5719977 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Nunes / Placa: GRX4946 Chassi: LB4NUT97026 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1978 Prop.: Fernando Reis Da Silva / Placa: GRA9056 Chassi: 1B27D138673 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1971 Prop.: Alan Kardec De Araujo Campos / Placa: PVA4986 Chassi: LWYMCA205F6003022 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Luis Dos Santos / Placa: GPR8795 Chassi: BJ294789 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Jaqueline Da Conceicao Pinheiro / Placa: GUH3292 Chassi: 9BD146000L3603430 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Vicente De Paulo Oliveira / Placa: GRX5599 Chassi: 9BWZZZ374WT100263 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Leidiane Pereira / Placa: HMV6F34 Chassi: 9C2KC1670CR494797 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Igor Iago Martins / Placa: KDL1954 Chassi: 9BGSC08ZWWC716548 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Washington Altamiro Alves / Placa: HLS7986 Chassi: 9C6KE1260B0023289 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2011 Prop.: Wallison Gomes Dos SantosBco Panamericano S.a / Placa: HGG3123 Chassi: 9BFZF16P388126954 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Petterson Luiz De Souza / Placa: KEM6713 Chassi: 9C2MD28001R011907 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2001 Prop.: Valdir Pereira Da Silva Junior / Placa: ENP8F10 Chassi: 9BHBG51DADP022481 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M Ano Fab.:2012 Prop.: Leandro De Souza Olimpio / Placa: GPR7625 Chassi: 9BGKT08GRRC363318 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Roberto Ferreira / Placa: NEJ0480 Chassi: 9BGJG19BVTB530704 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Alves De Melo / Placa: GMA5310 Chassi: 9BGJK11GNMB002429 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Uener Pedro De Matos / Placa: HKA4268 Chassi: LE6PCKLL181719241 Marca/Modelo: I/CTM GREEN SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Cleber Abreu Pinto / Placa: PBC9A46 Chassi: 9C6RH1120J0004874 Marca/Modelo: YAMAHA/MT03 ABS Ano Fab.:2017 Prop.: Italo Cristian Barbosa De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GUQ7982 Chassi: 9BGJK19BVTB519021 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Ferreira Dos Santos / Placa: HLE7980 Chassi: 9C2JC4210AR116496 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2010 Prop.: Willian Soares / Placa: QOY2435 Chassi: 93Y5SRF84KJ517018 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXPR 10 Ano Fab.:2018 Prop.: Maria De Lourdes Da S. Siqueira / Placa: HBQ0111 Chassi: 9BFZE16N648561608 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT 1.6L Ano Fab.:2004 Prop.: Edsonis Dos Santos De Paula / Placa: HCR8A87 Chassi: 9C2JC30706R804137 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: C.h.c.comercio De Prod P Piscina / Placa: GRA9799 Chassi: 9BD146000S5449122 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Monica Aparecida Pereira /

Araxá, 3 de Janeiro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN-MG

1194 cm -05 1576887 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02616/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02616/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE MAXIMILIANO CARDOSO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 450, de 14 de Abril de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2053, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 5 de Dezembro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 84, 97, 123, 124, 125, 131, 143 e 146, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Pátio de veículos apreendidos, situado(a) na Rua D, 35 - Bairro Liberdade, Vicosa - MG, no(s) dia(s) 12 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 12 de Fevereiro de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado VICODIESEL, compreendendo os lotes de número 77 ao de número 157;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Fevereiro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – VICODIESEL - SANTO ANTONIO , situado no(a) Rua Pio Poleto, nº 10 - LOJA - FIRMA, Bairro Santo Antonio, Vicosa-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE MAXIMILIANO CARDOSO, matriculado sob o número 667645, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cadastroleilaovicosa@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 84, 97, 123, 124, 125, 131, 143 e 146, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Pátio de veículos apreendidos), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - VICOSA, com sede no(a) Rua Nossa Senhora Das Gracas, nº 53, Bom Jesus, Vicosa - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 14 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 77 ao de número 157.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - VICOSA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 14 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 77 ao de número 157.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - VICOSA, com sede na Rua Nossa Senhora Das Gracas, nº 53, Bom Jesus, Vicosa - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Vicosa - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Viçosa, 3 de Janeiro de 2022.
JOSE DONIZETTI TEIXEIRA
DELEGADO REGIONAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
77	456	Conservado	LXYXCBL07C0315345	PXI5221	I/Shineray Xy50q Phoenix	Branca	2012	R$ 300,00
78	456	Conservado	LXYXCBL05E0233004	PXC9930	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	R$ 200,00
79	456	Sucata	LWYMCA205E6A65621	-	-	Preta	2013	R$ 500,00
80	456	Sucata	95VJK4J8DEM007185	-	Dafra/Zig 50	Preta	2013	R$ 500,00
81	456	Conservado	9C2HA07104R051428	HAU8100	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 500,00
82	456	Conservado	9C2JD17201R007696	GXL0045	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R$ 500,00
83	456	Sucata	9C2KC08504R804678	DLO0373	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
84	456	Sucata	9C2JC3010YR092505	GWN0582	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 500,00
85	456	Conservado	9C2ND0501MR000716	GRH1204	Honda/Nx 350 Sahara	Branca	1990	R$ 800,00
86	456	Conservado	9C6KE092060027598	HDU1250	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 200,00
87	456	Conservado	9C6KE042030010135	HBI2015	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R$ 300,00
88	456	Conservado	9C2JC250VVR107192	GVZ2548	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 100,00
89	456	Conservado	9C2JC30103R002274	GZY2858	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 400,00
90	456	Conservado	9C2JD0801HR112178	GOD2913	Honda/Xl 125	Vermelha	1987	R$ 300,00
91	456	Conservado	9C2JD20103R007008	GWU2953	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R$ 500,00
92	456	Sucata	9C2JC1801HR113528	GRT3160	Honda/Cg 125	Branca	1987	R$ 200,00
93	456	Conservado	9C2JC1801KR211844	GTU3374	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R$ 200,00
94	456	Conservado	9C6KE042050040825	HBX4387	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2005	R$ 300,00
95	456	Conservado	CG125BR1458911	GOF5334	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 200,00
96	456	Conservado	9C2KC1650CR535079	HNP5380	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
97	456	Sucata	CG125BR1336009	GQW5407	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 100,00
98	456	Conservado	9C2MC35003R130976	HAL5484	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 300,00
99	456	Sucata	9C6KE1500B0042172	KYP6256	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R$ 800,00
100	456	Sucata	9C2JC1801MR224825	GNX6312	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 300,00
101	456	Conservado	9C2KC16109R038785	HGW6461	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 1.000,00
102	456	Conservado	9C2JC4110AR045953	EXB6518	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
103	456	Conservado	93FST12599M006197	HJY6982	Kasinski/Seta 125	Vermelha	2009	R$ 100,00
104	456	Conservado	9C2JC30104R027446	GXV7C07	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 400,00
105	456	Conservado	9C2JC250TTR017861	GRS7031	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 200,00
106	456	Conservado	9C2KC08108R343798	HIT7271	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 700,00
107	456	Conservado	9C2JC30707R010784	HEV7694	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
108	456	Sucata	9C2KC08105R051806	GXV7808	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 500,00
109	456	Conservado	CG125BR1453561	GQW7817	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 200,00
110	456	Sucata	9C2JC30708R573912	HFM7818	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
111	456	Sucata	CG125BR1453780	GNX7930	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 300,00
112	456	Conservado	9C6KE1200A0050871	HIT7968	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R$ 500,00
113	456	Conservado	9C2JC2500XR137530	GSU8605	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 400,00
114	456	Conservado	9C2JC30705R054137	HAU8682	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 400,00
115	456	Conservado	9C2JC30102R027710	GXR9216	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 400,00
116	456	Conservado	9C2JC30101R233953	GSU9293	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 200,00
117	456	Conservado	9C6KE013020012761	GSU9354	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R$ 200,00
118	456	Conservado	9C2JC4110DR115510	OQY9737	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 500,00
119	456	Sucata	9C62MX000J0006338	-	-	Preta	1989	R$ 300,00
120	456	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 500,00
121	456	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R$ 300,00
122	456	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Branca	-	R$ 300,00
123	456	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R$ 400,00
124	456	Sucata	-	-	Honda/Nx 400i Falcon	Preta	-	R$ 1.500,00
125	456	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 1.000,00
126	456	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 300,00
127	456	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 500,00
128	456	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 500,00
129	456	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 300,00
130	456	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R$ 300,00
131	456	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 300,00
132	456	Conservado	9BGKS08GRRC361051	DDZ0033	Gm/Kadett Gls	Vermelha	1994	R$ 200,00
133	456	Sucata	9BRB29BTXF2084364	PWF0198	Toyota/Etios Sd Xs	Branca	2015	R$ 3.000,00
134	456	Conservado	8AP178534V4032141	GRX0649	Imp/Fiat Siena El	Vermelha	1997	R$ 5.000,00
135	456	Sucata	9BGJC69E0FB224921	FXG0999	Chevrolet/Cobalt 1.8 Ltz	Prata	2015	R$ 7.000,00
136	456	Conservado	9BGLW19FRRB311077	MPT1247	Gm/Vectra Gsi 16v	Vermelha	1994	R$ 500,00
137	456	Conservado	9BGSM08ZWWC764246	GWM1414	Gm/Corsa Champ 98	Verde	1998	R$ 200,00
138	456	Conservado	9BFBXXLBABGT02853	GPL1779	Ford/Escort Gl	Cinza	1986	R$ 200,00
139	456	Sucata	9BG5TE11UGC152875	CFB1932	Gm/Chevette Sl	Vermelha	1986	R$ 200,00
140	456	Sucata	9BFZZZFDAVB125809	CIR2685	Ford/Fiesta Clx	Prata	1997	R$ 500,00
141	456	Conservado	BJ395591	GNH2772	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	R$ 200,00
142	456	Conservado	9BWZZZ30ZRT091421	BUT2820	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R$ 200,00
143	456	Sucata	9BD146000J3384222	GNA2962	Fiat/Uno 1.5 R	Azul	1988	R$ 200,00
144	456	Conservado	9BD178237T0056320	MUA3478	Fiat/Palio El	Branca	1996	R$ 500,00
145	456	Sucata	BT486384	KTL3934	Vw/Passat Ls	Bege	1982	R$ 500,00
146	456	Sucata	9BWZZZ55ZPB362727	BST4933	Vw/Logus Gls	Verde	1993	R$ 800,00
147	456	Conservado	9BD15844AC6624277	HBD6D31	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2011	R$ 5.000,00
148	456	Conservado	9BGSC68ZWWC701267	GKX6104	Gm/Corsa Wind	Cinza	1998	R$ 200,00
149	456	Sucata	BJ585592	CMA6132	Vw/Fusca 1300	Azul	1977	R$ 500,00
150	456	Sucata	9BGSE08XTTC694789	CDU6186	Gm/Corsa Gl	Prata	1996	R$ 2.000,00
151	456	Sucata	9BWZZZ373WT157365	GWJ6816	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R$ 500,00
152	456	Sucata	9BFZZZFDAVB112734	GMP8177	Ford/Fiesta	Laranja	1997	R$ 500,00
153	456	Conservado	9BD146000S5500994	GNK8338	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 500,00
154	456	Sucata	9BHBH51DBKP969156	LMP9G92	Hyundai/Hb20x 1.6a Premi	Prata	2018	R$ 5.000,00
155	456	Sucata	93YBB06153J416609	DHZ9211	Renault/Clio Exp 10 16vh	Prata	2003	R$ 800,00
156	456	Conservado	9BD27803MC7484269	FAE3F23	Fiat/Strada Fire Flex	Preta	2011	R$ 10.000,00
157	456	Conservado	9BD27804MC7494156	HMQ9190	Fiat/Strada Working Cd	Prata	2012	R$ 10.000,00

164 cm -05 1576886 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02615/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02615/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE MAXIMILIANO CARDOSO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 450, de 14 de Abril de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2053, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 5 de Dezembro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 20, 32, 44, 53, 57, 62, 66, 72, 73 e 76, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Pátio de veículos apreendidos, situado(a) na Rua D, 35 - Bairro Liberdade, Vicosa - MG, no(s) dia(s) 12 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 12 de Fevereiro de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO JOAO ROSSI, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 76;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Fevereiro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO JOAO ROSSI - LIBERDADE, situado no(a) Rua D, nº 35 - - FIRMA, Bairro Liberdade, Vicosa-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE MAXIMILIANO CARDOSO, matriculado sob o número 667645, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cadastroleilaovicosa@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450126.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20, 32, 44, 53, 57, 62, 66, 72, 73 e 76, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Pátio de veículos apreendidos), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - VICOSA, com sede no(a) Rua Nossa Senhora Das Gracas, nº 53, Bom Jesus, Vicosa - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 14 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 76.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - VICOSA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 14 de Março de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 76.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - VICOSA, com sede na Rua Nossa Senhora Das Gracas, nº 53, Bom Jesus, Vicosa - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Vicosa - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Viçosa, 3 de Janeiro de 2022.
JOSE DONIZETTI TEIXEIRA
DELEGADO REGIONAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	187	Conservado	LWYMCA209E6011364	PXG4032	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2013	R$ 300,00
2	187	Sucata	LTEXCBLB2F1000681	-	-	Preta	2014	R$ 500,00
3	187	Sucata	95RHXBBA4BM000192	-	-	Vermelha	2010	R$ 300,00
4	187	Conservado	9C2JC250XWR000517	GSN0412	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 200,00
5	187	Conservado	9C2ND1110FR018649	PVX0520	Honda/Xre 300	Branca	2015	R$ 2.000,00
6	187	Sucata	9C2JC2500YR089628	GXL0620	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 500,00
7	187	Conservado	9C2MC35008R002235	HCK1341	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 500,00
8	187	Conservado	9C2JC250WVR002446	KNX1509	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
9	187	Conservado	9C2JC250TTR099843	GRU1569	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 300,00
10	187	Conservado	93FSMDCFCCM003020	HFB1987	Kasinski/Crz 150 10 Sm	Azul	2012	R$ 300,00
11	187	Conservado	94J2XECD88M029003	HFQ2355	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	R$ 200,00
12	187	Conservado	XL250BR1036567	GVY2430	Honda/Xl 250 R	Vermelha	1983	R$ 200,00
13	187	Conservado	9C6KE092070131689	HFM2438	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 300,00
14	187	Conservado	9C6KE092080142581	HEY2932	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 300,00
15	187	Conservado	9C6KE010010038863	GZC3G20	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 200,00
16	187	Conservado	9CDNF41LJ5M000173	HCE3231	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2004	R$ 200,00
17	187	Conservado	9C2MC2701SRT01559	GRS3426	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1995	R$ 300,00
18	187	Conservado	9C2JC4120AR114780	HND3612	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 1.000,00
19	187	Conservado	9C2JC1911JR114017	GOF3796	Honda/Ml 125	Azul	1988	R$ 200,00
20	187	Conservado	9C6KE044050089051	DRY4234	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 100,00
21	187	Conservado	9C2JC1801LR506878	GQW4887	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R$ 200,00
22	187	Conservado	9C2KC08106R007565	HCX5537	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 700,00
23	187	Conservado	9C2JD170VVR004805	GVZ5837	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R$ 300,00
24	187	Conservado	9C2KC08104R099584	HAS6024	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 700,00
25	187	Conservado	9C2JC1801RRR30569	GRH7617	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R$ 200,00
26	187	Conservado	9C2JC1801RRR18185	GQW7691	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R$ 200,00
27	187	Conservado	9C2JD20204R005261	HAU7735	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R$ 500,00
28	187	Conservado	9C2JC2500XR140187	GSS8015	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 200,00
29	187	Conservado	9C2MC35004R042768	HAU8385	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 300,00
30	187	Conservado	9C2KC08506R003151	HAU8693	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R$ 700,00
31	187	Conservado	9C2KC08107R185985	HDN8706	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 700,00
32	187	Conservado	9C2KD02304R015424	HAS8816	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	R$ 500,00
33	187	Conservado	9C2MC2700YR012508	GSU8885	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R$ 200,00
34	187	Conservado	9C2ND0910CR019056	HMF8963	Honda/Xre 300	Azul	2012	R$ 3.000,00
35	187	Conservado	9C2JD1700YR025059	GSU9071	Honda/Xlr 125	Preta	2000	R$ 300,00
36	187	Conservado	9C2JC30708R718083	HJH9135	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
37	187	Conservado	9C2JC30101R164960	GSU9188	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
38	187	Conservado	9C2JC1801HR114340	GRC9367	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 100,00
39	187	Conservado	9C2JC30201R002508	GVB9546	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 300,00
40	187	Conservado	94J2XCCC88M025643	EFK9565	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R$ 200,00
41	187	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Vermelha	-	R$ 500,00
42	187	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr125 Factor E	Vermelha	-	R$ 800,00
43	187	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rx 125	Cinza	-	R$ 300,00
44	187	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Vermelha	-	R$ 2.000,00
45	187	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R$ 1.000,00
46	187	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Cinza	-	R$ 1.000,00
47	187	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R$ 300,00
48	187	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 300,00
49	187	Conservado	9BWAB05ZX94132054	HLC0206	Vw/Crossfox	Prata	2009	R$ 5.000,00
50	187	Sucata	9BGRP69X0CG272043	EER0577	Chevrolet/Prisma 1.4l Lt	Cinza	2011	R$ 5.000,00
51	187	Conservado	9BD146000S5531935	GQV0939	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 200,00
52	187	Conservado	9BWCC05X91T212833	GSG1101	Vw/Gol 1.8	Branca	2001	R$ 2.000,00
53	187	Sucata	8AP17201416003686	DDY1830	I/Fiat Siena Ex	Branca	2000	R$ 3.000,00
54	187	Conservado	9BD37417SG5092092	PYD2E63	Fiat/Weekend Adventure	Preta	2016	R$ 10.000,00
55	187	Conservado	9BGSC68ZXWC607604	GWR2345	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R$ 500,00
56	187	Conservado	9BD146000P3950542	KNF2491	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1993	R$ 200,00
57	187	Sucata	9BWZZZ30ZJT070631	GMP3539	Vw/Voyage Cl	Azul	1988	R$ 500,00
58	187	Conservado	9BFZZZ54ZPB319869	GPG4434	Ford/Escort L	Vermelha	1993	R$ 200,00
59	187	Sucata	9U7N0LFYFWK252085	GXW4440	I/Citroen Xsara Glx 16v	Azul	1998	R$ 1.000,00
60	187	Sucata	9BD17146232304133	GVG6753	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R$ 3.000,00
61	187	Conservado	9BD146068W5989529	GKX6812	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	R$ 500,00
62	187	Conservado	9BD14600003014121	GPK7025	Fiat/Uno	Azul	1985	R$ 200,00
63	187	Conservado	9BD146000R5146960	GNA7251	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 200,00
64	187	Conservado	9BWKA05Z974041877	DMT7304	Vw/Fox 1.0	Preta	2006	R$ 2.000,00
65	187	Conservado	9BD146028V5903884	JET7434	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 500,00
66	187	Sucata	9BGXH75G07C708479	DXC7524	Gm/Meriva Maxx	Bege	2006	R$ 2.000,00
67	187	Sucata	9BWCA05W06T089430	MWB8159	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 5.000,00
68	187	Conservado	9BD158018Y4087408	GUB8495	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R$ 500,00
69	187	Conservado	9BD195152D0424431	HFB9A08	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2012	R$ 5.000,00
70	187	Conservado	9BGLK19BSSB319134	GQV9082	Gm/Vectra Gls	Azul	1995	R$ 500,00
71	187	Sucata	9362A7LZ94B023327	HBL9550	Peugeot/206 10 Sensat	Cinza	2004	R$ 1.000,00
72	187	Sucata	-	-	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Branca	-	R$ 3.000,00
73	187	Sucata	SALVA2BG1DH804378	KXS5406	I/Lr Evoque Prestige 5d	Branca	2013	R$ 10.000,00
74	187	Conservado	93XLRH77W7C617481	DTT2559	Mmc/Pajero Tr4	Preta	2006	R$ 10.000,00
75	187	Sucata	LXYXCBL07D0514817	OPT1240	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R$ 10,00
76	187	Conservado	9C2KC08105R150089	HAU8638	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 500,00

162 cm -05 1576885 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 311

Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar – CFSd BM/2020 e CFSd ESP. BM/2020. Resultado final da 3ª Fase (Teste de Capacitação Física e Habilidades Natatórias) convocação para 4ª Fase – Toxicológico- determinação judicial.O CORONEL BM RESPONDENDO PELO COMANDO DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, realizado em 2020/2021, conforme Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18 - Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 220, de 29Nov18, retificado pelo Ato n. 10.599, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 115, de 13Jun19, alterado pelo Ato n. 12.016, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 138, de 17Jul19, e Comunicado Conjunto PMMG e CBMMG, Aviso nº 93/2020 publicado no DOEMG nº 78 de 09/04/2020, e em conformidade com as decisões judiciais exaradas nos respectivos processos RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 21.530/2021-dse, que divulga o resultado final da 3ª fase (teste de capacitação física e habilidades natatórias) e a convocação para 4ª fase - exame toxicológico, dos candidatos ao cfsd bm/2020. (a) sérgio josé ferreira, coronel bm Resp. p/ comando da ABM.

5ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO DE COMPRA Nº 1401408000042/2021.

A Ordenadora de Despesas do Núcleo Administrativo do 5º COB, torna público que declarou "Deserto" o Processo referido, por não ter participado nenhuma empresa neste certame. Governador Valadares, 05 de Janeiro de 2022. Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM.

10°BBM – ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 77/2021.

Edição nr 221, página 38, do dia 12 de novembro de 2021.Onde se lê: Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os comoventes, visando a execução pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndios, busca e salvamentos, resgate e defesa civil no município de Oliveira/MG e região.Leia-se: Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os comoventes, visando a execução pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndios, busca e salvamentos, resgate e defesa civil no município de Pará de Minas/MG e região.

ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 312

Curso d formação de soldados bombeiros militar -CFSd BM 2017 Resultado Preliminar da 3ª Fase (Teste de Capacitação Física) Resultado Preliminar do Teste Psicológico - candidato convocado por determinação judicial. O CORONEL BM RESPONDENDO PELO COMANDO DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando o Edital nº 03/2015 - CFSd 2017, que dispõe sobre o concurso público ao CFSd BM para o ano de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 205, de 04nov15, bem como os atos de retificação do referido edital e, considerando a determinação judicial exarada no processo nº 5006698- 51.2016.8.13.0223, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n.109/2022-DSE, que divulga o resultado preliminar do Teste de Capacitação Física, 3ª Fase e Teste Psicológico, 4ª Fase, do candidato Samuel Gualberto Marinho (Processo nº 5006698- 51.2016.8.13.0223).

(a) Sérgio José Ferreira, Coronel BM Resp. p/ comando da ABM.

15 cm -05 1576646 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450127.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9241035/2019
Processo SEI 1230.01.0004701/2019-26. Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA CNPJ n.º 18.715.573/0001-67. Contratado: empresa Claro S.A. CNPJ n° 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de janeiro de 2022. Data da Assinatura: 05/01/2022.

2 cm -05 1576674 - 1

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2020.
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Enzio Severino Junior. Objeto: Prestação de Serviços para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, em função dos impactos do rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Fundamentação: nos termos do item III, da cláusula Décima Terceira do referido contrato . Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a contar de 03/01/2022.

2 cm -05 1576899 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 448/ 2021.
CRPA
O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE:
Retificar O número da Notificação/ CRPA, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 17/12/2021, página 26.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Notificação Nº 448/2021 CRPA	Notificação Nº 488/2021 CRPA/ GDV

3 cm -05 1576497 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9317590/202, firmado entre o IMA e Guilherme Remy Rodrigues da Cunha, Karine Remy Rodrigues da Cunha e Gisele Remy Rodrigues da Cunha. Processo de compra nº 2371036 095/2021. Objeto: Contrato de locação de imóvel - CR UBERABA. Valor total: R$ 64.128,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.36.11.0.60.1 e 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.36.11.0.91.1 Assinatura: 05/01/2022. Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes, pelo IMA e Guilherme Remy Rodrigues da Cunha, Karine Remy Rodrigues da Cunha e Gisele Remy Rodrigues da Cunha.

3 cm -05 1576583 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021
Objeto: Serviço especializado para troca do telhado do corredor de acesso às salas de aulas e Secretaria de Ensino no InstitutodeLacticíniosCândidoTostes. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000136/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001384/2021-16 com o seguinte resultado: fracassado. Ratificado em 05/01/2022.

2 cm -05 1576812 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 93/2021.-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Fernando Veríssimo Pereirae SINPARC-Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Gerais; Objeto: Autorização de uso daSala Juvenal Dias Valor: R$ 45.192,00, Vigência: 04(quatro)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, Fernando Veríssimo Pereira e Romulo Duque de Azevedo
Fernando Veríssimo Pereirae SINPARC- Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Gerais ;Processo SEI: 2180.01.0001846/2021-17

Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 86/2021.-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Associação Orquestra Pro Música do Rio de Janeiro; Objeto: Autorização de usodo Grande Teatro Cemig Palácio das Artes Valor: R$ 66.685,00, Vigência: 02(dois)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Her Agapito da Luz Junior
Associação Orquestra Pro Música do Rio de Janeiro;Processo SEI: 2180.01.0001719/2021-51

Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 88/2021.-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e To Be Shows e Eventos Eireli; Objeto: Autorização de usodo Grande Teatro Cemig Palácio das Artes Valor: R$ 298.420,00,Vigência: 06(seis)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Bernardo Pires Vaz Dabés
To Be Shows e Eventos Eireli ;Processo SEI: 2180.01.0001797/2021-79

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° Termo Aditivo ao Contrato n.º 255/2019.-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Elevadores Modulo Ltda. – ME; Objeto: o acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato para o item "valor fixo para peças – 1º linha Valor: RR153.200,00,.; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Cristiano Márcio de Souza Leite
Elevadores Modulo Ltda. – ME; ; Processo SEI: 2180.01.0001131/2019-25

8 cm -05 1576750 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº137/2021
– PROCESSO SEI 1220.01.0003693/2021-41.
Partes: SEDE e o Município de Morro da Garça. Doação gratuita de 20 (vinte) itens no valor total de R$ 4.887,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Assinam em 04/01/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Márcio Túlio Leite Rocha, donatário.

2 cm -05 1576529 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cag ; apq-01011-21 ; avaliação de bioatividades de óleos essenciais com potencial para aplicação à saúde e à agropecuária ; maira christina marques fonseca ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 64.560,40 ; csa ; apq-01647-21 ; efeitos da variação do grau de aridez sobre a atividade agrícola no semiárido de minas gerais ; marcelo josé braga ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 45.858,00 ; cex ; apq-02289-21 ; complexos supramoleculares proteína-proteína como nanocarreadores de compostos bioativos: abordagem termodinâmica e cinética ; luis henrique mendes da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 79.998,21 ; tec ; apq-02427-21 ; valorização de resíduos agroindustriais de açaí como biomassa para bioenergia: estudo da secagem por leito fluidizado ; hugo perazzini ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de itajubá ; R$ 7.058,75 ; tec ; apq-02573-21 ; cooperação entre veículos aéreos e terrestres para transporte de cargas em ambientes externos ; alexandre santos brandão ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 60.398,50 ;

8 cm -05 1576857 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019, Processo de Compras nº 2331032/000070/2019 que entre si celebram o IPEM/MG e MARLENE MAFALDA DORNELAS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do Contrato Original.
Nova Vigência: De 25/01/2022 a 24/01/2023. Valor Mensal: R$ 1.151,12. Valor Global: R$ 13.813,55. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG o Sr. Luiz Carlos Siviero Farias e pela contratada a Sra. Marlene Mafalda Dornelas. Data da assinatura: 28/12/2021. Fiscal do Contrato: Uelbert Nazarino Batista Silva.

3 cm -05 1576721 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTATO
1º ADITIVO AO CT 5641/2021.
Contratada: CASHU FINTECH DE ANTECIPACAO DE RECEBIVEIS LTDA. I Incluir no item 3.5 da Cláusula Terceira, a fase 7, com consequente inclusão das especificações da fase 7, dos produtos a serem entregues e da forma de pagamento do valor referente à fase 7; II. Acrescer, em função da inclusão, R$8.300,00 ao valor do contrato que passa a ter o valor global de R$55.100,00; III. Registrar a alteração do prazo de execução dos serviços, alterando o fim da vigência do contrato para 27/04/2022. Data de assinatura: 29/12/2021.

4º ADITIVO AO CT 4149/2018.
Contratada: COMPANHIA ALMA DELL'ART. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 15/01/2022; II. Reajustar o valor dos serviços contratados em 10,74% com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$62.504,97 e o valor global em R$274.933,67; IV. Incluir na Cláusula Sétima do contrato o item 7.3 – Do Tratamento de dados pessoais. Data de assinatura: 03/01/2022.

CONTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 6177/2021.
Donatário: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL (ASMARE). Objeto: Doação dos bens inservíveis para o BDMG constantes do Laudo de Avaliação G.OP 13472/2021, perfazendo um valor total de R$12.260,00. Data da assinatura: 30/12/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6174/2021. Objeto: Concessão de patrocínio para a realização do Projeto "Indeterminações - Práticas do Pensamento Negro". Patrocinada: GABRIEL AUGUSTO REIS DE ARAÚJO 13236166673, CNPJ 41.154.078/0001-48. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "Patrocínios – Restos a pagar 2021". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 31/07/2022. Data da assinatura: 04/01/2022. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 27/12/2021. Parecer: ADM.02092/2021/JU.DA.

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6178/2022. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "A Cultura do Vale na Voz de suas Comunidades", do Grupo Ribeirão de Areia. Patrocinada: ASSOCIACAO TINGUI, CNPJ 03.235.662/0001-39. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "Patrocínios". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 28/02/2023. Data da assinatura: 05/01/2022. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 28/12/2021. Parecer: ADM.02095/2021/JU.DA.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 6162/2021. Contratada: NUNES CORREA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 27.510.602/0001-45 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 16/12/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 05/01/2022.

CT 6139/2021.
Contratada: ROCHA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 19.570.615/0001-81 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 09/12/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 05/01/2022.

CT 6165/2021.
Contratada: CARMO CONTÁBIL SERVIÇOS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 31.014.214/0001-40 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 13/12/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 05/01/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6182/2022.
Fornecedor Registrado: IDEAL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 04.904.860/0001-00. Objeto: Registro dos menores preços unitários oferecidos para locação avulsa e eventual de veículos – Lotes 01, conforme quantitativos e especificações do Edital BDMG-34/2021. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Valor Global Registrado R$31.601,54, sendo R$26.520, referente a diárias, e R$5.081,54, referente ao seguro obrigatório. Data de Assinatura: 05/01/2022.

19 cm -05 1576860 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11205.
Inexigibilidade de licitação. Processo Interno n° 249/2021. Base Legal: art 30, caput, Lei 13.303/2016. Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, CNPJ n° 16.636.540/0001-04. Objeto: Prestação dos serviços de informática de hospedagem de servidores, sistemas em ambiente compartilhado, sistemas em ambiente dedicado e em infraestrutura virtualizada. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 2.053.565,04 (dois milhões cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Data da Assinatura: 04/01/2022.
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11206.
Dispensa de licitação. Processo Interno n° 274/2021. Base Legal: art 29, II, Lei 13.303/2016. Contratado: Agillitas Soluções de Pagamentos LTDA, CNPJ n° 13.776.742/0001-55. Objeto: Fornecimento, ativação/desativação, eventual carregamento, descarregamento e gerenciamento da utilização de Cartões Pré-Pagos. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 137.312,50 (cento e trinta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 04/01/2022.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11019.
Processo Interno n° 245/2020. Contratado: Bitelli Advogados, CNPJ n° 60.534.294/0001-63. Objeto: Prorroga os prazos de vigência e execução por 07 meses. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 03/01/2022
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Codemge - N° 102/2021. Critério de Julgamento - Menor Preço. Modo de Disputa Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral gaseificada e sem gás de 500 510 ml para a atender à sede da CODEMGE. Data da Sessão: 25/01/2022. Hora: 09h:00min (nove) horas (horário de Brasília - DF). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos endereços eletrônicos www.codemge.com.br e www.compras.mg.gov.br ou na sede da CODEMGE, junto ao Pregoeiro, em seu endereço na Rua Manaus, n° 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-350, mediante pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) realizado junto a Gerência Financeira da CODEMGE, para cobrir os custos com sua reprodução, sendo fornecido mediante a apresentação do recibo emitido por aquela Gerência, a partir do dia 06 de janeiro de 2022, de 09:00 as 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

9 cm -05 1576890 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS
4570018410/530- 4570018411/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D E CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT x VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: Reajuste de 2021 e prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Valor Atual: R$2.502.852,66. Ass:30/12/2021.
4680006280 - 500, 4680006281 - 510 e 4680006282 – 530. Partes: Companhia Energética de Minas Gerais, Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A. x Serasa S.A. Objeto: Atualização do Anexo 26.1.9 - Tratamento de Dados Pessoais. Ass: 16/11/2021.
4570016144/801, 4570016145/802, 4570016147/803 e 4570016146/804. Partes: Cemig Geração Três Marias S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Camargos S.A., CEMIG Geração Itutinga S.A. x LM Transportes e Serviços E Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por até mais 12 meses. Prazo atual: 72 meses. Valor atual: R$310.980,68. Ass: 27/12/2021.
4570017226- 510/4570017227- 530. Contratada: OLIVEIRA ANDRADE SERVICOS DE MONIT. Objeto: Inclusão cláusula específica para tratamento dos dados pessoais e proteção de dados em atendimento ao processo de adequação da contratante aos requisitos da Lei n° 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). ASS: 27/12/2021.

6 cm -05 1576712 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico N°530-G16170. Objeto: Chave de Aferição.
Pregão Eletrônico 530-G16178. Objeto: Transformadores de Corrente 0,6kV.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
ADITIVOS
4500030616-530. Contratada: VLS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI. Objeto: Acréscimo de 3%. Valor Atual: R$72.937,57. Ass:30/12/2021.
4570015945-530. Contratada: COLABORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Termo de Quitação com pagamento de reajuste retroativo. Valor atual: R$12.828.586,90. Ass: 13/12/2021.
4580790665 - 530. Contratada: GERALDO PEDRO DA SILVA. Objeto: Negociação e aplicação do reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência. Valor atual: R$39.267,35. Ass: 29/12/2021.
4570018037/530. Contratada: FLORENÇA GMM LTDA. Objeto: Alteração do Indexador. Novo valor global: R$ 118.917,00. Ass: 29/12/2021.

5 cm -05 1576703 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 510-G15983. 4500030683. Contratada: CARLOS VENDAS SERV. ENG. REPRES. LTDA. Objeto: TRANSDUTOR DE PROXIMIDADE E CONDICIONADOR DE SINAL. Valor: R$ 202.985,30. Prazo: Mediante a entrega do objeto. Ass.: 03/01/2022 Homolog.: 27/12/2021.

2 cm -05 1576708 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0044 – PEM.
Objeto: Papéis Higiênicos e Papeis Toalha. Dia da Licitação: 20 de janeiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0009 – PEM.
Objeto: Tratamento preliminar mecanizado. Dia da Licitação: 20 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0041 –
PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: Aquecedor Indutivo. Dia da Licitação: 20 de janeiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0764– PEM
Objeto: Filtro Pressurizado. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0778– PEM
Objeto: Calçados segurança para leituristas. Resultado: Encerrados os Lotes 01-Cota Principal e 02-Cota Reservada. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210264
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do bairro Cidade Nova em Santana do Paraíso / MG. Vencedora: OLIVEIRA E FONSECA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 917.875,83. Data: 05/01/2022

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0714 - PEM.
(PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: Conjunto Motobomba. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 10/01/2022 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 01/02/2022 às 14:15 horas. Edital disponível em 19/01/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".
A DIRETORIA

12 cm -05 1576605 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO VI TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900010854
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000090/2018
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009210860
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0000561/2019-19)
Partes: SEF/MG e OI S/A (Em Recuperação Judicial). Objeto: I - aprorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 24/01/2022e término em 23/01/2023; II -Alteração da Cláusula Terceira – "Do Preço", que passa a vigorar, a partir de27/12/2021, III - Alterar a Cláusula Nona - "Do Valor Estimado", que passa aser de R$ 117.833,75.
Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de
Tecnologia da Informação-STI/SEF.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 264
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa DESIGNTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela DESIGNTEX, de seu estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 05.01.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Gilberto Teodoro Mairinques (DESIGNTEX).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 265
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NUNES E SOUZA LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela NUNES E SOUZA, de estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 05.01.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Terezinha Nunes de Souza (NUNES E SOUZA).

9 cm -05 1576871 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA MGI Nº08/2021
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. A Comissão de Licitação torna público que, na sessão do dia 05/01/2022, foram abertas e classificadas as propostas para o item 05, remanescente do certame. Foi declarada vencedora a empresa SFGL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 10.705.240/0001-45, com o valor proposto de R$341.000,00. O inteiro teor da ata encontra-se disponível para consulta no site www.mgipart.com.br. Belo Horizonte, 05/01/2022.

2 cm -05 1576718 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000413/2018. Partes: SEINFRA e o Município de Nova Resende. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 25/03/2023. Assinatura: 04/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0001561/2019-79.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 033/2014. Partes: SEINFRA e o Município de Mar de Espanha. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 03/02/2023. Assinatura: 04/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0000558/2019-97.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000599/2018. Partes: SEINFRA e o Município de Manhuaçu. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio para 06/07/2022. Assinatura: 04/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0005395/2020-57.

3 cm -05 1576653 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 180/21. Partes: SEINFRA e o Município Salinas. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata burros. Assinatura: 05/01/2022.

1 cm -05 1576695 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450128.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO

Termo de Distrato De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos por iniciativa do contratado com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

MASP	NOME	CATEGORIA PROFISSICIONAL	Desligamento
14894455	FLANDER LUCAS AZEVEDO ABREU	AGENTE DE SEGURANCA PENTENCIARIO	13/12/2021
14933840	LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA PENTENCIARIO	27/12/2021
14902142	KARLA GRAZIELLA EMIDIO LOPES	ENFERMEIRO	01/12/2021
14931547	JEFFERSON DE AGUIAR TELES	AGENTE DE SEGURANCA PENTENCIARIO	22/12/2021
14798136	WISLEY VIEIRA ALVES	AGENTE DE SEGURANCA PENTENCIARIO	15/12/2021
14922660	RAMON DE SOUZA GOMES	AGENTE DE SEGURANCA PENTENCIARIO	10/12/2021
13890140	VANIA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/12/2021
14922173	WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA FILHO	AGENTE DE SEGURANCA PENTENCIARIO	04/01/2022
12416459	HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA PENTENCIARIO	29/12/2021
14924609	SILVANIA FLAVIANA	AGENTE DE SEGURANCA PENTENCIARIO	12/12/2021

Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral DEPEN

10 cm -05 1576565 - 1

RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2021.

Objeto: Contratação de empresa para "Execução de Serviços comuns de Engenharia no Presídio de CataguasesI-Pres-CTS-I,cercamento com alambrado", conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, pregão 291/2021, o qual declarou vencedora a empresa LAGO-TELA EIRELI - EPP, CNPJ 20.368.585/0001-04. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

3 cm -05 1576557 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 302/2021. Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Itaobim I - Pres-IBM-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe.Abertura dia 19/01/2022, às 14:00 horas,no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

4 cm -05 1576650 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1631/2017

Quarto Termo de Prorrogação de Ofício do Convênio nº 1631/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FINAL DE VIGÊNCIA: 30/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021. SIGNATÁRIO: Christian Vianna de Azevedo, Subsecretário de Inteligência e Atuação Integrada.

2 cm -05 1576620 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 304/2021.Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Machado I- Pres-MCH-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe. Abertura dia 19/01/2022, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

4 cm -05 1576558 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1630/2017

Quarto Termo de Prorrogação de Ofício do Convênio nº 1630/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FINAL DE VIGÊNCIA: 30/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021. SIGNATÁRIO: Christian Vianna de Azevedo, Subsecretário de Inteligência e Atuação Integrada.

2 cm -05 1576614 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 237/2021. Objeto: Aquisição de PEÇAS PARAARMAS TAURUS, sob a forma de entregaintegral-conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 18 de janeiro de 2022, às 10:00 horasnosítioeletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

3 cm -05 1576560 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO ELETRÔNICO
(PROCESSO DE COMPRA: 1371001 000050/2021)

No uso da competência delegada ao cargo de Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento da Resolução Semad nº 3041, de 30 de dezembro de 2020, considerando que esta licitação - de objeto a aquisição de "leitores de microchip animal" e "microchip para animais" conforme especificações, exigências e quantidades, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital - atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido por HOMOLOGAR os lotes do Pregão. RODRIGO GONÇALVES FRANCO - Masp: 1483649-8 / Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

3 cm -05 1576549 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 1370.01.0047954/2020-77

Celebrado entre o Município de Moeda, objetivando conjugação de esforços entre SEMAD e Município de Moeda, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para permitir a integral e correta execução de obras necessárias para dar funcionalidade aospoços tubulares profundosperfurados no o Município de Moeda, pela SEMAD, por meio da COPASA, visando universalizar e melhoraro atendimento ao cidadão através da oferta dos serviços de abastecimento de água no município, proporcionando a melhoria de qualidade de vida da população, conforme cronograma, devidamente aprovado.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2022.

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Prefeitura de Moeda – Décio Vanderlei dos Santos

3 cm -04 1576491 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1370.01.0011214/2019-41,

celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Município de Itabira/MG. Objeto: a cooperação técnica entre os partícipes, para o exercício de competências comuns previstas na Lei Complementar n°. 140 de 2011, em conformidade com o Plano de Trabalho. Vigência: 12 meses a contar a partir do dia 08/01/2022. a) Daniela Diniz Faria - Chefe de Gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 11/12/2021; b) Marco Antônio Lage – Prefeito de Itabira.

3 cm -05 1576856 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

COMUNICADO

A Supervisora em exercício da URFBio Alto Paranaíba comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que os processos de multas administrativas abaixo foram examinados e receberam os seguintes pareceres:

Autuado	AI	Processo Adm.	Decisão	Valor - R$
Arnaldo Queiroz de Melo Junior	196040/2019	11000000004/20	Indeferimento com Ad	R$ 14.971,06
João Batista Rosa	109057/2019	11000000005/20	Indeferimento	R$ 3.054,22
Loredane Fernandes de Souza	196043/2019	11000000007/20	Indeferimento com Ad	R$ 16.754,51
Fulgêncio de Souza Borba	109010/2018	11000000010/19	Indeferimento	R$ 6.340,23
Edilson Veloso Ribeiro	109023/2018	11000000036/19	Indeferimento	R$ 15.160,76
Edilson Veloso Ribeiro	109021/2018	11000000037/19	Indeferimento	R$ 5.202,24
Diogo Pierre Cunha de Castro	109020/2018	11000000161/19	Indeferimento	R$ 6.502,80
Carlos José de Araújo	109022/2018	11000000163/19	Indeferimento	R$ 5.202,24
Incorporadora Sagro Ltda	28352-7/A	11000000199/05	Deferimento	R$ 0,00
José Roberto Barbosa	196031/2019	11000000213/20	Indeferimento	R$ 17.882,70
Madestrela Agroflorestal Ltda	19627/C2009	11000000215/20	Indeferimento	R$ 20.001,00
Ari Humberto Ferreira	10009/2009	11000000217/20	Indeferimento com Ma	R$ 22.458,91
Hf Fenix Agronegócios Ltda	109064/2020	11000000222/20	Indeferimento	R$ 4.639,50
Edson Geraldo Ribeiro da Costa	109052/2019	11000000454/19	Indeferimento	R$ 4.491,50
Agropecuária Acir Ltda	19629/C2009	R001347/2010	Indeferimento com Ad	R$ 22.458,91

É de trinta dias, contados da cientificação da decisão referente à defesa administrativa, o prazo para interpor recurso, consoante o disposto no caput do art. 66 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018 c/c art. 10, VI do Decreto Estadual 47.892, de 23 de março de 2020. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dirigido ao Conselho de Administração do IEF dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para a inscrição em dívida ativa.

Patos de Minas, 5 de janeiro de 2022.
(a) Andressa da Silva Nunes - Supervisora da Unidade Regional Alto Paranaíba.

12 cm -05 1576658 - 1

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9286424 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Vibra Energia S.A. (em substituição a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.) Objeto: alteração dos dados da beneficiária em virtude da mudança da razão social, reequilíbrio econômico-financeiro e acréscimo de 25% do item óleo diesel. Valor: R$611.060,00. Dotações orçamentárias: - 2101. 04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; - 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; - 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; - 2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; - 2101.15.543.104.4276.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; - 2101.15.543.104.4276.0001.3.3.90.30.26.0.61.1. Data de Assinatura: 03/01/2022 - (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - CONTRATANTE. (a) Glaucius de Lucca Braga, e (a) Gilvan de Sá Barreto Júnior - CONTRATADA.

3 cm -05 1576752 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Vale S.A - Mina Fábrica, Fazenda da Lagoa das Casas Velhas – Parte 1 e 2, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; e Aproveitamento de material lenhoso, Belo Vale-MG, Processo Nº 2100.01.0012843/2020-29, em: 05/01/2022.

Barbacena, 05 de Janeiro de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -05 1576738 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional em substituição por designação da URFBio Alto Médio São Francisco do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Marina Neta da Costa Oliveira/Fazenda Tábua Estrela do Oriente – CPF 089.433.016-00, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Pintópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0054873/2021-19, em área autorizada de 64,54 (ha). Validade: 05/01/2025.

(a) Aline dos Santos Fernandes – A Supervisora Regional em substituição por designação da URFBIO Alto Médio São Francisco.

3 cm -05 1576760 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *RB Energia e Serviços LTDA/Fazenda Rola Pedra ou Pastinho - CPF/CNPJ 33.560.080/0001-99 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 2100.01.0000193/2022-36 em 04/01/2022.

(a)Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Centro-Norte.

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Marlene Dias Ribas/Fazenda Moçambique - CPF/CNPJ 686.614.796-49, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Cordisburgo/MG, Processo Nº 2100.01.0028619/2021-98, data da decisão: 03/01/2022.

(a)Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Centro-Norte.

5 cm -05 1576874 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

ERRATA

NO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9210308

Objeto:Prorrogaro prazo de vigênciado contrato original na prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, celebrado entre o IGAM e a Claro S/A, por mais um período de mais 12 (doze) meses a partir de 14/01/2022; Acrescer em 18,52% o valor do contrato original, devido àaplicação do reajuste previsto em contrato; Alterar o valor total do contrato.

NA CLÁUSULA TERCEIRA –DO REAJUSTE

ONDE SE LÊ: 3.2. A referência do reajuste será o mês de Setembro/2021, o que equivale ao percentual em 18,52% (dezoitovirgula cinquentae doispor cento);

LEIA-SE: 3.2. A referência para oreajuste éJunho/2020 a Junho//2021, o que equivale ao percentual em 18,52% (dezoitovirgula cinquentae doispor cento);

Data de Assinatura: 05/01/2022

(a) Renata Batista Ribeiro - Chefe de Gabinete, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de diretoria-geral, conforme ato publicado dia 24/12/2021.

5 cm -05 1576672 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do auto de infração lavrado durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá entrar em contato pelo telefone (31) 3915-1272 ou pelo e-mail nai.igam@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado: Parque dos Pássaros Emp. Imob. Ltda.

Processo: 733132/21 - Auto de infração: 237704/2021 Penalidade: art. 112, anexo II, código 214 do Decreto Estadual n. 47383/2018.

3 cm -05 1576862 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9138008/2017. Partes: SEPLAG e CLARO NXT Telecomunicações Ltda. Objeto: alteração da razão social e CNPJ da Contratada, tendo em vista cisão parcial da empresa Claro S.A. pela empresa Claro NXT Telecomunicações Ltda. Data de assinatura: 03/01/2021. Assinam: João Paulo Oliveira da Fonseca pela SEPLAG, Wanda Alves Pereira e Douglas de Almeida Mendes, pela contratada.

2 cm -05 1576621 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Extrato dos Contratos de prestação dos serviços de assistência à saúde. Partes – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente, Thiago Bernardo Borges, ou por seu Diretor de Políticas (por delegação de competência), Pedro William Ribeiro Diniz, e prestadores de serviços de assistência em saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: credenciamento. Preço: Conforme Tabela do IPSEMG. Segue a relação dos contratados.

Nº Contrato	Municipio	CPF_CNPJ	Contratado	Inicio_ Vigência	Fim_ Vigencia	Valor Contratual (R$)	Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde médica, hospitalar ou odontológica nas especialidades/ serviços
6692021	Itamarandiba	10945329000189	Unilab Laboratorio de Analises Clinicas Saude Estetica Ltda	01/12/2021	30/11/2025	144.000,00	Patologia Clinica
6742021	Itajuba	25645326000105	Centro de Tomografia Computadorizada do Sul de Minas Ltda	01/12/2021	30/11/2025	720.000,00	Tomografia Computadorizada
6752021	Santa Luzia	39546840000190	R M Catizane	01/12/2021	30/11/2025	144.000,00	Odontologia Clinica
6762021	Itajuba	18987164000110	Clinica Sul Mineira de Ultra-Sonografia Ltda	01/12/2021	30/11/2025	480.000,00	Ultrassonografia
6772021	Matozinhos	11699928000122	Faria e Correa Servicos Medicos Ltda	01/12/2021	30/11/2025	144.000,00	Pediatria
6792021	Montes Claros	07727247000153	Cardius Clinica do Coracao Ltda	01/12/2021	30/11/2025	1.200.000,00	Cardiologia Ultrassonografia
6802021	Uberaba	25452301000500	Sociedade Educacional Uberabense	01/12/2021	30/11/2025	24.000.000,00	Hospital Geral
6812021	Piumhi	07589277000140	Centro de Fisioterapia Posturologia S/C Ltda	01/12/2021	30/11/2025	72.000,00	Fisioterapia
6822021	Juiz de Fora	20436952000160	Laboratorio de Analises Clinicas Athos Ltda	01/12/2021	30/11/2025	436.800,00	Patologia Clinica
6852021	Tres Coracoes	43037018000170	Arf Servicos Odontologicos Ltda	01/12/2021	30/11/2025	336.000,00	Endodontia Odontologia Clinica
6862021	Belo Horizonte	16740086000129	Sao Marcos Saude e Medicina Diagnostica SA	01/12/2021	30/11/2025	9.600.000,00	Anatomia Patologica e Citopatologia Patologia Clinica
6872021	Machado	01995318000112	Laboratorio Salles Luz Analises Clinica Ltda	01/12/2021	30/11/2025	432.000,00	Patologia Clinica
6892021	Divinopolis	05629418000186	Araujo e Monteiro Oftalmologia	09/12/2021	30/11/2025	384.000,00	Oftalmologia
6902021	Divinopolis	08987922669	Fernanda Rezende Faria	09/12/2021	09/12/2022	115.200,00	Enfermeiro Revisor
6912021	Lavras	01660300000160	Laboratorio Orlando Haddad Ltda	09/12/2021	30/11/2025	360.000,00	Patologia Clinica
6922021	Salinas	05521008000117	Laboratorio de Analises Clinicas e Patologicas O Positivo Ltda	09/12/2021	30/11/2025	316.800,00	Patologia Clinica
6942021	Minas Novas	21248752000146	Fundacao Minas Novas	13/12/2021	30/11/2026	600.000,00	Hospital Geral
6952021	Bocaiuva	18411318000120	Servicos Medicos Nobre Murta Ltda	29/12/2021	30/11/2026	1.500.000,00	Oftalmologia
6972021	Aracuai	22804026000125	Centro Clinico Aracuai Eireli	16/12/2021	30/11/2026	600.000,00	Cardiologia
6982021	Sao Joao Del Rei	26149138000140	Bioexame Laboratorio de Analises Clinicas Ltda	29/12/2021	30/11/2025	240.000,00	Patologia Clinica
6992021	Sao Joao Del Rei	24729097000136	Santa Casa da Misericordia de Sao Joao Del Rei	21/12/2021	30/11/2025	9.600.000,00	Hospital Geral
7012021	Pirapora	42687239000121	Rocha Vilela Oftalmo Ltda	31/12/2021	30/11/2026	600.000,00	Oftalmologia
7022021	Belo Horizonte	07702660619	Fernanda Aparecida da Silva	21/12/2021	21/12/2022	115.200,00	Enfermeiro Revisor
7072021	Belo Horizonte	18271916000141	Anatomia Patologica Hugo Silviano Brandao Ltda	23/12/2021	30/11/2026	660.000,00	Anatomia Patologica e Citopatologia
7122021	Bom Despacho	04594632688	Patricia Faria Oliveira	27/12/2021	27/12/2022	115.200,00	Enfermeiro Revisor

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450129.

7132021	Aracuai	03665897000160	Cemo Centro Medico e Obstetrico - Eireli	31/12/2021	30/11/2026	540.000,00	Ginecologia e Obstetricia
							Ultrassonografia
7142021	Esmeraldas	38536439000106	Nefes Nucleo Especializado em Fisioterapia de Esmeraldas Limitada	31/12/2021	30/11/2026	210.000,00	Fisioterapia
7152021	Matozinhos	03445033000133	Clinica Joao Pedro Ltda	31/12/2021	30/11/2026	675.000,00	Angiologia Cirurg. Vascular Instrumental
							Clinica Geral
							Fonoaudiologia
							Oftalmologia
							Ortopedia e Traumatologia
							Pediatria
							Radiodiagnostico
							Ultrassonografia
7162021	Caratinga	21223417000193	Laboratorio Sao Judas Tadeu Caratinga Ltda	31/12/2021	30/11/2026	420.000,00	Patologia Clinica

Obs: Dotações Orçamentárias
Hospital – Hospital Dia (PJ) 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 Fonte 49 01 ou 50 1 ou 60 1
Laboratório – Clínica Médica - Consultório Médico (PJ) 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 Fonte 49 1 ou 50 1
Serviços Odontológicos:
2011 10 302 010 4 075 0001339013 17 0 50 1 ou 2011 10 302 010 4 075 0001339036 09 0 50 1 ou 2011 10 302 010 4 075 0001339039 29 0 50 1
Auditor Médico, Enfermeiro e Odontológico(Revisor/PF): 2011 10 122 010 2 026 0001 339013 17 0 50 1 ou 2011 10 122 010 2 026 0001 339036 08 0 50 1
Data: 05/01/2022

56 cm -05 1576823 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 053/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: recurso destinadoàs Unidades da FHEMIG - Hospital João XXIII, Hospital Infantil João Paulo II eHospital Julia Kubitscheck, visandoàsações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19,nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$768.800,00 (setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), correrão à conta daDotaçãoOrçamentária 4291.10.302.026.1008.0001.3390– 10.1,constanteno orçamento do FES/SES. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31de dezembrode 2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 054/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: recurso destinadoàs Unidades da FHEMIG - Hospital Julia Kubitscheck eHospital Eduardo de Menezes, visandoàsações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19,nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais),correrão à conta daDotaçãoOrçamentária 4291.10.302.026.1008.0001.3390– 10.1,constanteno orçamento do FES/SES. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31de dezembrode 2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 055/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: recurso destinadoà Unidade da FHEMIG -Hospital Eduardo de Menezes, visandoàsações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19,nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$7.180,80 (sete mil cento e oitenta reais e oitenta centavos),correrão à conta daDotação-Orçamentária 4291.10.302.026.1008.0001.3390– 10.1,constanteno orçamento do FES/SES. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31de dezembrode 2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 056/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: recurso destinadoàs Unidades da FHEMIG - Hospital João XXIII, Hospital Infantil João Paulo II, Hospital Julia Kubitscheck eHospital Eduardo de Menezes,visandoàsações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$831.200,00 (oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais),correrão à conta daDotaçãoOrçamentária 4291.10.302.026.1008.0001.3390– 10.1,constanteno orçamento do FES/SES. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 30de novembrode 2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 008/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Universidade Estadual de Montes Claros. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 31 de julho de 2022. Assinatura: 04/01/2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Antônio Alvimar Souza (Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros).

17 cm -05 1576591 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Informações Epidemiológicas da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Memorando.SES/SUBVS-SVE-DIE-CGSVO.nº 44/2021 (40098980) - PAP nº 002/2021-DIE (Processo SEI nº 1320.01.0145660/2021-43), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo, em desfavor NCC PRODUTOS ANALITICOS LTDA. - CNPJ: 37.949.168/0001-58.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendente de Assistência Farmacêutica da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico DMEST/SAF/SES/MG n° 07/2017 (7107308) - PAP nº 002/2021-SAF (Processo SEI nº 1320.01.0102038/2019-69), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo, em desfavor de HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº 01.571.702/0001-98.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/NJS nº. PAP/2021 - PAP nº 052/2018 - (40074721) (Processo SEI nº 1320.01.0056277/2019-30), DECIDE APLICARà SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ:11.896.538/0001-42, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$115.520,80 (cento e quinze mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/NJS nº. PAP/2021 - PAP nº 054/2018 - (40078530) (Processo SEI nº 1320.01.0044329/2019-04), DECIDE APLICARà STILO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI. - CNPJ:12.211.392/0001-17, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 822,24 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) , a ser atualizado conforme parâmetros legais.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SUBPAS-SAF-DMESP nº. DMESP/2021 - PAP nº 241/2014 - (40099077) (Processo SEI nº 1320.01.0040393/2019-61), DECIDE APLICAR à MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.– CNPJ: 14.459.413/0001-43, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 84.890,73 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SUBPAS-SAF-DMESP nº. DMESP/2021 - PAP nº 109/2014 - (40101498) (Processo SEI nº 1320.01.0057946/2019-72), DECIDE APLICAR à HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.– CNPJ: 02.460.736/0001-78, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 5.344,24 (cincomil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/NJS nº. PAP/2022 - PAP nº 109/2014 - (40349141) (Processo SEI nº 1320.01.0057946/2019-72), DECIDE APLICAR à HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.– CNPJ: 02.460.736/0001-78, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 11.468,44 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/NJS nº. PAP/2022 - PAP nº 006/2007 - (40359353) (Processo SEI nº 1320.01.0079616/2019-86), DECIDE APLICAR à DINALMED LTDA.– CNPJ: 42.901.439/0001-35, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 74.628,35 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendente de Assistência Farmacêutica da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SUBPAS-SAF nº. Decisão PAP nº 003/2021-DMESP/2021 (40178107); (Processo SEI nº 1320.01.0019218/2018-71), DECIDE APLICAR à GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESLTDA. - CNPJ: 17.472.278/0001-64, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 4.770,94 (quatro mil setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendente de Assistência Farmacêutica da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SUBPAS-SAF nº. Decisão PAP nº 48/2018/2021 (40155505); (Processo SEI nº 1320.01.0006012/2018-61), DECIDE APLICAR à COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 36.325.157/0002-15, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 263.708,44 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

30 cm -05 1576611 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SES/SUBVS-SVS-DVAA Nº. 40448214/2022

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAAnº. 40448214/2022, referente ao produto: Hambúrguer congelado de carne bovina e frango; marca: Chuletão; data de fabricação: 19/11/2021; data de validade: 17/05/2022; lote: 16.121135A,produzido por: Alles Industria e Comercio de Carnes e Derivados e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 97.316.293/0003-14, localizada naAvenida Salustiano Pupim, nº 90 - FACIP - Jales/SP - CEP: 15704440,por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de encontrar-se insatisfatório com qualidade inaceitável,de acordo com o disposto naInstrução Normativa ANVISA n° 60, de 23 de dezembro de 2019, Anexo I, item 6, inciso b, por apresentarSalmonellaspp, micro-organismo potencialmente capaz de causar toxinfecção alimentar;conforme evidenciado no Laudo de Análise 2364.1P.0/2021, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM/FUNED (LACEN/MG).
Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte,05 de janeiro de 2022.
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

6 cm -05 1576792 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO CONTRATO Nº 9318.420/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA L&T PADARIA LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de barras de cereais (lotes 5 e 6) e balas confeitadas (lotes 7 e 8), Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 412.720,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e vinte reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 321 10 302 1234 540 0001 3 3 90 30 08, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 255, Unidade Executora: 2320.002

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9270.944/21

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA. - EPP. O objeto é que fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro 2022 até 18 de fevereiro de 2023. o o valor do objeto do contratofica reajustado pelo índice do IPCA em aproximadamente10,73%(dez inteiros e setenta e três centésimos por cento. O valor total anual do contrato passará de R$ 46.137,00 (quarenta e seis mil cento e trinta e sete reais) paraR$ 49.693,07(quarenta e nove mil seiscentos noventa e três reais e sete centavos), conforme documentos SEI39606346 E 39482614. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21 IAG 0, Fonte 10; IPU 1, Unidade Executora 2320002 - UPG 252;2321 10 302 123 4 5400001 3 3 90 39 21 IAG 0, Fonte 10; IPU 1, Unidade Executora 2320021 - UPG 841;2321 10 302 123 4 5400001 3 3 90 39 21 IAG 0, Fonte 10; IPU 1, Unidade Executora 2320024- UPG 264;2321 10 302 123 4 4050001 3 3 90 39 21 IAG 0, Fonte 10; IPU 1, Unidade Executora 2320027- UPG 1010.

8 cm -05 1576740 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO
TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 063/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABÊNSE – HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR (vinculado ao Hemocentro Regional de Uberaba) Objeto: altera a Cláusula Quinta – DAS PENALIDADES e acréscimo da Cláusula Décima Segunda – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Processo SEI 2320.01.0004457/2018-53.

2 cm -05 1576869 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 318/2021, objeto: Material para acondicionamento e embalagens: caixa de embarque papelão ondulado - caixa de isopor para embarque. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 10/02/2022. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2021.

2 cm -05 1576853 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 294/2021, objeto: Equipamentos para fazenda: bebedouro industrial 3 torneiras; carreta agrícola; máquina para tosa; motopoda e perfurador de solo. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 01/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 02/02/2022. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2021.

2 cm -05 1576541 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Espécie: Convênio firmado entre a FHEMIG e o Município de Corinto/MG. Objeto: Termo de Cooperação Técnica entre Cedente e Cessionário por meio da cessão do(a) servidor (a) Deivson Eduardo Souza Fernandes, MASP.1306495-1, Técnico de Enfermagem. Vigência: 60 meses, a partir da data de sua publicação. Data de Assinatura: 30/12/2021

2 cm -05 1576602 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Espécie: Termo de Doação firmado entre a FHEMIG/ADC e Anglo American Minério de Ferro S/A. Objeto: materiais necessários ao desempenho das atividades exercidas pela Fhemig. Valor: R$ 758.626,78 (Total Estimado).Data de Assinatura: 04 /01/2022

2 cm -05 1576501 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES - HJK

Espécie: 4° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades – HAC e a CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI-ME. Objeto: Contrato 9210783 - Prestação de serviço especializada de calibração e aferição de equipamentos e instrumentos de precisão do laboratorio . Valor: R$ 3.770,00 (total estimado).Vigência: 11/01/2022 até 10/01/2023.Número do Processo: 021/2018. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001.Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1.Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2022.

3 cm -05 1576644 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – Hospital João XXIII e Hospital Maria Amélia Lins e a empresa Easytech Serviço Técnicos LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 26.397,96 (total estimado) Vigência: até 01/02/2022 a 31/01/2023 Número do Processo: 0503007 251/2018 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3921, F 10.1 Data de Assinatura: 05/01/2022

3 cm -05 1576603 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – Hospital João XXIII e a empresa X Service Manutenção de Comércio de Equipamentos Médicos Eireli-EP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 99.166,76 (total estimado) Vigência: 26/02/2022 até 25/02/2023 Número do Processo: 0501044 587/2018 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3998 F 10.1 Data de Assinatura: 03/01/2022.

3 cm -05 1576589 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 99/2021 da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/01/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -05 1576628 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FHEMIG/ADC

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 01/2020, firmado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Fhemig e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais- DER/MG Objeto: Alterar o valor a ser descentralizado em virtude de readequação do plano de trabalho do termo de Descentralização de crédito Orçamentário. Valor: R$ 6.681.714,00 Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022 Data de Assinatura: 04/01/2022

3 cm -05 1576624 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Paraisense realizará Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, Exclusivamente por amail, no endereço escola. 137944@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, às 14 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Paraisense torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.Paraisense, localizada na Av. Monsenhor Mancini, n° 519 – Vila Dalva – CEP 37.950-000 – Telefone (35) 3531-1484, e-mail: escola.137944@educacao.mg.gov.br até o dia 24/01/2022, às 13:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR –

A Caixa Escolar "Eurípedes Vicente de Paula"torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia01/02/2022, às08:00hs,Chamada Pública Unificadanº 01/2022,para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis enão perecíveis)da Agricultura Familiarcom recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEe da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Itamogi, localizada na Praça São Sebastião, 626– Bairro Centro - Cidade: Itamogi / MG- CEP37.973-000- Telefone (35)3534.1393, e-mail: escola.137413@educacao.mg.gov.braté o dia31/01/2022, às18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

A Caixa Escolar "Eurípedes Vicente de Paula" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº.01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Itamogi, localizada na Praça São Sebastião n° 626 – Bairro Centro – Cidade: Itamogi / MG - CEP 37.973.000 – Telefone (035) 3534-1393, e-mail: escola.137413@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, às 18:00h.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450130.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Carvalho Brito torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 14 h, Chamada Pública Unificada nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na seda da EE Carvalho Brito, localizada na Praça Getúlio Vargas nº 21, Bairro Centro, cidade Guaranésia MG – CEP 37.810-000, Telefone (35)3555-1077, email: escola.137090@educacao.mg.gov.br até o dia 30/01/2022, às 18 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Carvalho Brito torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19/01/2022, às 14 h, processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carvalho Brito, localizada na Praça Getúlio Vargas nº 21 – bairro Centro – cidade Guaranésia MG – CEP 37.810-000 – Telefone (35) 3555-1077, email: escola.137090@educacao.mg.gov.br até o dia 18/01/2022 às 18 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr Noraldino Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 001/2021, Item, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.137359@educacao.mg.gov.braté o dia 17 de janeiroàs 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR -

A Caixa Escolar Américo de Paivatorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia27/01/2022, às08:00hs,Chamada Pública Unificadanº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis enão perecíveis)da Agricultura Familiarcom recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEe da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EEAmérico de Paiva, localizada na Praça Noraldino Lima, n°25- Bairro: Centro - Cidade: Monte Santo de Minas MG- CEP37.968-000- Telefone (35)3591 1222, e-mail: escola.137545@educacao.mg.gov.braté o dia26/01/2022, às18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr Noraldino Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2022, às 14h30, Processo licitatório nº 002/2021, Item, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.137359@educacao.mg.gov.braté o dia 17 de janeiroàs 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR -

A Caixa Escolar Dona Queridinha Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 08:00hs, Chamada Pública Unificada nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Queridinha Bias Fortes, localizada na Praça: Dom Assis , n° 102 - Bairro: Centro - Cidade: Guaxupé, MG - CEP 37.800-000 - Telefone (35) 3551.1453, e-mail:escola.137.227@educacao.mg.gov.br até o dia 30/01/2022, às 11:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR -

A Caixa Escolar Pio XIItorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia31/01/2022, às08:00hs,Chamada Pública Unificadanº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis enão perecíveis)da Agricultura Familiarcom recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEe da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EEde Ibiraci, localizada na Rua:Waldomiro Magalhães, n°02- Bairro: Alto da Boa Vista - Cidade: Ibiraci MG- CEP37.990-000. Telefone (35)35441203, e-mail: escola.137341@educacao.mg.gov.braté o dia30/01/2022, às16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

A Caixa Escolar Pio XII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº.01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ibiraci, localizada na Rua Waldomiro Magalhães n° 02 – Bairro Alto da Boa Vista – Ibiraci - CEP 37.990-000 Telefone (35) 35441203, e-mail: escola.137341@educacao.mg.gov.br até o dia 26/01/2022, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR -

A Caixa Escolar São Gabrieltorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia31/01/2022, às08:00hs,Chamada Pública Unificadanº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis enão perecíveis)da Agricultura Familiarcom recursos do PNAEe da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EESão Gabriel, localizada na Rua:Teófilo Batista, n°100- Bairro: São Gabriel - Cidade: Cássia MG- CEP37.980-000- Telefone (35)3541.2560, e-mail: escola.136948@educacao.mg.gov.braté o dia30/01/2022, às18:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Gabriel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº.01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Gabriel, localizada na Rua Teófilo Batista n° 100 – Bairro São Gabriel – Cássia - CEP 37.980.000 – Telefone (035) 3541-2560, e-mail: escola.136948@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2022, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR -

A Caixa Escolar Jairo Domingues Siqueiratorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia02/02/2022, às 09:00 hs,Chamada Pública Unificadanº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis enão perecíveis)da Agricultura Familiarcom recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEe da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Eduardo Senedese, localizada na Rua:Sebastião Bueno de Rezende, n°316-Bairro: Santo Antônio II - Cidade: Juruaia - CEP37.805-000- Telefone (35)3553 1406, e-mail: escola.137529@educacao.mg.gov.br até o dia01/02/2022, às17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

A caixa escolar Jairo Domingues Siqueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Eduardo Senedese, localizada na Rua Sebastião Bueno de Rezende, n°316-Bairro: Santo Antônio II - Cidade: Juruaia - CEP37.805-000- Telefone (35)3553 1406, e-mail: escola.137529@educacao.mg.gov.br até o dia02/02/2022, às09:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR -

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dr. Farid Silva,torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia17/02/2022, às09:00hs,Chamada Pública Unificadanº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis enão perecíveis)da Agricultura Familiarcom recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEe da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EEDr. Farid Silva, localizada na Avenida Saturnalia Tupiniquim , n 50- Bairro Novo Horizonte - Pratápolis - MG- CEP37.970-000- Telefone (35)3533-1296, e-mail: escola.137707@educacao.mg.gov.braté o dia16/02/2022, às18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dr. Farid Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº.01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Farid Silva, localizada na Avenida Saturnalia Tupiniquim, nº 50- Bairro Novo Horizonte - Pratápolis - MG- CEP37.970-000- Telefone (35)3533-1296, e-mail: escola.137707@educacao.mg.gov.braté o dia31/01/2022, às18:00h.

48 cm -05 1576746 - 1

SRE - SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA– AGRICULTURA FAMILIAR (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Caixa Escolar Bento Gonçalves, Caixa Escolar D Hermelita Soares Horta, Caixa Escolar Bairro do Cruzeiro, Caixa Escola Waldemar Pezzini, e Caixa Escolar Visconde do Rio das Velhas realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Unificada, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/01/2022, às 14 horas, na EE Bento Gonçalves , localizada na Avenida Bento Gonçalves n° 142 – Bairro Centro – CEP 35.720-000 – Telefone (031) 3712-2469, e-mail: escola.141259@educacao.mg.gov.br; E.E. Bento Gonçalves, Matozinhos, e-mail: escola.141194@educacao.mg.gov.br; E.E. Professora Vitiza Octaviano Viana, Matozinhos, e-mail: escola.141186@educacao.mg.gov.br; E.E. Waldemar Pezzini, Matozinhos, e-mail: escola.310646@educacao.mg.gov.br e E.E. Felícia Fernandes Campos, Mocambeiro, escola.141216@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA COLETIVA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Marcia Elizabet Martins da Silva, Caixa Escolar Maria Amália Mendes Ferreira e Caixa Escolar Prof. Zélia da Cruz tornam público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 001/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE 06/2020, para habilitação e projeto de venda até 25/01/2021 às 9 horas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141101.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, da EE Messias Antônio Guimarães, localizada na praça José Silvio de Oliveira Moraes n° 55 – Centro - Inhaúma – CEP 35763-000 – Telefone (31) 3716 4455.

8 cm -05 1576734 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA COLETIVA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar São Francisco de Assis juntamente com as demais escolas estaduais dos municípios de Alfenas e Fama, realiza Chamada Pública Coletiva Nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE Nº 38/09, encaminhando a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no endereço Rua Josefina Salles Rey, 205, Pinheirinho, Alfenas- MG, até 26/01/2022, às 10 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.brou podem ser solicitados no endereço escola.170895@educacao.mg.gov.br.

3 cm -05 1576673 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

As Caixas Escolares Maria Auxiliadora Pereira De Carvalho e Coronel Antônio Faustino, realizarão a Chamada Pública Coletiva nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/01/2022, às 09h, na EE Secretário Tristão da Cunha, localizada na Praça Governador Valadares, 435 – Centro em Divisa Nova - MG – CEP 37.142-000 – Telefone (035) 3286-1116, e-mail: escola.124419@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

4 cm -05 1576671 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Osorio de Morais, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/01/2022, às 17:00, na EE Osorio de Morais, localizada à rua Aurélio Rosa, nº 88, centro, no município de Coromandel/MG – CEP: 38.550-000 – Telefone (034) 3841-2006, e-mail: escola.200328@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br .

A Caixa Escolar Maria Moreira, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/01/2021, às 17:00, na EE Maria Moreira de Vasconcelos, localizada à praça Dr. Argelino de Morais, s/nº, no município de Estrela do Sul/MG – CEP: 38.530-000 – Telefone (034) 3843-1419, e-mail: escola.313149@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br .

A Caixa Escolar Polivalente, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/01/2022, às 17:00, na EE Professor Vicente Lopes Perez, localizada à rua Alferes Euzébio, nº 193, no município de Monte Carmelo/MG – CEP: 38.500-000 – Telefone (034) 3842-2399, e-mail: escola.200654@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br .

8 cm -05 1576867 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001605/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Joao Pinheiro. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 20.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001606/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Juruaia. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.401,60. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001607/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Lagoa dos Patos. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 23.280,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001609/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ipaba. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 473.068,23. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001614/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rio Novo. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Dr. Onofre Dias Ladeira. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001616/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Unaí. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 36.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001785/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Biquinhas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.433,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001618/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Mariana. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 244.369,16. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001620/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Patis. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 359.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 29.700,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001621/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Patrocínio. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001392/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Estiva. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 718.600,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001623/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Toledo. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 718.599,82. Valor da Contrapartida: R$ 553,52. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001624/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santana do Deserto. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 405.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001625/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Resplendor. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.321.400,00. Valor da Contrapartida: R$ 79.200,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001626/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Mateus Leme. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 889.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 9.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001627/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Matelândia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 359.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001628/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Paineiras. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 247.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001629/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Tombos. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 259.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001630/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Mendes Pimentel. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 215.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001631/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nova Módica. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 461.666,67. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001633/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Rio Acima. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 889.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 44.465,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001634/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.270.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001826/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Delta. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 18.380,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001635/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ubaporanga. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 215.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasg

Extrato do Convênio nº 1261001636/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rio Doce. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 6.933,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001828/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Faria Lemos. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.833,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001637/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Berilo. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 697.100,00. Valor da Contrapartida: R$ 22.233,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001638/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itaguara. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 258.363,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001640/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Goiabeira. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001643/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ibiraci. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 9.270,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001644/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Jequeri. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.936,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001645/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de São João da Lagoa. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.917,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 21 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001646/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Joaíma. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 359.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.780,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001648/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Passa Vinte. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado a aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 26.963,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000002/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Fruta de Leite. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado a aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 23.280,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001649/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de José Gonçalves de Minas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001650/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Divinésia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 714.600,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001652/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Juatuba. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 13.250,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001654/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Pequeri. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 530.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.520,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001656/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Periquito. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 408.333,33. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000003/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.033,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001753/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Piracema. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais Valor do Repasse: R$ 983.600,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001754/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itaverava. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.223.400,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001755/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Perdigão. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.082.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 22.577,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001658/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 624.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 31.880,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001659/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Florestal. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 0. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001696/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Canaã. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 817.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 48.070,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001695/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santa Maria do Suaçuí. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 817.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 04/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001660/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caranaiba. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 05/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001694/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santana do Garambeu. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 479.200,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.466,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 05/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001663/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Piau. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 359.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 10.700,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 05/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001664/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Pouso Alegre. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de pouso alegre, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 2.499.596,74. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000005/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Mateus Leme. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: em Geni Guimarães De Oliveira e em Ailza Maria De Jesus, Valor do Repasse: R$ 1.133.867,74. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 05/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001665/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Brasilândia de Minas . Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001666/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ouro Branco. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 350.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.333,65. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001667/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Berilo. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 750.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 169,62. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001669/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Francisco Badaró. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.213,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/01/2022. Vigência: 730 dias.

152 cm -05 1576901 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE - (TC-945134/2021)

A CAIXA ESCOLAR DA EE DE 1ºGRAU SAGRADA FAMÍLIA realiza Chamada Pública nº 02/2021 , para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/01/2022 às 09:00hs, da EE SAGRADA FAMÍLIA II, localizada em BH/MG, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.2143@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agricultura-familiar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-945134/2021)

CAIXA ESCOLAR DA EE DE 1ºGRAU SAGRADA FAMÍLIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/01/2022 às 10:00hs o processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.2143@educacao.mg.gov.br, da EE SAGRADA FAMÍLIA, localizada em BH/MG, até dia 12/01/2022 às 08:30hs.

6 cm -05 1576882 - 1

SRE DIVINÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais PEDRO PRIMO E JOSÉ MANOEL, dos municípios de Perdigão/MG e Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26/01/2022, às 17:00 horas, na sede da EE Pedro Primo, localizada à Avenida Doze de Dezembro, nº 339 Bairro Centro – Perdigão/MG, CEP 35545-000, Telefone (37) 3287-1693, e-mail escola.35351@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais PEDRO PRIMO E JOSÉ MANOEL, dos municípios de Perdigão/MG e Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26/01/2022, às 17:30 horas, na sede da EE Pedro Primo, localizada à Avenida Doze de Dezembro, nº 339 Bairro Centro – Perdigão/MG, CEP 35545-000, Telefone (37) 3287-1693, e-mail escola.35351@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Francisco Fernandes, Desembargador Continentino, Doutor José Maria Lobato, Joaquim Afonso Rodrigues, Professor Pinheiro Campos, Mário Campos e Silva e São João Batista, do município de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 1/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/02/2022, às 9:00h, na EE "Francisco Fernandes", localizada na Rua Dr. Carlos Chagas, nº 143 – município Oliveira – CEP 35540-000 – Telefone (037)3331-1622 e-mail: escola.203327@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Francisco Fernandes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório no 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Fernandes, localizada na Rua Doutor Carlos Chagas, nº 143, bairro Centro, município: Oliveira– CEP:35540-000, telefone: (37) 3331-1622 e-mail: escola.203327@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2022, às 8:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais CESEC Maestro Carlos Ribeiro da Silva e Escola Estadual Benedito Valadares, do município de São Gonçalo do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº. 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº01/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 28/01/2022, às 14:00 horas, na sede do CESEC Maestro Carlos Ribeiro da Silva, localizada na rua Pará de Minas, nº 575, bairro São Paulo, São Gonçalo do Pará – MG, CEP; 35.544.000, Telefone:(37)3234.2302, ou por email no endereço escola.311871@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

19 cm -05 1576566 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Convênio de Estágio nº 153/2022. Parte: Município de Elói Mendes. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 04/01/2022 a 03/01/2027. Assinatura: 04/01/2022.

1 cm -05 1576571 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 10/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 10/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Passos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 10 a 28 de janeiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -05 1576795 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201052232450132.

EXTRATO EDITAL PSS UEMG Nº 28/2021 - UEMG/GABREITOR

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 28/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 28/2021, também publicado no site da UEMG, no link do respectivo processo seletivo.

Divulgação resultado final do Processo Seletivo, conforme item 5.3 do referido edital

REITORIA E UNIDADES DE BH

ANALISTA UNIVERSITÁRIO

ANU 1

LOTAÇÃO: REITORIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6577	IVAN CARLOS CHAGAS DOS SANTOS	48,6	ELIMINADO
6542	THATIANE CONRADO PERDIGAO	50	SELECIONADO

ANU 2

LOTAÇÃO: REITORIA - PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GERENCIA DE COMPRAS LOGISTICA E PATRIMONIO

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6513	HELIANE MARIA MONTEIRO	71	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6368	LIVIA FERREIRA MARTINS	92,5	SELECIONADO
6602	LORENA DE SOUZA SANCHES	24	ELIMINADO

ANU 3

LOTAÇÃO: REITORIA - PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6401	JOHANN MONTEIRO ALVARENGA AROUCA	16	ELIMINADO

ANU 5

LOTAÇÃO: REITORIA - PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GERENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6639	CARLOS EDUARDO DE BRITO	14	ELIMINADO
6308	DANIELLE MARQUES FERNANDES	72,5	SELECIONADO
6475	PATIARA ZICA ANTUNES SILVA	59,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE

ANU 6

LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL DE CAMPUS

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6295	CHAIENE JUNIA. MARTINS DE SOUSA	90,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6226	FILIPE DE CASTRO QUELHAS	92,8	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6261	TAMARA SALVADOR DE AGUIAR OLIVEIRA	95,8	SELECIONADO

ANU 7

LOTAÇÃO: ESCOLA DE MÚSICA

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6417	CRISLAYNE CALDEIRA ROCHA ARAUJO DA SILVA	68	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6734	MAYARA RODRIGUES DA CUNHA	84	SELECIONADO
6665	WANESSA ALVES CARVALHO	37	ELIMINADO

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

TUNIV 8

LOTAÇÃO: REITORIA - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6282	BRUNO CESAR ALVES REIS	18	ELIMINADO
6710	CINTIA CARLA SILVA	71	SELECIONADO
6690	MARIA ISABELA DE PINHO	61,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE

TUNIV 9

LOTAÇÃO: UNIDADE FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAE)

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6553	ANA CLAUDIA DAMARIS PEREIRA DA SILVA	68,4	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6585	GABRIEL NEVES FERNANDES	74,9	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6508	HERMES DIAS GONCALVES	78	SELECIONADO
6440	KATIA MARIA FAJARDO DE SOUZA	84,2	SELECIONADO
6721	NADIR DE ARAUJO OLIVEIRA	36	ELIMINADO
6463	RAMON MONTORRI FERREIRA	39	ELIMINADO

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

32 cm -05 1576876 - 1

EXTRATO EDITAL PSS UEMG Nº 29/2021 - UEMG/GABREITOR

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 29/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 29/2021, também publicado no site da UEMG, no link do respectivo processo seletivo. Divulgação resultado final do Processo Seletivo, conforme item 5.3 do referido edital

UNIDADES DO INTERIOR

ANALISTA UNIVERSITÁRIO

ANU 10

LOTAÇÃO: UNIDADE DE CARANGOLA

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6244	FLAVIA MARTINS ALVES GODINHO	69	SELECIONADO

ANU 11

LOTAÇÃO: UNIDADE DE DIVINÓPOLIS

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6362	JOHANN MONTEIRO ALVARENGA AROUCA	57	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6526	MARCIO PAGOTTO QUITES	88	SELECIONADO

ANU 13

LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6224	FABIANO TADEU SAMPAIO	70	SELECIONADO
6610	LUCIMARA DE ALMEIDA ALVES	68,5	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6495	MARCELY APARECIDA DA SILVA	36	ELIMINADO

ANU 14

LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6352	ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	85	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6229	FILIPE DE CASTRO QUELHAS	96,9	CLASSIFICADO EXCEDENTE
6579	JULIANA MOREIRA REZENDE	100	SELECIONADO

ANU 15

LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6449	HELOIR CRISTIANO SCHWAICKARDT	88	SELECIONADO
6324	JOAO DAMASIO DA SILVA NETO	15	ELIMINADO
6591	LUIS ENRIQUE CAZANI JUNIOR	36	ELIMINADO

ANU 16

LOTAÇÃO: UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6664	IVONE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	62,3	SELECIONADO

ANU 17

LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6673	QUEILA DOS SANTOS RITA	67	SELECIONADO

ANU 18

LOTAÇÃO: UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6363	ANA CAROLINA QUERINO DE FARIA	41	ELIMINADO
6380	EDSON PEREIRA DE FARIA	94,5	SELECIONADO
6608	JULIO CESAR MENDES FERREIRA	48	ELIMINADO

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

TUNIV 19

LOTAÇÃO: UNIDADE DE DIVINÓPOLIS

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6601	CLEBERSON COSTA SILVA	45	ELIMINADO
6724	KAROLYNE CAMYLLA COSTA SILVA GUIMARAES	35	ELIMINADO
6358	MANOELA APARECIDA COUTO	55,5	SELECIONADO

TUNIV 20

LOTAÇÃO: UNIDADE DE IBIRITÉ

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6564	ELAINE CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	51	SELECIONADO
6232	JOEL MARTINS DE SOUZA	21	ELIMINADO
6514	THIAGO ROSA BASTOS	18	ELIMINADO

TUNIV 21

LOTAÇÃO: UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6706	MARIANA CARVALHO	38,4	ELIMINADO
6677	RAFAEL DE OLIVEIRA ABADE	50	SELECIONADO

TUNIV 22

LOTAÇÃO: UNIDADE DE UBÁ

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6550	IZA LUZIA CANDIDO	32,6	ELIMINADO

TUNIV 23

LOTAÇÃO: UNIDADE DE ABAETÉ

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
6385	LUIZ FERNANDO PONTES FARIA	32	ELIMINADO
6697	MAYSA JESSICA SILVA	58	SELECIONADO
6545	NEIMAR ALVES BARCELOS	48,5	ELIMINADO

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

44 cm -05 1576878 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviço de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE no Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF da UNIMONTES. Vigência de 01/01/2022 a 29/06/2022: C.A Nº 65 - Maurícia Janaína Pinheiro Silva; C.A Nº 63 - Wanderson Santos Souto; C.A Nº 113 - Mariana de Oliveira Santos; C.A Nº 226/2020 - Marileuza dos Santos Mota; C.A Nº 154/2020 - Marinalva Cavalcante Damasceno Caldeira.

1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviço de ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE no Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF da UNIMONTES. Vigência de 01/01/2022 a 29/06/2022: C.A Nº 236/2020 - Jozey Kelly Avelino de Melo Aquino Maia.

1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviço de ANALISTA UNIVERSITÁRIO no Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF da UNIMONTES. Vigência de 01/01/2022 a 28/02/2022: C.A Nº 73 - Luciene Rabelo de Oliveira. Vigência de 01/01/2022 a 06/03/2022: C.A Nº 83 - Kelly Ramos Ruas.

5 cm -05 1576877 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9264934

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9264934 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 22.884.260/0001-00 - COLD CLIMATE MANUTENCAO LTDA - ME, Processo de compra nº 2311021 000061/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças.Processo SEI: 2310.01.0014676/2020-64. Valor total prorrogado R$ 157.802,62. Prorrogação a partir de 31/12/2021 até 30/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.122.705.2500.0001.339039.21.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339039.21.0.10.1; 2311.12.363.048.4182.0001.339039.21.0.10.1. Assinatura: 29/12/2020. Signatários: pela contratada Fábio de Lacerda Cerqueira, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -05 1576578 - 1